

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 10 de Julho de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 070



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Abordar é mostrar presença policial. Aborde.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 14 DE JULHO DE 2026 – (TERÇA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.383 - MOTA

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.383 - MOTA

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.519 - ALESSANDRO

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 77.296 - ULISSES

3. DGO – ESCALA MENSAL DE SOBREAVISO DA ODONTOLOGIA - ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, torna pública a **alteração** na **Escala de Sobreaviso da Odontologia** para os meses de **Julho e Agosto de 2026** na **OCPM**, publicada no Bol da PM nº 055 - 18 JUN 26 e no Bol da PM nº 069 - 09 JUL 26, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

MÊS: JULHO ANO: 2026						
SOBREAVISO NA OCPM						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
11/7	SÁB	8/8h	Cap Dent	89701	Provençano	DGO
18/7	SÁB	8/8h	Cap Dent	89563	Flávia Fialho	OCPM
25/7	SÁB	8/8h	Cap Dent	89593	Ana Luiza	DGO-DSSB

LEIA-SE:

MÊS: JULHO ANO: 2026						
SOBREAVISO NA OCPM						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
11/7	SÁB	8/8h	Cap Dent	89563	Flávia Fialho	OCPM
18/7	SÁB	8/8h	Cap Dent	89701	Provençano	DGO
25/7	SÁB	8/8h	Cap Dent	89573	Erika	DGO-DSSB

ONDE SE LÊ:

MÊS: AGOSTO ANO: 2026						
SOBREAVISO NA OCPM						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
09	SÁB	8/8h	Cap Dent	89573	Erika	DGO-DSSB

LEIA-SE:

MÊS: AGOSTO ANO: 2026						
SOBREAVISO NA OCPM						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
09	SÁB	8/8h	Cap Dent	89593	Ana Luiza	DGO-DSSB

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350008/005037/2026; SEI-350008/005085/2026

Nota nº 118 da DGO, de 10/07/2026

2ª. PARTE**OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO****1. DGEC – ESPM – CURSO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR
CEL PM JORGE DA SILVA – CRONOGRAMA SEMANAL – QUADRO DE
TRABALHO SEMANAL DE 13/07/26 A 17/07/26 – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Cronograma Semanal do seguinte Curso da **ESPM**, a saber:

**Calendário Acadêmico ESPM
Semana de 13 a 17 de Julho de 2026**

CAO-QOS-QC-I/2026

Data	Dia da Semana	Horário	Descrição
13/07/2026	Segunda-feira	XXX	XXX
14/07/2026	Terça-feira	XXX	XXX
15/07/2026	Quarta-feira	08 às 17h	PRESENCIAL ESPM
16/07/2026	Quinta-feira	08 às 17h	PRESENCIAL ESPM
17/07/2026	Sexta-feira	XXX	XXX

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/017708/2025)

(Nota nº. 1232 – 10JUL26 – DGEC/3)

2. DGEC – CEADPM – CFAP 31 DE VOL. – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES I/2026 (CAS/QP-1-I/2026) – VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC) – PROVA E GABARITO – SOLUÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a solução da interposição de recurso à Verificação Corrente do **CAS/QP-1-I/2026**, realizada no dia 28 de junho de 2026, na forma que se segue:

Recurso **DEFERIDO**, questão **ANULADA**:

Analise as afirmativas abaixo:

I - Ambiente Imediato é a área onde ocorreu o fato.

II - Ambiente Imediato é nesse ambiente que se procede ao exame cuidadoso de todos os detalhes.

III - Ambiente Imediato compreende as adjacências do local onde ocorreu o fato.

Indique a opção que classifica corretamente em V (Verdadeira) ou F (Falsa) a respectiva afirmativa.

() I (V); II (V); III (V)

() I (V); II (V); III (F)

(X) I (V); II (F); III (F)

() I (F); II (F); III (V)

Observação: conforme dispõe o item 5.6.3 das Normas de Funcionamento do Curso, pública no Bol. da PM nº 029, de 11MAI26, o parecer com a solução da solicitação do recurso será retornado através do SEI que deu origem ao pedido para conhecimento e arquivamento.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350007/017775/2026)

(Nota nº 1233 – 10JUL26 – DGEC/3)

3. DGEC – ASCOM - 2º CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 2026 (2ºCCS/2026) – IN SEPM 344/2025 – EDITAL DGEC 055/2026 – PROCESSO SELETIVO – REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação inserta no tópico 6, 2ª parte do Bol. da PM nº 069, de 09JUL26, **REVOGA** o Edital DGEC nº 055/2026, que trata da abertura do processo seletivo para o 2º Curso de Comunicação Social 2026 (2º CCS/2026), público no Bol. da PM nº 034, de 18MAI26, devido à similaridade de público-alvo e objetivos com a Capacitação em Comunicação Social. Desta forma, todos os atos administrativos provenientes do Edital DGEC nº 055/2026, encontram-se revogados.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350002/008401/2026)

(Nota nº 1234 – 10JUL26 – DGEC/3)

4. DGEC – CEFD – 10º CURSO DE INSTRUTORES DO MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR 2026 (CI-MDPM/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 054/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSCRIÇÃO NO CERTAME – INVALIDAÇÕES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** as seguintes invalidações de inscrição no processo seletivo para o **10º CI – MDPM/2026**, na forma que se segue:

POR CONTRARIAREM O INCISO V DO ARTIGO 9º DA IN SEPM 344/2026

GH	RG	NOME	OPM
SD PM	111.207	BRUNO BESSA MENDONÇA	9º BPM
SD PM	111.826	CARLOS ALBERTO PAIVA DE OLIVEIRA NETO	12ª UPP/16º BPM
SD PM	112.072	GABRIEL DÔNOLA MARTINS DE SANTANA	40º BPM
SD PM	112.080	RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS	35º BPM
SD PM	112.245	YASMIN DE NOVAES MONTEIRO	19º BPM
SD PM	112.253	THIAGO NUNES GOMES	RECOM
SD PM	112.676	ROBERTO CARLOS SILVA DOS SANTOS JUNIOR	CFAP/31 Vol

Observações:

1. Torna-se insubsistente a convocação dos policiais militares acima para o THE, pública no tópico 16, da 2ª parte, do Bol. da PM nº 069, de 09JUL26;

2. Caso algum dos policiais militares relacionados desejar interpor recurso a sua invalidação de inscrição, deverá preencher o anexo da IN SEPM 344/2026 (Bol. da PM n.º 015, de 26JAN26) e encaminhá-lo ao CEFD, via SEI, anexados os Boletins de término do CFP e outros documentos comprobatórios que julgar necessários, com entrada naquele Centro em até 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. As documentações recebidas após o prazo informado serão consideradas indeferidas por intempestividade.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Nota n.º 1236 – 10JUL2026 – DGEC/3)

5. DGEC – CFAP 31 VOL – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFS/EAD/2026) – DESLIGAMENTO DE GRADUADOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o DESLIGAMENTO dos graduados abaixo relacionados, do Curso Especial de Formação de Sargentos à Distância 2026 (CEFS/EAD/2026), em consonância com as fundamentações constantes na Instrução Normativa SEPM Nº 0345, pública no Bol. PM nº 021, de 03 de fevereiro de 2026, a saber:

GR	RG	NOME	OPM	FUNDAMENTAÇÕES
3º SGT	99.290	ANA PAULA MARCELINO HENTZY	CPTran	SEI- 350018/005289/2026 – Art.21, § 1º c/c Art. 14, Inciso III do RPCEE: Ingressar no Mau Comportamento.
3º SGT	98.965	ADEMIR LUIZ CAMELO	18º BPM	SEI-350021/034188/2026 - Art. 21, Inciso VIII, Parágrafo Único e Inciso IX c/c Art.17 e Art.14, Inciso IX do RPCEE – LTS – Exceder 25% da carga horária.
3º SGT	978.525	DINER DE OLIVEIRA MIRANDA	CECOPOM	SEI-350003/003795/2026 - Art.13, Inciso IV e Art. 21, Inciso X – Férias.

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos envolvidos

Ref.: SEI-350007/017686/2026 – DGEC

(Nota nº 1207 – 08 JUL 26 – DGEC/2)

6. DGEC – CIEAT – CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ARMAMENTO E TIRO (CCAT) – CCAT I/2026– DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com o contido no Bol. da PM nº. 007 de 13 Jan26 TORNA PÚBLICO o cronograma da **CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ARMAMENTO E TIRO (CCAT I/2026)**, referente à 16ª semana, de 20 a 24/07/2026 às 08hs e informa que o estacionamento de veículos para a capacitação, será no estacionamento ao lado da guarda do CFAP ou área do JACARÉ.

Alojamento e Arrançamento: Os policiais das UOp's fora da sede, bem como policiais com domicílio fora da sede, que desejarem **ALOJAMENTO** deverão informar no prazo desta publicação, via SEI, ao **CFAP** (Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças) juntamente com a informação dos inscritos, se estes serão **residentes** e sua quantidade para as medidas administrativas, e a **APM** (Academia de Polícia Militar), o **ARRANCHAMENTO** dos mesmos.

CRONOGRAMA

DATA	SEMANA	CPA	OPM	NUMERO DE INSTRUENDOS POR OPM
20 a 24/07/2026 (segunda a sexta-feira) Entrega da listagem até dia 16/07/2026.	16ª SEMANA	1º CPA	02º BPM / 03ºBPM	05(cinco) /05 (cinco)
			04º BPM / 05ºBPM	05(cinco) /05 (cinco)
			06º BPM / 16ºBPM	05(cinco) /05 (cinco)
			19º BPM / 22ºBPM	05(cinco) /05 (cinco)
			23º BPM/ 01º CPA	05(cinco) /05 (cinco)
		CAES	1ª CIPM / PROERD	05(cinco) /05 (cinco)
		SSCC/ DGAL	SSCC/ DGAL	05(cinco) /05 (cinco)
		7º CPA	11º BPM / 26º BPM	05(cinco) /05 (cinco)

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/017957/2026)

(Nota nº 1235 – 10JUL26 – DGEC/4)

7. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENCIAMENTO DE AL CFP- PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, LICENCIA do estado efetivo da Corporação,o seguinte policial militar:

AL CFP RG 113.149 FELIPE DOS SANTOS

Do CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS III 2025, a contar de 03 de junho de 2026, conforme publicação inserta no Boletim da PM nº 062, de 30 de junho de 2026.

OPMS CITADAS: DGEC, SSGP, DMA, DCP, DRSP e CFAP.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

Ref. SEI-350007/013803/2026

(Nota 134/26, de 08/07/2026 da DMA/SRSM)

**8. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR -
DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 3010415-12.2025.8.19.0001, pertinente ao **AL CFP PM RG 114.046 ADRIEL JOSE OLIVEIRA DA SILVA**, lotado no CFAP, determinando o prosseguimento no certame, observando para tanto a orientação traçada no **OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026**, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL**

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1989; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
DE: PARTE AUTORA: ADRIEL JOSE OLIVEIRA DA SILVA
PARTE RE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DO: PROCESSO JUDICIAL: 3010415-12.2025.8.19.0001
DO JUIZ QUE PROFERIU A DECISÃO: DES. EDUARDO GUIMARÃES DE BRITO NETO
DO BENEFICIÁRIO DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 143.215.067-92
DO DO: Orientação definitiva: decisão final com trânsito em julgado
DO PROVIDENCIANTE: QUE O ÓRGÃO DO ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame.
1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação.
1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.
2 - Caso a parte autora seja aprovada no Curso de Formação, deverá agor a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.
3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.
DO DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 17 de março de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Assinado por: LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 3/7/2026 2:55:54 PM - 22.00

1

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
3. **À DGE** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/019987/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026

(Nota nº 135/26, de 08/07/2026 da DMA/SRSM)

9. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial 3013539-03.2025.8.19.0001, em trâmite perante a 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **JEAN DE SIQUEIRA SANTOS DA SILVA** (CPF 188.312.587-10), determinando o prosseguimento no certame, observando para tanto a orientação traçada no **OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS**, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA: JEAN DE SIQUEIRA SANTOS DA SILVA PARTE RÉ: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 3013539-03.2025.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: JUÍZO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02 CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 188.312.587-10
06) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOPTAR:
1 - Tendo em vista o provimento do recurso do Estado, deve a Seção jurídica da PMERJ: Após imediata comunicação, dar ciência pessoal à parte autora da presente orientação, de modo a garantir a permanência do requerente no certame público, com a consequente eventual incorporação na PMERJ e efetivação da matrícula no cargo de Soldado PM , acaso aprovado nas etapas anteriores no quantitativo de vagas, com todas as consequências jurídica daí advindas, conforme decisão judicial.
2 - Ao fim, deve o Seção jurídica da PMERJ informar à Procuradoria a data e a forma de cumprimento da decisão, anexando os respectivos documentos comprobatórios.
07) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 21 de dezembro de 2025
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
3. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350009/037245/2025

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS

(Nota nº 136/26, de 08/07/2026 da DMA/SRSM)

10. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial 0800649-48.2025.8.19.0034, em trâmite perante a 2º Vara da Comarca de Miracema do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS MARCIANO** (CPF 162.407.477-42), determinando o prosseguimento no certame convocando-o para apresentação no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da intimação, observando para tanto a orientação traçada no **OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT Nº PGE/001.007978/2025 / 2026**, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT Nº PGE/001.007978/2025 / 2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: PGE/001.007978/2025
02) PARTE AUTORA: MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS MARCIANO PARTE RE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0800649-48.2025.8.19.0034
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 2º VARA DA COMARCA DE MIRACEMA DA COMARCA DE MIRACEMA
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 162.407.477-42
06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR: 1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar IMEDIATAMENTE o prosseguimento do candidato no certame, convocando-o para apresentação no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da intimação, sob pena de multa diária de R\$200,00, limitada a R\$10.000,00. 1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no Curso de Formação. 1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado. 2 - Caso o mesmo seja aprovado no curso de formação, deverá ser após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções. 3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.
08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM: 16 de março de 2026 LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
3. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/029703/2025

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT Nº PGE/001.007978/2025/2026

(Nota nº 137/26, de 08/07/2026 da DMA/SRSM)

11. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão provisória contida nos autos do Processo Judicial nº 3093006-94.2026.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **FELIPE ALVES BATISTA (CPF 135.717.917-03)**, determinando Promover a permanência do requerente no concurso público, inclusive para matrícula no Curso de Formação de Praças da PM, sendo que após a conclusão do curso de formação (no caso de não haver decisão judicial definitiva), e de forma excepcional (dadas às circunstâncias da decisão judicial), o mesmo deve ser licenciado do cargo, em razão da ordem judicial que assevera que a permanência determinada não inclui a investidura do cargo, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL
ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – DRSP/PMERJ
01) PARTE AUTORA: FELIPE ALVES BATISTA
PARTE RÉ: DIRETOR DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL DA PMERJ – DRSP (ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
02) PROCESSO JUDICIAL: 3093006-94.2026.8.19.0001
04) Juízo que proferiu a decisão: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no Item 01 CPF DO DESTINATÁRIO DA PROVIDÊNCIA: 135.717.917-03
06) (X) Orientação provisória (permanência provisória, aguarda julgamento do MS)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1. Tendo em vista a decisão judicial a ser cumprida, deve a PMERJ: a) Promover a permanência do requerente no concurso público, inclusive para matrícula no Curso de Formação de Praças da PM , sendo que após a conclusão do curso de formação (no caso de não haver decisão judicial definitiva), e de forma excepcional (dadas às circunstâncias da decisão judicial), o mesmo deve ser licenciado do cargo, em razão da ordem judicial que assevera que a permanência determinada não inclui a investidura do cargo , aqui interpretada como o momento posterior ao curso de formação, conforme termos a seguir: “(…) Considerando a informação de não existir condenação criminal contra o Agravante e a circunstância alegada, de que fora excluído do certame exclusivamente por conta da existência de um Boletim de Ocorrência - BO sem desdobramentos de denúncia criminal pelo MP, defiro então a antecipação de tutela recursal para lhe permitir a permanência no certame, inclusive para matrícula no Curso de Formação de Praças da PM. Fica ciente o Agravante que essa permanência se dá sub judice, sendo de caráter provisório, até o julgamento do writ por ele impetrado e não se inclui nessa ordem sua investidura, essa sim ato administrativo concreto e definitivo, de difícil irreversibilidade.”
2. Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão.
08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: imediatamente
Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026
LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS Procurador do Estado

Rua do Carmo, Nº27
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
TEL:(21) 2332-9274 - www.pge.rj.gov.br

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
3. **À DGE** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/049825/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026

(Nota nº 138/26, de 08/07/2026 da DMA/SRSM)

12. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão provisória contida nos autos do Processo Judicial 0825340-94.2026.8.19.0001, em trâmite perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **GABRIEL LOPES BARROS (CPF 160.544.047-76)**, determinando promover a imediata participação do requerente nas demais etapas do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive também, caso aprovado nas etapas anteriores, no Curso de Formação (não havendo novo óbice distinto do ato objeto da presente ação), ficando a nomeação e posse finais (isto é, após a aprovação no Curso de Formação) condicionadas ao trânsito em julgado desta demanda, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL
ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
 (Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA: GABRIEL LOPES BARROS
PORTE RE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0825340-94.2026.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 1º JUÍZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO DESTINATÁRIO DA PROVIDÊNCIA: 160.544.047-76
06) (X) Orientação provisória (ainda não há trânsito em julgado da decisão final)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1. Tendo em vista a decisão anexa a ser cumprida, deve o órgão: (X) promover a imediata participação do requerente nas demais etapas do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive também, caso aprovado nas etapas anteriores, no Curso de Formação (não havendo novo óbice distinto do ato objeto da presente ação), ficando a nomeação e posse finais (isto é, após a aprovação no Curso de Formação) condicionadas ao trânsito em julgado desta demanda; (...) A conta do exposto, DEFIRO o pedido liminar para SUSPENDER os efeitos da decisão administrativa que reprovou o autor no exame social, assegurando-lhe o direito de participar das demais etapas do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive o curso de formação não havendo novo óbice distinto do ato objeto da presente ação, ficando a nomeação e posse condicionadas ao trânsito em julgado desta demanda."
08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
Em, 8 de abril de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Rua do Carmo, Nº27
 Assinado por LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
 SANTOS Date: 4/8/26 4:13:53 PM -03:00 TEL:(21) 2332-9274 - www.pge.rj.gov.br

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
3. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/027419/2026
OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS
(Nota nº 139/26, de 08/07/2026 da DMA/SRSM)

13. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 0844961-14.2025.8.19.0001, em trâmite perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **AL CFP RG 113.984 DANIELLI CARVALHO FARIA, lotado na CFAP**, determinando promover: (1) a imediata publicação do resultado da 8ª etapa do certame, já realizada; (2) a imediata convocação para realização da 9ª etapa, a última, bem como a publicação de seu resultado; e (3) a imediata convocação para ingresso na turma do curso de formação que se iniciará no dia 10 de junho, caso aprovada nestas 2 últimas etapas: "(...) Considerando a notícia de reiterado descumprimento da decisão proferida em sede de agravo de instrumento, intime-se o réu, por OJA de plantão em regime de urgência, para dar efetividade a decisão que deferiu os efeitos da tutela, no prazo máximo de 48 horas, observando a majoração da multa para R\$ 30.000,00 em caso de novo descumprimento deverá o Sr. OJA advertir o réu que deverá apresentar o cronograma escolhido para a realização das etapas pela requerente, de forma a garantir sua entrada na próxima turma de formação, caso aprovada nas duas últimas etapas, contendo: - a publicação do resultado da 8ª etapa, já realizada; - a convocação para realização da 9ª etapa, a última, bem como a publicação de seu resultado; - a convocação para ingresso na turma do curso de formação que se iniciará no dia 10 de junho, caso aprovada nestas 2 últimas etapas.", observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA: DANIELLI CARVALHO FARIA PARTE RÉ: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0844961-14.2025.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 2º JUÍZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02 CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 117.821.787-67
06) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR: 1 - Tendo em vista a decisão judicial, deve a Seção jurídica da PMERJ, sob pena de multa judicial , promover: (1) a imediate publicação do resultado da 8ª etapa do certame, já realizada; (2) a imediate convocação para realização da 9ª etapa, a última, bem como a publicação de seu resultado; e (3) a imediate convocação para ingresso na turma do curso de formação que se iniciará no dia 10 de junho, caso aprovada nestas 2 últimas etapas: "(...) Considerando a notícia de reiterado descumprimento da decisão proferida em sede de agravo de instrumento, intime-se o réu, por OJA de plantão em regime de urgência, para dar efetividade a decisão que deferiu os efeitos da tutela, no prazo máximo de 48 horas, observando a majoração da multa para R\$ 30.000,00 em caso de novo descumprimento deverá o Sr. OJA advertir o réu que deverá apresentar o cronograma escolhido para a realização das etapas pela requerente, de forma a garantir sua entrada na próxima turma de formação, caso aprovada nas duas últimas etapas, contendo: - a publicação do resultado da 8ª etapa, já realizada; - a convocação para realização da 9ª etapa, a última, bem como a publicação de seu resultado; - a convocação para ingresso na turma do curso de formação que se iniciará no dia 10 de junho, caso aprovada nestas 2 últimas etapas." 2 - Ao fim, deve o Seção jurídica da PMERJ informar à Procuradoria a data e a forma de cumprimento da decisão, anexando os respectivos documentos comprobatórios.
07) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 8 de junho de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
3. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/013205/2026
OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026

(Nota nº 140/26, de 08/07/2026 da DMA/SRSM)

14. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - REINCLUSÃO DE SD PM CLASSE C – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, **REINCLUI** no estado efetivo da Corporação a contar da data da publicação deste Boletim, o **EX AL CFP RG 112.096 WINDERSON GOMES COELHO** no **CFAP**, em razão do deferimento em requerimento de solicitação de 2ª matrícula, após cumpri todas as etapas para o seu regresso às Fileiras da Corporação com aproveitamento, vista sua aprovação em Inspeção de Saúde, de acordo com publicação inserta no Boletim da PM n.º 049 de 10 de junho de 2026, e aprovação no Teste de Aptidão Física - TAF Referência: Processo n.º SEI-350007/014782/2026 e ATA de aprovação .

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, **REINCLUI** no estado efetivo da Corporação a contar da data da publicação deste Boletim, o **EX AL CFP RG 113.358 FELIPPE MONTEIRO CAMPOS** no **CFAP**, em razão do deferimento em requerimento de solicitação de 2ª matrícula, após cumpri todas as etapas para o seu regresso às Fileiras da Corporação com aproveitamento, vista sua aprovação em Inspeção de Saúde, de acordo com publicação inserta no Boletim da PM n.º 049 de 10 de junho de 2026, e aprovação no Teste de Aptidão Física - TAF Referência: Processo n.º SEI-350007/014782/2026 e ATA de aprovação .

Ref. SEI-350007/016866/2026

OPMS CITADAS: DGEC, SSGP, DMA, DCP, DRSP e CFAP.

(Nota 142/2026 - 08/07/2026 da DMA/SRSM)

15. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão provisória contida nos autos do Processo Judicial nº 3001509-36.2025.8.19.0000, em trâmite perante a 9ª Câmara de Direito Público da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **GABRIEL TEIXEIRA RECHE, (CPF nº 153.455.067-44)**, determinando "Promover a imediata convocação do requerente, para participação efetiva no Curso de Formação e, caso aprovado no referido curso, e de modo excepcional, para que a sua vaga fique reservada até julgamento definitivo do mandamus, ou seja, sem que o requerente possa continuar na corporação após a conclusão do Curso de Formação.", observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS / 2026, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS / 2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
01) PARTE AUTORA: GABRIEL TEIXEIRA RECHE
PORTE RE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
02) PROCESSO JUDICIAL: 3001509-36.2025.8.19.0000
03) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 9ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
04) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 01
CPF DO DESTINATÁRIO DA PROVIDÊNCIA: 153.455.067-44
05) (X) Orientação provisória (ainda não há trânsito em julgado da decisão final)
06) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1. Promover a imediata convocação do requerente, para participação efetiva no Curso de Formação e, caso aprovado no referido curso, e de modo excepcional, para que a sua vaga fique reservada até julgamento definitivo do mandamus , ou seja, sem que o requerente possa continuar na corporação após a conclusão do Curso de Formação , conforme de direito:
"(...) Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 9ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento, a fim de DEFERIR a liminar, para que o impetrante agravante seja convocado para o Curso de Formação e, caso aprovado, para que a sua vaga fique reservada até julgamento definitivo do mandamus . Outrossim, VOTO no sentido de JULGAR PREJUDICADO o Agravo Interno, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que integram o presente julgado (...)" - Acórdão - 9ª Câmara de Direito Público do TJ/RJ - grifo nosso.
"(...) Entretanto, para que se evite o risco de dano ou esvaziamento do conteúdo da segurança, não há a necessidade de convocação e posse do candidato - o que, importante registrar, tampouco foi requerido pelo agravante. De todo modo, por cautela, a ressalva deve ser feita, de sorte que, no caso de conclusão e aprovação no Curso de Formação, haja apenas reserva da vaga do candidato (...)" - voto do Desembargador-Relator Dr. Marcio Quintes Gonçalves - grifo nosso.
2. Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão.
07) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos

Rua do Carmo, Nº27
 Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
 TEL:(21) 2332-9274 - www.pge-rj.gov.br

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. AO GCG para conhecimento no que lhe couber;
2. AO CFAP para conhecimento no que lhe couber;
3. À DGECE para conhecimento no que lhe couber;
4. À DRSP para conhecimento no que lhe couber;
5. À CGPM para conhecimento no que lhe couber;
6. À DMA para conhecimento no que lhe couber;
7. À DCP para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/010883/2026
 OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
 (Nota nº 141/26, de 08/07/2026 da DMA/SRSM)

16. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL –PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0826685-32.2025.8.19.0001, em trâmite perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **JOÃO CANDIDO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO (CPF 162.457.637-03)**, determinando o prosseguimento do autor no referido certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
01) PARTE AUTORA: JOAO CANDIDO NASCIMENTO DA CONCEICAO PORTE RÉ: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO
02) PROCESSO JUDICIAL: 0826685-32.2025.8.19.0001
03) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO-1º JUÍZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL DA COMARCA DA CAPITAL - TIJUCA
04) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 01 CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 162.457.637-03



05) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)

06) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:

1 - Tendo em vista a decisão judicial a ser cumprida, e que declarou nulo o ato administrativo que havia reprovado o candidato na fase de investigação social do concurso para Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro/2023, possibilitando o prosseguimento do autor no referido certame, com matrícula no Curso de Formação, caso aprovado nas demais fases, com estrita observância à ordem de classificação dos demais candidatos, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame.

1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação.

1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.

2 - Caso a parte autora seja aprovada no Curso de Formação, deverá, após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira militar, para todos os fins, inclusive eventuais promoções funcionais.

3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.

07) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos

EM, 26 de janeiro de 2026

Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos
Procurador do Estado

Assinado por LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
Assinatura: 105056 8-26-13 AM - 02:00

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. AO GCG para conhecimento no que lhe couber;

2. **AO CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
3. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/006243/2026
OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS
(Nota nº144/26, de 08/07/2026 da DMA/SRSM)

17. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR -
DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 0928040-22.2024.8.19.0001, em trâmite perante 11ª Vara Cível da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro pertinente ao **ALUNO CFSd RG 113.762 DANILO DE ANDRADE MACEDO DA COSTA, lotado no CFAP**, determinando que deverá providenciar todos os trâmites necessários à inclusão do candidato na lista reservada a negros e indígenas, convocando-o para as demais etapas do concurso público, caso o candidato possua classificação, observando para tanto a orientação traçada na OCJ da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

OMULTA	
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-350009/019207/2025	
2) PROCESSO JUDICIAL Nº: 0928040-22.2024.8.19.0001 AUTOR: DANILO DE ANDRADE MACEDO DA COSTA RÉUS: INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO (IBADE) e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV)	
3) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Nos termos da decisão judicial (Id. 104867326), a Secretaria de Estado de Polícia Militar ("SEPM") deverá providenciar todos os trâmites necessários à inclusão do candidato Danilo de Andrade Macedo da Costa na lista reservada a negros e indígenas, convocando-o para as demais etapas do concurso público, caso o candidato possua classificação.	
4) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO	
5) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: 01/10/2024	
6) ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2025	
LUÍS FELIPE FERREIRA MARTINS	
Procurador do Estado	
Assessor Jurídico da ASSEJUR/SEPM	

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **O CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
3. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;

4. À **DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. À **CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. À **DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. À **DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350009/019207/2025

(Nota nº 145/26, de 08/07/2026 da DMA/SRSM)

18. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 3027949-66.2025.8.19.0001, em trâmite perante a 9ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **AL CFP RG 113.765 VICTOR PEREIRA DA ROSA, lotado na CFAP**, determinando o prosseguimento no certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
<u>A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ</u>
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: PGE/004.005891/2026
02) PARTE AUTORA: VICTOR PEREIRA DA ROSA
PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 3027949-66.2025.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 9ª Câmara de Direito Público do Estado do Rio de Janeiro
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 116.938.317-32
06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1 - Tendo em vista a decisão judicial a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame.
1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, <u>deve ser matriculado no Curso de Formação.</u>
2 - Caso a parte autora seja aprovada no Curso de Formação, deverá prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.
3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.
08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 19 de maio de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
3. À **DGEC** para conhecimento no que lhe couber;

4. À **DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. À **CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. À **DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. À **DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/038618/2026
OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
(Nota nº 146/26, de 08/07/2026 da DMA/SRSM)

19. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão provisória contida nos autos do Processo Judicial nº 0803283-66.2025.8.19.0050, em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de Santo Antônio de Pádua e Aperibé do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **VIVIAN MENDONCA FUMIAN (CPF 130.604.647-58)**, determinando a Administração tornar sem efeito o ato administrativo de eliminação, ainda que de forma provisória e sub judice, e convocar a autora para a etapas subsequentes do CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023, viabilizando sua participação em todas as demais etapas, bem como, se for o caso de aprovação no certame, matriculá-la no curso de formação de soldados militar do Estado do Rio de Janeiro, com reserva de vaga e posterior nomeação, conforme classificação, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG04/CFM/2025, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

Orientação para cumprimento de obrigações de fazer para os casos descritos no art. 1º, caput, da RESOLUÇÃO PGE nº 3.950, de 14 de outubro de 2016.
 (processos comuns e processos prioritários-padrão)

OFÍCIO PGE/PG04/CFM/2025	() MULTA
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: - PGE/001.016997/2025	
2) PROCESSO JUDICIAL Nº: 0803283-66.2025.8.19.0050	
AUTOR: VIVIAN MENDONCA FUMIAN RÉU: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
3) BENEFICIÁRIOS DA DECISÃO: VIVIAN MENDONCA FUMIAN	
4) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Deverá a Administração tornar sem efeito o ato administrativo de eliminação, ainda que de forma provisória e sub judice, e convocar a autora para a etapas subsequentes do CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023, viabilizando sua participação em todas as demais etapas, bem como, se for o caso de aprovação no certame, matriculá-la no curso de formação de soldados militar do Estado do Rio de Janeiro, com reserva de vaga e posterior nomeação, conforme classificação.	
5) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO	
6) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: 29.09.2025	
7) ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
1 de outubro de 2025 Cristiano Franco Martins Procurador do Estado PG04 - Procuradoria de Pessoal	

Assinado por CRISTIANO FRANCO MARTINS
 Data: 10/07/2025 02:25:38 PM -02:00

3

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;

2. **AO CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
3. **À DGE** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/077349/2025

OFÍCIO PGE/PG04/CFM/2025

(Nota nº147/26, de 08/07/2026 da DMA/SRSM)

20. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão provisória contida nos autos do Processo Judicial 0898904-43.2025.8.19.0001, em trâmite perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **CARLOS GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA RG 113.766, lotado no CFAP**, determinando à imediata suspensão do ato administrativo de eliminação do candidato, determinando a sua **IMEDIATA** reinclusão no certame, ficando-lhe assegurado a participação em todas as demais etapas do concurso, incluindo-se o curso de formação, com posterior nomeação e posse, se aprovado em todas as demais etapas/exames, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS / 2025, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL**

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS / 2025
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
01) PARTE AUTORA: CARLOS GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA
PARTE RE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
02) PROCESSO JUDICIAL: 0898904-43.2025.8.19.0001
03) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 2º JUÍZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL DA COMARCA DA CAPITAL - TIJUCA
04) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 01
CPF DO DESTINATÁRIO DA PROVIDÊNCIA: 152.421.067-29
05) (X) Orientação provisória (ainda não há trânsito em julgado da decisão final)
06) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1. Tendo em vista a fls. 2 da decisão anexa a ser cumprida, deve o órgão adotar as providências necessárias e determinar a imediata suspensão do ato administrativo de eliminação do candidato, determinando a sua IMEDIATA reinclusão no certame, ficando-lhe assegurado a participação em todas as demais etapas do concurso, incluindo-se o curso de formação, com posterior nomeação e posse, se aprovado em todas as demais etapas/exames. "(...) CONHECIMENTO e PROVIDIMENTO do recurso, para reformar a decisão recorrida, concedendo a tutela antecipada, a fim de suspender o ato administrativo de eliminação do agravante, determinando ao agravado a sua IMEDIATA reinclusão no certame, ficando-lhe assegurado a participação em todas as demais etapas do concurso, incluindo-se o curso de formação, com posterior nomeação e posse, se aprovado em todas as demais etapas/exames."
2. Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão.
07) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
Em, 14 de novembro de 2025
Luz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador(a) do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
3. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/053178/2025

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS / 2025

(Nota nº 148/26, de 08/07/2026 da DMA/SRSM)

21. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão provisória contida nos autos do Processo Judicial 3108785-89.2026.8.19.0001, em trâmite perante a 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente a **AL CFP RG 114.574 ALANA MARIA ANTUNES LEAL, lotado no CFAP**, determinando assegurar ao requerente o afastamento remunerado do cargo efetivo ora ocupado pelo mesmo, mediante a opção entre a remuneração do cargo municipal e a bolsa-auxílio oferecida durante o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, garantida a contagem do tempo como efetivo exercício enquanto permanecer no referido curso, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS / 2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
01) PARTE AUTORA: ALANA MARIA ANTUNES LEAL
PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
02) PROCESSO JUDICIAL: 3108785-89.2026.8.19.0001
03) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: JUÍZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
04) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 01
CPF DO DESTINATÁRIO DA PROVIDÊNCIA: 157.708.317-23
05) (X) Orientação provisória (ainda não há trânsito em julgado da decisão final)
06) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1. Tendo em vista a decisão judicial anexa a ser cumprida, deve o órgão assegurar ao requerente o afastamento remunerado do cargo efetivo ora ocupado pelo mesmo, mediante a opção entre a remuneração do cargo municipal e a bolsa-auxílio oferecida durante o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, garantida a contagem do tempo como efetivo exercício enquanto permanecer no referido curso, sob pena de incidência de multa diária de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) , inicialmente limitada ao patamar de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
"(...) Por outro lado, o pedido deve ser acolhido de forma parcial, uma vez que a percepção cumulativa integral dos vencimentos do cargo de origem com a bolsa-auxílio do curso de formação configuraria enriquecimento sem causa, devendo ser assegurado o direito de opção pelo regime remuneratório mais vantajoso. Ante o exposto, DEFIRO, PARCIALMENTE, a tutela de urgência para determinar que o réu assegure ao autor o afastamento remunerado do cargo efetivo ora ocupado, mediante a opção entre a remuneração deste cargo e a bolsa-auxílio oferecida durante o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, garantida a contagem do tempo como efetivo exercício enquanto permanecer no referido curso."
2. Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão.
07) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
Em, 22 de junho de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador(a) do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
3. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/049686/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026

(Nota nº 149/26, de 09/07/2026 da DMA/SRSM)

22. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 0105250-46.2025.8.19.0000, em trâmite perante o Juízo da 7ª Câmara de Direito Público da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, desfavorável ao **AL CFP RG 113.721 ADRIANO DA SILVA MENEZES, lotado no CFAP**, determinando o impedimento de prosseguir no certame.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA:ADRIANO DA SILVA MENEZES PARTE RÉ: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0105250-46.2025.8.19.0000
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: SÉTIMA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DA COMARCA DA CAPITAL
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02 CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 168.340.297-96
06) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR: 1 - Tendo em vista o provimento do recurso do Estado, deve a PMERJ promover a adoção de atos administrativos (dando ainda ciência pessoal ao candidato) tendentes a : (1) impedir o prosseguimento do candidato no certame (inclusive, e se for o caso, também no Curso de Formação), e (2) determinar o cancelamento da matrícula e/ou identidade policial militar eventualmente já concedidas. 2 - Ao fim, deve o Seção jurídica da PMERJ informar à Procuradoria a data e a forma de cumprimento da decisão, anexando os respectivos documentos comprobatórios.
07) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 7 de julho de 2026 Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada, seja **LICENCIADO** o policial militar do estado efetivo da corporação.

Tome conhecimento e providencie o CFAP, no encaminhamento da documentação do ex-policial militar nos seguintes órgãos: DCP, DI, CGPM e DMA/SCAV, observando a publicação contida no tópico 2, 4ª parte do Bol. da PM nº 12, de 22 jan. 2009.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/030979/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026

(Nota nº 150/26 de 09/07/2026 da DMA/SRSM)

3ª. PARTE

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1. ATO DO COMANDANTE GERAL – CONDECORAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES

Tendo em vista a indicação feita pelo Subsecretário-Geral da SEPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
MAJ PM	77.311	RODRIGO CONSTANCIO DA SILVA

SEI-350002/003508/2026

OPM envolvidas: EMG.

(Nota nº 188 de 09 de julho de 2026 – DProm)

2. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA - DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o Policial Militar:

2º Ten PM RG 59.781 FERNANDO CARRILHO DE SOUZA
(Ref. SEI-350021/031366/2026, do 27º BPM)

Requer transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: **"DEFERIDO"**.

(Nota nº 201 – 09 Julho 2026 – SSGP/DMA/SM)

SEI-350090/000548/2026

3. ASSUNÇÃO E REASSUNÇÃO DE CMT's CH's E DIR's

I. ASSUNÇÃO DE COMANDO

A Ten Cel PM (RG 57.389) **NADIA LUANA CARDOSO DA CONCEIÇÃO**, assumiu a função de Comandante do CPM/ERJ, a contar de 17 de junho de 2026, conforme público em Bol PM n.º 054, de 17 de junho de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI n.º 136114356, de 08 de julho de 2026, do CPM/ERJ)

A Ten Cel PM (RG 65.129) **AMANDA NEVES FERREIRA**, assumiu a função de Comandante do 28º BPM, a contar de 11 de maio de 2026, conforme público em Bol PM n.º 025, de 05 de maio de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI n.º 133848847, de 10 de junho de 2026, do 28º BPM)

II. ASSUNÇÃO EVENTUAL DE COMANDO

O Cel PM (RG 58.819) **FABIANO SANTOS DE SOUZA**, assumirá eventualmente a função de Comandante do CPTran, no período de 20 a 31 de julho de 2026, em substituição ao Cel PM (RG 58.834) **LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, que se encontrará em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI n.º 136118960, de 08 de julho de 2026, do EMG)

O Maj PM (RG 77.942) **FELIPE DO VALLE BAPTISTA**, assumiu eventualmente a função de Comandante do 17º BPM, a contar do dia 07 de julho de 2026, em substituição ao Cel PM (RG 60.939) **SERGIO DOMINGOS DA CUNHA BONATO JÚNIOR**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI n.º 136214523, de 09 de julho de 2026, do 1º CPA)

O Ten Cel PM (RG 65.158) **PAULO CESAR DE SOUZA VIDAL**, assumiu eventualmente a função de Comandante do 11º BPM, a contar de 25 a 29 de maio de 2026, em substituição ao Ten Cel PM (RG 65.148) **HILMAR FAULHABER NETO**, que se encontrava em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI n.º 132593284, de 22 de maio de 2026, do EMG)

O Ten Cel PM (RG 65.091) **MARCOS LEUNAM PEREIRA COSTA LEITE**, assumirá eventualmente a função de Comandante do 39º BPM, no período de 16 a 30 de julho de 2026, em substituição ao Ten Cel PM (RG 65.139) **MARCUS VINICIUS BOMFIM DE LIMA**, que se encontrará em gozo de férias.

(Ref.: Despacho SEI n.º 135777100, de 06 de julho de 2026, do EMG)

III. ASSUNÇÃO EVENTUAL DE DIRETORIA

A Maj PM (RG 82.455) **FERNANDA RESENDE HUNGRIA PINTO**, assumiu eventualmente a função de Diretora da DIT, a contar de 01 de julho de 2026, em substituição ao Maj PM (RG 82.531) **AGDAN MIRANDA FERNANDES**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI n.º 135687514, de 03 de julho de 2026, da SSCC)

O Ten Cel PM (RG 77.341) **RENATO APOLINARIO DA COSTA JUNIOR**, assumiu eventualmente a função de Diretor da DGTIC, a contar de 01 de julho de 2026, em substituição ao Cel PM (RG 58.807) **LUCIANO HENRIQUE ALCANTARA CUNHA**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI n.º 135687514, de 03 de julho de 2026, da SSCC)

IV. ASSUNÇÃO EVENTUAL DE CONTROLADORIA

O Ten Cel PM (RG 60.920) **ADRIANO DE SIQUEIRA BULHÕES**, assumiu eventualmente a função de Controlador da SEPM, a contar de 06 de julho de 2026, em substituição ao Cel PM (RG 58.792) **WANDERSON BRAGA DE MEDEIROS**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 135832753, de 06 de julho de 2026, da Controladoria)

V. ASSUNÇÃO EVENTUAL DE CHEFIA

A Ten Cel PM (RG 72.646) **JAQUELINE VICTORIO RIBEIRO DE CARVALHO PORTUGAL RODRIGUES**, assumiu eventualmente a função de Chefe do CPAH, no período de 08 a 18 de junho de 2026, em substituição ao Ten Cel PM (RG 63.381) **SIDNEI ROBSON PAZINI DA SILVEIRA**, que se encontrava em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 133751420, de 09 de junho de 2026, da Controladoria)

VI. REASSUNÇÃO DE COMANDO

A Ten Cel PM (RG 65.129) **AMANDA NEVES FERREIRA**, reassumiu a função de Comandante do 28º BPM, a contar de 03 de julho de 2026, em substituição ao Ten Cel PM (RG 72685) **FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA**, que exercia em caráter eventual.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 135787791, de 04 de julho de 2026, do 28º BPM)

(Tomem conhecimento todas OPM's envolvidas)

(Nota nº 208, de 10 de julho de 2026 - SEI-350090/000552/2026 - DMA/SM)

4. FÉRIAS DE CMT, CH E DIR

I. FÉRIAS DE COMANDANTE

O Cel PM (RG 58.834) **LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Comandante do CPTran, iniciará no período de 20 a 31 de julho de 2026, o gozo de 12 (doze) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: Despacho SEI nº 136118960, de 08 de julho de 2026, do EMG)

O Cel PM (RG 65.148) **HILMAR FAULHABER NETO**, Comandante do 11º BPM, iniciou no período de 25 a 29 de maio de 2026, o gozo de 05 (cinco) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: Despacho SEI nº 132593284, de 22 de maio de 2026, do EMG)

O Cel PM (RG 63.402) **ANTONIO LUDOGERO DA SILVA NETO**, Comandante do 31º BPM, iniciou no dia 11 de junho de 2026, o gozo de 10 (dez) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: Despacho SEI nº 133864853, de 10 de junho de 2026, do EMG)

O Ten Cel PM (RG 65.139) **MARCUS VINICIUS BOMFIM DE LIMA**, Comandante do 39º BPM, iniciará no período de 16 a 30 de julho de 2026, o gozo de 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: Despacho SEI nº 135777100, de 06 de julho de 2026, do EMG)

II. FÉRIAS DE CONTROLADOR

O Cel PM (RG 58.792) **WANDERSON BRAGA DE MEDEIROS**, Controlador da SEPM, iniciou no dia 06 de julho de 2026, o gozo de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 135832753, de 06 de julho de 2026, da Controladoria)

III. FÉRIAS DE CHEFE

O Tem Cel PM (RG 63.381) **SIDNEI ROBSON PAZINI DA SILVEIRA**, Chefe do CPAH, iniciou no dia 08 de junho de 2026, o gozo de 10 (dez) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 133580840, de 08 de junho de 2026, do CPAH)

IV. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE COMANDANTE

A Ten Cel PM (RG 65.129) **AMANDA NEVES FERREIRA**, Comandante do 28º BPM, interrompeu no dia 03 de julho de 2026, o de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026, restando-lhe 20 (vinte) dias a serem gozados em data oportuna.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 135894434, de 08 de julho de 2026, do 5º CPA)

V. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE DIRETOR

O Ten Cel PM (RG 61.943) **LEILSON GOMES DO NASCIMENTO**, Diretor da DT, interrompeu no dia 12 de junho de 2026, o de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026, restando-lhe 18 (dezoito) dias a serem gozados em data oportuna.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 135678628, de 03 de julho de 2026, da DT)

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 207– 10 de julho de 2026 - SEI-350090/000552/2026 - DMA/SM)

5. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL EM SIMPÓSIO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação da 1º TEN PM QOS FISIO RG 3/000152 **VIVIAN CORREA DE OLIVEIRA MARÇAL**, no XXII Simpósio Internacional de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e de Terapia Intensiva da Associação Brasileira de Fisioterapia Respiratória, Fisioterapia Cardiovascular e Fisioterapia em Terapia Intensiva (Assobrafir), a ser realizado no Centro de Convenções da Cidade de Natal/RN, no período de 12 a 15 de Agosto de 2026, **SEM ÔNUS** para a Corporação e com compensação de carga horária.

Tome conhecimento e providencie: PPM/CAMPOS

(Ref.: SEI-350010/020095/2026)

(Nota nº 0781 – 10 Jul 2026 – GCG)

6. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR NO INTERCÂMBIO INTERNATIONAL VISITOR LEADERSHIP PROGRAM – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação do TEN CEL PM RG 65.110 ROBERTO LUÍS GONZAGA DOS ANJOS, da SSI, no programa de intercâmbio denominado *International Visitor Leadership Program (IVLP)*, que acontecerá **no período de 7 a 20 de agosto de 2026**, em Washington, Estados Unidos da América, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: SSI

(Ref.: SEI-350004/000506/2026)
(Nota nº 0784 – 10 Jul 2026 – GCG)

7. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR EM ENCONTRO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação da MAJ PM RG 77.289 RENATA ALVES DE MORAIS, como representante da Secretaria de Estado de Polícia Militar no Encontro da Câmara Técnica Orçamentária do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), a ser realizado durante o Congresso de Operações Policiais – COP Internacional 2026, no período de 11 a 13 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo/SP, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: DOr

(Ref.: SEI-350001/015623/2026)
(Nota nº 0787 – 10 Jul 2026 – GCG)

8. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL EM INSTRUÇÃO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação do CAP PM 90.599 LEONE PINHEIRO BORGES, do BPCHQ, na instrução de emprego de dispositivos de autodefesa e armamentos de baixa letalidade, da empresa Byma, a ser realizada pelo Município de Cabo Frio, nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2026, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: BPCHQ

(Ref.: SEI-350001/015857/2026)
(Nota nº 0789 – 10 Jul 2026 – GCG)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**1. ATO DO COMANDANTE GERAL – CONDECORAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES**

Tendo em vista a indicação feita pela Diretora da DVP conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	97.884	ALEXSANDRO COUTO DE MORAES

SEI- 350009/021274/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do BPCHQ em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
1º SGT PM	80.750	ROSANA FIRMINO DE MATTOS

SEI- 350014/020203/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do BTM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	91.171	DIEGO LUIZ MONTEZUMA LIMA

SEI- 350014/020203/2026

Tendo em vista a indicação feita pela Comandante da 13ª UPP/ 16º BPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	92.753	MARCIO LUIS OLIVEIRA MARINHO

SEI-350013/038339/2026**OPMs envolvidas: DVP, BPCHQ, BTM e 13ªUPP/16ºBPM.****(Nota nº 189 de 09 de julho de 2026 – DProm)**

2. ATO DO COMANDANTE GERAL – CONDECORAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DISTINTIVO LEALDADE E CONSTÂNCIA - RETIFICAÇÃO

O COMANDANTE - GERAL da PMERJ, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar a publicação contida no BOL da PM nº 058 de 23 de junho de 2026, referente à condecoração *do Distintivo Lealdade e Constância do CB PM RG 105.211 RENATO DINIZ DE OLIVEIRA* por haver saído com incorreção, na forma em que se segue:

ONDE SE LÊ:

CB PM RG 105.511 RENATO DINIZ DE OLIVEIRA

LEIA-SE:

CB PM RG 105.211 RENATO DINIZ DE OLIVEIRA

OPM's envolvidas: AJG e DPA/SCAV.

(Nota nº 190 de 09 de julho de 2026 – DProm)

3. PROMOÇÃO DE PRAÇA

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o requerente possui duas datas de praça, conforme publicações no Boletim Aditamento da PM n.º 035 – 20 FEV 14 (**1ª praça – 31 de janeiro de 2014**), Bol da PM n.º 170 – 13 SET 17 (**1ª baixa – 13 de setembro de 2017**) e Bol da PM n.º 033 – 21 FEV 18 (**2ª praça – 21 de fevereiro de 2018**) que **REINCLUIU** o atual **Cabo PM (RG-101.703) DAYANE MIRANDA DA SILVA**, do QP-Combatentes, observando a orientação traçada no ofício **PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº29/2018**, face ao contido no **SEI-350010/018868/2026**, **resolve:** promover à graduação de **3º Sargento PM, a contar de 08 de julho de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso II, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: HCPM.

(Nota Bol PM n.º 154, 22 JULHO 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o requerente possui duas datas de praça, conforme publicações nos Boletins da PM n.º 66 - Aditamento de 06 Abr 01 (**1ª praça – 16 de fevereiro de 2001**), Bol da PM n.º 040 - 01 Abr 08 (**1ª baixa – 01 de abril de 2008**) e Bol da PM n.º 007 - 13 Jan 26, que determinou a reinclusão do **Ex-Soldado PM (RG-72.314) GILMAR DA SILVA NASCIMENTO** do QP- Combatentes, ao quadro de ativos da Corporação, face ao contido no SEI 350018/004793/2026, **resolve:** **promover à graduação de Cabo PM, a contar de 13 de janeiro de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: CPTran.

(Nota Bol PM n.º 187, 08 Jul 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o requerente possui duas datas de praça, conforme publicações nos Boletins da PM n.º 087 - Aditamento de 20 Mai 10 (1ª praça – 08 de março de 2010), Bol da PM n.º 055 - 22 Dez 11 (1ª baixa – 22 de dezembro de 2011) e Bol da PM n.º 138 - 01 Ago 14, que tornou pública a decisão contida nos autos do processo 0049861-98.2010.8.19.0001, em trâmite perante a 16ª Câmara Cível, reconhecendo o recurso, dando-lhe provimento, determinando a reinclusão do atual **Cabo PM (RG-88.333) MÁRCIO DOS REIS SILVA** do QP- Combatentes, e considerando a conclusão com aproveitamento do Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC/EAD/2024), face ao contido no **SEI 350009/013560/2026**, resolve: **promover à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 20 de março de 2025**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso II, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: SSGP.

(Nota Bol PM n.º 188, 08 Jul 2026 – DProm)

4. PROMOÇÃO DE PRAÇA - ANULAÇÃO

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a revisão feita no processo de promoção do atual **2º Sargento PM (RG-88.693) GILMAR SORIANO ZAGNE**, do QP-1(Combatentes), onde foi observado que o policial foi promovido a esta graduação pelo critério de **BRAVURA**, **a contar de 22 de abril de 2025**, conforme publicação contida no Bol da PM n.º 068 – 08 Jul 26, resolve:

I - **Anular** a publicação contida no Bol da PM n.º 004 – 27 Mar 26, Págs. 25 e 29, referente a promoção à graduação de **2º Sargento PM, a contar de 25 de março de 2026, pelo critério de tempo de serviço**.

UNIDADE ENVOLVIDA: 35º BPM.

(Nota Bol PM n.º 191, 10 JUL 2026 – DPA/SP)

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a revisão feita no processo de promoção do atual **2º Sargento PM (RG-88.989) JHONNY NILSEN VIDAL DA SILVA**, do QP-1(Combatentes), onde foi observado que o policial foi promovido a esta graduação pelo critério de **BRAVURA**, **a contar de 22 de abril de 2025**, conforme publicação contida no Bol da PM n.º 068 – 08 Jul 26, resolve:

I - **Anular** a publicação contida no Bol da PM n.º 004 – 27 Mar 26, Págs. 25 e 34, referente a promoção à graduação de **2º Sargento PM, a contar de 25 de março de 2026, pelo critério de tempo de serviço**.

UNIDADE ENVOLVIDA: 35º BPM.

(Nota Bol PM n.º 192, 10 JUL 2026 – DPA/SP)

5. PROMOÇÃO DE PRAÇA / RETIFICAÇÃO

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão contida nos autos do **Processo Judicial n.º 0008182-39.2018.8.19.0066**, em trâmite perante a 12ª Vara Cível do Tribunal do Estado do Rio de Janeiro, publicada no **Bol da PM n.º 018 – 20 Abr 26**, favorável ao **2º Sargento PM (RG-87.573) DIEGO LEITE DO NASCIMENTO**, do QP- Combatentes, que determinou que o policial militar passe a condição de **Reintegrado**, observando para tanto as orientações contidas no **OFÍCIO PGE/PG4/LM n.º 2023**, face ao contido no **SEI 350024/014180/2026**, resolve:

I- **retificar a data da promoção à graduação de 3º Sargento PM, de 14 de dezembro de 2021**, publicada no Bol da PM n.º 015 – 26 Jan 22, pelo critério de tempo de serviço, **para 09 de novembro de 2021**, pelo mesmo critério, com base no art. 3º, inciso II, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

II- **retificar a data da promoção à graduação atual de 2º Sargento PM, de 14 de dezembro de 2025**, publicada no Bol da PM n.º 234 – 18 Dez 25, pelo critério de tempo de serviço, **para 09 de novembro de 2025**, pelo mesmo critério, com base no art. 3º, inciso III, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 28º BPM.

(Nota Bol PM n.º 182, 06 Jul 2026 – DProm)

6. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 67.095 ANDERSON ESTEVES TORRES
(Ref. SEI-350020/035109/2026, da 1ª CIPM)

Subten PM RG 74.030 ALESSANDRO BESSA SILVA
(Ref. SEI-350005/006709/2026, da DT)

Requer transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021, c/c, art. 95 Caput da Lei nº 443/1981, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: **"DEFERIDO"**.

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 56.626 ALEXNDRE ALVES HENRIQUES
(Ref. SEI-350021/027877/2026, do 27º BPM)

Subten PM RG 58.881 ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA DA ROCHA
(Ref. SEI-350010/021406/2026, do HCPM)

Subten PM RG 59.172 MARCELO DE SOUZA REIS
(Ref. SEI-350002/008532/2026, do EMG)

Subten PM RG 60.583 CARLOS HENRIQUE DA SILVA TRINDADE
(Ref. SEI-350009/020789/2026, da DVP)

Subten PM RG 61.963 EDIUILSON DE ARAÚJO
(Ref. SEI-350019/008546/2026, da 7ª DPJM)

Subten PM RG 63.171 ANDRE LUIS DE LIMA SOARES
(Ref. SEI-350021/030319/2026, do 27º BPM)

Subten PM RG 63.199 SERGIO ALVES DA SILVA
(Ref. SEI-350010/021414/2026, do HCPM)

Subten PM RG 65.044 PAULO SERGIO DANTAS DE OLIVEIRA
(Ref. SEI-350007/015113/2026, do ESPM)

Subten PM RG 66.610 ALEXANDRE CIODÁRIO DA SILVA
(Ref. SEI-350016/018601/2026, do BPTur)

Subten PM RG 69.485 RONY SERGIO MOUTINHO LEMOS
(Ref. SEI-350010/018206/2026, da DPM)

Subten PM RG 69.750 LEONARDO FIGUEIREDO OLIVEIRA
(Ref. SEI-350010/021641/2026, do HCPM)

Subten PM RG 72.507 MARCELO DE SOUZA REIS
(Ref. SEI-350009/019093/2026, da DGAS)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

(Nota nº 200 – 09 Julho 2026 - DMA/SM)
SEI-350090/000547/2026

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 55.728 VALDIR LISBOA DA SILVA
(Ref. SEI-350007/012263/2026, do CPAP 31 Vol)

Subten PM RG 64.400 NILCEIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
(Ref. SEI-350008/003906/2026, da ODPM/I)

Subten PM RG 64.906 LÚCIO JOSÉ DE LIMA
(Ref. SEI-350007/017569/2026, do CFAP 31 Vol)

Subten PM RG 68.310 PEDRO PAULO FERNANDES RODRIGUES
(Ref. SEI-350007/012652/2026, do CFAP 31 Vol)

Subten PM RG 70.060 MARLOUS SOARES DO NASCIMENTO
(Ref. SEI-350021/026777/2026, do 18º BPM)

Subten PM RG 73.288 LEANDRO PEDRO FERNANDES
(Ref. SEI-350021/026412/2026, do 27º BPM)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

SEI-350090/000551/2026

(Nota nº 206 – 10 Julho 2026 - DMA/SM)

7. SEPM – PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA – RETIFICAÇÃO – PUBLICAÇÃO

Trata-se de solicitação formalizada pelo Comandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), postulando promoção por ato de bravura em favor dos seguintes policiais militares: SUBTEN PM RG 71.366 JORGE **MARTINS** DA FONSECA, 2º SGT PM RG 85.689 RODRIGO AZEVEDO **TOSTES**, CB PM RG 107.328 **NICHOLAS** SILVA SANTOS E CB PM RG 106.049 PAULO **VITOR** BARBOZA DE ARAÚJO, todos lotados no BOPE, em razão dos desdobramentos da Operação Contenção, realizada no dia 28 de outubro de 2025, nos complexos do Alemão e da Penha.

O Processo nº SEI-350014/005144/2026 conta com despacho do Secretário de Estado de Polícia Militar, onde, por erro material constatado nos autos, motivou a promoção do Subten PM RG 71.366 Jorge **Martins** da Fonseca, ao posto de 2º Ten PM.

Ocorre que, da análise de documentação acostada aos autos, emergiu informação dando conta que em 28 de outubro de 2025, data da ocorrência que deu azo ao supramencionado processo, o Subten PM RG 71.366 Jorge **Martins** da Fonseca ostentava a graduação de 1º Sargento PM, tendo sido alçado a graduação de Subten PM em 11 de dezembro de 2025, fazendo juz, portanto, conforme disciplina o art. 13, da Resolução SEPM nº 2.875, de 16 de setembro de 2022, à promoção por ato de bravura, tendo como efeito prático a retroação da sua data de promoção à graduação atual, passando a contar de 28 de outubro de 2025.

Ante ao exposto, o Secretário de Estado de Polícia Militar **DECIDE**:

I. **RETIFICAR** a publicação contida no Bol PM nº 066, de 06 de julho de 2026, Pág. 140, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

I. Ratificar a decisão da Comissão Especial de Averiguação Sumária, publica no Bol da PM n.º 049, de 19 de março de 2026, no tocante ao parecer FAVORÁVEL a promoção por ato de bravura do **Subten PM RG 71.366 Jorge Martins da Fonseca**, lotado no BOPE, por estar perfeitamente ancorado nas normas dos art. 5º, parágrafo único, art. 6º, parágrafo único e art. 11-caput, da Resolução SEPM n.º 2875, de 16 de setembro de 2022;

LEIA-SE:

I. Ratificar a decisão da Comissão Especial de Averiguação Sumária, publica no Bol da PM n.º 049, de 19 de março de 2026, no tocante ao parecer FAVORÁVEL a promoção por ato de bravura do **Subten PM RG 71.366 Jorge Martins da Fonseca**, lotado no BOPE, por estar perfeitamente ancorado nas normas dos art. 5º, parágrafo único, art. 6º, parágrafo único e art. 11-caput, da Resolução SEPM n.º 2875, de 16 de setembro de 2022, para promovê-lo, pelo critério de bravura, á graduação de Subten PM, a contar de 28 de outubro de 2025, na forma do art. 13, do mesmo diploma legal;

II. Determinar a Secretaria do GCG que torne sem efeito o ato publicado no DOERJ n.º 121, de 09 de julho de 2026, página 33, 2ª coluna, no tocante a promoção por bravura, ao Posto de 2º TEN PM, do SUBTEN PM (RG 71.366) JORGE MARTINS DA FONSECA, Id funcional 25199749;

III. Determinar a Secretaria do GCG que publique a presente retificação em Boletim da Polícia Militar;

IV. Determinar a DProm que confeccione a minuta de promoção, por bravura, a contar de 28 de outubro de 2025, à graduação de Subten PM, do então 1º Sargento PM RG 71.366 Jorge Martins da Fonseca;

V. Encaminhar o presente processo ao Batalhão de Operações Policiais Especiais, para conhecimento e conclusão tendo em vista o esgotamento das providências pertinentes a esta pasta.

(Ref.: SEI-350014/005144/2026)
(Nota n.º 0783 – 10 Jul 2026 – GCG)

8. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SCAV – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial n.º 0225008-55.2021.8.19.0001, proferida pelos Juizados Especiais Fazendários da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável ao **SUBTEN PM RR RG 46.408 LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES da DV**, para (i) Averbar o tempo de Aluno Aprendiz, conforme preleciona a súmula 96 do TCU, reconhecido tal direito através do Bol. 233 de dezembro de 2005 no total de um ano, nove meses e vinte e um dias; (ii) A majoração do adicional de inatividade em 30%, da soma do soldo, IHP e GRETPM em razão da averbação do tempo como aluno aprendiz, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG07 N.º PGE/001.014878/2021/2026 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA**

OFÍCIO PGE/PG07 N° PGE/001.014878/2021/2026 () MULTA
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: PGE/001.014878/2021
02) PROCESSO JUDICIAL N°: 0225008-55.2021.8.19.0001
03) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES - CPF: 687.752.457-87
04) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
(i) Averbar o tempo de Aluno Aprendiz, conforme preleciona a súmula 96 do TCU, reconhecido tal direito através do Bol. 233 de dezembro de 2005 no total de um ano, nove meses e vinte e um dias;
(ii) A majoração do adicional de inatividade em 30%, da soma do soldo, IHP e GRETPM em razão da averbação do tempo como aluno aprendiz;
(iii) Informar a PG - 07 (Procuradoria Previdenciária) e o MM. Juízo de origem (JUIZADOS ESPECIAIS FAZENDÁRIOS) sobre os atos praticados.
05) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: 16/06/2026.
06) ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEPM/RJ
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026 VLADIMIR MORCILLO DA COSTA Procurador do Estado

Rua do Carmo, N°27
Assinado por VLADIMIR MORCILLO DA COSTA Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
Data: 6/17/26 5:16:36 PM -03:00
TEL:(21) 2332-9274 - www.pge.rj.gov.br

Em consequência nos termos da decisão judicial exarada, fica **ratificada** a publicação inserta no Boletim Interno do 5º BPM n° 233, de 21 dez.05, página 14.

SEI-140001/027068/2024

OPMS CITADAS: DV, DCP, DMA e GCG.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota n° 857/26 de 26-jun-2026 da DMA/SCAv)

9. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO - ANULAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais **torna nula a concessão da 1ª Licença Especial**, publicada no Boletim da PMERJ n° 097, de 01 jun.16, pág.70, no período de 14 ago.06 a 20 mar.16, acrescido de 04 meses e 24 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme Adit. ao Bol. PM n° 174, de 20 set.06, referente ao então **CB PM RG 83.185 LANDER ANDRE DE PAULA do 37º BPM**.

O citado tempo de serviço, isto é, prestado ao Exército Brasileiro, (**TIRO DE GUERRA**), é averbado EXCLUSIVAMENTE PARA INATIVIDADE em concordância com o Art. 103, inciso VI da Lei n° 8.112/90, Portaria EB n° 001/02, Art. 2º, 13º, 40º, § 1º, 2º e 3º, e o Art. 198, § 1º do Decreto 57.654/66, que regulamentou da Lei do Serviço Militar e a PROMOÇÃO SJ/ N° 073/2015- MFO do GCG.

Em consequência, seja pública a referida Licença Especial com a devida retificação abaixo, a saber:

OPM: 28º BPM **G.H:** 1º SGT PM **R.G:** 83.185

NOME: LANDER ANDRE DE PAULA

PERÍODO: 14 Ago.06 a 13 Ago.16 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 mai.86".

OPM CITADA: 28º BPM.

Nota nº 901/26, de 08-jul-2026 da DMA/SCAV)

10. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças especiais, a saber:

OPM: 2º BPM **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 59.742

NOME: LOURIVAL MOREIRA DA SILVA

PERÍODO: 01 Jun. 16 a 31 Mai. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350020/040606/2026

OPM: 7ºBPM **G.H.:** CB PM **R.G.:** 105.862

NOME: MARCOS PAULO DA SILVA SILVEIRA

PERÍODO: 21 Dez. 15 a 20 Dez. 25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

Ref.: Sei-350023/020478/2026

OPM: 9º BPM **G.H.:** CB PM **R.G.:** 53.018

NOME: EDSON PEREIRA VIEIRA

PERÍODO: 22 Mai. 25 a 08 mai. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

ACRÉSCIMO: 09 anos e 13 dias referente a 1º data de praça, período (05/06/89, incorporação) conf. Bol. PM nº 113- 20 Jun. 89. (17/06/98, exclusão) conf. Bol. PM nº 107-17 Jun. 98 e sendo reincluído em (22/05/25) conf. Bol. PM nº 095-30 mai 25.

Ref.: Sei-350021/030448/2026

OPM: 10º BPM **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 63.868

NOME: JOSÉ CARLOS DA SILVA SALGADO

PERÍODO: 03 Jun. 16 a 02 Jun. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350024/018773/2026

**11. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR -
DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0125387-56.2019.8.19.0001, em trâmite perante a 2ª Turma Recursal Fazendária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **SD PM RG 109.536 MIGUEL GARIBALDI SOUZA DE OLIVEIRA, lotado no 2º BPM**, determinando o prosseguimento no certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 254/2020, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado

**ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO
JUDICIAL**
(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto
nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 254 / 2020
EM / / 2020
<u>AO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS – CRSP/PMERJ</u>
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: E-14/001.023418/2019
02) PARTE AUTORA: MIGUEL GARIBALDI SOUZA DE OLIVEIRA PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0125387-56.2019.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 2ª TURMA RECURSAL FAZENDÁRIA
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 141.158.297-70
06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR: 1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame. 1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação.



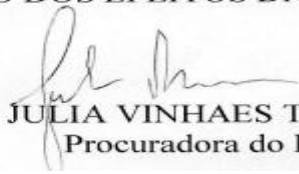
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado

1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.

2 – Caso o mesmo seja aprovado no curso de formação, deverá ser após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.

3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.

08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos


JULIA VINHAES TORTIMA
Procuradora do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **O 2º BPM** para conhecimento no que lhe couber;
3. **À DGE** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350022/030412/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 254/2020

(Nota nº 143/26, de 08/07/2026 da DMA/SRSM)

12. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, onde exercia suas funções na Corregedoria – DETRAN/RJ:

SSGP	1º Sgt PM	78.632 SAULO SOARES RAIMUNDO	SSGP/Adido
------	-----------	------------------------------	------------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150016/120834/2026, público em DOERJ nº 121, de 09 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 069, de 09 Jul 2026).

(Ref.: Despacho s/nº, de 10 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/Operação Lei Seca:

SSGP	Sd PM	109.968 WAGNER LUCIO DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
------	-------	----------------------------------	------------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-420001/002054/2026, público em DOERJ nº 121, de 09 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 069, de 09 Jul 2026).

SSGP	Subten PM	55.688 MARCELO GERVÁSIO DA SILVA	SSGP/Adido
------	-----------	----------------------------------	------------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-420001/005525/2026, público em DOERJ nº 121, de 09 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 069, de 09 Jul 2026).

(Ref.: Despacho s/nº, de 10 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil/Gabinete do Secretário:

SSGP	3º Sgt PM	95.390 RAFAEL ARAGAO DE CARVALHO	SSGP/Adido
------	-----------	----------------------------------	------------

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4700, de 10 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12:

BPTUR	Cb PM	105.718 JOÃO VICTOR RAMOS DOS ANJOS	1º BPM
-------	-------	-------------------------------------	--------

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2761, de 10 de julho de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

2º BPAM	3º Sgt PM	102.124 FABIO PIMENTA GOMES JUNIOR	6º BPM
---------	-----------	------------------------------------	--------

(Ref.: Despacho/SSGP nº 136179572, de 10 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DOr	3º Sgt PM	93.524 JOHN LENO FRANCO DE ASSIS	19º BPM
-----	-----------	----------------------------------	---------

(De Ordem do Exmo. Sr. SEPM)

(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1417, de 10 de julho de 2026, do GCG)

GCG	3º Sgt PM	93.840 JERONIMO MARTINS VINCO	7ª UPP/3º BPM
-----	-----------	-------------------------------	---------------

(De Ordem do Exmo. Sr. SEPM)

(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1421, de 09 de julho de 2026, do GCG)

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol. PM nº 069, de 09 Jul 2026)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

SSGP	2º Sgt PM	86.803 LUIS G. MACHADO GONÇALVES	6ª UPP/3º BPM
------	-----------	----------------------------------	---------------

SSGP	Subten PM	63.145 JEAN CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO	BOPE
------	-----------	--	------

SSGP	3º Sgt PM	104.221 SILAS PAES DE QUEIROZ ALVES	4ª UPP/19º BPM
------	-----------	-------------------------------------	----------------

SSGP	Subten PM	66.246 ROBERTO GUSTAVO SILVA DE ANDRADE	27º BPM
------	-----------	---	---------

SSGP	3º Sgt PM	98.153 ROBSON ANTONIO DE OLIVEIRA	5º BPM
------	-----------	-----------------------------------	--------

SSGP 2º Sgt PM 88.864 FABIANO PEREIRA MACHADO ESFO D. João VI
(Ref.: Despacho s/nº, de 10 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16 c/c a Resolução SEPM nº 2158, de 17 de janeiro de 2022:

33º BPM 3º Sgt PM 102.199 ISABEL CRISTINA BARBOSA DE AZEVEDO 21º BPM
(Ref.: Despacho SEI nº 136173058, de 10 de Julho de 2026, do GCG)
12º BPM 3º Sgt PM 98.759 AMANDA FARIAS ALVES GRUSMAN 14º BPM
(Ref.: Despacho SEI nº 136184681, de 10 de julho de 2026, do GCG)

ADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ:

SSGP 2º Sgt PM 86.803 LUIS G. MACHADO GONÇALVES SSGP
SSGP Subten PM 63.145 JEAN CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150016/120834/2026, público em DOERJ nº 121, de 09 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 069, de 09 Jul 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 47, de 27 de dezembro de 2018, devendo retornar à Corporação).

(Ref.: Despacho s/nº, de 10 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/Operação Lei Seca:

SSGP 3º Sgt PM 104.221 SILAS PAES DE QUEIROZ ALVES SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-420001/002054/2026, público em DOERJ nº 121, de 09 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 069, de 09 Jul 2026).

SSGP Subten PM 66.246 ROBERTO GUSTAVO SILVA DE ANDRADE SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-420001/005525/2026, público em DOERJ nº 121, de 09 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 069, de 09 Jul 2026).

SSGP 3º Sgt PM 98.153 ROBSON ANTONIO DE OLIVEIRA SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-420001/005528/2026, público em DOERJ nº 121, de 09 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 069, de 09 Jul 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 10 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, a fim de exercer o cargo de Adjunto I na Presidência do órgão – DER/RJ:

SSGP 2º Sgt PM 88.864 FABIANO PEREIRA MACHADO SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-330002/019339/2026, público em DOERJ nº 121, de 09 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 069, de 09 Jul 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 10 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 205, de 10 de Julho de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000550/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. DGS – MEUFUSPOM – CADASTRO E MARCAÇÃO DE CONSULTA NAS UNIDADES DE SAÚDE – ORIENTAÇÕES AO BENEFICIÁRIO DO FUSPOM – ATUALIZAÇÃO PARA A PRÓXIMA ABERTURA – PUBLICAÇÃO

A Diretoria Geral de Saúde, torna público as datas e especialidades que serão oferecidas pelas Unidades de Saúde da Corporação aos beneficiários do FUSPOM, para a próxima abertura de vagas.

Para a realização dos agendamentos ambulatoriais, orientamos que mantenham seus dados cadastrais atualizados no FUSPOM e no site de marcação de consultas <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br>

O mesmo se aplica para as informações de telefone de contato e e-mail, pois são os meios utilizados pela Unidade de Saúde para se comunicar com o beneficiário.

As dúvidas relacionadas ao FUSPOM poderão ser esclarecidas através do telefone (21) 97355-7343 das 08h às 18h.

As normas referentes à confecção e à renovação de cartões FUSPOM estão públicas no Bol. da PM nº 128, de 15 JUL 2022, págs. 78/102.

Sugerimos que acompanhe o site MEUFUSPOM, pois é por meio do mesmo que os informes referentes às consultas são realizados.

MARCAÇÕES DE CONSULTAS

DIAS 13, 14, 15, 16 e 17 DE JULHO DE 2026

PRÓXIMA ABERTURA

ON-LINE – SITE e APP MEUFUSPOM DIAS 13, 14, 15, 16 e 17 DE JULHO DE 2026, A PARTIR DAS 19:00h.

TELEFONES DA DGS – DIAS 13, 14, 15, 16 e 17 DE JULHO DE 2026, A PARTIR DAS 08:00h.

1. Para a próxima marcação estarão disponíveis para agendamento as especialidades abaixo, de acordo com a disponibilidade em cada Unidade e os seguintes dias de abertura:

DATAS DE ABERTURAS DAS ESPECIALIDADES

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
13/07/2026	14/07/2026	15/07/2026	16/07/2026	17/07/2026

ESPECIALIDADES E FORMAS DE MARCAÇÃO

CIRURGIA GERAL	ON/TEL	ACUPUNTURA - TERAPIA INTEGRATIVA	TEL	*HEMATOLOGIA	DERMATOLOGIA	ON/TEL	*ONCOLOGIA CLÍNICA	
CIRURGIA PEDIÁTRICA	ON/TEL	CARDIOLOGIA	ON/TEL	*ONCO HEMATOLOGIA	GINECOLOGIA	ON/TEL	CLÍNICA MÉDICA	ON/TEL
CIRURGIA PLÁSTICA	ON/TEL	CARDIOLOGIA MARCAPASSO	TEL	ORTOPEDIA GERAL	ON/TEL	GINECOLOGIA CLIMATÉRIO - MENOPAUSA	GASTROENTEROLOGIA	ON/TEL
CIRURGIA TORÁCICA	ON/TEL	FISIATRIA	ON/TEL	ORTOPEDIA OMBRO / COTOVELO	ON/TEL	GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	GASTROPEDIATRIA	ON/TEL
CIRURGIA VASCULAR	ON/TEL	FISIOTERAPIA HIDROTERAPIA	ON	ORTOPEDIA JOELHO	ON/TEL	MASTOLOGIA	NEFROLOGIA	ON/TEL
ENDOCRINOLOGIA	TEL	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	ON/TEL	ORTOPEDIA PÉ / TORNOZELO	ON/TEL	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	NEUROCIRURGIA	ON/TEL

ESTOMATERAPIA CURATIVO	ON/TEL	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	ON	ORTOPEDIA QUADRIL	ON/TEL	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL - ALTO RISCO	ON/TEL	NEUROLOGIA	ON/TEL
NUTRIÇÃO	ON/TEL	FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	ON	PSIQUIATRIA INFANTIL	ON/TEL	OFTALMOLOGIA	ON/TEL	NEUROPEDIATRIA	ON/TEL
NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLÓGICA	ON/TEL	FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA	ON	REUMATOLOGIA	ON/TEL	OFTALMOLOGIA CATARATA	ON/TEL	PEDIATRIA	ON/TEL
PNEUMOLOGIA	ON/TEL	FONOAUDIOLOGIA	ON/TEL	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	ON/TEL	OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	ON/TEL	PEDIATRIA ALERGIA	TEL
		MASSOTERAPIA	ON/TEL	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	ON/TEL	OFTALMOLOGIA RETINA	ON/TEL	PUERICULTURA	TEL
		PROCTOLOGIA	ON/TEL			OTORRINOLARINGOLOGIA	ON/TEL	RISCO CIRÚRGICO	ON/TEL
								UROLOGIA	ON/TEL
								UROLOGIA - CÁLCULO RENAL	ON/TEL
								UROLOGIA - ONCO	ON/TEL
								UROLOGIA - VASECTOMIA	ON/TEL

Legendas:

***Especialidades agendadas diretamente no Hospital Central da Polícia Militar.**

(ON) On-Line

(TEL) Telefone

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
HCPM	CARDIOLOGIA MARCAPASSO/ARRITIMIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	CIRURGIA TORÁCICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA VASCULAR	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA - PATOLOGIA CERVICAL	C/ ENCAMINHAMENTO
	*HEMATOLOGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	NEUROCIRURGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA OMBRO - COTOVELO	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA PÉ - TORNOZELO	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA QUADRIL	LIVRE MARCAÇÃO
	*ONCOLOGIA CLÍNICA	C/ ENCAMINHAMENTO
	*ONCO - HEMATOLOGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA ALERGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	PNEUMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	REUMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA ONCOLÓGICA	C/ ENCAMINHAMENTO
	UROLOGIA - VASECTOMIA	LIVRE MARCAÇÃO

***Especialidades agendadas diretamente no Hospital Central da Polícia Militar.**

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
HPM-NIT	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PLÁSTICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	DERMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ESTOMATERAPIA CURATIVO	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	GASTROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEFROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLÓGICA	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA CATARATA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA RETINA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA JOELHO	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PROCTOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	RISCO CIRÚRGICO	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA – CÁLCULO RENAL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA - VASECTOMIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
CFRPM	ACUPUNTURA - TERAPIA INTEGRATIVA	C/ENCAMINHAMENTO
	ESTOMATERAPIA CURATIVO	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA HIDROTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	PSIQUIATRIA INFANTIL	C/ENCAMINHAMENTO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
PPM/CAS	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PLÁSTICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	DERMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GASTROENTEROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEFROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLÓGICA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA RETINA	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	RISCO CIRÚRGICO	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
PPM/OLARIA	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	GASTROENTEROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA CLIMATÉRIO - MENOPAUSA	C/ ENCAMINHAMENTO
	GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	C/ ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	MASTOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL - ALTO RISCO	C/ENCAMINHAMENTO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PUERICULTURA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
PPM/SJM	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

*PPM/ CAMPOS

NEUROLOGIA

PEDIATRIA

TRIAGEM DE PSICOLOGIA

LIVRE MARCAÇÃO

LIVRE MARCAÇÃO

LIVRE MARCAÇÃO

*Atendimento sendo realizado, temporariamente, nas dependências do 8º BPM.

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
USM/4ºBPM	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

Unidades Básicas de Saúde e Serviços

7º BPM

Fisioterapia Ortopédica

10º BPM

Clínica Médica

Oftalmologia

25º BPM

Nutrição

Pediatria

26º BPM

Clínica Médica

28º BPM

Triagem de Psicologia

29º BPM

Pediatria

31º BPM

Triagem de Psicologia

32º BPM

Ginecologia

36º BPM

Clínica Médica

CFAP

Triagem de Psicologia

RPMONT

Triagem de Psicologia

2. As marcações de consultas de **primeira vez** serão realizadas através da **Central Telefônica** de atendimento da Diretoria Geral de Saúde, conforme abaixo apresentado:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
CENTRAL TELEFÔNICA/ CALL CENTER Diretoria Geral de Saúde - DGS	Rua Evaristo da Veiga, nº 78. Centro. Rio de Janeiro.	2333-2794 2333-2584

3. Pela internet, as marcações de **primeira vez** estarão disponíveis através do site <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br> e APP MEU FUSPOM.

3.1. Para baixar o **APP** vá até a loja de aplicativos do seu celular e busque pelo nome **MEU FUSPOM**, baixe o aplicativo e marque suas consultas.

4. As vagas não preenchidas nos dias de abertura estarão disponíveis nos demais dias, até o preenchimento integral, tanto pelos telefones como pelo site.

5. NÃO ESTÃO PERMITIDAS MARCAÇÕES DE CONSULTAS DE PRIMEIRA VEZ DE FORMA PRESENCIAL, COM EXCEÇÃO DAS ESPECIALIDADES HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CLÍNICA, QUE SÃO REALIZADAS NO HCPM.

6. Estando com a consulta marcada, ao se dirigir para a Unidade de Saúde, é necessário portar o **CARTÃO FUSPOM** e, caso o seu cartão ainda não disponha do número do CPF, também será necessário apresentar documento oficial que o contenha. No caso de policiais militares, poderá ser apresentada a identidade civil (com CPF) ou a identidade militar.

7. Após a consulta com o profissional de saúde (antes de sair da Unidade), *caso tenha recebido* um pedido de **retorno** para o mesmo profissional, o beneficiário deverá se dirigir ao SAME da Unidade ou ao guichê de marcação dos ambulatorios (UPE, no caso do HCPM) para receber orientações ou realizar a marcação desse atendimento de **retorno**. Caso saia da Unidade sem realizar o agendamento de retorno, o mesmo poderá ser feito através do telefone das **UNIDADES DE SAÚDE** (consultas de retorno). No caso de recebimento de **encaminhamento médico** para agendamento com **outra especialidade** deverá ser agendado, através do endereço eletrônico <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br> e **APP MEU FUSPOM** ou Call Center da DGS, como nos agendamentos de **primeira vez**.

8. Os contatos das Unidades de Saúde da SEPM ficam públicos para esclarecimentos de dúvidas dos beneficiários e informações, conforme a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Hospital Central da Polícia Militar <u>HCPM</u>	Est. Rua do Estácio de Sá, nº 20. Estácio. Rio de Janeiro.	2333-7621 2333-7650 97512-3472 97697-5675 99148-3379
Hospital da Polícia Militar de Niterói <u>HPM/NIT</u>	Rua Martins Torres, nº 245. Santa Rosa. Niterói.	2703-6501 2703-6502 2703-6503
Policlínica da Polícia Militar de Olaria <u>PPM/OLA</u>	Rua Paranapanema, nº 965. Olaria. Rio de Janeiro.	97600-6203 97057-7297
Policlínica da Polícia Militar de São João de Meriti <u>PPM/SJM</u>	Av. Automóvel Club, s/n. Vilar dos Teles. Rio de Janeiro.	96683-1031 97023 4190
Policlínica da Polícia Militar de Cascadura <u>PPM/CAS</u>	Av. Dom Helder Câmara, nº 10.199. Cascadura. Rio de Janeiro.	97688-6085 97348-0035
Centro de Fisiatria e Reabilitação da Polícia Militar <u>CFRPM</u>	Rua Paranhos, nº 820. Olaria. Rio de Janeiro.	97883-3795 99125-3772

Unidade de Saúde Mental <u>USM/4º BPM</u>	Rua Francisco Eugênio, 228 - São Cristóvão. Rio de Janeiro	97036-4131
<u>Policlínica da Polícia Militar de Campos PPM/CAMPOS</u> * (Provisoriamente Funcionando nas Dependências do 8º BPM)	* Rua Ten Cel Cardoso, 200 – Campos dos Goytacazes - RJ	(22) 99293-8633 (22) 99206-8712

9. As tentativas de marcação de consulta de primeira vez e os encaixes, de forma presencial, estão suspensos e, portanto, não serão levados a êxito (somente agendamentos pelo telefone ou pelo site estão sendo permitidos). Desta forma, os casos de necessidade de atendimento médico em caráter de urgência, deverão se dirigir à emergência do HCPM.

10. No dia da consulta, o sistema somente disponibilizará a confirmação da presença 30 (trinta) minutos antes do atendimento. Desta forma, solicitamos que evitem chegar à unidade com antecedência maior do que meia hora antes da consulta.

PUBLICAR ATE DIA 13/07

Tomem conhecimento: TODAS AS OPM.

(Nota nº 328, 09 de JULHO/2026 - DGS).

2. SEPM – DENOMINAÇÃO DO DPO (DELTA 29/3) – HOMENAGEM PÓSTUMA – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a denominação do DPO de Natividade (Delta 29/3), em homenagem póstuma a Oficial, conforme processo constante no SEI-350025/022747/2025, *na forma que segue*:

DPO 1º TENENTE JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA FERREIRA

Tomem conhecimento e providenciem todos os órgãos envolvidos.

(Ref.: SEI-350025/022747/2025 - Nota Bol nº 148 de 10JUL26 – EMG-PM/3)

3. EMG – DIRETRIZ Nº 078/2026 - ATO SOLENE DE INAUGURAÇÃO OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE RESENDE – PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Superintendente da Operação Segurança Presente, **TORNA PÚBLICA** a Diretriz referente à solenidade de inauguração **OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE RESENDE**, em **131000JUL26 (segunda-feira)**, a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ Nº 078/2026

1. FINALIDADE

Regular as atividades relacionadas à solenidade de inauguração da **OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE RESENDE**, em **131000JUL2026 (segunda-feira)**, na Rua Saulo Rachid, s/n, altura da Ponte Nilo Peçanha, Campos Elíseos, Resende - RJ, assegurando a devida organização, segurança e formalidade do evento.

2. OBJETIVO

Planejar as ações administrativas, logísticas e operacionais a serem executadas pela SEPM para a de inauguração da Operação Segurança Presente Resende, em **131000JUL2026 (segunda-feira)**.

3. EXECUÇÃO

a. A cargo da GCG Cerimonial

Providenciar o mestre de cerimônias e recepção de autoridades.

b. A cargo da ASCOM

1) Determinar qual(is) Seção(ões) de Assuntos Cíveis das Unidades Operacionais e dos Comandos Intermediários estarão autorizada(s) a realizar a cobertura fotográfica e audiovisual do evento;

2) Estabelecer que a cobertura oficial do evento será realizada exclusivamente pela(s) Seção(ões) de Assuntos Cíveis determinada(as) pela **ASCOM**, ficando autorizado às demais Unidades apenas a divulgação do material fotográfico e audiovisual oficial produzido e disponibilizado pelas Unidades autorizadas;

3) Divulgar o evento nas mídias sociais da SEPM;

4) Assessorar no trato com a imprensa no local da Solenidade;

c. **A cargo da SUPOSP**

- 1) Escalar Oficiais e Praças para compor a Comissão de Recepção de Autoridades à solenidade;
- 2) Escalar 01 (um) Oficial para auxiliar o Cerimonial do **GCG**, no que for necessário;
- 3) Encaminhar um release à **ASCOM**, contendo as informações necessárias para a divulgação do evento na mídia;
- 4) Providenciar a Ordem do Dia do Superintendente **SUPOSP**, alusiva ao evento;
- 5) Providenciar a lista de autoridades e convidados e encaminhá-la para o **EMG** e **GCG** para apreciação.

d. **A cargo do Comandante Regional OSP Sul Fluminense:**

- 1) Encaminhar as autoridades recepcionadas ao local destinado;
- 2) Providenciar púlpito para o Mestre de Cerimônia;
- 3) Providenciar a indicação das áreas de estacionamento, destinadas às autoridades e convidados;
- 4) Providenciar a distribuição de água, para autoridades e convidados;
- 5) Providenciar coquetel, a ser servido aos convidados no local da solenidade de inauguração e na recepção de autoridades;
- 6) Providenciar equipamento de som, com microfone e mídia para execução do hino nacional e Canção do Policial Militar no evento;
- 7) Providenciar cadeiras e local apropriado para idosos e PcD;
- 8) Providenciar a assistência técnica necessária, junto ao Mestre de Cerimônias, quanto aos equipamentos de som, em caso de pane;

e. **A cargo da DGS**

Providenciar, através de sua Unidade Subordinada (**GESAR**), a apresentação de 01 (uma) ambulância com equipe capacitada no Atendimento Pré-Hospitalar (APH), devendo estar ECD pronto emprego para acompanhar toda a marcha, a partir de **130830JUL2026 (segunda-feira)** até o término do evento.

4. **PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. **Programação:**

- 1) **Data:** 13 de julho de 2026 (segunda-feira).

2) Horário:

- 09h:30min - Recepção das Autoridades;
- 10h:00min - Início da Solenidade.

3) Local: Rua Saulo Rachid, s/n, altura da Ponte Nilo Peçanha, Campos Elíseos, Resende;

4) Comparecimento: Superintendente da SUPOSP, Comandante do 5º CPA, Comandante do 37º BPM, Comandante OSP Regional Sul Fluminense e os Coordenadores de suas OSP subordinadas;

5) Uniformes:

- **Oficiais e Praças da Corporação:** 5º do RUPMERJ;
- **Militares de Outras Corporações:** o correspondente;
- **Demais civis convidados:** esporte fino;
- **Demais Equipes de Serviço:** 5º do RUPMERJ.

6) Convidados: Estão convidados todos os Oficiais e Praças da Corporação.

Tomem conhecimento e providenciem a respeito às Unidades envolvidas.
(Ref.: SEI-350002/009284/2026 - Nota Bol nº 150/2026, de 09JUL26 - EMG-PM/3).

4. DGS – CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE REALIZADA PELO SASP – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, determina a apresentação do efetivo abaixo relacionado, para realização de Avaliação de Saúde pelo Serviço de Atenção à Saúde do Policial – SASP, no Centro de Formação de Praças – CFAP, nas datas e horários conforme descritos:

CPP

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
13/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	97.392	JOCELIO MONTEIRO DA COSTA
		3º SGT PM	98.981	PAULO ROBERTO BRAZ DINIZ
	TARDE 12h30	3º SGT PM	100.954	TIAGO SILVA DE AGUIAR
		3º SGT PM	100.609	RODRIGO BARBOSA
14/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	92.150	VICTOR DE ALMEIDA RIBEIRO
		2º SGT PM	87.148	LEANDRO CARDOSO GOMES RIBEIRO
	TARDE 12h30	3º SGT PM	92.911	MARCOS VINICIUS DE CASTRO MENDONÇA
		3º SGT PM	92.950	WELLINGTON LUIZ SOUSA DOMINGOS
15/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	92.303	EDUARDO RODRIGUES DE QUEIROZ
		3º SGT PM	96.684	JARDEL AUGUSTO STUDART FILHO
	TARDE	SD PM	109.900	BRUNO CRELIER GOMES DOS SANTOS

	12h30	SD PM	110.480	JEFERSON CANDIDO JATOBA
16/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	99.819	MARCIO DOS SANTOS JOIA
		2º SGT PM	87.919	MARIO HENRIQUE HAMUDE DE FREITAS
	TARDE 12h30	3º SGT PM	101.836	GREGORY DE JESUS DOS SANTOS
		SD PM	108.031	MARCELO NICOLAU DE SOUZA
17/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	91.421	JORGE JONATAN BARROS DA SILVA
		2º SGT PM	83.612	MARCUS VINICIUS MENDES BATAGLIA
	TARDE 12h30	3º SGT PM	96.117	ALEXANDRE VEIGA GRAND
		3º SGT PM	95.412	JEFFERSON LOPES CRUZ

2ºUPP/5ºBPM – PROVIDÊNCIA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
14/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	105.458	LEONARDO DA SILVA LIMA
15/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	95.542	FLAVIO LOPES DE SOUSA
16/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	101.631	PAULO VITOR DE OLIVEIRA BEZERRA
		CB PM	105.107	LEONARDO PEREIRA V. DE CARVALHO
	TARDE 12h30	CB PM	105.388	LEONARDO JOSE BRUM
		CB PM	105.394	LEONARDO QUERINO DIAS

3ºUPP/19ºBPM - PAVÃO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
13/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	105.711	FERNANDO SE SOUZA LIMA
		3º SGT PM	92.732	MARCIO DE SOUSA ESTEVÃO
	TARDE 12h30	CB PM	109.234	DOUGLAS RODRIGO MARTINS DA SOLEDADE
		3º SGT PM	92.681	DAVID MORAIS DOS SANTOS
14/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	106.708	VINICIUS DA SILVA COUTO
		CB PM	108.664	EDUARDO SOUSA DA SILVA
	TARDE 12h30	SD PM	110.134	ALEX ALVES LIMA
		SD PM	109.875	NATALIA CRISTINA DA FONSECA SANTOS
15/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	108.023	ALESSANDRO GOMES MARSILI
		CB PM	108.190	UERBERT VERNER FRANCISCO
	TARDE 12h30	3º SGT PM	103.780	WANDERSON MARINHO DA SILVA
		CB PM	105.363	CARLOS AURELIO DA SILVA
16/07/2026	MANHÃ	3º SGT PM	103.190	FELIPE GOMES FERREIRA DE CASTRO

17/07/2026	7h30	3º SGT PM	104.291	JOSE MARCOS FELIX LACERDA
	TARDE 12h30	CB PM	108.663	ANTONIO ANDRE DO NASCIMENTO SANTOS
		3º SGT PM	93.560	LEONARDO BOTELHO PERES ALMEIDA
	MANHÃ 7h30	CB PM	105.475	LUCIANO ALVES TORRES
		CB PM	109.109	VICTOR AUGUSTO SANTOS RODRIGUES
	TARDE 12h30	CB PM	105.709	VICTOR LUIZ SILVA FARIA
		3º SGT PM	98.711	LETICIA HELENA NUNES LEÃO

4ªUPP/19ºBPM - BABILÔNIA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
13/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	90.098	TAUÃ DO AMARAL MONTEIRO
		3º SGT PM	97.974	JOSE BARROS DE ALCANTARA
	TARDE 12h30	3º SGT PM	98.029	DANIEL MARCELINO RITSON
		CB PM	104.506	SAINT CLAIR DA SILVA RAMOS
14/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	98.850	LEANDRO CERQUEIRA FRANCO
		CB PM	105.256	SAMUEL PIRES DA COSTA ANDRADE
	TARDE 12h30	CB PM	104.631	ALEXSANDER MOREIRA DE SIMAS
		CB PM	108.136	PABLO PESSANHA MACIEL
15/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	95.131	LEANDRO DE JESUS COUTINHO
		3º SGT PM	98.214	JEAN PAULO DE SOUZA MEDEIROS
	TARDE 12h30	1º SGT PM	81.455	WANDERSON MAIA DA SILVA
		SD PM	110.354	GABRIELA ARAUJO DE ABREU
16/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	91.448	ELISEU DE SOUZA BASTOS
		CB PM	105.246	GABRIEL DOS SANTOS CASTRO
	TARDE 12h30	CB PM	105.112	PEDRO HENRIQUE ROSÁRIO DE CARVALHO
		SD PM	112.076	PABLO ANSELMO BRETA DE OLIVEIRA
17/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	101.269	VICTOR HUGO ALVES TAVARES
		CB PM	105.869	RODRIGO DA SILVA MORAES
	TARDE 12h30	3º SGT PM	99.670	EVANDRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
		SD PM	110.246	IURI FURTADO MARTINS

5ªUPP/23ºBPM - ROCINHA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
13/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	98.878	SANTIAGO BISPO DOS SANTOS
		3º SGT PM	91.339	PATRICIA CRISTINA MARTINS DE LIMA

	TARDE 12h30	SD PM	110.485	ALEX GUSTAVO DE JESUS DA SILVA
		3º SGT PM	96.701	DOUGLAS CASTRO DE SOUZA
14/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	91.246	FABIO DE OLIVEIRA PIMENTEL
		CB PM	108.975	RAPHAELLA APARECIDA V. GUARNIER
	TARDE 12h30	CB PM	109.707	PHELIPE DUARTE FERREIRA
		CB PM	109.870	JONATHAN OLIMPIO VILELA
15/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	93.687	THAYLLA REGINA SIMÕES R. C. DE SOUZA
		CB PM	93.689	DAIANA CARRASCOZA PASSOS FREIRE
	TARDE 12h30	SD PM	112.066	CAMILA DA SILVA MARTINS
		SD PM	112.070	MARCELA INGRID DOS SANTOS F. DE MELO
16/07/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	87.784	RICARDO LUIZ DE ARAUJO
		CB PM	106.217	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA
	TARDE 12h30	CB PM	107.296	EDSON COSTA DE SOUSA
		CB PM	109.159	DANIEL OLIVEIRA FERNANDES GONCALVES
17/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	98.547	JULIANA ALMEIDA DE JESUS
		3º SGT PM	99.994	LEONARDO MATTOS FERREIRA
	TARDE 12h30	CB PM	109.716	TIAGO DANIEL DE SOUZA ABREU
		SD PM	112.063	GABRIEL DE ALCANTARA VALLE

6ºUPP/3ºBPM – SÃO JOÃO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
13/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	92.476	RAFAEL DE ALMEIDA SANTOS
		3º SGT PM	92.712	LUCIANO NUNES DA SILVA
	TARDE 12h30	3º SGT PM	97.079	CARLOS HENRIQUE SOUZA MOURA
		3º SGT PM	97.472	VITOR LEAL FERNANDES
14/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	94.223	RODRIGO MENDES LOBO
		3º SGT PM	104.136	ANDERSON ANDRADE NASCIMENTO
	TARDE 12h30	3º SGT PM	104.146	LEANDRO GONÇALVES EFIGENIO
		CB PM	107.611	GABRIEL ALMEIDA GUIMARÃES ROSA
15/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	96.840	BRUNO THIAGO R. S. DA COSTA COELHO
		3º SGT PM	97.301	IVAN SILVEIRA ALVES
	TARDE 12h30	3º SGT PM	98.899	ALBERTO DE ALMEIDA LIMA NETO
		3º SGT PM	100.927	RAFAEL PESSANHA SILVA
16/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	96.636	DJALMA SARMENTO DE ARAUJO
		3º SGT PM	98.195	ROMUALDO SILVA SALGADO

17/07/2026	TARDE 12h30	3º SGT PM	99.110	WILLIAN VICTOR TAVARES
		CB PM	107.632	VINICIUS MIGUEZ DO NASCIMENTO
	MANHÃ 7h30	1º SGT PM	81.339	LUCIANO SILVA PEDROSA
		2º SGT PM	86.328	SALMIR LUCIO GUERRA
	TARDE 12h30	CB PM	107.872	JONATHAS BARROS CORDEIRO
		CB PM	108.729	ALLAN LIMA DE CASTRO

7ªUPP/3ºBPM -- JACARÉ

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
13/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	95.403	WILLIAN SAMPAIO DA SILVA
		3º SGT PM	97.670	DANIEL FERNANDES FERREIRA
	TARDE 12h30	3º SGT PM	97.988	ELOISA FERREIRA PEREIRA LINS
		SUBTEN PM	71.501	ADEMAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
14/07/2026	MANHÃ 7h30	SD PM	110.686	VANESSA RODRIGUES SILVA
		CB PM	106.169	TAYNÃ DOS SANTOS VITORIANO
	TARDE 12h30	SD PM	109.767	BRUNO AVELINO DA SILVA
		3º SGT PM	90.228	MAIARA PIO DE OLIVEIRA MOREIRA
15/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	97.880	PATRICK HERNANE RIBEIRO DE AQUINO
		1º SGT PM	81.935	DENNY GONÇALVES DO NASCIMENTO
	TARDE 12h30	3º SGT PM	95.312	RÔMULO DANILO DE OLIVEIRA SILVA
		3º SGT PM	95.291	FERNANDO CESAR OLIVEIRA DA SILVA
16/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	102.749	EDIVALDO DA SILVA
		1º SGT PM	75.975	MARIO RUY PEREIRA RODRIGUES
	TARDE 12h30	1º SGT PM	64.081	MARCELO DA ROCHA GOMES
		3º SGT PM	89.141	FÁBIO DE FIGUEIREDO DA SILVA
17/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	105.970	MAURICIO R. DE SOUZA NASCIMENTO
		SD PM	110.851	JESSICA LINE DE SIQUEIRA FERREIRA
	TARDE 12h30	3º SGT PM	98.288	MICHELLE MADEIRA DA SILVA
		SD PM	93.873	RAFAEL LARA FERREIRA

3º BPM

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
14/07/2026	TARDE 12h30	3º SGT PM	100.512	CLÁUDIO SANTANA DE SOUZA
		CB PM	108.047	HELTON FELIPE CRISOSTENES SILVA ROCHA
15/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	101.989	ESTENIO DE ALMEIDA CAVALCANTE JUNIOR
		3º SGT PM	90.415	DIEGO PASSOS SIMÕES DA SILVA

	TARDE 12h30	1º SGT PM	75.064	COSME VINICIUS BASTOS MAIA
		SUBTEN PM	68.136	FABIO RODRIGUES PEREIRA
16/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	106.073	FABRICIO BARBOSA
	TARDE 12h30	3º SGT PM	91.138	JEFFERSON DE ASSIS LUTZ
17/07/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	68.136	FABIO RODRIGUES PEREIRA
		2º SGT PM	85.605	DANIEL SOARES CABRAL
	TARDE 12h30	SD PM	108.416	MARCUS ALEXANDRE BRUZI BITTENCOURT
		SD PM	112.629	ADRIANGELA DA SILVEIRA PERES

Os policiais convocados deverão apresentar caderneta de vacinação e exames laboratoriais de até seis meses anteriores à avaliação de saúde, caso possuam.

Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela equipe da DGS/SASP através dos telefones: (21) 99059-8737 e (21) 97502-8281; ou através do e-mail: sasp_dgs@pmerj.rj.gov.br.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 330, de 10 de julho de 2026 – DGS)

5. DGS – CAMPANHA DE VACINAÇÃO – INFLUENZA 2026 – MILITARES DA ATIVA E FUNCIONÁRIOS CIVIS DO DPM, 23º BPM E UP/PMERJ– PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde, consoante à necessidade contínua de se adotar medidas de prevenção, controle e contenção de risco de ocorrência de doenças preveníveis por vacinas, torna público a campanha de vacinação contra influenza, DPM, 23º BPM e UP/PMERJ, para Militares da Ativa e Funcionários civis, conforme quadro abaixo:

LOCAL	DATA	HORÁRIO	VACINAS DISPONÍVEIS
DPM Av. Albérico Diniz, 2332 – Sulacap	14 Julho de 2026	09h às 15h	Influenza 2026
LOCAL	DATA	HORÁRIO	VACINAS DISPONÍVEIS
23º BPM Rua Capitão César de Andrade, 119 - Leblon.	15 Julho de 2026	09h às 15h	Influenza 2026
LOCAL	DATA	HORÁRIO	VACINAS DISPONÍVEIS
UP/PMERJ Alameda São Boa Ventura, 773 – Fonseca - Niterói.	16 Julho de 2026	09h às 15h	Influenza 2026

Obs.: Na ocasião não haverá atualização do Calendário Vacinal e a vacinação será ofertada EXCLUSIVAMENTE para os Militares da Ativa e Funcionários civis.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 331, de 10 de julho de 2026 – DGS)

6. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 09/07/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
CB	18265	LUIZ CARLOS DA SILVA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	09/07/2026		
MAJ	44052	UBIRATAN RODRIGUES DOS SANTOS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	09/07/2026		
SUBTEN	51448	IZAC ARAUJO DIAS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	09/07/2026		
SUBTEN	55764	DENILSON DA SILVA SOARES	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	09/07/2026		
SUBTEN	57096	MAURICIO BARRETO PASSOS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	09/07/2026		
SUBTEN	57350	ROBSON NEVES DO NASCIMENTO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	09/07/2026		
SUBTEN	58083	MARCELO DE BARROS GOMES	SSCC	APTO CATEGORIA B	09/07/2026	90	06/10/2026
SUBTEN	62226	CARLOS ALEXANDRE ALVES	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	09/07/2026		
SUBTEN	63189	MARCELO SAMPAIO DE MENEZES	BPCHQ	LTS	09/07/2026	3	11/07/2026
SUBTEN	64196	EDILEUZA DA SILVA RIBEIRO	HCPM	LTS	09/07/2026	2	10/07/2026
SUBTEN	64545	MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	09/07/2026		
SUBTEN	65193	MARCELO GIOVANINI SILVA	RPMONT	APTO CATEGORIA A	08/07/2026		
SUBTEN	65193	MARCELO GIOVANINI SILVA	RPMONT	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	09/07/2026		
SUBTEN	65701	DANIEL GOMES DA CUNHA	DOr	APTO CATEGORIA B	24/06/2026	180	20/12/2026
SUBTEN	65744	UBYRAJARA SANTOS GOMES	02º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	09/07/2026		
SUBTEN	66227	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	41º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	09/07/2026		
SUBTEN	66544	CLEONICE BARROSO PEREIRA DEOLINDO	SSGP	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/07/2026	30	06/08/2026
SUBTEN	67223	MARCELO SOARES OCCHIONI	SSI	LTS	09/07/2026	3	11/07/2026
SUBTEN	67238	SYNVAL SILVA DE CARVALHO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	09/07/2026		
SUBTEN	68507	MÁRCIO JOVANE FERREIRA DE MELLO	38º BPM	APTO CATEGORIA B	09/07/2026	366	09/07/2027
SUBTEN	69063	WENDEL JOSÉ DA SILVA	23º BPM	APTO CATEGORIA A	09/07/2026		
SUBTEN	69063	WENDEL JOSÉ DA SILVA	23º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	09/07/2026		
SUBTEN	69683	ALESSANDRO DEFILIPPIS DESTEFANO	01ª CIPM	LTS	09/07/2026	15	23/07/2026
SUBTEN	69691	ALEXANDRE MENDONÇA DA SILVA	42º BPM	APTO CATEGORIA B	23/06/2026	180	19/12/2026
SUBTEN	69701	EMILIANO VIRTUOSO DA COSTA	14º BPM	LTS	09/07/2026	2	10/07/2026
SUBTEN	69764	SIDNEY LUIZ FERREIRA DANTAS	20º BPM	LTS	09/07/2026	14	22/07/2026
SUBTEN	69803	ADEYLTON ZOELLNER FERREIRA	23º BPM	LTS	09/07/2026	3	11/07/2026
SUBTEN	70131	VAGNER BATISTA BEZERRA	DGProg	APTO CATEGORIA B	08/07/2026	366	08/07/2027
SUBTEN	70472	ANTONIO CARLOS DA CUNHA COELHO JUNIOR	41º BPM	LTS	09/07/2026	5	13/07/2026
SUBTEN	70699	LUCIANO DUARTE DE OLIVEIRA	HCPM	APTO CATEGORIA B	06/07/2026	60	03/09/2026
SUBTEN	71154	WALLACE ANTONIO PEREIRA CORDOVIL	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	10/07/2026	30	08/08/2026
SUBTEN	71241	PAULO BRITO CHAGAS NETO	42º BPM	APTO CATEGORIA B	09/07/2026	366	09/07/2027
SUBTEN	71357	RICARDO DO BOMFIM DE SOUZA	CIEsPP	LTS	23/05/2026	101	31/08/2026
SUBTEN	72260	VAGNER BOMFIM DO NASCIMENTO	UP/PMERJ	LTS	08/07/2026	1	08/07/2026
SUBTEN	72342	INÁCIO HÉLIO DE LUCENA	13ª UPP/16º BPM -	APTO CATEGORIA C	09/07/2026	120	05/11/2026

			COMPLEXO DA PENHA				
SUBTEN	72467	RODRIGO CONCEIÇÃO DE LIMA	23º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	09/07/2026	30	07/08/2026
SUBTEN	72786	RICARDO LUIS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	18º BPM	LTS	08/07/2026	60	05/09/2026
SUBTEN	73053	MONICA ROCHA SILVA	DGS	LTS	09/07/2026	3	11/07/2026
1ºSGT	73137	ALEXANDER JOSE NUNES SANTANA	HCPM	LTS	09/07/2026	1	09/07/2026
SUBTEN	73138	JANE RODRIGUES BARBOSA	HCPM	LTS	09/07/2026	1	09/07/2026
SUBTEN	73829	AMARO CESAR PARANHOS PEIXOTO	32º BPM	APTO CATEGORIA B	08/07/2026	60	05/09/2026
1ºSGT	74004	ANDRE FERNANDES	04º BPM	LTS	10/07/2026	60	07/09/2026
SUBTEN	74097	PABLO GEORGE DE LIMA CHAPETTA	HCPM	LTS	09/07/2026	15	23/07/2026
1ºSGT	74524	MARCELO PIO DE OLIVEIRA	20º BPM	APTO CATEGORIA C	09/07/2026	120	05/11/2026
1ºSGT	74557	WAGNEI BORGES	07º CPA	APTO CATEGORIA B	09/07/2026	30	07/08/2026
1ºSGT	75064	COSME VINICIUS BASTOS MAIA	03º BPM	APTO CATEGORIA C	09/07/2026	180	04/01/2027
1ºSGT	75151	JAIR PINHEIRO MARIA	DCCRIT	LTS	09/07/2026	1	09/07/2026
1ºSGT	75327	LEONARDO WILCK SON MAIA	30º BPM	LTS	09/07/2026	5	13/07/2026
SUBTEN	75650	ADORIRAN MARZOCHI SIMOES	29º BPM	LTS	11/07/2026	30	09/08/2026
1ºSGT	76234	ERICH CARLOS DA SILVA CARMO	37º BPM	LTS	09/07/2026	2	10/07/2026
TEN CEL	76746	FELIPE NIEMEYER MARTINS DE QUEIROZ GUIMARÃES	HCPM	LTS	09/07/2026	1	09/07/2026
1ºSGT	77081	SCHANDLER STEFANO DA SILVA	06º BPM	APTO CATEGORIA B	03/07/2026	180	29/12/2026
1ºSGT	77486	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	DGS	APTO CATEGORIA B	09/07/2026	15	23/07/2026
1ºSGT	77507	ROGERIO TRINDADE FERREIRA	PPM CASC	APTO CATEGORIA B	09/07/2026	365	08/07/2027
SUBTEN	77723	JORGE ONORATO DE FREITAS	CPAM	APTO CATEGORIA B	06/07/2026	180	01/01/2027
2º TEN	77832	DANIEL LOVATINE FERREIRA	AJG	APTO CATEGORIA B	22/05/2026	365	21/05/2027
1ºSGT	78036	MARCELO RODRIGUES AFFONSO	DEA	LTS	08/07/2026	21	28/07/2026
1ºSGT	78504	ALESSANDRO STORINO AFONSO	42º BPM	APTO CATEGORIA C	09/07/2026	180	04/01/2027
1ºSGT	79259	RODRIGO MARCHITTO GOMES	HCPM	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	09/07/2026		
1ºSGT	80824	GABRIELA BITTENCOURT CASTRO	SSGP	LTS	09/07/2026	8	16/07/2026
MAJ	80976	IVO EMÍDIO SANTOS DA SILVA MEZNEROVICZ	COE	LTS	09/07/2026	1	09/07/2026
MAJ	80998	CRISTIANE BALTAR MOREIRA FRANZMANN	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	09/07/2026	32	09/08/2026
1ºSGT	82312	HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	BPCHQ	LTS	09/07/2026	1	09/07/2026
2ºSGT	82826	PABLO DA CUNHA MEDEIROS	30º BPM	APTO CATEGORIA A	09/07/2026		
2ºSGT	82971	VICTOR SOARES DE ANDRADE	DABST	LTS	08/07/2026	2	09/07/2026
2ºSGT	83289	BIANCO CARVALHO DE CASTRO	31º BPM	LTS	09/07/2026	60	06/09/2026
2ºSGT	83338	MARCIO LOUREIRO BARROSO LISBOA	22º BPM	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	09/07/2026		
2ºSGT	83499	MAICON ARRUDA LEAL	34º BPM	LTS	07/07/2026	30	05/08/2026
2ºSGT	83511	ANDRÉ LUIS DIAS REZENDE	21º BPM	LTS	08/07/2026	1	08/07/2026
2ºSGT	83568	DIEGO MENDES DA SILVA	RPMONT	APTO CATEGORIA B	25/06/2026	180	21/12/2026
2ºSGT	83826	LEANDRO AUGUSTO DE SOUZA	29º BPM	LTS	09/07/2026	15	23/07/2026
2ºSGT	84254	ROGÉRIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	10º BPM	LTS	09/07/2026	15	23/07/2026
2ºSGT	84412	ROSE DA CONCEIÇÃO SILVA NUNES	04º BPM	LTS	09/07/2026	30	07/08/2026
2ºSGT	84485	ARTHUR FERREIRA BOTELHO	37º BPM	APTO CATEGORIA B	09/07/2026	180	04/01/2027
2ºSGT	84992	RAFAEL KELLER PAULINO	26º BPM	LTS	09/07/2026	5	13/07/2026
2ºSGT	86026	KEISER VILELA BRITO	08ª UPP/03º BPM - LINS	APTO CATEGORIA B	09/07/2026	180	04/01/2027

1ºSGT	86238	DIORGE DE SOUZA CARVALHO	22º BPM	LTS	09/07/2026	1	09/07/2026
2ºSGT	86419	ALEXANDRE LUIZ CEPOLA LOPES	03º BPM	LTS	09/07/2026	1	09/07/2026
2ºSGT	86743	ANDERSON CASSEMIRO DIAS	38º BPM	APTO CATEGORIA B	09/07/2026	366	09/07/2027
2ºSGT	87017	CARLOS ALEXANDRE ANDRADE DO CARMO	CFAP 31 Vol.	LTS	08/07/2026	3	10/07/2026
2ºSGT	87079	JOACI ANTÔNIO DOS SANTOS PINTAS JÚNIOR	42º BPM	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	180	26/12/2026
2ºSGT	87127	DAVID BAPTISTA DOS SANTOS	14º BPM	LTS	08/07/2026	3	10/07/2026
MAJ	88409	LUIS CARLOS DA SILVA PEREIRA DE FRANÇA	AAES	APTO CATEGORIA B	09/07/2026	30	07/08/2026
2ºSGT	88636	PATRICK WALLACE CORDEIRO DE AMORIM	CPTran	LTS	09/07/2026	4	12/07/2026
3ºSGT	89089	TIAGO FERREIRA DIAS	08º BPM	LTS	08/07/2026	5	12/07/2026
CAP	89642	ALINE NUNES DA SILVA FRANÇA GONZAGA	PPM SJM	LTS	08/07/2026	2	09/07/2026
3ºSGT	90189	DENIS RIBEIRO DIAS	17º BPM	LTS	08/07/2026	2	09/07/2026
3ºSGT	90500	MARCOS JOSE DE SANTANA DOS SANTOS	17º BPM	APTO CATEGORIA C	09/07/2026	120	05/11/2026
3ºSGT	90991	RAQUEL BASTOS CEDROLLA	03ª DEJM	LTS	09/07/2026	40	17/08/2026
3ºSGT	91374	JULIANA CHEYENE CRUZ DA SILVA FERMINO	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA A	09/07/2026		
3ºSGT	91400	ALINE BARBOSA DE CASTRO	DPAT	LTS	09/07/2026	15	23/07/2026
3ºSGT	91509	RENAN DA MOTA REAL	28º BPM	APTO CATEGORIA C	09/07/2026	90	06/10/2026
3ºSGT	92320	FABIO DOS SANTOS CRUZ	BPVE	APTO CATEGORIA A	09/07/2026		
3ºSGT	92472	MARLON DA SILVA BRITO	12º BPM	LTS	09/07/2026	30	07/08/2026
3ºSGT	92645	EMERSON CLEYTON DE LIMA ROCHA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	APTO CATEGORIA A	09/07/2026		
3ºSGT	92660	MARCOS RIBEIRO TEIXEIRA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	07/07/2026	30	05/08/2026
3ºSGT	92788	ANDRE LUIZ DOMINGOS DA SILVA	34º BPM	LTS	08/07/2026	4	11/07/2026
3ºSGT	93206	VANDERSON LUIS DA SILVA SOUZA	21º BPM	APTO CATEGORIA B	09/07/2026	366	09/07/2027
3ºSGT	93337	FELIPE DE SOUZA AMARAL FERNANDES	16º BPM	APTO CATEGORIA B	09/07/2026	120	05/11/2026
3ºSGT	93356	EVERTON JOSE RIBEIRO DA COSTA	03º BPM	APTO CATEGORIA C	09/07/2026	180	04/01/2027
3ºSGT	93491	DOMINIQUE PORTES GARCIA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	09/07/2026	2	10/07/2026
3ºSGT	94191	JULIO EBERT DE SOUZA	CPP	LTS	09/07/2026	3	11/07/2026
3ºSGT	95166	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS JUNIOR	34º BPM	LTS	08/07/2026	3	10/07/2026
3ºSGT	95176	KARLA CONCEIÇÃO DE SOUSA	31º BPM	LTS	09/07/2026	7	15/07/2026
3ºSGT	95669	RODRIGO DE OLIVEIRA IZOLDI	37º BPM	APTO CATEGORIA A	09/07/2026		
3ºSGT	95775	BRUNO DE ANDRADE MARCHESE	DGS	APTO CATEGORIA A	09/07/2026		
3ºSGT	95864	ISMAEL CAETANO DE ARAUJO	01ª CIPM	LTS	09/07/2026	3	11/07/2026
3ºSGT	95986	LEANDRO SENNA DE SOUZA	BEPE	APTO CATEGORIA B	09/07/2026	15	23/07/2026
3ºSGT	96432	VANESSA DA SILVA DOMINGOS	PPM SJM	LTS	09/07/2026	1	09/07/2026
3ºSGT	96919	GISELE SEABRA MAIA CARDOSO	32º BPM	APTO CATEGORIA A	09/07/2026		
CB	97002	FRANCO GUAYANAZ DOS SANTOS MAURICIO	20º BPM	APTO CATEGORIA C	09/07/2026	30	07/08/2026
3ºSGT	97007	JULIO CRESPO JUNIOR	36º BPM	LTS	09/07/2026	90	06/10/2026
3ºSGT	97746	GUILHERME DE LIMA FERREIRA	18º BPM	LTS	08/07/2026	1	08/07/2026
3ºSGT	97849	ALEX DE SOUZA MOUTINHO	01º BPM	LTS	09/07/2026	4	12/07/2026

3ºSGT	97907	DAVI DA SILVA OLIVEIRA	30º BPM	APTO CATEGORIA A	09/07/2026		
3ºSGT	98018	GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	15º BPM	APTO CATEGORIA A	09/07/2026		
3ºSGT	98206	CLEBER EDUARDO MARTINS	05º BPM	LTS	09/07/2026	2	10/07/2026
CB	98303	GEORGE GONCALVES BRUNO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	09/07/2026		
3ºSGT	98691	ANDREA MARTINS ESTEVES CAVALCANTI	06º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	09/07/2026	2	10/07/2026
3ºSGT	98770	JULIANE TAVARES DE AGUIAR PINTO	36º BPM	LTS	08/07/2026	15	22/07/2026
3ºSGT	99412	PEDRO HENRIQUE COSTA DE SOUSA	02ª UPP/33º BPM - BELÉM	LTS	08/07/2026	60	05/09/2026
3ºSGT	99755	JOSE WANDERLEY DE SOUZA RAMOS JUNIOR	02º BPM	LTS	09/07/2026	3	11/07/2026
3ºSGT	100139	TIAGO RODRIGUES DE CAMPOS	06º BPM	LTS	09/07/2026	3	11/07/2026
3ºSGT	100371	RENAN SALLES ALEXANDRE	Recom	LTS	09/07/2026	7	15/07/2026
CB	100621	DIOGO OLIVEIRA ARAUJO FRAZAO	07º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/07/2026	4	11/07/2026
3ºSGT	100928	ADRIANO FREITAS DA SILVA	05º BPM	LTS	09/07/2026	2	10/07/2026
3ºSGT	101094	SIRO DE OLIVEIRA SANTOS	APM D. JOAO VI	LTS	09/07/2026	3	11/07/2026
3ºSGT	101498	LEONARDO BAPTISTA TEIXEIRA	21º BPM	LTS	08/07/2026	3	10/07/2026
3ºSGT	103023	MATEUS DUARTE MACHADO	21º BPM	APTO CATEGORIA C	09/07/2026	15	23/07/2026
3ºSGT	103130	WESLEY FLAUSINO DE SOUZA	01º BPM	APTO CATEGORIA B	09/07/2026	365	08/07/2027
3ºSGT	103272	JOSÉ HENRIQUE MONTEIRO JACOB	BAC	LTS	09/07/2026	14	22/07/2026
3ºSGT	103624	LIGIA BATALHA THEODORO PENA	HCPM	APTO CATEGORIA B	09/07/2026	366	09/07/2027
CB	103899	RODRIGO ALMEIDA FERREIRA	BPVE	LTS	09/07/2026	15	23/07/2026
3ºSGT	104389	JANAINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	38º BPM	LTS	09/07/2026	21	29/07/2026
CAP	104597	LEONARDO MURI DA SILVA CHAVES	20º BPM	APTO PARA INICIO DE LTIP	09/07/2026		
CB	104815	JENILSON GOMES CAVALCANTE	Recom	LTS	09/07/2026	2	10/07/2026
CB	104947	FABIO DA SILVA	17º BPM	LTS	08/07/2026	15	22/07/2026
CB	105006	RODRIGO WELLINGTON DE CARVALHO	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	APTO CATEGORIA C	09/07/2026	90	06/10/2026
CB	105373	RUDSON CESAR ANDRADE DA SILVA	38º BPM	APTO CATEGORIA C	09/07/2026	30	07/08/2026
CB	105600	KAIUS MAGNO DE AMORIM OLIVEIRA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	09/07/2026	47	24/08/2026
CB	105608	LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/07/2026	41	17/08/2026
CB	106320	FABIO MOREIRA DA SILVA	DT	LTS	09/07/2026	2	10/07/2026
CB	106579	LUANA SCHUAB VARGAS DO NASCIMENTO	20º BPM	APTO CATEGORIA B	09/07/2026	180	04/01/2027
CB	106983	MICHAEL HUDSON POMARICO DE SOUZA	05º CPA	LTS	09/07/2026	30	07/08/2026
CB	107363	DANILLO JOSE DE SOUZA MORAIS	16º BPM	LTS	08/07/2026	1	08/07/2026
CB	107500	RAFAEL DE ARAUJO CORREA	01º BPM	LTS	08/07/2026	5	12/07/2026
CB	107518	DOUGLAS QUARESMA LOFRANO	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	09/07/2026	2	10/07/2026
CB	107844	FLÁ • VIO RIBEIRO LIMA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	09/07/2026	14	22/07/2026
CB	108159	SAULO DA SILVA PORTO	09º BPM	LTS	08/07/2026	1	08/07/2026

CB	108224	CELSO DA ROCHA GONCALVES JUNIOR	BAC	LTS	07/07/2026	2	08/07/2026
CB	108547	IGNACIO RIOS COELHO	05º BPM	LTS	09/07/2026	1	09/07/2026
CB	108652	JOSE SERGIO BATOREU NETO	16º BPM	APTO CATEGORIA A	09/07/2026		
CB	108930	RODRIGO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	05º BPM	LTS	09/07/2026	12	20/07/2026
CB	109109	VICTOR AUGUSTO SANTOS RODRIGUES	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	09/07/2026	4	12/07/2026
SD	109735	RODRIGO AZEVEDO EVANGELISTA	BPVE	LTS	09/07/2026	30	07/08/2026
SD	110244	JONES ALVES DA SILVA	19º BPM	LTS	09/07/2026	8	16/07/2026
SD	110301	RENANN ALVES DE PAULA	12º BPM	LTS	09/07/2026	30	07/08/2026
SD	111027	CARLOS ALBERTO BARBOSA DA FONTE	22º BPM	LTS	09/07/2026	2	10/07/2026
AL CFSD	111069	LUIZ HENRIQUE MENDONÇA DANTAS	CFAP 31 Vol.	INAPTO PARA RETORNO AO SERVIÇO ATIVO	09/07/2026		
SD	111135	ISAÍAS OLIVEIRA MENDES DA SILVA	03º BPM	LTS	08/07/2026	1	08/07/2026
ALUNO OF	111323	MATTHEUS LALTUF ROCHA	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA A	09/07/2026		
SD	111340	PEDRO HENRIQUE MOREIRA VILLA NOVA	12º BPM	LTS	09/07/2026	2	10/07/2026
SD	111553	ANA CAROLINA GOUVÊA TRAVISCO	19º BPM	LTS	09/07/2026	2	10/07/2026
SD	112187	GABRIEL LIMA DOS SANTOS	04º BPM	LTS	08/07/2026	3	10/07/2026
SD	112192	CARLOS RAFAEL MENEZES SARAIVA	19º BPM	LTS	08/07/2026	1	08/07/2026
SD	112281	KAMILA ALVES TORRACA	Recom	LTS	08/07/2026	1	08/07/2026
SD	112309	SABRINA RODRIGUES SOARES	Recom	LTS	08/07/2026	1	08/07/2026
SD	112646	HELLOISA LOPES DE OLIVEIRA	07º BPM	LTS	09/07/2026	3	11/07/2026
AL CFSD	112922	MARCELLO ANDRÉ E SILVA LOPES	CFAP 31 Vol.	LTS	09/07/2026	3	11/07/2026
AL CFSD	112947	NASSON SILVA SILVEIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	09/07/2026	3	11/07/2026
AL CFSD	113265	MATHEUS TROTA FARIAS DE ALBERNAZ	CFAP 31 Vol.	LTS	09/07/2026	3	11/07/2026
AL CFSD	113274	PHILIPPE AZEREDO RODRIGUES	CFAP 31 Vol.	LTS	09/07/2026	3	11/07/2026
AL CFSD	113446	AGATHA NASCIMENTO SILVA JERONIMO	CFAP 31 Vol.	LTS	09/07/2026	2	10/07/2026
AL CFSD	114487	JOAO VITOR ALVES DE SOUZA	CFAP 31 Vol.	LTS	09/07/2026	2	10/07/2026
1º TEN	3000082	VIRGÍNIA XAVIER PEREIRA DA SILVA	HCPM	LTS	09/07/2026	2	10/07/2026
1º TEN	30000174	JESSICA SANTOS DO NASCIMENTO DELAZERI	ODPM/I	LTS	09/07/2026	30	07/08/2026
1º TEN	30000232	INGRID TRANHAQUE SANTOS	ODPM/I	LTS	08/07/2026	2	09/07/2026
CB	30000316	SORAYA CAVALCANTE SIMONINI DE SOUZA	HCPM	LTS	09/07/2026	3	11/07/2026
CB	30000333	JESSICA XAVIER DA SILVA SANTOS	HPM NIT	LTS	09/07/2026	2	10/07/2026
CB	30000512	ISABEL CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	HCPM	LTS	09/07/2026	1	09/07/2026
CB	30000638	RAYANE QUEIROZ DA SILVA	DGS	LTS	08/07/2026	14	21/07/2026

DPM – Saiba mais!



<https://t.co/jkVUMCMZqI>

Resumo para Local Junta - Total de registros 181

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 726, DE 10/07/2026 - DPM)

7. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta - feira, 09 de julho de 2026.

INSPECIONADO	2ºSGT RG 18851 EUNOIR STELLET DE AQUINO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 22956 PAULO CESAR DE OLIVEIRA - DVP
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
INSPECIONADO	1ºSGT RG 25864 MAURO SOBRINHO DA SILVA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO	1ºSGT RG 29482 OZIAS FERREIRA DA SILVA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	1ºSGT RG 31908 FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA MENDES - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH
INSPECIONADO	SUBTEN RG 42159 JOSE ANTONIO RIBEIRO PAES - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH
INSPECIONADO	SUBTEN RG 43324 CARLOS LEONARDO SARDINHA DUMARDE - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 46025 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO	SUBTEN RG 47302 MARCUS GOMES MAIA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 47302 MARCUS GOMES MAIA - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	1ºSGT RG 50472 ANTÔNIO CARLOS PÊGO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 66061 ANA PAULA DA COSTA CARDOZO - 40º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 730 DIAS. INÍCIO EM 09/07/2026 E TÉRMINO EM 07/07/2028. CORRESPONDENTE A GABRIEL VIEIRA CARDOSO
INSPECIONADO	1ºSGT RG 74834 MÁRCIO DOMINGOS SOUZA - BPVE
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	DEFERIDO O PLEITO, MILITAR 1ºSGT 74834 MÁRCIO DOMINGOS SOUZA FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PELO PRAZO DE 730 DIAS. INÍCIO EM 09/07/2026 E TÉRMINO EM 07/07/2028. CORRESPONDENTE A DEPENDENTE ELIZABETH DOS SANTOS RIBEIRO DOMINGOS.

INSPECIONADO	1ºSGT RG 80266 DIOGO AMORIM SILVA - BPVE
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS À REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
INSPECIONADO	1ºSGT RG 81432 EVANDRO DA SILVA TEODORO - 26º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	APTO CATEGORIA B POR 1095 DIAS, PERÍODO DE 09/07/2026 A 07/07/2029.RETORNO EM JOIS.
INSPECIONADO	3ºSGT RG 90266 WELLINTON BATISTA VIEIRA - 25º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	LTS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL
INSPECIONADO	CB RG 97923 LEANDRO RODRIGUES GUIMARÃES - DVP
FINALIDADE	AVALIAÇÃO PARA FINS DE AUXÍLIO INVALIDEZ POR LESÃO À INTEGRIDADE FÍSICA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	MILITAR FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ POR LESÃO A INTEGRIDADE FÍSICA
INSPECIONADO	PENSIONISTAS RG 1008825 ARLETE RIBEIRO COUTO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO

DEPENDENTE RG 12190358744 MARIANA DE ALMEIDA CARDOSO - DVP

FINALIDADE[SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE](#)**TIPO DE JUNTA**

JMH

PARECER

EM ANÁLISE DO PLEITO. RETORNO EM JMH ATRAVES DE PUBLICAÇÃO EM BOL PM

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº727, de 10/07/2026 - DPM)

8. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta-feira, 09 de julho de 2026.

INSPECIONADO

SUBTEN RG 15345 ADILSON DA CONCEIÇÃO SEIXAS - DVP

FINALIDADE

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA

JSS

PARECER

FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO

SUBTEN RG 15345 ADILSON DA CONCEIÇÃO SEIXAS - DVP

FINALIDADE

MUDANÇA DE ATO

TIPO DE JUNTA

JSS

PARECER

FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. É INVÁLIDO. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, PORTARIA PMERJ Nº 254

INSPECIONADO CB RG 18298 CLAUMIR GONCALVES DE BRITO - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO CB RG 18298 CLAUMIR GONCALVES DE BRITO - DVP

FINALIDADE MUDANÇO DE ATO

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. É INVÁLIDO. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, PORTARIA PMERJ N° 254

INSPECIONADO SUBTEN RG 44711 ANTÔNIO RAIMUNDO LIMA - DVP

FINALIDADE MUDANÇO DE ATO

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ N° 0254

INSPECIONADO SUBTEN RG 44711 ANTÔNIO RAIMUNDO LIMA - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO	SUBTEN RG 44782 SERGIO MURILO DA SILVA - DVP
FINALIDADE	AVALIAÇÃO PARA FINS DE AUXÍLIO INVALIDEZ
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. É INVÁLIDO. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, PORTARIA PMERJ N° 254
INSPECIONADO	SUBTEN RG 52341 JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA CARDOSO - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ N° 0254
INSPECIONADO	SUBTEN RG 52341 JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA CARDOSO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 67604 EDIMILSON INOCÊNCIO CARVALHO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
INSPECIONADO	3ºSGT RG 102463 BRUNO DE OLIVEIRA LIMA - 14º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO

TIPO DE JUNTA JSS
INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO CONFORME ASO REGISTRADO NO LIVRO 03, PAGINA 261 EM 08/01/2026. É INVÁLIDO. FAZ JUS AO AUXILIO INVALIDEZ. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA.

PARECER

INSPECIONADO 3ºSGT RG 102463 BRUNO DE OLIVEIRA LIMA - 14º BPM
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

INSPECIONADO 3ºSGT RG 103832 DIEGO DE MELO MARTINS - 17º BPM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. FAZ JUS AO AUXILIO INVALIDEZ. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE TERCEIROS OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ N° 0254.

PARECER

INSPECIONADO CB RG 106789 RAFAEL AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO - DPAT
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO CB RG 106789 RAFAEL AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO - DPAT
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JSS
INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ N° 0254

PARECER

INSPECIONADO 3ºSGT RG 1007817 ITEQUATIARA BATISTA - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

OPM ENVOLVIDA: TODAS.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº728 , de 10/07/2026 - DPM)

9. DPM – JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se a Presidente da JSS (MEDIANTE OFÍCIO), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 14/07/2026 às 8:00 horas
PRESIDENTE CEL PM MED RG 64810 RACHEL ESPINDOLA MAIA DE ANDRADE

INSPECIONADOS: 3º SGT PM RG 96.491 CRISTIANE PEREIRA DE LIMA ZIM – 40ºBPM

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde JMH, JISE, JPP, JSS, em caso da impossibilidade de apresentação:

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado, como caso de férias, licenças, falecimento etc.

2 - No caso de convocação de policial militar afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde.

OPMs ENVOLVIDAS: 05ºBPM; 06ºBPM; 16ºBPM; 29ºBPM; 32ºBPM E GAM.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 729, DE 10/ 07/2026 - DPM)

10. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - INSUBSISTENTE

Este Secretário, atendendo proposta da Diretora da Diretoria de Perícias Médicas, torna **IN-SUBSISTENTE** a publicação inserta no item II da 3ª parte do Bol. da PM nº 068 – 08 de JUL 2026, que tratou da convocação na forma como segue:

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 14/07/2026 (TERÇA-FEIRA) – 13:00H (ATÉ ÀS 14:30H PARA CONFIRMAR PRESENÇA, APÓS ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL O ATENDIMENTO)

PRESIDENTE TEN CEL MED RG 76630 DANIEL MARIANTE – DPM

INSPECIONADO(S) 3º SGT 95657 DAVID SANTOS BARBOSA - DVP

OPMs ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº730 , de 10/07/2026 - DPM)**

11. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 122 DE 10 DE JULHO DE 2026

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANO HENRIQUE ALCANTARA CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 23384972/1, para

exercer, com validade a contar de 07 de maio de 2026, o cargo de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Gestão Administrativa de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por MARCELO RAMOS DO CARMO, ID Funcional nº 22493573/1. Processo nº SEI-350009/014096/2026.

NOMEAR CELIO DE SOUZA CAMPOS, ID FUNCIONAL Nº 24077461/1, para exercer, com validade a contar de 28 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Ajudante Geral, símbolo DAS-10, da Ajudância Geral, da Subsecretaria de Gestão Administrativa de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.123, de 27 de janeiro de 2026. Processo nº SEI-350009/016178/2026.

NOMEAR WALTER TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 22868526/1, para exercer, com validade a contar de 04 de março de 2026, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-10, do Comando de Policiamento de Trânsito, da Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CLAYTON SANTOS DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 21832552/1. Processo nº SEI-350009/021015/2026.

Id: 2748247

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E PENSÃO

ATOS DO GERENTE

DE 06/07/2026

CONCEDE a HELOISA HELENA REGIO JORGE, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado ULISSES TEIXEIRA JORGE, matrícula 27211- 2, cargo de 1º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.278,99, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 27/10/2018. Processo SEI N° PD-04/142.274/2018.

CONCEDE a NORMA MARIA RODRIGUES VALLADAO, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado CARLOS SOARES VALADAO, matrícula 109213-9, cargo de CABO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.247,67, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 20/03/2020. Processo SEI N° PD-04/142.258/2020.

CONCEDE a IOLANDA TEIXEIRA BORGES, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-segurado(a) WALTER FERRAO BORGES, matrícula 16934-2, cargo de SOLDADO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.232,51, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 13/05/2020. Processo SEI N° PD-04/152.103/2020.

CONCEDE a LETICIA DE ABREU PIRES DE ANDRADE, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) ROBERTO CARLOS PIRES ANDRADE, matrícula 00-0048017 8, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.446,41, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 01/03/2020. Processo SEI N° PD-04/148.7/2020.

CONCEDE a CELIA REGINA PAREDES, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado RODNEI JORGE DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula 52481-9, cargo de CORONEL PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 30.100,84, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 20/11/2019. Processo SEI N° PD-04/142.246/2019.

CONCEDE a MARIA DE FATIMA CORREA E CORREA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a)

LAERTE MATEUS CORREA, matrícula 00-0011845-5, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.909,34, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 29/08/2021. Processo SEI N° PD-04/169.67/2021.

CONCEDE a JACIRA GUARANY DA SILVA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) JULIO GOULART DA SILVA, matrícula 00- 0109437-4, cargo de 3º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.512,72, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 25/05/2019. Processo SEI N° PD-04/153.82/2019.

Id: 2747980

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 8899 DE 29 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350021/014840/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 25 de maio de 2026, os servidores: 2º SGT PM RG 82.921 ANDERSON DO AMARAL FERNANDES e 1º SGT PM RG 74.015 ALESSANDRO NOBRE DA SILVA, em substituição aos servidores: SUB TEN PM RG 73.410 CRISTIANO PEREIRA CUNHA e 2º SGT PM RG 90.194 RICARDO FERNANDES ABREU, para compor a Comissão do II CPM/ERJ com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI350169/000905/2022 // SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa JP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUB TEN PM RG 78.030 ALISSON ANDERSON SANTOS DA SILVA - Fiscal Técnico Substituto
2º SGT PM RG 82.921 ANDERSON DO AMARAL FERNANDES - Fiscal Técnico
1º SGT PM RG 74.015 ALESSANDRO NOBRE DA SILVA - Fiscal Técnico
1º SGT PM RG 81.886 LEONARDO ALVES GARCIA - Fiscal Administrativo
2º SGT PM RG 88.061 LUANA SOUZA LABRE MIRANDA - Fiscal Administrativo
2º TEN PM RG 77.369 MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS - Fiscal Adm. Substituto

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2747897

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8914 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350007/010872/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 30 de abril de 2026, os servidores: 3º SGT PM 97.207 DANILO DA SILVA CASEMIRO e CB PM 105.762 PATRÍCIA SANTOS LOPES DA COSTA, em substituição aos servidores: CB PM 108.990 PAULA ALICE ALVES BALBINO e CB PM 109.112 SANDRO JANUNZI SCHUWENCK SOUZA, para compor a Comissão da Escola Superior de Polícia Militar com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 215/2024, oriundo do Processo nº 350192/003001/2023, firmado com a empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

3º SGT PM 98.689 RAÍRA LIMA DE ASSIS REIS LADEIRA - Administrativo Titular
CB PM 105.427 JONAS MARQUES DOS SANTOS - Administrativo Titular
3º SGT PM 90.584 LEONARDO TIAGO LEOCÁDIO DO NASCIMENTO - Técnico Titular
3º SGT PM 97.207 DANILO DA SILVA CASEMIRO - Técnico Titular
3º SGT PM 92.237 EDUARDO APARECIDO CAMARGO DE ALCANTARA - Técnico Substituto
CB PM 105.762 PATRÍCIA SANTOS LOPES DA COSTA - Administrativo Substituto

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, devendo guardar atenção, especialmente, para o disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca a competência comum dos fiscais do contrato, sendo:

I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;

II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim

como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;

VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto;

XI - averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistência ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;

XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;

XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;

XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;

XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;

XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;

XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir,

atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da fiscalização, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o

respectivo servidor, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: <https://portalbr.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2747919

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8916 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350009/010694/2026, o qual indica servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 07 de abril de 2026, o servidor SUBTEN PM RG 67.267 ALINE DE OLIVEIRA CATÃO - ID 2249635- 1, em substituição ao 3º SGT PM RG 90.325 JOÃO JACKSON ZAMPIERI DE SOUZA - ID 2249635-1, para compor a Comissão do DPAT com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 215/2024, oriundo do Processo nº SEI-350192/003001/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e a empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 19.088.605/0001- 04, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 67.267 ALINE DE OLIVEIRA;
CB PM RG 105.444 ANDERSON LIMA DA SILVA;
ASSIST. ADM 05227195-4 RUBEM AFFONSO PERES NETO;
ASSIST. ADM. II 21017127-8 ANDRÉIA FÉLIX PESSOA;
2º TEN PM 65.997 CATIA MONICA DE CERQUEIRA FAGUNDES; e
SD PM 110.095 VICTOR EMMANUEL GOUVEIA DE SOUZA.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, devendo guardar atenção, especialmente, para o disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca a competência comum dos fiscais do contrato, sendo:

I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;

II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;

VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto;

XI - averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistente cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;

XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;

XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de

pagamento das faturas correspondentes;

XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;

XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;

XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;

XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;

XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do

Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da fiscalização, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o respectivo servidor, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: <https://portalbr.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2747913

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8947 DE 10 DE JUNHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350021/014840/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 04 de maio de 2026, os servidores: MAJ PM RG 80.964 MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER; 2º TEN PM RG 68.821 FABIO LUIZ SEABRA; 3º SGT PM RG 99.540 LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA; 2º SGT PM RG 86.996 EDSON JACINTO DA SILVA, em substituição aos servidores: MAJ PM RG 82.484 NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR; SUBTEN PM RG 65.853 GLAUCO ALMEIDA CRUZ; 3º SGT PM RG 98.232 LUCIANO RODRIGUES VIEIRA; 3º SGT PM RG 96.295 FILLIPE AMARANTE DA SILVA, para compor a Comissão do 7º BPM com o objetivo de

fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000905/2022 // SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa JP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 80.964 MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER - FISCAL TÉCNICO TITULAR

SUBTEN PM RG 68.569 MARCELLO PINHO SODRÉ - FISCAL TÉCNICO TITULAR

2º TEN PM RG 110.899 REYSON GABRIEL PINHO DE LUCAS - FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO

3º SGT PM RG 99.540 LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR

3º SGT PM RG 99.268 GLEIDSON FABIO NUNES MACIEL - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR

2º SGT PM RG 86.996 EDSON JACINTO DA SILVA - FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das

devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2747901

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8972 DE 17 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/009855/2025, o qual indica substituição de servidor para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 18 de Maio de 2026, os servidores HIAGO FERNANDES DOS ANJOS CAP PM 90.857 Técnico Titular - JULIO CESAR CEZARIO BELMIRO SUBTEN PM 71.484 Técnico Titular - RODRIGO PEREIRA BRANDÃO 1º SGT PM 74.839 Técnico Substituto - RAFAEL DA CUNHA MALVAR 3º SGT PM 94.842 Administrativo Titular - MARCELO SUZANA VIANA 3º SGT PM 102.444 Administrativo Titular - DOUGLAS LIRA SILVA CB PM 108.02, para compor a Comissão de Fiscalização da Unidade no Contrato n.º. 006/2025, oriundo do Processo n.º. SEI-350192/003070/2023, celebrado com a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual n.º. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

Art. 2º - O Fiscal Titular será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Substituto, e na falta deste, o Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à

Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2747908

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8988 DE 19 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350007/008524/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 10 de Junho de 2026, o servidor: CAP PM RG 52.937 CARLOS ALBERTO GUIMARÃES, em substituição ao servidor: TC PM 51.587 EVALSIR FERREIRA DA SILVA, para compor a Comissão da Escola de Formação de Oficiais - D. João VI com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 215/2024, oriundo do Processo nº 350192/003001/2023, firmado com a empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM 52.937 CARLOS ALBERTO GUIMARÃES - Técnico Titular

1º SGT PM 77.516 FABIO RODRIGUES GONÇALVES - Técnico Titular

SUBTENENTE 72.802 CARLOS ALBERTO MARQUES JUNIOR - Técnico Substituto

SUBTENENTE 70.670 CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS GAMA - Administrativo Titular

CB PM 106.629 MONALISA BUENO SANTOS - Administrativo Titular

3º SGT PM 96.229 ALESSANDRO DE FREITAS C. ASSUMPÇÃO - Administrativo Substituto

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, devendo guardar atenção, especialmente, para o disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca a competência comum dos fiscais do contrato, sendo:

I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;

II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas

e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;

VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto;

XI - averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistente cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;

XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;

XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;

XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;

XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;

XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;

XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à

Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da fiscalização, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o respectivo servidor, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: <https://portalbr.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2747910

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9008 DE 24 DE JUNHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350026/014127/2026 o qual indica servidores para substituir e compor a comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 22 de junho de 2026 o servidor: CAP PM RG 85.901 VITOR HUGO COSTA DA SILVA, ID. FUNC. 43545033, 3º SGT PM RG 99.283 JONAS VIEIRA VERDUGO, ID FUNC. 50153285, 1º SGT PM RG 83.424 CARLOS HENRIQUE FARIAS DE SOUZA, ID FUNC. 42647967 E 2º SGT PM RG 87.925 VITOR CASSIANO MARTINS, ID FUNC. 43768725 em substituição, MAJ PM RG 80.909 ALESSANDRO COSTA DE REZENDE, ID FUNC. 4189303-4, para compor a Comissão de Fiscalização do Centro de Instrução Especializada e Pesquisa Policial, com o objetivo de fiscalizar o termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI350006/000548/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DO IMPERADOR, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a

referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 85.901 VITOR HUGO COSTA DA SILVA, ID. FUNC. 43545033, FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR;

2º TEN PM RG 74.388 MÁRCIO VIANA RODRIGUES, ID FUNC. 2324498-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO.

2º SGT PM RG 86.900 MARCELO DE CASTRO SILVA, ID FUNC. 4369900-6, FISCAL SETORIAL.

3º SGT PM RG 91.689 CARLOS HENRIQUE DE MENEZES GONÇALVES, ID. FUNC. 4410306-9, FISCAL SETORIAL.

3º SGT RG 98.757 LUCIELLE MOTA DE SOUZA, ID. FUNC. 5014658-0, FISCAL SETORIAL.

3º SGT PM RG 99.283 JONAS VIEIRA VERDUGO, ID FUNC. 50153285, FISCAL SETORIAL

1º SGT PM RG 83.424 CARLOS HENRIQUE FARIAS DE SOUZA, ID FUNC. 42647967, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 87.925 VITOR CASSIANO MARTINS, ID FUNC. 43768725, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

ST PM RG 63.947 JAIME NAPOLEÃO ROSA, ID. FUNC. 23446277, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

ST PM RG 74.991 GILMAR SILVA MAZULO, ID FUNC. 23689439, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023. Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - Manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC,

devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2748036

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM º 9054 DE 06 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DAS EMPRESAS REPARADORAS VEICULARES NAS VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como GESTORES ESTRATÉGICO DA PMERJ e ESTRATÉGICOS DE UNIDADES e GESTORES TÁTICOS, FISCAIS VISTORIADORES E FISCAIS DE CONTRATO na forma do art. 117, caput, da Lei 14.133/2021, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, acerca dos previsto no processo de Inexigibilidade de Contratação

- Credenciamento, conforme, SEI-350005/011972/2024 que versam sobre a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com substituição de peças, por demanda, em Veículos Automotores que Compõem a Frota da PMERJ:

	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
GESTOR ESTRATÉGICO DA PMERJ	ALEXANDER CARLOS MENDONÇA	72.642	TEN CEL	24484474	076.XXX.XXX.XX

UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
1º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA MONTEIRO	72.657	TEN CEL	2449116-0	081.XXX.XXX.XX
	GESTOR TÁTICO	ELIAS GOMES DA SILVA JUNIOR	65.432	1º TENENTE	2193719-2	038.XXX.XXX.XX
	FISCAL DE CONTRATO	ALAN ATANAZIO DUTRA	70.763	2º TENENTE	2242883-6	084.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORTES COSTA	96.864	3º SARGENTO	5006123-2	089.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	INGRID CINTIA ECCARD BARBOSA DE FREITAS	98.546	3º SARGENTO	5011849-8	085.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	EMERSON NASCIMENTO ANDRÉ	101.508	3º SARGENTO	5022208-2	099.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEANDRO MARTINS DA SILVA	105.422	CABO	507948-9	121.XXX.XXX.XX
2º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	SERGIO DOMINGOS DA CUNHA BONATO JUNIOR	60.939	TEN CEL	2154193-0	077.XXX.XXX.XX
	GESTOR TÁTICO	EDSON TRINDADE SANTOS	104.570	1º TENENTE	5034422-6	115.XXX.XXX.XX
	FISCAL DE CONTRATO	MAX MORAES ATANAZIO DA COSTA	110.961	2º TENENTE	5130291-8	152.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	VANDERLEI FERREIRA CORDEIRO	74.668	1º SARGENTO	24371432	071.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	CRISTIANO DA SILVA PARANGABA	90.082	3º SARGENTO	44032986	115.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	GISELE DA CONCEIÇÃO MORENO	96.493	3º SARGENTO	5005462-7	112.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	JOAO CARLOS MELO MEDEIROS	101.439	3º SARGENTO	5022068-3	116.XXX.XXX.XX
3º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	VAGNER FERREIRA NASCIMENTO	67.840	TEN CEL	2448774-0	051.XXX.XXX.XX
	GESTOR TÁTICO	MARCUS VINÍCIUS SALLES DOS REIS	80.939	MAJOR	4189329-8	093.XXX.XXX.XX
	FISCAL DE CONTRATO	DIEGO NASCIMENTO DA SILVA	107.970	1º TENENTE	51032961	138.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	WELLINGTON ALVES DE PAIVA RIBEIRO	93.419	3º SARGENTO	4419466-8	117.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	FRANÇOIS MENDONÇA TAVARES	107.599	CABO	5100533-6	140.XXX.XXX.XX

	FISCAL VISTORIADOR	RENATO PAGLIALONGA DE OLIVEIRA	408.032	CABO	5104039-5	116.XXX.XXX.XX
4º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	LEILSON GOMES DO NASCIMENTO	61.943	TEN CEL	2368294-9	037.XXX.XXX.XX
	GESTOR TÁTICO	ANDERSON SEREJO CUNHA	81.573	MAJOR	42083834	052.XXX.XXX.XX
	FISCAL DE CONTRATO	RONALDO HERDY CARDOSO	110.922	2º TENENTE	5130243-8	150.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	ANDERSON ABREU MONTEIRO	71.208	SUBTEN	2284448-1	087.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	LUCAS BORGES RODRIGUES DA SILVA	100.359	3º SARGENTO	5018793-7	130.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	FÁBIO ROBERTO DA SILVA FARIA	101.152	3º SARGENTO	5020395-9	107.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	ANDERSON LUIZ DOS REIS ALMEIDA	106.109	CABO	5080592-4	158.XXX.XXX.XX
5º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	SABRINA DOS SANTOS ABREU DA SILVA	63.422	TEN CEL	2372953-8	076.XXX.XXX.XX
	GESTOR TÁTICO	DIOGO FONTOURA REGO	80.985	MAJOR	4189368-9	097.XXX.XXX.XX
	FISCAL DE CONTRATO	LUÍS GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA	77.968	1º SARGENTO	593255-6	016.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	DAVID NASCENTES DO PRADO	86.498	2º SARGENTO	43673147	055.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	VANDERSON PINHEIRO DE ALMEIDA	91.548	3º SARGENTO	44098790	056.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	CLEILSON CATUNDA LIMA	100.491	3º SARGENTO	50193139	054.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	HELDER PESSANHA DE ATHAYDE	86.288	2º SARGENTO	43.698.662	091.XXX.XXX.XX
6º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	ROGERIO BRUM DE SOUZA	65.134	TEN CEL	2153637-6	519.XXX.XXX.XX
	GESTOR TÁTICO	CARLOS EDUARDO PANZA NUNES	73.757	MAJOR	2437684-1	074.XXX.XXX.XX
	FISCAL DE CONTRATO	PAULO VICTOR GONZAGA DE SOUZA MAIA	104.591	CAPITÃO	5034388-2	123.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	ANDRÉ FELIPE DE SOUZA PINHEIRO	85.332	2º SARGENTO	4327268-1	053.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	ANDERSON DE FREITAS BELMONT	86.781	2º SARGENTO	4367107-1	078.XXX.XXX.XX
7º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	BRUNO SCHORCHT	65.145	TEN CEL	2448873-9	080.XXX.XXX.XX
	GESTOR TÁTICO	MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER SODRÉ	80.964	MAJOR	4193173-4	095.XXX.XXX.XX
	FISCAL DE CONTRATO	RONNIE MONTEIRO BASTOS	104.569	1º TENENTE	5034421-8	126.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	MAURO DA SILVA NASCIMENTO	65.748	SUBTEN	2194077-0	048.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	WILLIAM DE SOUZA	68.705	SUBTEN	2192884-3	028.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	CLAUDIO LUIZ VALLE DA SILVA	60.499	SUBTEN	2193194-1	032.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	RENATO BARBOSA PARDINI	70.960	SUBTEN	2235864-1	004.XXX.XXX.XX
8º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	THIAGO DA SILVA PINHO	65.101	TEN CEL	24492450	083.XXX.XXX.XX
	GESTOR TÁTICO	RENATO MARCELINO	59.573	MAJOR	24013137	030.XXX.XXX.XX
	FISCAL DE CONTRATO	RENATO BARROS DE FREITAS	63.569	1º TENENTE	22061444	080.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	ISAÍAS COUTINHO DA ROSA	75.684	1º SARGENTO	220214126	030.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	AURÉLIO LEANDRO BARRETO SILVA	75.835	1º SARGENTO	22054758	076.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	LUIZ FELLIPE ALVARENGA RANGEL	94.139	3º SARGENTO	44206208	123.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	DIONATA GOMES PEDRA	82.843	2º SARGENTO	4265790-3	094.XXX.XXX.XX
9º BPM	FISCAL VISTORIADOR	VITOR BARRETO DA SILVA	87.743	3º SARGENTO	4375393-0	128.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	ORMIRIA GUIMARÃES GOMES	107.926	CABO	51014947	104.XXX.XXX.XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	LUIZ CARLOS ALVES JÚNIOR	55.900	CORONEL	22687742	032.XXX.XXX.XX
	GESTOR TÁTICO	FRANCISCO KREISCHER	82.490	CAPITÃO	41858158	104.XXX.XXX.XX
	FISCAL DE CONTRATO	PABLO VINÍCIUS BUENO PEREIRA FARIA	96.330	1º TENENTE	4429468	143.XXX.XXX.XX
10º BPM	FISCAL VISTORIADOR	RODRIGO ZELENKA	78.591	1º SARGENTO	593869-4	096.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	LUIZ CARLOS MAGALHÃES GOMES	87.225	2º SARGENTO	437984-6	028.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	SIDNEY DE LIMA LOUZADA	95.239	2º SARGENTO	50041550	010.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	GLAUCIA LIRA DO NASCIMENTO	110.654	SOLDADO	51276828	046.XXX.XXX.XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	FABIO CORRÊA RIBEIRO	56.122	TEN CEL	590297-5	016.XXX.XXX.XX
	GESTOR TÁTICO	DIEGO PIRES BANDEIRA DA COSTA	80.497	MAJOR	595701-0	089.XXX.XXX.XX
	FISCAL DE CONTRATO	RONALDO PEREIRA DE AQUINO	61.639	2º TENENTE	22219943	028.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	ALEX ALVES FARIAS	72.280	1º SARGENTO	2225547-8	080.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	CARLOS OTONI MAYOR	78.279	1º SARGENTO	593561-0	053.XXX.XXX.XX
	FISCAL VISTORIADOR	LUCIANO NOVAES DA COSTA PIRES	88.338	3º SARGENTO	43792120	086.XXX.XXX.XX

UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
11º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	HILMAR FAULHABER NETO	65.148	TEN CEL	2448774-0	079.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	WALLACY BONIFÁCIO VELASCO	85.150	CAPITÃO	4329719-6	121.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	ALEXANDRE BARROSO GARCIA	65.708	1º TENENTE	22322647	070.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	GESIEL FRANCISCO FERREIRA	82.908	2º SARGENTO	42661226	075.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JOSENILDO MACARIO BELEM	82.944	1º SARGENTO	42661269	082.XXX.XXX-XX
12º BPM	FISCAL VISTORIADOR	TARCISIO DA SILVA ROCHA	93.679	3º SARGENTO	44203152	130.XXX.XXX-XX
	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	JULIO CESAR DA SILVA CASTRO	60.923	TEN CEL	2241728-1	074.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	MARCELO NUNES SALLES	82.518	MAJOR	886571-0	088.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	PAULO CÉSAR BERNARDINO	56.881	2º TENENTE	22311122	026.XXX.XXX-XX
14º BPM	FISCAL VISTORIADOR	DANGELO DE MATOS PINEL	81.934	2º SARGENTO	42492300	088.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DANIELLE DE ALMEIDA SANTOS	88.629	3º SARGENTO	43805167	107.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RODRIGODA SILVA SOBRINHO	104.942	CABO	50793225	105.XXX.XXX-XX
	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	ANDRÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA	60.914	CORONEL	2487158-3	080.XXX.XXX-XX
15º BPM	GESTOR TÁTICO	RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	82.548	MAJOR	4259349-2	112.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	SEBASTIÃO REIS	62.118	2º TENENTE	2497288-6	078.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	THIAGO DE JESUS FILHO	58.749	SUBTEN	21588333	022.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MICHELLE FERREIRA DA SILVA	106.159	CABO	50806602	114.XXX.XXX-XX
	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
16º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	LOURIVAL DO NASCIMENTO JUNIOR	56.478	CORONEL	21651477	836.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	JOÃO SANT'ANNA JUNIOR	82.530	MAJOR	42593514	574.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	JOÃO SANT'ANNA JUNIOR	82.530	MAJOR	42593514	574.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	RAFAEL BENTO MAGALHÃES	100.470	CABO	50192795	114.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JOÃO CARLOS ROGÉS	103.498	CABO	50305859	129.XXX.XXX-XX
17º BPM	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	ROBSON MARCELO DIAS DA SILVA	67.822	TEN CEL	24490652	081.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	ALAN DE CARVALHO RAMOS	80.524	MAJOR	42083737	653.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	FLAVIO SANTOS CORREIA	77.491	2º TENENTE	5927862	082.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CLEBER DA SILVA LIMA	66.559	SUBTEN	2277710-5	082.XXX.XXX-XX
18º BPM	FISCAL VISTORIADOR	LUIZ CLAUDIO HOLZ DE ALMEIDA	79.489	1º SARGENTO	594754-5	022.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RODRIGO LUIZ MELLO DE ASSIS	83.493	2º SARGENTO	4268054-9	052.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	WILLIAN DE AQUINO BARROZO	102.127	CABO	50251511	057.XXX.XXX-XX
	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	SERGIO DOMINGOS DA CUNHA BONATO	60.939	CORONEL	2154193-0	077.XXX.XXX-XX
19º BPM	GESTOR TÁTICO	MARCIO CIDADE DE SANTA ROSA	47.642	MAJOR	2395757	849.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	ALEX BEZERRA DA SILVA	66.413	2º TENENTE	2476982-7	021.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LUCIO DOS SANTOS JUNIOR	89.890	3º SARGENTO	4401139-9	119.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	GLAUCIO FIDLARCYK	81.951	1º SARGENTO	4249281-5	071.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	SERGIO ALBERTO DE JESUS RODRIGUES	98.059	3º SARGENTO	5010333-4	102.XXX.XXX-XX
20º BPM	FISCAL VISTORIADOR	KLEUSON MAGALHÃES SANTOS	74.461	1º SARGENTO	2310526-7	023.XXX.XXX-XX
	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	MARCOS ANDRÉ DIAS CORREA	67.839	TEN CEL	24475157	703.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	DANIEL DE SOUSA PUGA LIMA	85.914	CAPITÃO	43554245	133.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	ADILSON COSTA DA SILVA	53.346	2º TENENTE	22199187	415.XXX.XXX-XX
21º BPM	FISCAL VISTORIADOR	FABIO DE ALMEIDA RAMALHO	85.454	2º SARGENTO	4327749-7	094.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	BRUNO DRUMMOND ANDRADE DE SOUSA	86.111	2º SARGENTO	4360046-8	115.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DANIEL THEODORO CANICIO	108.731	SOLDADO	5004201-7	116.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEONARDO LUIZ LUDUGERIO SILVA	108.565	CABO	5107700-0	119.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RAFAELLE JAME DE OLIVEIRA	110.352	SOLDADO	5004201-7	057.XXX.XXX-XX
22º BPM	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	EDUARDO MARTINS COSTA	63.383	CORONEL	23259825	082.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	JEIMISON GONCALVES CAVALCANTE BARBOSA	81.542	MAJOR	4211478-8	056.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	OSVALDO GUIMARÃES MAIA	66.664	2º TENENTE	2289812-3	078.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JULIANA MARQUES LOPES DE ANDRADE	107.442	CABO	5099174-4	101.XXX.XXX-XX
23º BPM	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	PERRY SOUZA AZEREDO	60.905	CORONEL	2269146-4	036.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	CESAR AUGUSTO CHAVES MACHADO	75.596	MAJOR	2438284-1	078.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	ANDERSON SALATIEL BENTO	56.723	2º TENENTE	2184094-6	027.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CAMILA PEREIRA MOTA LEITE	105.735	CABO	50800604	142.XXX.XXX-XX
24º BPM	FISCAL VISTORIADOR	BRUNA PONTES DA SILVA	103.677	CABO	50316001	113.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO NASCIMENTO	109.410	SOLDADO	51093340	111.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEANDRO MARQUES DE JESUS CARNEIRO	97.438	3º SARGENTO	5008573-5	113.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	IVANILDO DO CARMO DA SILVA	106.750	CABO	5095525-0	156.XXX.XXX-XX
	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
25º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	RAFAEL E SILVA SEPULVEDA	63.419	TEN CEL	2160354-5	052.XXX.XXX-XX

	GESTOR TÁTICO	GUILHERME PGANO SANTANA	85.904	CAPITÃO	4354887-3	107.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	TADEU VERA CRUZ	43.709	1º TENENTE	2498098-6	793.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARCIO ROBERTO R. DA SILVA	65.308	SUBTEN	22581375	221.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	69.995	SUBTEN	21609829	753.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	GUSTAVO DOS SANTOS CRUZ	71.595	1º SARGENTO	23182130	751.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
22º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	MICHEL PEREIRA VIANNA	58.816	TEN CEL	2179355-7	047.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	THIAGO JOSÉ GARCIA DE CASTRO PEREIRA	104.574	1º TENENTE	50344870	119.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	TALES MACENA RIBEIRO	85.659	2º TENENTE	4334715-0	110.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	NÉSIO ELIAS APOLINÁRIO	69.051	1º SARGENTO	2295365-5	072.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JULIO CAVALCANTI GUERRA JÚNIOR	105.448	CABO	5079598-1	120.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ELIAS BRUNO DE SANTANA VIANA	111.085	SOLDADO	5143796-1	108.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
23º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	ANGELO BARBOSA CASTRO	56.461	CORONEL	2472741-5	002.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	NELSON ESTEVAM CARVALHO JÚNIOR	82.484	MAJOR	425640-7	087.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	HARLAN DAVIS BARBOSA	78.587	2º TENENTE	593865-1	044.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	SÉRGIO MAURILIO LIMA DA SILVA	67.171	SUBTEN	225271-8	044.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	UBIRANYR PERALLES JÚNIOR	92.290	3º SARGENTO	4412260-8	103.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ANGÉLICA MENA DE OLIVEIRA B. ANDRADE	95.745	3º SARGENTO	4428588-4	113.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	THIAGO FERREIRA DA SILVA	100.422	3º SARGENTO	4251573-4	058.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MÔNICA SOUZA DE CARVALHO	110.538	SOLDADO	5127808-1	104.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
24º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA	65.143	TEN CEL	2154103-5	076.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	RICARDO SILVA ROCHA	64.568	MAJOR	2311718-4	072.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	EDUARDO SILVA PAULO	68.811	2º TENENTE	2160747-8	073.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FABIANO DUARTE LOPES	72.670	TEN CEL	2449652-9	087.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FLAVIO PEREIRA DE ARAUJO	72.126	SUBTEN	2289692-9	077.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	HIRAN DAVI MACHADO CAMPINHO	72.305	SUBTEN	2179885-0	086.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DAVI MOREIRA DAS CHAGAS	91.633	3º SARGENTO	4408323-8	086.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
25º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DE PAULA	65.155	TEN CEL	23392959	818.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	ANA CAROLINA CARNEIRO PICCOLO	84.294	CAPITÃO	4269317-9	103.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	JOAQUIM DO NASCIMENTO CARVALHO	48.604	1º TENENTE	2498427-2	887.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	EDUARDO DE MOURA COSTA	71.823	1º SARGENTO	2338985-0	076.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	WANDERSON DA SILVA SOUZA	73.786	1º SARGENTO	2339375-0	083.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	EDUARDO RANGEL RIBEIRO DA SILVA	81.635	1º SARGENTO	4214990-8	036.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
26º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	VICTOR WILLIAM CORTES LEITE	67.852	TEN CEL	24458414	037.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	HUGO COSTA DA SILVA	85.901	CAPITÃO	4354503-3	107.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	MARCIO VIANA RODRIGUES	74.388	2º TENENTE	23244984	036.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DOUGLAS BARBOSA FATEICHA	61.865	SUBTEN	23450363	070.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RICARDO DE MATTOS NUNES	61.935	SUBTEN	23444967	039.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	VINÍCIUS DE MORAIS ALVES	90.541	3º SARGENTO	4404114-4	110.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
27º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	JAGUARIBE DO NASCIMENTO FERREIRA	72.639	TEN CEL	24496383	087.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	JULIANO CORRÊA DE ALMEIDA	84.590	MAJOR	42746779	858.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PEDROSO	85.225	CAPITÃO	43283098	056.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ROBSON CORREA SOARES	66.658	SUBTEN	24751376	013.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	PAULO MARCIO GONÇALVES DE SOUZA	71.081	SUBTEN	2153476-0	045.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CARINE DE MEDEIROS FORÇA ANTUNES	88.871	3º SARGENTO	4328949	112.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	VALQUIRIA ALVES DOS SANTOS MOLINO	73.037	SUBTEN	2456447-8	056.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	GUILHERME SALVADOR IGAYARA DIAS NETTO	96.546	3º SARGENTO	5005324-2	099.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
28º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	AMANDA NEVES FERREIRA	65.129	TEN CEL	24465933	519.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	LEANDRO GERÓLIS MORAES	82.517	MAJOR	42563925	091.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	AFRANIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	63.902	1º TENENTE	2355809-1	080.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ROMULO EDUARDO PEREIRA DE PAULA	108.282	CABO	510489-14	108.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ANDERSON FRANCISCO SOARES	84.122	2º SARGENTO	42700973	083.XXX.XXX-XX

UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
29º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	72.712	TEN CEL	2447490-8	070.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	FABRICIA CARNEIRO SANTOS	80.735	CAPITÃO	4183637-5	040.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	CLAUDINEI DIAS BARBOSA	79.252	2º TENENTE	594519-4	092.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ELINDOMAR FERNANDES DE ALMEIDA	75.442	SUBTEN	2362772-7	072.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CRISTIANO ALVES CELESTINO	79.333	1º SARGENTO	544601-8	006.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	AFRÂNIO HUMBERTO PORCARO BASTOS	79.304	SUBTEN	594572-0	036.XXX.XXX-XX
30º BPM	FISCAL VISTORIADOR	FILIPE RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	79.364	SUBTEN	594632-8	095.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	CHRISTOPH CARVALHO BEZERRA LEITE	65.114	TEN CEL	2367356-7	011.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	FABIO ROSA DE AMORIM	82.594	CAPITÃO	4265175-1	103.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	JORDAN DE ALEXANDRE BATISTA	109.512	1º TENENTE	5034287	102.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEONAN PORTUGAL CUNHA	75.332	1º SARGENTO	4140263-4	082.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	TARCÍSIO SOARES PEREIRA	85.797	2º SARGENTO	4330924-0	056.XXX.XXX-XX
31º BPM	FISCAL VISTORIADOR	RODRIGO CUNHA PIMENTEL	98.036	3º SARGENTO	5010486-1	098.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	ANTONIO LUDGERO DA SILVA NETO	63.402	CORONEL	24016977	042.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	RAFAEL MAXIMILIANO DA SILVEIRA E SOUZA	79.349	CAPITÃO	0594617-4	050.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	CARLOS AUGUSTO DA COSTA	53.214	1º TENENTE	22304541	015.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	SAMUEL DE SOUZA COSTA	102.614	CABO	5027409-0	015.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	EDILON BIZARELO RIBEIRO CRUZ	105.226	CABO	50792733	115.XXX.XXX-XX
32º BPM	FISCAL VISTORIADOR	JULIANA DANDARA DA SILVA DE FREITAS	108.996	SOLDADO	51084333	151.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MAYARA BARROS	110.870	SOLDADO	51294559	166.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	MARCIO FERREIRA RODRIGUES DE FREITAS	57.369	TEN CEL	24475823	070.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	DIEGO LUCIANO DE ALMEIDA	80.916	MAJOR	25875744	053.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	ALDO MANHÃES BATISTA	72.775	2º TENENTE	22703454	085.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JORGE LUIS ALBINO DE SOUZA	64.734	SUBTEN	22028811	039.XXX.XXX-XX
33º BPM	FISCAL VISTORIADOR	WILLIAM ARAÚJO PATROCÍNIO	74.546	1º SARGENTO	2438581	080.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ANDRÉ XAVIER VALENTE MONTEIRO	75.708	1º SARGENTO	22064230	082.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARCELO FERREIRA TEIXEIRA SILVA	89.077	3º SARGENTO	43870791	051.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	LORIVAL BELITARDO DE CARVALHO JUNIOR	60.924	TEN CEL	2379457-7	070.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	CLAUDIO SIMÃO DA ROCHA	68.787	1º TENENTE	2380781-4	418.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	LUIZ SOUZA CORRÊA	68.689	2º TENENTE	23546069	046.XXX.XXX-XX
34º BPM	FISCAL VISTORIADOR	MARCELO PIMENTA RAMOS	68.791	SUBTEN	2378593-4	027.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ALEXANDRE LEITE DA SILVA	77.209	1º SARGENTO	592602-5	036.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DOUGLAS SÉRGIO DA SILVA	101.725	3º SARGENTO	5025428-6	092.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	SIMONE DE ALMEIDA DA SILVA	63.429	TEN CEL	2345386-9	770.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	RODOLFO DOS ANJOS	85.127	CAPITÃO	4323228-0	121.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	RICARDO SIMÃO LEITE	75.076	2º TENENTE	2384525-2	447.XXX.XXX-XX
35º BPM	FISCAL VISTORIADOR	SÉRGIO LUIS SILVA LEITE	66.330	SUBTEN	2383550-8	160.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	VALÉRIO LUIZ RECHIER DE ARAUJO	75.214	1º SARGENTO	2345695-7	833.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ALAN DOS SANTOS BRITO	78.734	1º SARGENTO	0594008-7	824.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	EMERSON JOSÉ DA SILVA MOURA	77.335	TEN CEL	2448935-2	080.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	JOEL REZENDE SANTOS	84.562	MAJOR	2443055-2	002.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE AZEVEDO	51.884	1º TENENTE	2396116-3	962.XXX.XXX-XX
36º BPM	FISCAL VISTORIADOR	MAURO ANTONIO RODRIGUES FERREIRA	75.100	1º SARGENTO	2382415-2	015.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RODRIGO BARRETO BARBOZA	67.760	SUBTEN	2241426-6	073.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MAURO CESAR VIEIRA GUIMARÃES	79.003	1º SARGENTO	0594275-6	032.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DARLAN XAVIER DE ARAUJO	87.006	3º SARGENTO	4369184-6	084.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARCIO DOS SANTOS STARNEK	81.977	2º SARGENTO	4249698-5	081.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	GIOVANE PINTO REIS	99.619	3º SARGENTO	5017225-5	057.XXX.XXX-XX
37º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	GABRIEL SANTOS OLIVEIRA	65.127	TEN CEL	2448435-0	765.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	JOÃO PAULO BALTHAR ACHI	85.889	CAPITÃO	43548733	969.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	MARCIO JOSÉ TOLEDO ROCHA	76.282	2º TENENTE	2223954-5	052.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RUBEM DA CUNHA JUNIOR	68.682	SUBTEN	2404768-6	073.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	IRAI MELO JÚNIOR	86.023	2º SARGENTO	4357928-0	109.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	THIAGO DE PAULA FEIJÓ	84.152	2º SARGENTO	4270129-5	110.XXX.XXX-XX
38º BPM	FISCAL VISTORIADOR	WALACE DA SILVA MARTINS	82.310	1º SARGENTO	4248589-4	076.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	VIVIANE DOS SANTOS PEREIRA	72.659	TEN CEL	2440586-9	051.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	GIULLIANO DÓRIA DA SILVA	80.491	MAJOR	0595697-8	879.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	VALDENIR RAMOS	68.936	2º TENENTE	2403437-8	075.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ALMIR VELOSO PIRES JÚNIOR	81.437	1º SARGENTO	4208332-0	998.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CLAUDINEI FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA	100.820	3º SARGENTO	5019586-7	109.XXX.XXX-XX
39º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	WANDER SOUZA DE CASTRO	82.547	MAJOR	4258196-6	102.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	FILIFE CARDOSO DE AZEVEDO	85.887	MAJOR	43.548.580	102.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	FILIFE CARDOSO DE AZEVEDO	85.887	MAJOR	43.548.580	102.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	LUCIANO BARRETO GOMES	71.563	SUBTEN	23024348	443.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	EVANDRO LOPES ATANÁZIO	101.639	CABO	50226096	059.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	VANILDO SENA LEMOS	58.833	TEN CEL	2269873-6	073.XXX.XXX-XX
40º BPM	GESTOR TÁTICO	LEONARDO FALCÃO DOS REIS	85.880	CAPITÃO	4345431-9	138.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	LUIZ HENRIQUE MEENES RANGEL DA SILVA	106.407	1º TENENTE	5089189-8	105.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LUIZ OTÁVIO VIEIRA BARBOSA	70.983	SUBTEN	2349236-8	052.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CAMILA BRITO LOPES	110.564	SOLDADO	5127299-7	150.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ROBSON ESTEVES REIS	77.403	1º SARGENTO	0592697-1	044.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	LEONARDO DA SILVEIRA GOMES	87.875	TEN CEL	2445685-3	035.XXX.XXX-XX
41º BPM	GESTOR TÁTICO	IRLAN TORTURA SANTOS	88.463	CAPITÃO	4380310-5	108.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	ADAYR DE SOUZA NETO	110.918	2º TENENTE	5130231-4	117.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JÉSSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	110.825	SOLDADO	5129415-0	149.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LAIS FERNANDES RODRIGUES ROCHA CRESPO	110.056	SOLDADO	5120422-3	110.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ALLAN SILVEIRA DO NASCIMENTO	106.387	CABO	50874944-2	129.XXX.XXX-XX

UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
42º BPM	GESTOR ESTRATÉGICO	LEONARDO HEITOR ALCANTARA CUNHA	67.069	TEN CEL	24479047	721.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	GENILSON SARAIVA	67.278	CAPITÃO	21912858	804.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	78.095	CAPITÃO	5933790	883.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	EDMILSON RAMOS NASCIMENTO	77.355	1º SARGENTO	5926505	475.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ANGELO FRAGOSO DA SILVA	79.554	1º SARGENTO	594815-0	092.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	LUCIANO DE VASCONCELOS	56.109	CORONEL	22941134	020.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	CRISTIANO MILAO DO NASCIMENTO	67.792	TEN CEL	22773444	075.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	JORGE RICARDO FERREIRA SIMÕES	69.699	SUBTEN	23248947	044.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	IGOR DE SOUZA CORREIA	85.286	2º SARGENTO	43270190	102.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	CLAYTON SANTOS DO NASCIMENTO	56.095	CORONEL	2183255-2	016.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	JORGEIR FERNANDES TEIXEIRA	54.195	TEN CEL	2408475-1	010.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	EDNEI DE JESUS SOARES	75.965	1º SARGENTO	2378174-2	021.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FABIO HIATH DA SILVA	83.530	2º SARGENTO	2268129-4	083.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	BRUNO DO NASCIMENTO VIEIRA	103.466	CABO	5030541-7	054.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	ROBERTO CHRISTIANO DANTAS	56.458	CORONEL	22514953	792.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	MARCIO LUIZ BANDEIRA DA SILVA	85.117	CAPITÃO	43205461	108.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LUIZ CLAUDIO TORRES	88.850	2º SARGENTO	43835384	053.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	LEONARDO FONSECA DA ROCHA	89.015	2º SARGENTO	43835678	881.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	GLAUCO MORAIS DA CONCEICAO	94.375	3º SARGENTO	44222130	113.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	GILBERT DOS SANTOS	57.366	CORONEL	21790248	324.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	WLADIMIR CECÍLIO DOS SANTOS	47.936	TEN CEL	24269018	095.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	FABIANO CORRÊA BARRETO	71.854	SUBTEN	23377933	071.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RICARDO PEREIRA RODRIGUES	61.070	SUBTEN	23934573	324.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARCO POLO NEIS DOS SANTOS	90.715	3º SARGENTO	44054106	075.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ANDERSON FERNANDES SIQUEIRA	97.542	3º SARGENTO	50087495	947.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	DANIELE EZEQUIEL FARIAS DA SILVA	63.411	CORONEL	2501425-0	085.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	ALCIMAR VIEIRA DIAS	51.209	TEN CEL	20176775	083.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JÚLIO CÉSAR MEDINA	71.919	SUBTEN	23530448	012.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEONARDO ARCHANJO VENANCIO	99.424	3º SARGENTO	50178032	108.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BAPTISTA	55.557	CORONEL	22682449	193.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	GILBERTO ALMO DE AZEVEDO	56.548	MAJOR	23588241	720.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEANDRO NICOLAU RODRIGUES	80.161	1º SARGENTO	5954142	451.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	WELLINGTON ALVES DA SILVA	59.375	SUBTEN	22014551	270.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	BRUNO COELHO DA COSTA	80.028	1º SARGENTO	5952816	855.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	WELLINGTON PEIXOTO MOURA	98.034	3º SARGENTO	50104896	106.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	RONALDO MARTINS GOMES DA SILVA	54.618	CORONEL	2182864-4	012.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	DENNYN LEONARD NOGUEIRA BIZARRO	67.793	TEN CEL	2445185-1	840.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	FISCAL VISTORIADOR	LUCIANO DA FONSECA CAROLINO	68.181	SUBTEN	2345485-7	078.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	SÉRGIO RENATO ALVES DE MATOS	86.421	2º SARGENTO	4367027-0	087.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JOSÉ ANDRÉ SOARES CHARLES	104.405	CABO	5032339-3	097.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FABIO THIMOTEO BARRETO	75.276	1º SARGENTO	2345683-3	082.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	BRUNO AMARAL DE MAGALHÃES	72.672	TEN CEL	2447053-8	055.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	JADER DA SILVA CORDEIRO	82.535	MAJOR	4256357-7	098.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	AMÓS GONÇALVES DA SILVA FILHO	68.172	2º TENENTE	2343116-4	015.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	THALITA DE SOUZA PASSOS MAGALHÃES	91.967	3º SARGENTO	44123035	094.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	FISCAL VISTORIADOR	ROBERTO COELHO DE ANDRADE	95.506	3º SARGENTO	44262795	113.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DILIANO DA SILVA PERROTA	104.531	CABO	50337254	092.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	SIDNEY PEREIRA GONÇALVES	72.688	TEN CEL	24483559	075.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	ANDERSON CARVALHO DE FREITAS	104.579	CAPITÃO	4400141-0	095.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	THIAGO ANDRÉ VIEIRA PEREIRA	85.030	1º SARGENTO	43209076	053.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO	87.330	2º SARGENTO	4368827-6	097.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	FISCAL VISTORIADOR	GUILHERME DA CRUZ IAQUE	109.420	CABO	5109352-9	133.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	TIAGO DA COSTA FERREIRA ALENCAR	108.222	CABO	5104866-3	127.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	ALEX SANDRO DA SILVA	65.111	TEN CEL	2404793-7	074.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	MARCIO FLAVIO CORDEIRO	65.767	CAPITÃO	2345055-0	709.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	FISCAL VISTORIADOR	MARCELO LOPES DA SILVA	74.540	2º SARGENTO	2375085-5	010.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	TAISA CASTRO DUARTE	92.527	3º SARGENTO	4416055-0	087.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DANIELLE CRISTINA MARTINS GONÇALVES NONATO	92.563	3º SARGENTO	4416656-7	095.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ELEAQUIM DOS SANTOS MARTINS	93.994	3º SARGENTO	4420203-5	100.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	LUIZ FELIPE FURTADO DE OLIVEIRA	58.812	TEN CEL	24503983	103.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	EDSON DA SILVA DIAS	44.887	1º TENENTE	2441257-0	795.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ALAX KOTHECZ BOECHAT DA SILVA	70.184	2º TENENTE	5935075	078.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARCELO GARCIA PEREIRA	70.184	SUBTEN	2167783-2	035.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	FISCAL VISTORIADOR	JOYCE MERCEDES DE OLIVEIRA RABELO BELITARDO	100.215	3º SARGENTO	44127634	131.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CINTIA GABRIELA DE ANDRADE	100.215	3º SARGENTO	5018568-3	098.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	RAFAEL PEREIRA FREIRE	60.909	TEN CEL	22896074	075.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	ADILSON SOUZA DE ALMEIDA	69.527	2º TENENTE	24467910	047.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	FISCAL VISTORIADOR	VANDERLEI DO ESPIRITO SANTO DE FREITAS	74.225	1º SARGENTO	41405480	069.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	PITERSON JACINTO DE OLIVEIRA	93.781	3º SARGENTO	44203705	134.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RAQUEL BASTOS CEDROLLA	90.991	3º SARGENTO	44057954	101.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	LUIS ALBERTO GRISÓLIA GONÇALVES	63.432	TEN CEL	2169975-5	078.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	ALAN RIBEIRO	74.884	CAPITÃO	22425977	080.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ANDRÉ LUIZ DE FIGUEIREDO NUNES	70.786	SUBTEN	21912076	006.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEANDRO TRACERA CARNEIRO	87.175	2º SARGENTO	43699626	066.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ALLAN MARTINS DA CUNHA	95.404	3º SARGENTO	4426140-3	098.XXX.XXX-XX

	FISCAL VISTORIADOR	PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTAL	106.135	CABO	5080617-3	100.XXX.XXX-XX
UNIDADE 5º DPJM	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	RODRIGO CIRIACO TJADER	67.833	TEN CEL	2449560-3	087.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	RICHARDON SILVA	79.882	1º TENENTE	0595136-4	083.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	IVALDO DOS SANTOS ABREU	75.045	1º SARGENTO	2393469-7	033.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MILEIDE ÁVILA	87.832	2º SARGENTO	4376111-9	100.XXX.XXX-XX
UNIDADE 6º DPJM	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	JOSÉ MAURICIO ALONSO PINHEIRO	56.665	TEN CEL	22509348	858.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	BRUNO SOUZA DE ALMEIDA DE ALMEIDA DA SILVA	67.438	2º TENENTE	2201595-7	028.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DAVID ANGELO PIMENTEL DE MENEZES	65.555	1º SARGENTO	23882263	176.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ITALO CÉSAR PESSANHA SANTOS	79.464	1º SARGENTO	5947308	893.XXX.XXX-XX
UNIDADE 7º DPJM	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	WALLERSON SCHERRER DA SILVA	58.814	TEN CEL	2331921-6	036.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	ELDER AFFONSO DA SILVA	77.541	MAJOR	592835-4	104.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LUIZ HENRIQUE LIMA DE MELLO	62.411	2º TENENTE	2367855-0	026.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	WALTENO LANES MARQUES DE OLIVEIRA	78.863	1º SARGENTO	594136-9	089.XXX.XXX-XX
UNIDADE 8º DPJM	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	MARCO ANTÔNIO DA SILVA MARINHO	78.876	1º SARGENTO	594149-0	081.XXX.XXX-XX
	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	LUIZ OTÁVIO ALTMAYER ODAWARA	58.824	TEN CEL	24153958	069.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	PAULO ROBERTO DIAS AUGUSTO GOMES	73.737	1º TENENTE	23980435	082.XXX.XXX-XX
UNIDADE DGS	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	ALESSANDRA DE MARTINO MOTA	64.815	CORONEL	24624179	807.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	ONILDO BARBOSA BUÁS	46.436	MAJOR	24265284	874.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	PATRICIA DA F. DE OLIVEIRA	73.062	1º SARGENTO	2456822	713.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ORLANDO DUARTE FRANÇA	95.326	3º SARGENTO	2458933	110.XXX.XXX-XX
UNIDADE DIRETORIA MÉDICO PERICIAL	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	EDSON DANIEL DA S. RORIZ	73.450	1º SARGENTO	23159324	131.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	TEDDY ARAÚJO DE MELO AZEVEDO	95.397	CABO	4426129	938.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	RACHEL ESPINDOLA MAIA DE ANDRADE	64.810	CORONEL	2464448-0	997.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	LORETO SANTIAGO MANGAS DE ARAÚJO JÚNIOR	77.550	MAJOR	5928435	056.XXX.XXX-XX
UNIDADE DGO	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	ROMULO LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	72.295	SUBTEN	2242086-0	076.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	JAIR DE AGUIAR BRITO	67.948	SUBTEN	2480955-1	035.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MOYSES FRANCISCO DE ARAUJO E SILVA	87.706	2º SARGENTO	4374839-2	118.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	NCIOLAI BOLELI TORRES	79.279	1º TENENTE	594546-1	086.XXX.XXX-XX
UNIDADE HCPM	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	MARCIO ALEXANDRE FOFANO	56.139	CORONEL	23485370	236.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	WELLINGTON LUIZ RODRIGUES FRÖES	72.663	TEN CEL	24495280	867.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FLAVIO DA SILVA PEREIRA	64.323	1º TENENTE	24700035	518.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	PEDRO LOPES JUNIOR	72.591	SUBTEN	22678654	123.XXX.XXX-XX
UNIDADE HPM/NIT	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	ALBERTO PORTO DA COSTA JUNIOR	87.120	2º SARGENTO	43677940	774.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	FAGNER DA SILVA ALVARENGA	93.780	3º SARGENTO	44203632	910.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	EDUARDO GINAID MOYSES	64.820	TEN CEL	2458164-9	807.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	ANDERSON DA SILVA SANTOS	80.471	MAJOR	0595677-3	075.XXX.XXX-XX
UNIDADE PPM/SJM	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	LEONARDO JOSE BARBOSA	66.356	SUBTEN	2312042-8	077.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	SANDRO DE AMARAL AIRES	71.487	1º SARGENTO	2497327-0	080.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARCELO DOS SANTOS BOA MORTE	74.858	1º SARGENTO	2435216-0	028.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARCELO RIBEIRO	69.251	1º SARGENTO	2480822-9	035.XXX.XXX-XX
UNIDADE PPM/CAMPOS	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	ANDERSON NEVESGUIMARÃES	69.776	1º SARGENTO	2325335-5	069.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	CELSO LUIZ FELIX SOUZA	85.040	2º SARGENTO	4320918-1	105.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ELIZEU FERREIRA JUNIOR	107.262	SOLDADO	5098805-0	090.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR					
UNIDADE PPM/OLARIA	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	SIRLEY DE MELLO FERNANDES	60.686	CORONEL	2462256-7	791.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	IRVING DONATO GIRÃO	86.037	CAPITÃO	4357349-5	093.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	NILSOMAR MALAFAIA LIMA	70.820	SUBTEN	21937079	038.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LUCIANO DE ARAUJO VALE	85.865	2º SARGENTO	4332794-0	082.XXX.XXX-XX
UNIDADE PPM/CASCADEIRA	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	DENISON BARBOSA CAVALCANTE DOS SANTOS	95.330	3º SARGENTO	4425916-6	086.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	MARIA CÉLIA CARVALHO PEREIRA	64.825	TEN CEL	32292350	005.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	NADILANE SILVA DE OLIVEIRA VIANA	64.232	1º TENENTE	2471287-6	029.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ADRIANO PASSOS DE FARIAS	70.326	SUBTEN	2276635-2	041.XXX.XXX-XX
UNIDADE PPM/OLARIA	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	ALEXANDRE VIEIRA GONÇALVES	83.655	2º SARGENTO	4269392-6	010.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	CARLOS EDUARDO NUNES BRAGA	84.246	2º SARGENTO	4268984-8	084.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	ANICK RIBEIRO LEITE	76.616	TEN CEL	5634539	030.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	HEVERTON FABRICIO BARBOZA HERINGER	82.580	CAPITÃO	4266012-2	107.XXX.XXX-XX
UNIDADE PPM/OLARIA	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	FLAVIO PEREIRA DE AZEREDO	69.670	SUBTEN	2204166	051.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	SAYMOM MARCHETT. PINHO GUJARRO	80.163	1º SARGENTO	5954169	100.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CARLOS ALEXANDRE MOÇO RANGEL	99.355	3º SARGENTO	50178172	105.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	ADRIANA DE OLIVEIRA RANGEL	64.821	TEN CEL	2455608-4	018.XXX.XXX-XX
UNIDADE PPM/OLARIA	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	JORGE MAGALHÃES ALMEIDA	45.153	MAJOR	2462396-2	806.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	ANDRÉ LUIZ QUINTAS PEREIRA	71.503	1º SARGENTO	2338455-7	070.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	GLAUCO SANTOS ALVES	74.348	1º SARGENTO	2481921-2	038.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEANDRO AUGUSTO CORREIA DA SILVA	98.333	3º SARGENTO	5011138-8	085.XXX.XXX-XX
UNIDADE PPM/OLARIA	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	RENATA DUARTE DE AGUIAR	60.717	TEN CEL	24547921	009.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	DIEGO JAPIASSU CAVALCANTE	80.518	MAJOR	5957222	086.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ALEXANDRE LUIS AMORIM ROCHA	61.443	SUBTEN	24777730	023.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	GELBER REIS DE OLIVEIRA	65.480	SUBTEN	22420339	76.XXX.XXX-XX
UNIDADE PPM/OLARIA	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	GILSON DUARTE PEREIRA	72.927	1º SARGENTO	21959730	081.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO					
	FISCAL VISTORIADOR					
	FISCAL VISTORIADOR					

UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
OCPM	GESTOR ESTRATÉGICO	RODRIGO PINHEIRO RIBEIRO	76.779	TEN CEL	32288638	038.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	JULIANO CORREA DE ALMEIDA	84.590	MAJOR	42746779	085.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	BILHIGRAN NUNES RIBEIRO	74.567	1º SARGENTO	24349437	024.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	EVANDRO AUGUSTO DE SÁ FURTADO	86.410	3º SARGENTO	43690076	108.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	VANESSA CASTRO DOS S RODRIGUES	80.751	1º SARGENTO	41836510	826.XXX.XXX-XX
UNIDADE ODPM/I	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	MÔNICA LARA VITALE	60.724	TEN CEL	2469823-7	012.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	VIVIANE MARIA DA SILVA	66.041	2º TENENTE	2249497-9	051.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	WALLACE LOPES MACIEL	97.074	3º SARGENTO	50061003	120.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEONARDO CASEMIRO MONTEIRO	88.817	2º SARGENTO	43799990	543.XXX.XXX-XX
UNIDADE CPM I	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	ANDRÉ LUIS ALVES DE MENDONÇA	71.582	SUBTEN	2432065-0	021.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	NADIA LUANA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	57.389	TEN CEL	2448237-4	074.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	SANDRO VALERIO CARMO	77.333	MAJOR	24491349	082.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEANDRO JORGE SILVA DE SOUZA	78.493	1º SARGENTO	593775-2	087.XXX.XXX-XX
UNIDADE CPM II	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	FISCAL VISTORIADOR	BELMIRO NOVAES VILAS JUNIOR	103.407	3º SARGENTO	5030401-1	724.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JOÃO CARLOS TORRES RODRIGUES	94.022	3º SARGENTO	4420398-5	089.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	CARLA ROCHA MARTINS DOS ANJOS	67.794	TEN CEL	24477060	071.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	LUIZ CARLOS SANTIAGO ALVES	56.672	CAPITÃO	21575053	003.XXX.XXX-XX
UNIDADE CPM III	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	FISCAL VISTORIADOR	FERNANDO LEVI RIBEIRO DE CASTRO	83.714	2º SARGENTO	42682770	051.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MÁRCIO DA SILVA BERNARDO	83.991	2º SARGENTO	42683505	070.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RICARDO FERNANDES ABREU	90.194	3º SARGENTO	44016840	106.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	NÁDIA LUANA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	57.389	TEN CEL	24482374	074.XXX.XXX-XX
UNIDADE BPMCHQ	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	SANDRO VALERIO CARMO	77.333	MAJOR	24491349	082.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	KLEBER NASCIMENTO	83.376	2º SARGENTO	4265594-3	092.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	VINÍCIUS DE CARVALHO LOPES COUTO	87.219	3º SARGENTO	43679765	103.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	83.806	2º SARGENTO	4268349-1	077.XXX.XXX-XX
UNIDADE BTM	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	AUGUSTO EDUARDO MOREIRA VALENTIM	63.368	CORONEL	2436067-8	042.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	DIOGO GERALDO ROCHA DE SOUZA	90.777	CAPITÃO	4404546-8	125.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	PAULO RICARDO DOS SANTOS SILVA	72.932	2º TENENTE	2486337-8	076.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CRISTIANO CÉSAR DOS SANTOS	66.692	SUBTEN	24810266	035.XXX.XXX-XX
UNIDADE BEPE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	FISCAL VISTORIADOR	ALESSANDRO DA SILVA DE OLIVEIRA	73.925	1º SARGENTO	21704546	085.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEANDRO FRANCISCO ALBUQUERQUE	82.303	2º SARGENTO	42494435	093.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEONARDO MOURA DA SILVA	84.696	2º SARGENTO	4321441-0	103.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FLAVIO CESAR OLIVEIRA MEDEIROS	85.669	2º SARGENTO	4329303-4	027.XXX.XXX-XX
UNIDADE CPTRAN	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	FISCAL VISTORIADOR	RÔMULO DOS SANTOS SILVA	97.752	3º SARGENTO	5009159-0	102.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CAMILA CAPOCHIM MALAQUIAS	110.916	2º TENENTE	5130229-2	143.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JORGE BARBOSA RIBEIRO FILHO	67.158	SUBTEN	2484336-9	070.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	ANDRÉ LUIS DE AZEVEDO REZENDE	77.304	TEN CEL	2446545-3	051.XXX.XXX-XX
UNIDADE BPVE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA NAGEM	85.928	CAPITÃO	4354653-6	118.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JOÃO VITOR BRAGA DA SILVA	81.164	1º SARGENTO	4208099-1	053.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEANDRO FRANCISCO ALBUQUERQUE	82.303	2º SARGENTO	42494435	093.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEONARDO MOURA DA SILVA	84.696	2º SARGENTO	4321441-0	103.XXX.XXX-XX
UNIDADE BOPE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	FISCAL VISTORIADOR	FLAVIO CESAR OLIVEIRA MEDEIROS	85.669	2º SARGENTO	4329303-4	027.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	SANDRO AGUIAR DOS SANTOS	65.156	TEN CEL	2444364-6	020.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	CELSON GÓES DE OLIVEIRA JÚNIOR	96.358	CAPITÃO	4429598-7	057.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ERALDO ARANTES DA SILVA	79.187	1º SARGENTO	594455-4	051.XXX.XXX-XX
UNIDADE BAC	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	FISCAL VISTORIADOR	ELSON FRANCISCO TORRES	82.396	2º SARGENTO	4249481-8	073.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ELIAS CHRISTIANO COSTA DE OLIVEIRA	95.891	3º SARGENTO	4428904-9	053.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	58.834	CORONEL	23385910	719.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	ERIC MORSE CARDOSO DE SOZA	82.467	MAJOR	42593948	110.XXX.XXX-XX
UNIDADE ESFO D J VI	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	FISCAL VISTORIADOR	PAULO ROBERTO DA SILVA	68.806	SUBTEN	22389350	029.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	TARCISIO BARROS DA PENHA	89.059	2º SARGENTO	43835783	115.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	BRUNO VINÍCIUS RAMOS BARRANCO	82.818	1º SARGENTO	42654769	096.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FABIO SOUZA DA PENHA	70.644	SUBTEN	25092332	076.XXX.XXX-XX
UNIDADE BAC	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	FISCAL DE CONTRATO	RAFAEL ERNESTO CRUZ	77.912	2º TENENTE	5931991	084.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	FABIO BATISTA CARDOSO	63.418	TEN CEL	2277775-0	085.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	WALTER VIEIRA CAVALCANTE	84.584	MAJOR	4274667-1	114.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JOSÉ FRANCISCO SILVA CARVALHAL	106.437	1º TENENTE	5089656-3	055.XXX.XXX-XX
UNIDADE BOPE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	FISCAL VISTORIADOR	CARLOS HENRIQUE ABREU DE SOUZA	82.268	1º SARGENTO	4249327-7	13.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ANDERSON ALVES CAMPOS LOPES	92.711	3º SARGENTO	4416606-0	89.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RENATO SUZART PASSOS	74.724	1º SARGENTO	2508781-9	044.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	EVANDRO DOS SANTOS EMRENCIANO DA SILVA	93.789	CABO	4420768-9	098.XXX.XXX-XX
UNIDADE BAC	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	MARCELO DE CASTRO CORBAGE	67.805	CORONEL	2447145-3	056.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	CARLOS ALBERTO PENCO FERREIRA LOBATO	85.173	CAPITÃO	4325339-3	083.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	EDUARDO ALEXANDRE CERQUEIRA GUIMARÃES	82.783	1º SARGENTO	4265678-8	074.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEONARDO LUIZ POLYDORO ANDRADE	99.078	3º SARGENTO	5015237-8	090.XXX.XXX-XX
UNIDADE BAC	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	FISCAL VISTORIADOR	WELINGTON DA VITÓRIA TEIXEIRA	104.974	CABO	5079038-2	051.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DEMETRIO SAMPAIO NUNES	100.026	3º SARGENTO	5016414-7	054.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CLARISSA GOMES DA SILVA GUIMARAES	92.620	3º SARGENTO	4415947-1	118.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	LUCIANO PEDRO BARBOSA DA SILVA	67.785	TEN CEL	2446255-1	045.XXX.XXX-XX
UNIDADE BAC	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	TIÉ DA SILVA BERNASCONI NUNES AVENIA PUERTAS	83.402	CAPITÃO	4264771-1	080.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DARLEI DUARTE DA COSTA	73.273	1º SARGENTO	2184465-8	033.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	90.489	3º SARGENTO	4403095-9	086.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ADEILSON JOSÉ PACHECO	73.498	SUBTEN	2276035-0	030.XXX.XXX-XX
UNIDADE BAC	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	FISCAL VISTORIADOR	ANTÔNIO CLÁUDIO DO NASCIMENTO ARAÚJO JUNIOR	91.340	3º SARGENTO	4408486-2	125.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DIEGO SILVA DE SOUSA	108.785	SOLDADO	5108096-6	138.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	VITOR BATISTA DO VALLE	60.880	CORONEL	23251743	053.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	SILVIO GUIMARÃES CARVALHO	96.373	2º TENENTE	50054856	094.XXX.XXX-XX
UNIDADE BAC	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	FISCAL VISTORIADOR	WAGNER ASSUMPÇÃO ARAÚJO	67.719	SUBTEN	24886955	078.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MAURICIO PIMENTA FIGUEIREDO	68.146	SUBTEN	22149643	081.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	67.719	2º SARGENTO	43663184	089.XXX.XXX-XX

UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
CPAH/PMERJ	GESTOR ESTRATÉGICO	SIDNEI ROBSON PAZINI DA SILVEIRA	63.381	TEN CEL	2159506-2	033.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	FELIPE DA SILVA ALVARENGA	68.050	1º TENENTE	2203787-0	043.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JORGE LUIS BARBOSA LACERDA	80.325	1º SARGENTO	0595575-0	010.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO	85.821	3º SARGENTO	4331203-9	056.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JORGE DA SILVA SOUZA	70.116	1º SARGENTO	0592260-7	052.XXX.XXX-XX
AJUDÂNCIA GERAL	FISCAL VISTORIADOR	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	77.232	1º SARGENTO	0592606-8	025.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	CELIO DE SOUZA CAMPOS	57.387	TEN CEL	2407746-1	037.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	MARCIO BESSA PUMAR	60.891	TEN CEL	2517036-8	032.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JOSÉ EDUARDO DA SILVA CARDOSO	58.357	SUBTEN	2516466-0	011.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS MAIA COSTA	71.351	1º SARGENTO	2483358-4	051.XXX.XXX-XX
UNIDADE ASCOM	FISCAL VISTORIADOR	JOSE SANTORO JUNIOR	94.079	3º SARGENTO	4422607-1	116.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	ORLINDA CLAUDIA ROSA DE MORAES	67.857	TEN CEL	2445742-6	037.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	EDUARDO EZEQUIEL DA SILVA	61.463	1º TENENTE	2371637-1	023.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FÁBIO SILVA BLAZ	99.582	3º SARGENTO	5017042-2	090.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MANOEL CARNEIRO DA SILVA NETO	102.253	CABO	5026768-0	100.XXX.XXX-XX
UNIDADE AAES	FISCAL VISTORIADOR	CINTIA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	91.920	3º SARGENTO	4411816-3	055.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	ROGERIO JACKES DA SILVA	56.125	CORONEL	23318414	363.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	ULISSES ESTEVAM DE BARROS	82.497	MAJOR	42560861	761.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FELIPE DOS SANTOS PRESTES MARTINS	88.708	2º SARGENTO	43795188	118.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	NAIANA FERREIRA TRINDADE DO CARMO	111.074	SOLDADO	51026708	516.XXX.XXX-XX
UNIDADE CIA MUS	FISCAL VISTORIADOR	ELIAS DA SILVA NEPOMUCENO DA SILVA	102.754	3º SARGENTO	44127685	121.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	RUY RODRIGUES DOS SANTOS	58.705	MAJOR	24114855	132.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	LUIZ SERGIO PACHECO DA COSTA	58.693	1º TENENTE	21916373	129.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARCELO SIQUEIRA MARIA	62.220	SUBTEN	2411413-8	009.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JULIO CÉSAR PAULA DA COSTA	63.780	SUBTEN	22042849	543.XXX.XXX-XX
UNIDADE CPP	GESTOR ESTRATÉGICO	ALEXANDRE DE SOUZA RODRIGUES	55.539	CORONEL	2342843-0	011.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	VANELLY CAROLINE DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	85.166	MAJOR	4329724-2	094.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	NATHALIA DOS REIS DE SOUZA MENDES	90.839	CAPITÃO	44072880	139.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ANDERSON LEIVA BARROS	107.391	CABO	5098990-1	121.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARCELO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO	107.343	CABO	5098903-0	125.XXX.XXX-XX
UNIDADE COE	GESTOR ESTRATÉGICO	ALEX BENEVENUTO SANTOS	55.545	CORONEL	2317760-8	051.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	RENATO PEIXOTO MORAES	77.552	MAJOR	4140465-3	042.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARCELO SILVA DOS SANTOS	70.515	SUBTEN	2496955-9	014.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	GLADSTON MEDEIROS HOLANDA DE SOUZA	90.453	3º SARGENTO	4402977-2	072.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	BRUNO CANDIDO DE SOUZA	90.606	3º SARGENTO	4404513-1	115.XXX.XXX-XX
UNIDADE CPAM	FISCAL VISTORIADOR	JULIO CESAR RODRIGUES SANTOS	99.940	3º SARGENTO	5016806-1	558.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	RUBENS CASTRO PEIXOTO JUNIOR	56.476	CORONEL	24204030	180.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	CAMILLA VERDAN DO NASCIMENTO SANT'ANNA	82.485	MAJOR	4259405-9	582.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEANDRO XAVIER DA SILVA	97.516	3º SARGENTO	5008650	105.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MONIQUE DO CARMO ALVES DE ANDRADE	103.989	CABO	50311344	101.XXX.XXX-XX
UNIDADE DCOMB	FISCAL VISTORIADOR	DIEGO RODRIGUES BARBOSA	105.137	CABO	50783920	129.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	FRANKLIN JUNIOR COUTO DOS SANTOS	67.804	TEN CEL	24468657	536.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	PAULO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS FILHO	77.342	MAJOR	24471151	055.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RODRIGO PEREIRA BRANDÃO	74.839	1º SARGENTO	22416242	737.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RAFAEL DA CUNHA MALVAR	94.842	3º SARGENTO	44240490	053.XXX.XXX-XX
UNIDADE DABST	FISCAL VISTORIADOR	RAFAEL VIEIRA FERNANDES	91.224	3º SARGENTO	44077289	123.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	ANGÉLICA DA SILVA VIANNA VELLOSO	67.854	TEN CEL	2449825-4	089.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREIRA	47.868	MAJOR	2469692-7	828.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FABIO SIMOES DE SOUSA	70.584	2º SARGENTO	24527955	223.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARCOS PAULO RODRIGUES	71.710	1º SARGENTO	23166479-1	025.XXX.XXX-XX
UNIDADE DGAS	FISCAL VISTORIADOR	GUILHERME DE MATOS MACHADO	99.918	CABO	5016196-2	136.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	JEANA MARIA DANTAS DE BRITO DA SILVA	56.484	TEN CEL	2428863-2	038.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	ALEXANDER CÍCERO DOS REIS	72.568	2º TENENTE	2372076-0	034.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	VALTER RICARDO DA SILVA	71.228	SUBTEN	2282615-7	025.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ALEXANDRE FREITAS DE OLIVEIRA	72.623	1º SARGENTO	2348894-8	035.XXX.XXX-XX

	FISCAL VISTORIADOR	KLAYTON AURÉLIO DE OLIVEIRA	83.824	2º SARGENTO	4267830-7	104.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
DRPROG	GESTOR ESTRATÉGICO	HEITOR HENRIQUE ROSA PEREIRA	56.131	CORONEL	2191801-5	014.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	ANDERSEN FONTES ALVES	65.471	MAJOR	2194671-0	071.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LUCIANO SOUZA REIS	64.759	SUBTEN	2474334-8	011.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	EMMANUEL FERREIRA ALVES	86.261	3º SARGENTO	4369486-1	084.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ANDRE LUIS FERREIRA DA SILVA	103.729	3º SARGENTO	5031421-1	105.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
CEFD	GESTOR ESTRATÉGICO	ALVARO MARQUES DE ANDRADE NETO	63.390	TEN CEL	2186873-5	854.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	JOEL BISPO SIQUEIRA	57.256	CAPITÃO	2151808-4	700.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LUCIANO PADRÃO BARBOSA	70.217	SUBTEN	21680340	707.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ISAÍAS LOPES DA SILVA	75.536	SUBTEN	23616610	420.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	GISELE BARROS DE JESUS	89.028	3º SARGENTO	43806902	928.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
CFAP 31 VOL.	GESTOR ESTRATÉGICO	ALEX MARCHITO SOLIVA	60.900	CORONEL	2401564-4	039.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	MARCIO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	67.803	TEN CEL	2449627-8	087.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ALEXANDRE IGNÁCIO SENA	73.300	1º SARGENTO	2239298-0	033.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JEFFERSON PINTO RAMIRO	87.675	SOLDADO	4374766-3	075.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	OCTÁVIO HENRIQUE ROSA	106.767	SOLDADO	5095427-0	116.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
CIEAT	GESTOR ESTRATÉGICO	LEANDRO PEREIRA GONÇALVES	65.132	TEN CEL	23186364	083.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	SIDNEY PEREIRA GONÇALVES	72.688	TEN CEL	24483559	075.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ARACATI VIEIRA DA ENCARNACÃO	88.686	2º SARGENTO	43801684	121.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	VALDINEI GONÇALVES RIVA	74.140	1º SARGENTO	21703850	028.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
CFRPM	GESTOR ESTRATÉGICO	PAULO GUSTAVO MANHÃES RODRIGUES	76.595	TEN CEL	32287160	025.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	JÚLIO BASTOS CARVALHO	57.714	CAPITÃO	22751041	016.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RODRIGO DINIZ MOURA	66.236	SUBTEN	22601538	068.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ADILTON MESSIAS ANJOS DA SILVA	70.129	SUBTEN	21695156	074.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FABIO ZANGEROLAME TEIXEIRA	72.727	SUBTEN	25138537	032.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
CI (SSI)	GESTOR ESTRATÉGICO	WALTER TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	55.202	CORONEL	2286852-6	001.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	OSMAR ROSA MIRANDA	62.700	2º TENENTE	2160545-9	069.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ANDERSON DIAS MATHIAS	69.206	SUBTEN	2179781-1	080.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JAIME CORRÊA SALGUES	85.648	2º SARGENTO	4329683-1	100.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ADEMIR DE ALMEIDA LOPES	97.859	3º SARGENTO	5009422-0	054.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
CONTROLADORIA	GESTOR ESTRATÉGICO	WANDERSON BRAGA DE MEDEIROS	58.792	CORONEL	23029382	070.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	LEO LUDOLFF	80.269	MAJOR	5955190	717.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JAIRO CESAR PORTO DE ANDRADE	66.291	SUBTEN	23117664	073.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	PAULA CAMPOS SERAFIM	66.504	SUBTEN	25206788	051.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ALEXANDRE SANTOS DE LIMA	74.455	1º SARGENTO	23115041	072.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARCOS ARAUJO DE ALMEIDA	91.305	3º SARGENTO	44080409	115.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
CECOPOM	GESTOR ESTRATÉGICO	VALMIR FERNANDES GRACA JUNIOR	56.486	TEN CEL	23163453	203.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	ATILA PINTO COLLYER	65.108	TEN CEL	24495468	869.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARTA ALVES DA COSTA FERNANDES	98.287	3º SARGENTO	50113330	985.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JOICE RODRIGUES DO BRASIL GOMES	110.579	SOLDADO	51273357	953.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
CIESPP	GESTOR ESTRATÉGICO	ALUIÍSIO FREITAS DA LUZ	65.103	TEN CEL	2445625-0	035.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	ANSELMO DA COSTA PAREDES	70.448	2º TENENTE	2496097-7	036.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ROSIANE PAULA VAZ	91.915	3º SARGENTO	4411794-9	123.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RAPHAEL PASSOS BARRETO	93.360	3º SARGENTO	4419412-9	055.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CLEBER FERREIRA SANTOS ANASTACIO	102.708	3º SARGENTO	5027433-3	122.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ISAAC DE MORAES GOMES	104.461	3º SARGENTO	5032305-9	111.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEONARDO BORGES DE SOUZA	109.274	CABO	5109236-0	146.XXX.XXX-XX

UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
CPE	GESTOR ESTRATÉGICO	ARISTHEU DE GÓES LOPES	60.938	CORONEL	24972479	077.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	EVALSIR FERREIRA DA SILVA	51.587	TEN CEL	22984585	994.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ROBERTO DO NASCIMENTO BARRETO	94.111	3º SARGENTO	44209878	087.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARCUS VINICIUS FERREIRA BELIENE	84.512	2º SARGENTO	42702003	075.XXX.XXX-XX
UNIDADE CGPM (CINTPM)	FISCAL VISTORIADOR	RAFAEL CASTELAR DE SOUZA NASCIMENTO	92.149	3º SARGENTO	44123167	108.XXX.XXX-XX
	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	MARCELO RAMOS DO CARMO	56.111	CORONEL	2249357-3	041.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	FABIANO ROCHA SANTA ROSA	74.661	MAJOR	2195833-5	079.XXX.XXX-XX
UNIDADE CCRIM	FISCAL VISTORIADOR	SERGIO PAULO DA SILVA YARZON	64.869	SUBTEN	2248407-8	014.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ROBERTO CARLOS DE SOUZA COUTO JÚNIOR	84.774	2º SARGENTO	4320638-7	057.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JONATHAN DA COSTA FERREIRA	92.276	3º SARGENTO	4412115-6	124.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ALEX ALVES DO NASCIMENTO	51.297	SUBTEN	2507023-1	034.XXX.XXX-XX
UNIDADE CEADPM	FISCAL VISTORIADOR	PAULO SÉRGIO CARDOSO	49.825	1º TENENTE	2441943-5	858.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	WINDSOR PRATES BARBOSA	95.037	3º SARGENTO	4424418-5	085.XXX.XXX-XX
	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	ALEANA CARRIJO ROSETTE	63.391	TEN CEL	22321543	543.XXX.XXX-XX
UNIDADE GAM	GESTOR TÁTICO	DAMIÃO GOMES	77.584	MAJOR	5928770	878.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	EDUARDO DANTAS SILVA	70.764	1º SARGENTO	22394770	357.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ELISAMA MARIA DURÃES	92.099	3º SARGENTO	44117515	114.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	SUZANA ALVES PEREIRA DE SOUSA DA SILVA	91.341	3º SARGENTO	44084870	112.XXX.XXX-XX
UNIDADE DLG	FISCAL VISTORIADOR	SERGIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR	103.110	CABO	50291483	112.XXX.XXX-XX
	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	LUIS CLAUDIO HENRIQUES	60.926	TEN CEL	23390859	078.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	DEROSHI FORTUNATO DE SOUZA	77.343	MAJOR	24494666	860.XXX.XXX-XX
UNIDADE DEA	FISCAL VISTORIADOR	YURI DAVID FRANÇA	78.099	1º SARGENTO	5933838	771.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	VIVIAN SANTOS DA SILVA	92.000	3º SARGENTO	44124775	935.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ALEXANDRE JOSE SECUNDE XAVIER	96.019	CABO	44289405	550.XXX.XXX-XX
	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
UNIDADE DPAT	GESTOR ESTRATÉGICO	CLAUDIO DOS SANTOS LEITÃO	67.801	TEN CEL	24456187	034.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	SERGIO JOSÉ MARTINS SARAIVA	72.675	MAJOR	24502359	098.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RONNEY DE SOUZA RAMOS	61.074	SUBTEN	23941758	748.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	THIAGO ODDONE GOMES	88.845	2º SARGENTO	43835627	105.XXX.XXX-XX
UNIDADE DPGM	FISCAL VISTORIADOR	ÉRICA COUTINHO CORMACK DOS SANTOS	99.690	CABO	501.620.12	105.XXX.XXX-XX
	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	JULIANA NEVES SANTOS DE FREITAS	77.298	MAJOR	2450407-6	104.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA JÚNIOR	82.471	MAJOR	4256291-0	094.XXX.XXX-XX
UNIDADE DPC	FISCAL VISTORIADOR	VANESSA MOREIRA COSTA R DA SILVA	89.124	3º SARGENTO	4383018-8	119.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MAXSIANA CLAUDÊNCIA DE LIMA SANTOS MODESTO	105.751	CABO	5080071-0	144.XXX.XXX-XX
	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	CARINE RAMOS MACÃO	65.107	TEN CEL	2449314-7	084.XXX.XXX-XX
UNIDADE DPE	GESTOR TÁTICO	ANDRÉ DOS SANTOS RAMOS	80.923	MAJOR	4189315-8	070.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS	82.341	2º SARGENTO	4249548-2	079.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	BRUNA DE SOUZA RODRIGUES MATEUS	96.424	3º SARGENTO	5005564-0	119.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	GUSTAVO FERREIRA EVANGELISTA	106.696	CABO	5095382-6	035.XXX.XXX-XX
UNIDADE DPA	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	CARLA DO NASCIMENTO QUEIROZ	65.095	TEN CEL	25208055	692.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	FABIO DE SOUZA LEITE	67.607	2º TENENTE	24020761	741.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARCELO NUNES BESERRA DA SILVA	70.308	SUBTEN	22129936	133.XXX.XXX-XX
UNIDADE DPC	FISCAL VISTORIADOR	FELIPE GONÇALVES MACHADO	98.021	3º SARGENTO	50104730	824.XXX.XXX-XX
	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	FLÁVIA GABRIELLA DE SANTANA XAVIER	67.814	TEN CEL	24494364	085.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	RAFAEL TOBIAS PILLO DA SILVA	84.566	CAPITÃO	4274653-1	096.XXX.XXX-XX
UNIDADE DPC	FISCAL VISTORIADOR	CÁTIA MONICA DE CERQUEIRA FAGUNDES	65.997	2º TENENTE	2248605-4	020.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ELIAS DOS SANTOS	100.841	CABO	50200348	079.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARCELO DOS SANTOS LUPARELE	104.498	CABO	50328620	084.XXX.XXX-XX
UNIDADE DPC	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	FELIPE CARVALHO BARRETO DA SILVA	72.994	TEN CEL	24470236	551.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	VICTOR HUGO DOS SANTOS LACERDA	82.534	MAJOR	42593409	986.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FABIANO GAMA DA CUNHA	74.231	SUBTEN	22837515	728.XXX.XXX-XX
UNIDADE DPC	FISCAL VISTORIADOR	GISLEY DE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	72.283	SUBTEN	21786828	160.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEANDRO DELFIM	86.973	2º SARGENTO	43676430	550.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FLAVIO DE SOUZA OLIVEIRA	91.527	3º SARGENTO	44085206	559.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	GLAUCO VINICIUS MELO DA CRUZ	99.913	3º SARGENTO	50163175	121.XXX.XXX-XX
UNIDADE DPC	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	MARIANA DE OLIVEIRA SIMÕES	67.847	TEN CEL	24501433	950.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	JAILSON DE OLIVEIRA CHARLES	77.578	MAJOR	5928710	081.XXX.XXX-XX
UNIDADE DPC	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	CARLOS HENRIQUE SANTANA COSENZA	66.922	TEN CEL	24261563	440.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA LIMA	80.470	MAJOR	5956765	911.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MAURICIO RAMOS DE OLIVEIRA	65.500	1º SARGENTO	22354573	000.XXX.XXX-XX
UNIDADE DPC	FISCAL VISTORIADOR	RODRIGO NASCIMENTO RODRIGUES	100.455	3º SARGENTO	50190440	124.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEANDRO MARIEL DA SILVA	66.387	SUBTEN	23759321	052.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	EDUARDO LUIZ MONTEIRO	74.205	1º SARGENTO	23494468	072.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	SANDRO LOPES DE CAMPOS	74.462	1º SARGENTO	23119713	766.XXX.XXX-XX
UNIDADE DPC	FISCAL VISTORIADOR	VITOR PEIXOTO DE OLIVEIRA MOTA	99.761	3º SARGENTO	5016919	114.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CLAUDIO SARAIVA DA CUNHA	71.037	SUBTEN	25164244	995.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ENIO RAYMUNDO DA SILVA	62.680	SUBTEN	25164244	072.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DOUGLAS PEREIRA LOPES	100.519	3º SARGENTO	25164244	134.XXX.XXX-XX
UNIDADE DPC	FISCAL VISTORIADOR	JULIO CEZAR NASCIMENTO VILLA	86.853	2º SARGENTO	43694934	113.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ADISON FERREIRA DE OLIVEIRA	69.545	SUBTEN	24078387	070.XXX.XXX-XX
	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	ELTON DE LIMA MARQUES	60.937	CORONEL	23032251	074.XXX.XXX-XX
UNIDADE DCCRIT	GESTOR TÁTICO	PAULO CÉSAR VOLINO DAS NEVES	41.168	MAJOR	20197918	783.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	VITOR PEIXOTO DE OLIVEIRA MOTA	99.761	3º SARGENTO	5016919	114.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CLAUDIO SARAIVA DA CUNHA	71.037	SUBTEN	25164244	995.XXX.XXX-XX
	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
UNIDADE DGAF	GESTOR ESTRATÉGICO	LILIAN SOARES FERREIRA	63.370	CORONEL	24365360	051.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	PABLO CARVALHO DE SOUZA	63.398	TEN CEL	24469823	544.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FÁBIO GOMES DO COUTO	72.896	SUBTEN	21958513	080.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEONARDO PECANHA DOS SANTOS BATISTA	77.222	1º SARGENTO	21856826	068.XXX.XXX-XX
UNIDADE DF	FISCAL VISTORIADOR	DIEGO JOSÉ MONTEIRO PROENÇA	104.959	CABO	50790285	121.XXX.XXX-XX
	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	RODRIGO CERESER CAMARA	65.126	TEN CEL	2447094-5	055.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	GABRIEL WAGNER ROSELLA	80.947	MAJOR	4189336-0	052.XXX.XXX-XX
UNIDADE DPC	FISCAL VISTORIADOR	DIOGO NASCIMENTO DA SILVA	84.939	2º SARGENTO	4320437-6	106.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LUCIANO EGYPTO GOMES	87.166	3º SARGENTO	4367047-4	054.XXX.XXX-XX

UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
DOR	GESTOR ESTRATÉGICO	CAIO FERRAZ FIRME	77.548	TEN CEL	5928419	052.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	EDILTON BEZERRA FILHO	82.551	MAJOR	25889567	810.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	BRUNA REGINA LIMA DE SANTANA	106.636	CABO	50952889	113.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	PAULO VITOR DE OLIVEIRA SALUSTIANO	108.617	CABO	51078678	117.XXX.XXX-XX
UNIDADE DCP	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	MARCIENE SILVA BRAGA	65.094	TEN CEL	2448504-7	076.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	RODRIGO REIS DOS ANJOS	80.944	MAJOR	41893344	054.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RODRIGO CASTELO DA SILVA	73.194	1º SARGENTO	2409503-6	075.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DANIEL BITES DE CASTRO LIMA	92.284	3º SARGENTO	4412169-5	091.XXX.XXX-XX
UNIDADE CDAMB	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	LEONARDO CASERTA DE CAVALHO	65.109	TEN CEL	24483966	076.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	PAULO ROGERIO ALMADA IBIAPINA CAMELO	81.836	1º TENENTE	42486769	053.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	WELTON DO NASCIMENTO FERNANDES	92.802	3º SARGENTO	44164807	106.XXX.XXX-XX
UNIDADE DGP	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BAPTISTA	55.557	CORONEL	2268244-9	019.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	PEDRO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	41.558	1º TENENTE	2181705-7	051.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ALAN PEDREIRA	78.733	1º SARGENTO	0594007-9	039.XXX.XXX-XX
UNIDADE DP/PMERJ	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	VIVIANE MENDES DOS SANTOS PEREIRA	72.659	TEN CEL	24465569	051.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	GLAUCO SHORCHT	72.698	TEN CEL	24476935	071.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	PAULO SERGIO DA SILVA COELHO JUNIOR	97.960	3º SARGENTO	50094556	104.XXX.XXX-XX
UNIDADE DVP	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	JOSÉ CRISTIANO RIBEIRO CARDOSO	103.817	CABO	50308815	102.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES	65.089	TEN CEL	24469645	054.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RAFAEL DE OLIVEIRA SORRILHA	80.466	MAJOR	595672-2	088.XXX.XXX-XX
UNIDADE DGE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	JOABE FERNANDES DA SILVA	86.896	3º SARGENTO	4367326-0	102.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARCIO PORTO LAGOAS	74.920	1º SARGENTO	25095587	085.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DIEGO FONSECA DA SILVA	108.258	CABO	51046539	121.XXX.XXX-XX
UNIDADE DGE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	ALESSANDRO FELIPE VEIGA	56.114	CORONEL	2330840-0	006.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	MARCIO MARCELINO DE OLIVEIRA JACQUES	38.485	MAJOR	2217485-0	730.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARCIO GOULART LESSA	85.749	2º SARGENTO	43300790	901.XXX.XXX-XX
UNIDADE ESPM	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	JOERTHSON PINTO DE LIMA	91.799	3º SARGENTO	44104294	532.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DANIELE MELO COSTA	102.217	CABO	50268040	987.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ELIEZER DE OLIVEIRA FARIAS	60.910	CORONEL	2295526-7	078.XXX.XXX-XX
UNIDADE GCG	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	NIXON DOS SANTOS COELHO	73.365	2º TENENTE	2409347-5	069.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	WAGNER NETO DOS SANTOS	85.284	2º SARGENTO	5006202-6	038.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DANILO DA SILVA CASEMIRO	97.207	3º SARGENTO	4327015-8	122.XXX.XXX-XX
UNIDADE GESAR	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	FERNANDA COSTA GOMES	103.658	CABO	5031506-4	134.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	ANDREIA FERREIRA DA SILVA CAMPOS	55.577	CORONEL	32391757	220.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	ANTONIO CARLOS CRAVO JUNIOR	55.573	TEN CEL	240750781	099.XXX.XXX-XX
UNIDADE DMSA	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	IRAN GOMES DO NASCIMENTO	64.848	SUBTEN	22497714	731.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ITAMAR ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS	73.451	SUBTEN	24372056	719.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	HELTON LEONARDO GONÇALVES BATISTA	85.938	2º SARGENTO	43557457	102.XXX.XXX-XX
UNIDADE DRSP	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	RICARDO BATISTA DA SILVA	96.642	3º SARGENTO	50058169	903.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	VITOR EDUARDO GONÇALVES DA SILVA	90.170	3º SARGENTO	44033168	117.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	HUMBERTO JUN IRIE	76.643	TEN CEL	2452247-3	997.XXX.XXX-XX
UNIDADE DMA	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	FELIPE MARCOS RAIMUNDO TURQUES	84.577	MAJOR	4276078-0	117.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	GEZIR DA COSTA OLIVEIRA	63.041	SUBTEN	2465628-3	873.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ALEXANDRE NUNES CASSIANO	73.864	1º SARGENTO	2274755-9	012.XXX.XXX-XX
UNIDADE DMSA	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	RODRIGO DA SILVA PROENÇA	71.087	1º SARGENTO	2154465-4	081.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	CELSON BARROS COUTINHO MENDES	57.355	TEN CEL	24336688	840.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	PAULA ANDRESSA DAS C. FRUGONI DE SOUZA	77.306	MAJOR	24504440	105.XXX.XXX-XX
UNIDADE DMA	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	JULIO CESAR DE SOUSA OLIVEIRA	74.505	1º SARGENTO	23113960	452.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	IVAN FLORÊNCIO DA SILVA	101.638	3º SARGENTO	50225782	117.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	PABLO VIANNAY DOS SANTOS FONSECA	106.764	CABO	50954229	120.XXX.XXX-XX
UNIDADE DMA	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	RUBENS DO VALLE LUCIO DA SILVA	67.889	TEN CEL	24501360	094.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	80.470	MAJOR	595676-5	091.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CLAUDIO DE AZEVEDO GONÇALVES	52.779	SUBTEN	23516712	842.XXX.XXX-XX
UNIDADE DMA	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	ALEXSANDRO PIRES AFFONSO	67.945	1º SARGENTO	21538280	070.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JEISON SANTOS DA CONCEIÇÃO	92.238	3º SARGENTO	44121202	092.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	67.828	TEN CEL	24495956	087.XXX.XXX-XX
UNIDADE EMG	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	OSVALDO DELPHIM SILVA	47.559	MAJOR	24417823	846.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO DA SILVA	69.739	SUBTEN	2277763-6	849.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LUCIANO DA SILVA PORTUGAL	98.316	CABO	5011213-9	884.XXX.XXX-XX
UNIDADE EMG	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	VALMIR SALUSTINO GUIMARÃES	107.039	SOLDADO	50965972	110.XXX.XXX-XX
	GESTOR ESTRATÉGICO	ERIK A FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO	63.420	TEN CEL	24096814	086.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	RUI DE FARIAS SOUTO	85.160	CAPITÃO	43232477	037.XXX.XXX-XX
UNIDADE FAZENDA MARAMBAIA	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO	70.141	1º SARGENTO	21696187	074.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RODRIGO LESSA DOS SANTOS MENDONÇA	83.348	2º SARGENTO	426563397	101.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	93.351	3º SARGENTO	44193971	124.XXX.XXX-XX
UNIDADE FAZENDA MARAMBAIA	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	ANDERSON NORONHA SILVA	91.831	3º SARGENTO	44104545	130.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CESAR FARIA NOGUEIRA	96.221	3º SARGENTO	44298870	090.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	TADEU DOS SANTOS VILLA NOVA	111.477	SOLDADO	5160011-0	141.XXX.XXX-XX
UNIDADE FAZENDA MARAMBAIA	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	EDUARDO LOBO SARAIVA	88.628	2º SARGENTO	4379281-2	089.XXX.XXX-XX
UNIDADE FAZENDA MARAMBAIA	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR TÁTICO	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PIMENTA	63.377	TEN CEL	2302765-0	542.XXX.XXX-XX

	GESTOR TÁTICO	JOSE ANTONIO DEOS SANTOS	45.016	CAPITÃO	2189407-8	778.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ARNALDO CESAR DOS ANJOS GAGNO	62.643	SUBTEN	2374367-0	804.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ROBERTO PERREIRA CARLOS	63.124	SUBTEN	2484552-3	708.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CARLOS GABRIEL RODRIGUES FERREIRA	79.981	1º SARGENTO	4140721-0	376.XXX.XXX-XX
UNIDADE RCECS / RPMONT	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	ISAAC MARTINS SARAIVA	60.943	TEN CEL	2501374-2	082.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	ROMULO NOGUEIRA COSTA	85.895	CAPITÃO	4354880-6	801.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RODNEI BARREIRA PINTO	59.536	2º TENENTE	2259729-8	044.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	64.559	SUBTEN	2500314-3	034.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	EMERSON DAS NEVES	75.018	1º SARGENTO	2438102-0	077.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEONARDO ROSA DE SOUZA	81.595	2º SARGENTO	4213735-7	077.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MÁRCIO ELOI DA TERRA COSTA	89.074	3º SARGENTO	4384712-9	056.XXX.XXX-XX
UNIDADE RECOM	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	LEANDRO TEIXEIRA DE MELLO	65.144	TEN CEL	2445388-9	030.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	RODRIGO ALENCAR SERRA NEGRA	82.554	MAJOR	4256083-7	111.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	HARLAN DAVIS BARBOSA	78.587	2º TENENTE	0593865-1	044.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	SERGIO MAURILIO LIMA DA SILVA	67.171	SUBTEN	2252718-4	044.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CARLOS EDUARDO ABREU DA SILVA DE MORAES	85.717	2º SARGENTO	4330001-4	095.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	PAULO ENRIQUE DE SOUZA DURÃO	87.833	2º SARGENTO	4375613-1	081.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JOÃO EDUARDO CARNEIRO RODRIGUES	98.637	3º SARGENTO	5011738-6	128.XXX.XXX-XX
UNIDADE GPFER	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	TATIANA QUERIDO SOARES	72.650	TEN CEL	2447076-7	055.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA	104.603	1º TENENTE	5034420-0	089.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	EDUARDO ROSA DA SILVA	81.838	1º SARGENTO	4248691-2	082.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARIO VITOR PERES SAKALEM	104.198	CABO	5031643-5	146.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FELIPE SOUSA ARCHANJO	83.432	2º SARGENTO	4264802-5	053.XXX.XXX-XX
UNIDADE UPIPMERJ	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	LUIS CARLOS SILVA JUNIOR	58.806	CORONEL	2486843-4	078.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	CARLOS ALESSANDRO MANHÃES LOUZADA	81.955	MAJOR	4248848-6	053.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA	83.482	2º SARGENTO	4269301-2	097.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	NATALIA FERREIRA DA SILVA MARQUES	92.086	3º SARGENTO	4412706-5	103.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RAFAEL DOS SANTOS VIEIRA	94.458	3º SARGENTO	4422269-6	122.XXX.XXX-XX
UNIDADE BPTUR	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	MÔNICA RIBEIRO PEREIRA CASANOVA	63.375	TEN CEL	2438938-1	083.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	FELIPE FIUZA DE SOUZA	89.861	CAPITÃO	4401111-3	120.XXX.XXX-XX
	FISCAL DE CONTRATO	GUSTAVO CELIO MAIA DE OLIVEIRA	78.252	1º SARGENTO	0593536-9	047.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MAURICIO BLANCO SIQUEIRA	81.634	1º SARGENTO	4213769-1	043.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DEMÉRIO CLEMENTE NERY DA SILVA	109.700	SOLDADO	5113422-5	108.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CRISTIANO PEREIRA GONÇALVES	66.942	SUBTEN	2218837-1	856.XXX.XXX-XX
UNIDADE CCPP/PROERD	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	LEONARDO NOGUEIRA	72.661	TEN CEL	2445915-1	410.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	CRISTIANE MARIA DE SOUZA LIMA	84.461	CAPITÃO	42690307	712.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ANDERSON SANCER DE FIGUEIREDO E SILVA	67.147	SUBTEN	23758937	474.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RICARDO SANTANA DOS SANTOS	82.251	1º SARGENTO	4249293	443.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA	86.435	3º SARGENTO	43661467	101.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JORGE PEREIRA VICTORINO	108.270	CABO	51048566	521.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	79.563	SUBTEN	594824-0	411.XXX.XXX-XX
UNIDADE DGTIC	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	LUCIANO HENRIQUE ALCÂNTARA CUNHA	58.807	CORONEL	23384972	071.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	AGNALDO RODRIGUES NUNES	77.083	2º TENENTE	21828830	012.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JOSÉ GILBERTO DOMINGOS DA SILVA	73.732	SUBTEN	23966823	013.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	CRISTIANO NEVES DE SOUZA	77.633	1º SARGENTO	5929261	047.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RICARDO SILVA CARDOSO	78.390	1º SARGENTO	5936721	075.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FILLIPE ALMEIDA DOS SANTOS	103.191	3º SARGENTO	50292536	059.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MOISES RENATO SEVERINO DE ALMEIDA	97.837	3º SARGENTO	50090151	121.XXX.XXX-XX
UNIDADE 1ºUPP/2ºBPM - SANTA MARTA	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	ANDERSON SODRE DE SOUZA	67.018	MAJOR	22499555	790.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	ANDERSON SODRE DE SOUZA	67.018	MAJOR	22499555	790.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	77.890	1º SARGENTO	5931789	055.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	THIAGO ANGELO DO NASCIMENTO	106.643	CABO	50952986	569.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	VITOR CARDOSO SANTA MARINHA	107.725	CABO	51011883	152.XXX.XXX-XX
UNIDADE 6º UPP/3º BPM - SÃO JOÃO	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	EDNARDO IZIDORIO LIMA	82.525	MAJOR	4256331-3	082.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	LUCAS FERNANDES DE MEIRA LIMA	88.475	CAPITÃO	43828507	136.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RONALDO FARIAS LIMA	83.297	2º SARGENTO	4192199-2	038.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RAFAEL TEIXEIRA GOMES	84.197	2º SARGENTO	4268982-1	108.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LUIS GUILHERME MACHADO GONÇALVES	86.803	2º SARGENTO	4367118-7	099.XXX.XXX-XX
UNIDADE 14º UPP/2º BPM - ADEUS BAIANA	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	NAUAM SILVA DIONISIO	96.359	CAPITÃO	44296010	135.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	FABIO MACHADO DE SOUZA	81.967	2º SARGENTO	42493072	092.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JOEL RESENDE NASCIMENTO JUNIOR	86.776	3º SARGENTO	4367377-5	115.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	SANDER LÚCIO DE CASTRO MOREIRA	96.500	3º SARGENTO	50056247	053.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	THIAGO RIBEIRO DE PINHO	108.173	CABO	5104082-4	122.XXX.XXX-XX
UNIDADE 10º UPP/6º BPM - BOREL	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
	GESTOR ESTRATÉGICO	DIOGO RIBEIRO DE SOUZA	77.290	MAJOR	24498130	089.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	RICARDO BERNARDO DO NASCIMENTO	88.468	CAPITÃO	04380256-7	094.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ALINE DE FREITAS FERREIRA	97.280	3º SARGENTO	5008297-3	056.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	WELLINGTON DA SILVA PEREIRA	102.753	3º SARGENTO	5028647-1	057.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FERNANDO SÉRGIO GONÇALVES DE ALMEIDA	107.522	CABO	5100411-9	133.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DOUGLAS SILVA PEREIRA	110.038	SOLDADO	5084908-5	124.XXX.XXX-XX

UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
2ª UPP/5ª BPM - PROVIDÊNCIA	GESTOR ESTRATÉGICO	ROGÉRIO ANTÔNIO MACEDO DE OLIVEIRA	80.950	MAJOR	4189337-9	104.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	JAIR PINHEIRO	80.955	MAJOR	4189342-5	094.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	THYAGO RYCKSON DIAS DE OLIVEIRA	86.804	2º SARGENTO	4367822-0	099.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FELIPE CARDOSO PEREIRA	105.405	CABO	5079451-5103.397.697-00	127.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
4ª UPP/3ª BPM - BABILÔNIA	GESTOR ESTRATÉGICO	DANIEL ROSA TEIXEIRA	82.513	MAJOR	4259324-7	116.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	DANIEL ROSA TEIXEIRA	82.513	MAJOR	4259324-7	116.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	AMANDA AVILA MARCOTULLIO FERREIRA	110.812	SOLDADO	5129378-1	152.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RODRIGO DA MOTTA NICODEMO	98.194	3º SARGENTO	5010144-7	054.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
9ª UPP/4ª BPM - TURANO	GESTOR ESTRATÉGICO	DIEGO SOARES PEIXOTO	80.932	MAJOR	4189323 9	109.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	DIEGO SOARES PEIXOTO	80.932	MAJOR	4189323 9	109.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	BRUNA MARIA GOMES SILVA	88.249	2º SARGENTO	4378974 9	088.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MICHEL MELO DA LAPA	108.893	CABO	5108320 5	113.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
7ª UPP/3ª BPM - JACAREZINHO	GESTOR ESTRATÉGICO	THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	81.578	MAJOR	4211493-4	111.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	81.578	MAJOR	4211493-4	111.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MOISES BERNARDO LEANDRO FREITAS	102.921	CABO	50289551	127.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RODRIGO VILARDO DE FREITAS FIGUEIRAS	105.255	CABO	50785206	106.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	HERNANE RIBEIRO DE AQUINO	97.880	3º SARGENTO	50089609	097.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	BRUNO AVELINO DA SILVA	109.767	SOLDADO	51133148	116.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
5ª UPP/23ª BPM - ROCINHA	GESTOR ESTRATÉGICO	RENAN BITTENCOURT DE SOUZA	82.507	MAJOR	4259418-9	103.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	MARCOS SILVEIRA PRUDENCIO DOMICIANO	89.046	CAPITÃO	4405989-2	098.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	THIAGO NOGUEIRA CORREIA	94.437	3º SARGENTO	44222165	054.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RAFAEL FORTINI OLIVEIRA	104.667	CABO	50356054	098.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FABIO GOMES DA SILVA	101.772	3º SARGENTO	50246518	090.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ANDRÉ LUIZ BUENOS SADOK DE SÁ	100.590	3º SARGENTO	50194844	123.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
3ª UPP/19ª BPM - PAVÃO	GESTOR ESTRATÉGICO	VINICIUS CERQUEIRA LIMA	87.913	CAPITÃO	4376810-5	109.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	DAVID NILTON LOBATO DE OLIVEIRA	104.560	CAPITÃO	50342193	125.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MARCIO PINHEIRO SANTANA	65.727	SUBTEN	23030151	071.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RAIMUNDO RIBEIRO PINHEIRO JUNIOR	102.889	CABO	50287524	100.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	FABIANA TAVARES FRANCA DE LIZ	95.748	3º SARGENTO	42790350	955.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	HASSAN DE SOUZA LIMEIRA	100.142	3º SARGENTO	50163884	109.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
15ª UPP/22ª BPM - MANGUINHOS	GESTOR ESTRATÉGICO	ANDERSON SANTOS ORRICO	65.471	MAJOR	4256307-0	085.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	BIANCA FAUSTINO CARDOSO	104.624	1º TENENTE	4391650-3	109.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LARISSA ELAINE SILVA DA ROCHA CAPELA	87.908	3º SARGENTO	4376804-0	057.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ISRAEL PIRES DE SOUSA JUNIOR	91.798	3º SARGENTO	4408510-9	119.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ROBERTO JOSÉ MENDONÇA	95.877	3º SARGENTO	4428793-3	090.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
12ª UPP/16ª BPM - COMPLEXO DO ALE-MÃO	GESTOR ESTRATÉGICO	ROBERTO OUVREY VALENTE	77.301	TEN CEL	24502880	099.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	JEFFERSON SILVA ODILON	77.294	MAJOR	24504149	104.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	LEANDRO DIAS PIERONI	86.985	2º SARGENTO	43675697	088.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	IGOR SANTANA PIMENTEIRA	105.928	CABO	43675697	145.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	RAFAEL DE MELO MARTINS	87.690	2º SARGENTO	43767760	106.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
16ª UPP/4ª BPM - MANGUEIRA	GESTOR ESTRATÉGICO	CARLOS MAYRINK RODRIGUES	90.786	CAPITÃO	4407285-6	122.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	CARLOS ALBERTO B. CAVALCANTI SOBRINHO ALMEIDA	96.327	CAPITÃO	4359132-9	113.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	THIAGO BRAZ LIRA	86.001	2º SARGENTO	4357202-2	058.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JONATAS ALVES PEREIRA	96.561	3º SARGENTO	5005324-8	114.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	WALLACE DE ARAUJO AZEVEDO	104.811	CABO	5036007-8	105.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	SAMIRA DA CONCEIÇÃO VINHAS CARVALHO	109.485	CABO	4359248-1	059.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
8ª UPP/3ª BPM - LINS	GESTOR ESTRATÉGICO	LEONARDO SANTOS DA SILVA	82.502	MAJOR	4256401-8	057.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	MARIANE MAGALHÃES DE MENDONÇA SIQUEIRA SALES	96.329	CAPITÃO	4429437-9	141.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DENIS MESSIAS FERREIRA PINTO	85.519	3º SARGENTO	4327785-3	104.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MOISÉS BERNARDO LEANDRO FREITAS	102.921	3º SARGENTO	5028955-1	127.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
13ª UPP/16ª BPM - COMPLEXO DA PENHA	GESTOR ESTRATÉGICO	DENIS WALTER SILVA DE LEMOS	82.504	MAJOR	42563267	390.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	JIMMY MATOS FEIJAO	95.932	1º TENENTE	44287984	126.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ALVARO BEZERRA DE ARAUJO	91.230	3º SARGENTO	44078102	086.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	VITOR DOS SANTOS PINHEIRO	94.321	3º SARGENTO	4422375-7	082.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	ANDRÉ GODINHO SANTOS	97.372	3º SARGENTO	50083619	091.XXX.XXX-XX
UNIDADE	FUNÇÕES	NOME COMPLETO	RG	POSTO/GRADUAÇÃO	ID FUNCIONAL	CPF
11ª UPP/6ª BPM UPP MACACOS	GESTOR ESTRATÉGICO	PAULO RICARDO VIEIRA RODRIGUES	85.169	MAJOR	43322824	114.XXX.XXX-XX
	GESTOR TÁTICO	FABRICIO GOUVEIA DA SILVA	104.616	CAPITÃO	50344188	134.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	JOÃO PAULO MEIRELES DA SILVA	110.152	SOLDADO	51206633	126.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	DIOGO SANTOS RIBEIRO	87.477	3º SARGENTO	4369399-7	542.XXX.XXX-XX
	FISCAL VISTORIADOR	MAURICIO DA SILVA DUARTE	92.403	3º SARGENTO	44129866	099.XXX.XXX-XX

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior terão as seguintes atribuições:

I - GESTOR ESTRATÉGICO DA PMERJ:

a) Supervisionar a celebração das ordens de execução de serviço, contratos e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

- b) Prestar as informações requeridas pelos Órgãos de Controle Interno e Externos;
- c) Manter atualizado um acompanhamento dos recursos empenhados e liquidados associando-os ao serviço e viatura;
- d) Realizar ex-officio vistoria nas oficinas credenciadas ou quando notificados pelos Gestores Estratégicos de Área acerca de realização de serviços de baixa qualidade, de acordo com os parâmetros do credenciamento;
- e) Realizar a notificação prévia das empresas que descumprirem obrigações contratuais;
- f) Solicitar ao Ordenador de Despesa competente o descredenciamento de oficinas que comprovadamente não possuem condições de prestar os serviços para os quais foram credenciadas, após um procedimento administrativo em que conste a mora da empresa, a notificação prévia, resposta da empresa notificada; vistoria técnica no local; notificação da empresa para apresentação de defesa; e conclusão ao Ordenador de Despesas recomendando descredenciamento, se as circunstâncias assim recomendarem;
- g) Manter controle individualizado de cada serviço prestado pela Empresa credenciada;
- h) Adotar medidas para contínua capacitação dos gestores táticos e fiscais vistoriadores;
- i) Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;
- j) Manifestar-se motivadamente acerca de requerimentos da empresa credenciada, após manifestação do Gestor Tático, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo ao Ordenador de Despesa para deliberação; comunicar, com antecedência razoável ao Ordenador de Despesa a proximidade do término do prazo do contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os seguintes documentos:
- k) manifestação de interesse da Administração quanto à prorrogação do prazo, devidamente justificada;
- l) consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação;

- m) resposta da contratada quanto ao interesse na prorrogação contratual; e
- n) a documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.
- o) Solicitar ao Ordenador de Despesa reforço de empenho, mediante solicitação do Gestor Estratégico de Área, após verificar pertinência do pedido;
- p) Encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato ao Ordenador de Despesa, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem a impossibilidade o cumprimento do prazo pela contratada;
- q) Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, controlando os respectivos limites encaminhando o processo administrativo ao competente Ordenador de Despesa para decisão;
- r) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, associado ao serviço executado e aos fiscais que atestaram a nota fiscal;
- s) Cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento, encaminhando tal pleito ao Ordenador de Despesa;
- t) Catalogar para fins de auditoria todas as peças substituídas, mantendo tais dados em bancos de dados, mesmo após descarte das mesmas;
- u) Elaborar e implementar indicadores de avaliação que permitam mensurar o trabalho realizado pela empresa credenciadas, propondo ao Ordenador de Despesas o descredenciamento na hipótese de prestação de serviço aquém dos indicadores mínimos;
- v) Garantir a implementação do sistema de credenciamento capacitando os gestores táticos, fiscais de contrato e fiscais vistoriadores, além de fornecer os mecanismos de gestão de contrato.

II - GESTOR ESTRATÉGICO:

- a) Supervisionar a celebração das ordens de execução de serviço, contratos e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhar via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;
- b) Manter atualizado um acompanhamento dos recursos empenhados e liquidados associando-os ao serviço e viatura;
- c) Realizar vistoria nas oficinas credenciadas na sua área de policiamento ou quando notificados pelos Gestores Táticos acerca de realização de serviços de baixa qualidade, de acordo com os parâmetros do credenciamento;
- d) Realizar a notificação prévia das empresas que descumprirem obrigações contratuais;
- e) Solicitar ao Gestor Estratégico da PMERJ o descredenciamento de oficinas que comprovadamente não possuem condições de prestar os serviços para os quais foram credenciadas, após um procedimento administrativo em que conste a mora da empresa, a notificação prévia, resposta da empresa notificada; vistoria técnica no local; notificação da empresa para apresentação de defesa; e conclusão ao Gestor Estratégico da Unidade recomendando descredenciamento, se as circunstâncias assim recomendarem;
- f) Manter controle individualizado de cada serviço prestado pela Empresa credenciada;
- g) Adotar medidas para contínua capacitação dos gestores táticos e fiscais vistoriadores da sua Unidade;
- h) Manifestar-se motivadamente acerca de requerimentos da empresa credenciada, após manifestação do Gestor Tático, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo ao Gestor Estratégico da PMERJ para deliberação; comunicar, com antecedência razoável ao Gestor Estratégico da PMERJ a proximidade do término do prazo do contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os seguintes documentos:
 - i) manifestação de interesse da Administração quanto à prorrogação do prazo, devidamente justificada;
 - j) consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação;

- k) resposta da contratada quanto ao interesse na prorrogação contratual; e
- l) a documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.
- m) Solicitar ao Gestor Estratégico da PMERJ reforço de empenho, mediante solicitação do Gestor Tático, após verificar pertinência do pedido;
- n) Encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato ao Gestor Estratégico da PMERJ, instruindo o processo com manifestação conclusiva e com dados que comprovem a impossibilidade do cumprimento do prazo pela contratada;
- o) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, associado ao serviço executado e aos fiscais que atestaram a nota fiscal;
- p) Elaborar e implementar indicadores de avaliação que permitam mensurar o trabalho realizado pela empresa credenciadas, propondo ao Ordenador de Despesas o descredenciamento na hipótese de prestação de serviço aquém dos indicadores mínimos;
- q) Garantir a implementação do sistema de credenciamento capacitando os gestores táticos, fiscais de contrato e fiscais vistoriadores, além de fornecer os mecanismos de gestão de contrato.

III - GESTOR TÁTICO:

- a) Manter controle individualizado de cada contrato;
- b) Verificar se a Ordem de Serviço emitida pela OPM reúne os requisitos necessários para encaminhamento da viatura à empresa credenciada, verificando disponibilidade do empenho;
- c) Considerar para liberação do serviço da viatura se este não excede o valor venal da viatura em 50% (somando-se todos os reparos num ano civil), o que tornaria o reparo anti-econômico;

- d) Instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo ao Gestor Estratégico que verificará a pertinência e encaminhará para o Ordenador de Despesa, se for o caso;
- e) Emitir Ordem de Serviço Especial quando houver necessidade fundamentada para manutenção de viatura em empresa credenciada localizada em circunscrição diversa da OPM a qual pertence a viatura;
- f) Deflagrar os procedimentos de fiscalização ao adimplemento do objeto contratado, a serem executados pelo fiscal do contrato;
- g) Manter um acervo com todas as Ordens de Serviço de encaminhamento de viaturas para manutenção, associando-a a cópia da nota fiscal, se houver efetiva prestação do serviço;
- h) Prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
- i) Garantir que o fiscal vistoriador das Unidades Operacionais não possua nenhuma outra função na OPM, bem como que não seja escalado em nenhum serviço diverso da vistoria dos veículos;
- j) Providenciar escala de serviço para que o fiscal vistoriador atue nos dias úteis e aos sábados até 14:00 horas;
- k) Providenciar escala extraordinária dos fiscais vistoriadores quando se verificar a necessidade do serviço;
- l) Promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;
- m) Documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo; n) Registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pela PMERJ e mantê-los atualizados;
- o) Instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para apreciação do Gestor Estratégico;
- p) Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais

prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, ao Gestor Estratégico, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

q) Controlar o valor do empenho por empresa credenciada, garantindo que não haja encaminhamento de viaturas para manutenção se não houver saldo suficiente no empenho;

r) Comunicar, com antecedência razoável ao Gestor Estratégico a proximidade do término do prazo do contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os seguintes documentos: a) manifestação de interesse da Administração quanto à prorrogação do prazo, devidamente justificada; b) consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação; c) resposta da contratada quanto ao interesse na prorrogação contratual; e d) a documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

s) Solicitar ao Gestor Estratégico reforço de empenho para cobrir eventual necessidade de continuidade dos serviços de manutenção;

t) Comunicar ao Gestor Estratégico eventual atraso e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto;

u) Receber as notas fiscais atestadas por dois fiscais de contrato e pelo fiscal vistoriador do e encaminhá-las para a Diretoria de Orçamento, após conferência dos respectivos documentos;

v) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

w) Comunicar ao Gestor Estratégico as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital de Credenciamento e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

x) Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital de Credenciamento ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo ao Gestor Estratégico a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação

de defesa, manifestação e encaminhamento ao Ordenador de Despesa para decisão final;

y) Realizar o acompanhamento e a guarda do Registro de Ocorrências elaborado pelo(s) fiscal (is) do contrato e pelo fiscal vistoriador;

z) Cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento, encaminhando tal pleito ao Gestor Estratégico, que instruirá o processo no que couber e alçará ao Ordenador de Despesa;

aa) Apresentar ao Gestor Estratégico, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

bb) Sem prejuízo das atribuições do(s) fiscal(is) do contrato, notificar à contratada, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto do credenciamento, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

cc) Catalogar para fins de auditoria todas as peças substituídas, mantendo tais dados em bancos de dados, mesmo após descarte das mesmas;

dd) Encaminhar as notas fiscais junto com a Ordem de Execução dos Serviços à Diretoria de Orçamento (DOR), através de Correspondência Interna onde assevere a execução do serviço e que as assinaturas apostas nas notas fiscais são autênticas, de fiscais regularmente nomeados, que o serviço foi autorizado por ordem de serviço, que confere com a nota fiscal apresentada e que os valores cobrados pela credenciada estão de acordo com as tabelas de serviços utilizadas no Edital de Credenciamento; atender as demandas apresentadas pelas empresas credenciadas, em especial às informações quanto a efetiva liquidação das notas fiscais.

ee) Parágrafo único: os processos de pré-liquidação a serem montados pelo Fiscal de Contrato serão autuados na seguinte ordem: capa com número de processo; temo de abertura; correspondência com a remessa das notas fiscais remetidas pelos fiscais de contrato; notas fiscais atestadas por dois fiscais de contrato e pelo fiscal vistoriador; cópia contrato; extrato do instrumento contratual público no DOERJ; nota de autorização de despesa (NAD); nota de empenho; autuar Certidão Negativa de Débito, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão negativa de débitos trabalhistas (todas obtidas gratuitamente na rede mundial de computadores); e

manifestação do Gestor Tático onde assevere a execução do serviço, que as assinaturas apostas nas notas fiscais são autênticas e de fiscais regularmente nomeados, que o serviço foi autorizado por ordem de serviço, que confere com a nota fiscal apresentada e que os valores cobrados pela credenciada estão de acordo com as tabelas de serviços utilizadas no Edital de Credenciamento.

IV - FISCAIS VISTORIADORES

- a) Entregar e Receber as viaturas antes e após a execução dos serviços, verificando se o que foi orçado foi plenamente realizado;
- b) Receber e atestar as notas de serviço, e após, encaminhar ao Gestor Tático do Contrato na sua OPM em até 24 horas úteis;
- c) Verificar se o serviço executado está de acordo com a ordem de serviço;
- d) Averiguar se a contratada está subcontratando de forma irregular os serviços; e,
- e) Acompanhar a entrada e a saída das viaturas nas oficinas contratadas.

V - FISCAIS DE CONTRATO

- a) Assessorar aos gestores para a abertura de reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- b) Solicitar todas as informações que necessitar, relativas ao contrato; e,
- c) Deverá comunicar o gestor do contrato sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível.

Art. 3º - Fica sob-responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, um fiscal vistoriador em condições de desempenhar suas funções;

II - sempre que necessário, indicar os dados completos dos servidores substitutos, através de correspondência interna ao seu respectivo CPA, no prazo de 72h da comunicação do afastamento ou impedimento (férias, licenças, transferências, dentre outros motivos);

III - providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, ao seu respectivo CPA, bem como daquele que for transferido de unidade.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

§ 2º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2747903

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9058 DE 07 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350021/035555/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas, a contar de 06 de julho de 2026, as servidoras 3º SGT PM RG 93.699 RAQUEL SANTANA DE LIMA, ID FUNC. 4420530-9 e CB PM RG 107.919 PRISCILA DE FREITAS FERREIRA CANDIDO, ID FUNC. 5101241-3 em substituição aos servidores 3º SGT PM RG 87.063 THIAGO SOUZA DE JESUS FAUSTINO, ID FUNC. 4368042-9 e CB PM RG 98.702 THAIS HORA DA SILVA DO NASCIMENTO, ID FUNC. 5014681-5, para compor a Comissão Fiscalizadora do Vigésimo Sétimo Batalhão de Polícia Militar - 27º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- CAP PM RG 85.225 PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PEDROZO, ID FUNC. 43228309-8
- 3º SGT PM RG 93.699 RAQUEL SANTANA DE LIMA, ID FUNC. 4420530-9
- CB PM RG 107.919 PRISCILA DE FREITAS FERREIRA CANDIDO, ID FUNC. 5101241-3

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2747810

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9062 DE 08 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- Proc. nº SEI-350013/037919/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados, a contar de 30 de Junho de 2026 os servidores: MAJ PM RG 81.578 THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, ID FUNC. 4211493-4, 3º SGT PM RG 97.880 PATRICK HERNANE RIBEIRO DE AQUINO, ID FUNC. 5008960-9, CB PM RG 105.255 RODRIGO VILARDO DE FREITAS FIGUERAS, ID FUNC. 5078520-6 e SD PM RG 109.767 BRUNO AVELINO DA SILVA em substituição: MAJ PM RG 81.574 MARCIO ALVES PINHEIRO, ID FUNC. 4211491- 8, 3º SGT PM RG 85.519 DENIS MESSIAS FERREIRA PINTO, ID FUNC. 4327785-3 e CB PM RG 102.921 MOISÉIS BERNARDO LEANDRO FREITAS, ID FUNC. 5028955-1, para compor a Comissão da 7ª UPP/3º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 016/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, firmado com a empresa LIGHT, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 81.578 THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, ID FUNC. 4211493-4, FISCAL ADMINISTRATIVO;

3º SGT PM RG 97.880 PATRICK HERNANE RIBEIRO DE AQUINO, ID FUNC. 5008960-9, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

CB PM RG 105.255 RODRIGO VILARDO DE FREITAS FIGUERAS, ID FUNC. 5078520-6, FISCAL SETORIAL;

SD PM RG 109.767 BRUNO AVELINO DA SILVA, ID FUNC. 5113314- 8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - Manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2748034

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9064 DE 08 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- Proc. nº SEI-350020/045127/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 07 de Julho de 2026 os servidores: MAJ PM RG 81.542 JEIMISON GONÇALVES CAVALCANTE BARBOSA, ID FUNC 4211474-8, 2º SGT PM RG 82.694 DANIEL FERREIRA MATTOS, ID FUNC. 4264584-0, 3º SGT PM RG 100.558 VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA, ID FUNC. 655664-7, CB PM RG 97019 THIAGO THEODOSIO DOS SANTOS REIS, ID FUNC. 5007014-2, em substituição : MAJOR PM RG 77.574 WALTER COLCHONE NETTO, ID FUNC. 592867-2, SUBTEN PM RG 70.928 CLAUDIO RESENDE, ID FUNC. 2152816-0, 1º SGT PM RG 82.176 RODRIGO LUIZ BEZERRA MENDES, ID FUNC. 4249355-2, 3ºSGT PM RG 94.172 LILIAN MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, ID FUNC. 4422137-1 e SD PM RG 108.976 HELEN SOARES PACHECO PERUZZO, ID FUNC. 5108107-5, para compor a Comissão do 19ª BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 036/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000532/2026, firmado com a empresa CEG, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 81.542 JEIMISON GONÇALVES CAVALCANTE BARBOSA, ID FUNC. 4211474-8, FISCAL

ADMINISTRATIVO;

2º SGT PM RG 82.694 DANIEL FERREIRA MATTOS, ID FUNC. 4264584-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 100.558 VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA, ID FUNC. 655664-7, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 97.019 THIAGO THEODOSIO DOS SANTOS REIS, ID FUNC. 5007014-2, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 108.363 EDUARDO CORTES E SILVA, ID FUNC. 5104536-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

SD PM RG 109.755 JEFERSON GOMES DA SILVA, ID FUNC. 5113427-6, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ ([link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual](https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual)), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam

vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2748035

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9074 DE 09 DE JULHO DE 2026

INSTITUI A DENOMINAÇÃO DO DESTACAMENTO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO (DPO) DE NATIVIDADE (DELTA 29/3) COMO "1º TENENTE JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA FERREIRA", NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350025/022747/2025,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de preservar e valorizar a memória institucional da Corporação, reconhecendo e enaltecendo exemplos de dedicação, honra, lealdade e compromisso com a segurança pública e com os valores que norteiam a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

- os relevantes, honrosos e inestimáveis serviços prestados pelo extinto 1º Tenente PM José Custódio da Silva

Ferreira, cuja trajetória profissional foi marcada pelo elevado espírito público, pela conduta ilibada, pelo profissionalismo exemplar e pela estrita observância dos princípios da legalidade, da hierarquia e da disciplina;

- que o referido Oficial destacou-se, ao longo de sua carreira, pelo comprometimento com a missão constitucional da Corporação, pela liderança responsável, pelo zelo com a tropa sob seu comando e pela permanente dedicação à proteção da sociedade, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da ordem pública e para o incremento da confiança da população na Polícia Militar;

- que sua atuação operacional e administrativa deixou um legado de abnegação, coragem, espírito de serviço e elevado senso de dever, tornando-se referência moral e profissional para as atuais e futuras gerações de policiais militares;

- que a proposta de denominação do Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO) de Natividade (Delta 29/3) para "1º Tenente José Custódio da Silva Ferreira" foi autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar (index 105448808) e ratificada pelo Comando do 6º CPA; e

- que a perpetuação de sua memória constitui justa e legítima homenagem institucional, reafirmando o reconhecimento da Corporação àqueles que dedicaram suas vidas, com sacrifício pessoal e elevado espírito de serviço, à segurança pública e ao bem comum.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a denominação do Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO) de Natividade (Delta 29/3) como "1º Tenente José Custódio da Silva Ferreira".

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2748139

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9601 DE 08 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350009/021666/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 03 de julho de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da Diretoria de Promoções- DProm, no Contrato nº. 138/2025, oriundo do Processo SEI-350006/006431/2025, firmado com a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM (RR) RG 57.666 WALMIR PEREIRA GOMES (TTC), ID FUNC. 2459154-8

SUBTEN PM RG 66.156 FÁBIO LEANDRO MUSSO, ID FUNC. 2288876-4

SUBTEN PM RG 74.231 FABIANO GAMA DA CUNHA, ID FUNC. 2283751-5

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e

dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 105172411) e do Contrato (doc. 120277891), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2747798

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 23.04.2026

NOMEIA TEN CEL PM RG 65.103 ALUISIO FREITAS DA LUZ, id. Funcional nº 24456250, no cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-6, do Centro de Instrução Especializada e Pesquisa Policial (CIEsPP), do Comando de Operações Especiais, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por MAJ PM RJ 80.928 MARIO TRAD ROSNER DA MOTTA, Id. funcional nº 41893204, com validade a contar de 09 de abril de 2026. Processo nº SEI-350009/010672/2026.

Id: 2730950

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 13.05.2026

NOMEIA, TEN CEL PM RG 60.924 LORIVAL BELITARDO DE CARVALHO JUNIOR, ID. Funcional nº 23794577, no cargo em comissão de Comandante, Símbolo DAS-6, do 33º Batalhão de Polícia Militar (33º BPM), do 5º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por TEN CEL PM RG 65.129 AMANDA NEVES FERREIRA, ID. Funcional nº 24465933, com validade a contar de 07.05.2026. Processo nº SEI350009/013964/2026

Id: 2736374

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 27.05.2026

NOMEIA CEL PM RG 58.804 MOISES PINHEIRO SARDEMBERG, Id. Funcional nº 22582134, no cargo em comissão de Chefe do EM / Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do 5º Comando de Policiamento de Área (5º CPA), da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CEL PM RG 60.880 VITOR BATISTA DO VALLE, ID. Funcional nº 23251743, com validade a contar de 11 de maio de 2026. Processo nº SEI-350009/016280/2026.

Id: 2740299

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 24.06.2026

PÁGINA 28 - 1ª COLUNA

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 23.06.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/019990/2026.

Onde se lê:

Exonera, com validade a contar de 21 de junho de 2026, (...), da Diretoria de Transportes (DT) ...

Exonera, com validade a contar de 21 de junho de 2026, (...), do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM) ...

Leia-se:

Exonera, com validade a contar de 19 de junho de 2026, (...), da Diretoria de Transportes (DT) ...

Exonera, com validade a contar de 19 de junho de 2026, do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM) ...

Id: 2747864

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 23.06.2026

NOMEIA, Ten Cel PM RG 65.124 LEANDRO XAVIER MAIA, Id Funcional 24483788, para ser nomeado no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-6, do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM), do 4º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por TEN CEL PM RG 72657 - CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA MONTEIRO- ID. Funcional 24491160, com validade a contar de 18/06/2026. Processo nº SEI-350009/020112/2026.

Id: 2743779

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 23.06.2026

NOMEIA CEL PM RG 60939 - SERGIO DOMINGOS DA CUNHA BONATO JUNIOR - ID. Funcional 21541930, para ser nomeado no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-6, do 17º Batalhão de Polícia Militar (17º BPM), do 1º Comando de Policiamento de área, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por TEN CEL PM RG 67820 LAERCIO RIBEIRO DA SILVA, ID. Funcional 24487929, com validade a contar de 19/06/2026. Processo nº SEI-350009/020117/2026.

Id: 2743783

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 23.06.2026

NOMEIA TEN CEL PM RG 67854 - ANGELICA DA SILVA VIANNA VELLOSO - ID. Funcional 24498254, para ser nomeado no cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-6, da Diretoria de Abastecimento (DABST), da Diretoria-Geral de Apoio Logístico, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por TEN CEL PM RG 67.812 - ALEXANDRE DA SILVA BAPTISTA, ID. Funcional n.º 24461563, com validade a contar de 22/06/2026. Processo nº SEI-350009/020101/2026.

Id: 2743788

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 09.07.2026

No uso de suas atribuições que lhe foram concedidas de acordo com delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 41.669/09, art.3º do Decreto nº 46.559 de 14 jan. 2019, art. 1º do Decreto nº 46.581 de 22 fev. 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-350014/005144/2026, **TORNAR INSUBSISTENTE** o Ato publicado no DOERJ nº 121 de 09 de julho de 2026, página 33, no tocante a promoção por bravura, ao Posto de 2º TEN PM, do SUBTEN PM (RG 71.366) **JORGE MARTINS DA FONSECA**, Id funcional 25199749.

Id: 2748131

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

APOSTILA DO SECRETÁRIO

DE 09.07.2026

ATO DE 06 DE MARÇO DE 2025. SERGIO ANTUNES BARBOSA, CORONEL PM REFORMADO, RG 29.296. Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 0390445-66.2012.8.19.0001 da 7ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital e Ofício PGE/PG7/nº 064/2026. Fica alterada a contar de 18.01.2006, a data da reforma do militar no referido Ato, com todos os efeitos a contar da referida data, sendo mantidos os demais termos. Processo nº SEI-140001/032012/2026.

Id: 2748055

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

APOSTILAS DO SECRETÁRIO

DE 09.07.2026

ATO DE 25 DE JUNHO DE 2021. ULISSES VIEIRA MENDES, CAPITÃO PM REFORMADO, RG-44.444. Fica incluído no citado Ato, a contar de 09.04.2026, data da inspeção de saúde da JSS (Junta Superior de Saúde), a sua REFORMA, o artigo 104 inciso IV § 2º da Lei n 443/81; na oportunidade, inserir o artigo 79, parágrafo Único e art. 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, (alterada pela Lei Estadual nº 9.537/21), com direito a isenção de Imposto de Renda, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, (Processo nº SEI 350009/ 039030/2025), sendo mantidos os demais termos do Processo nº SEI-350114/000196/2021

ATO DE 07 DE MARÇO DE 2025. ANA LÚCIA SANTOS CANCELA CASTRO, TENENTE CORONEL PM ENFERMEIRA DA RESERVA REMUNERADA EX-OFFÍCIO (RG-56.599). Fica excluída no Ato da citada servidora, a menção ao § 1º do Artigo 39 da Lei nº 9.537, de 28 de dezembro de 2021, passando a constar o § 4º do art. 41 da referida Lei, em cumprimento à decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº SEI-350001/017983/2025), sendo mantidos os demais termos do Processo nº SEI-350010/046028/2024.

Id: 2748028

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 08.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/021507/2026 - AUTORIZA o desligamento, dos seguintes servidores do edital Jovens Voluntários, da Superintendência da Operação Segurança Presente (SUPOSP), da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

ID_FUNCIONAL	NOME	CONTRATO	CARGO	DATA FIM
51761173	ANDERSON DE SOUSA RIBEIRO	100	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	17/06/2026
51746417	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS JOSE	654	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	15/06/2026
51758385	DIEGO NOBREGA RODRIGUES SARMENTO	165	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	04/06/2026
51139820	FABIANA CRUZ DOS SANTOS	932	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	14/06/2026
51758652	GABRIELA DURÃES DE SOUZA RIBEIRO DA FONSECA	26	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	14/06/2026
50006037	JANAINA CUNHA E SILVA SOUZA	773	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	16/06/2026
51759390	JEAN MARLON MATOS SANT' ANNA	13	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	15/06/2026
51748169	JEAN RENO DE SOUSA	963	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	23/06/2026
51457776	JONATHAN DA SILVA MERCES	459	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	22/06/2026
51748380	LAYLA DE FREITAS BARROS	1091	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	04/06/2026
51751348	LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA	1010	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	25/06/2026
51748690	MARCIA CRISTINA SANTOS BATISTA	988	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	07/06/2026
51070324	MARCOS VINICIUS DE ANDRADE CARVALHO	598	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	26/06/2026
51750082	MARCOS VINICIUS NUNES DA SILVA	920	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	15/06/2026
51750368	PABLO FONSECA GONÇALVES	951	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	15/06/2026
50928341	WALLACE MULLER BARROS SANTOS	434	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	30/06/2026

Id: 2747812

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 09.07.2026

PROCESSO Nº SEI-150001/006927/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição da CAP PM RG 90.836 **TAYANE DA SILVA BESERRA**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotada na SSGP e à disposição da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ), no Gabinete do Vereador Diego Faro para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ), na Coordenadoria Militar de Segurança, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, com ônus para o órgão cessionário. Em consequência, REVOGO a disposição do referido oficial junto à Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ)/ no Gabinete do Vereador Diego Faro.

Id: 2748021

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 09.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350023/020662/2026 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 1º BPM.

PROCESSO Nº SEI-350023/024354/2026 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 42º BPM.

DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL

DE 08.07.2026

***PROCESSO Nº SEI-350023/020662/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 1º BPM.

***PROCESSO Nº SEI-350023/024354/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 42º BPM.

*Omitidos no D.O.de 09.07.2026.

Id: 2747944

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 07.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350006/003787/2026 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA (CNPJ: 59.275.792/0001-50), referente a Aquisição de 01 (uma) Viatura, tipo Sport Utility Vehicle (SUV), caracterizada e com blindagem parcial, no Valor Total de R\$ 383.275,17 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), Ata de Registro de Preço nº 0017/2025/510100-01.

Id: 2747951

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 02.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/015156/2024 - AUTORIZO a despesa referente ao 1º Termo aditivo a despesa referente à AQUISIÇÃO DE TESTES LABORATORIAIS DE COAGULAÇÃO, COM A CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS provenientes da Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços n.º 007/2025 SEPM em favor das empresas: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.086.552/0001-15, com Acréscimo quantitativo consistente em R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), o que equivale a 24,45% do valor inicial atualizado do Contrato e do contrato nº 267/2025 entre empresa BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.040.635/0006-86, para Acréscimo quantitativo consistente em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), o que equivale a 24,32% do valor inicial atualizado do Contrato.

Id: 2747772

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 09.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350006/003791/2026 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ: 04.104.117/0007-61), no valor total de R\$ 6.462.828,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais), referente à aquisição de 61 (sessenta e um) veículos descaracterizados do tipo Sedan, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, Ata de Registro de Preço nº. 0028/2025/510100-01.

Id: 2747990

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 19.06.2026

***PROCESSO Nº SEI-350005/003217/2026** - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 1.650, de 14/09/2021, esta Diretora Geral de Administração e Finanças **AUTORIZA** a realização de Provisão (Descentralização Interna de Recurso) da Unidade Gestora Concedente (UG): 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar (Unidade Orçamentária: 51010 SEPM) para a Unidade Gestora Executante (UG): 266500 - Fundo Especial da Polícia Militar (Unidade Orçamentária: 51650 - FUNESPOM), no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

*Omitido no D.O. de 22.06.2026.

Id: 2747878

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 22.06.2026

PROCESSO Nº SEI-350008/003915/2026 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Material Médico Hospitalar (Luvas) com a finalidade de prover o abastecimento ordinário das Unidades de Saúde Bucal da SEPM e possibilitar a assistência odontológica aos beneficiários do FUSPOM, através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025-DGS, em favor da empresa S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ: 26.889.274/0001-77, no valor de R\$ 52.248,95 (Cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Id: 2747769

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE01713 - Fuspom

PARTES: SEPM e a Empresa DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, no CNPJ nº 17.771.867/0001-43.

OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral

VALOR TOTAL: R\$ 1.248,86 (mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026

DATA DA PUBLICAÇÃO PNCP: 09 de julho 2026

DATA DA VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 09/07/2026 a 31/12/2026

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID 44286163

GESTOR SUBSTITUTO: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

FISCAIS CABIS: CB Anastácia Maria Silva de Oliveira RG 3/000411 ID FUNC. 5134181-6 CB Jessica Pereira Andrade RG 3/000506 ID FUNC. 5134434-3 CB Jemysson Rivarola Garcia de Azevedo Soares RG 3/000676 ID FUNC. 5134286-0 CB Felipe Gomes da Silva RG 3/000664 ID FUNC. 5134221-9

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/041219/2025.

Id: 2748121

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e o Condomínio Vincennes.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, o compartilhamento e integração de dados, tecnologias, mídias e informações das soluções tecnológicas, delimitadas no ANEXO I e ANEXO II, que serão utilizadas no monitoramento em favor da segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como no acionamento do Sistema de Atendimento de Emergência - SAE 190.

VALOR: Fica explícito entre as partes que o presente Termo de Cooperação Técnica não importa em repasse de recursos financeiros entre as Partes.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08.07.2026.

PROCESSO N° SEI-350011/003035/2025.

Id: 2747833

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Resilição do Contrato nº 472/2025.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e ALINE MONIKERRE DA SILVA BARROS VEICULOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.598.320/0001-25.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 472/2025, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO N° SEI-350005/011453/2025

Id: 2747876

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE MACAÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, ATRAVÉS DO PROEIS

OBJETO: Tem por objeto os reajustes dos valores do PROEIS, conforme previsto no Art. 107, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 49.988/25.

VALOR: R\$ 6.384.532,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026.

PRAZO: Sem alteração do prazo de vigência.

FUNDAMENTO: Conforme a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em especial o seu art. 184; da Lei nº 13.675/18 (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social); da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); da Lei Estadual nº 6.162, de 09 de fevereiro de 2012; o Decreto Estadual nº 49.988 de 17 de novembro de 2025 (Reajusta os valores do RAS/PROEIS/PROESP), o Decreto Estadual nº 50.243 de 23 de março de 2026 (Consolida as Normas do RAS/PROEIS/PROESP, no âmbito da PMERJ)

PROCESSO Nº SEI-350002/004715/2025.

Id: 2747825

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ATRAVÉS DO PROEIS.

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação do Termo de Cooperação e os reajustes dos valores.

VALOR: R\$ 1.736.448,00 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026.

PRAZO: 24 meses a contar de 09 de julho de 2026.

FUNDAMENTO: Conforme a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em especial o seu art. 184, e o Decreto Estadual 50.243/26.

PROCESSO N° SEI-350002/000538/2024.

Id: 2748050

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM FORNECER MATERIAL DIDÁTICO E PLATAFORMA DIGITAL PARA OS ALUNOS DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a DIRETORIA-GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, por intermédio da SUBCOMISSÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA AVALIADORA, tornam público o resultado do Edital de Chamada Pública destinado à seleção de material didático e plataforma digital para utilização pelos alunos dos Colégios da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CPM I, CPM II e CPM III). O certame foi realizado com fundamento na Lei Estadual nº 3.751/2002, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.343/2012, na Portaria PMERJ nº 6119, de 16 de julho de 2024, e nos autos do Processo nº SEI-350007/008524/2025. Após análise técnica, pedagógica e administrativa das propostas apresentadas, foi selecionada a Editora FTD S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57, conforme consta do Processo nº SEI350007/013433/2026.

Id: 2747941

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços N° 022/2026 - DGO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CIRURGIA, PERIODONTIA E ODONTOPEDIATRIA.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, vencedora dos itens 1,2,20 e 24.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.000,39 (vinte e oito mil reais e trinta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026.

FUNDAMENTO: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto do Decreto Estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023.

PROCESSO N° SEI-350008/002866/2025 (Pregão Eletrônico nº 005/2026-DGO).

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços N° 023/2026 - DGO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CIRURGIA, PERIODONTIA E ODONTOPEDIATRIA.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 84.778,02 (oitenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026.

FUNDAMENTO: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto do Decreto Estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023.

PROCESSO N° SEI-350008/002866/2025 (Pregão Eletrônico nº 005/2026-DGO).

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços N° 024/2026 - DGO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CIRURGIA, PERIODONTIA E ODONTOPEDIATRIA.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, vencedora dos lotes 10 e 11.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.257,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

FUNDAMENTO: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto do Decreto Estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023.

PROCESSO N° SEI-350008/002866/2025 (Pregão Eletrônico nº 005/2026-DGO).

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços N° 025/2026 - DGO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CIRURGIA, PERIODONTIA E ODONTOPEDIATRIA.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa J. PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, vencedora dos itens 12 e 13.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.198,99 (três mil cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026.

FUNDAMENTO: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto do Decreto Estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023.

PROCESSO N° SEI-350008/002866/2025 (Pregão Eletrônico nº 005/2026-DGO).

Id: 2747964

(DOERJ Executivo nº 122 – de 10/07/2026)
(Nota nº 0778 – 10 Jul 2026 – GCG)

12. SEPM – SEPM – VIAGEM A SERVIÇO – ENCONTRO NACIONAL DAS ACADEMIAS DE MILITARES ESTADUAIS – PMMG – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a viagem de comitiva composta por Oficiais e Cadetes da Escola de Formação de Oficiais Dom João VI, para participar do Encontro Nacional das Academias de Militares Estaduais (ENAME), a ser realiza do pela Polícia Militar de Minas Gerais, no período de 24 a 29 de agosto de 2026, **COM ÔNUS** para a Corporação, conforme se segue:

Oficiais:

- CEL PM RG 58.831 José Roberto Valle Ferreira – **EsFO**
- TEN CEL PM RG 67.808 Allan Frank da Silva – **CEFD**
- MAJ PM RG 90.780 Luiz Felipe Alvarez da Costa – **EsFO**
- CAP PM RG 94.363 Joubert Marlon Cardoso dos Santos – **ASCOM**
- 1º TEN PM RG 104.554 Diego Miranda Dias Paixão – **EsFO**

Cadetes:

- CAD PM RG 111.684 Brenda da Costa Ribeiro – **EsFO**
- CAD PM RG 111.704 Felipe Vieira Correia – **EsFO**
- CAD PM RG 111.423 Antônio Vitor da Costa Fernandes – **EsFO**
- CAD PM RG 113.727 Pedro Moutinho Nunes – **EsFO**
- CAD PM RG 107.047 Gabriel Kobbi Dos Reis Ribeiro – **EsFO**
- CAD PM RG 111.395 Natalia Araújo da Rocha Chaves – **EsFO**
- CAD PM RG 113.745 Renan Soares Gimenes Gomes – **EsFO**
- CAD PM RG 111.682 Lucas Campos Costa – **EsFO**
- CAD PM RG 111.679 Tiago Gomes Gil – **EsFO**
- CAD PM RG 111.724 João Pedro Santos da Costa – **EsFO**
- CAD PM RG 113.728 Yago Kenzo Iqueda Araújo – **EsFO**
- CAD PM RG 113.729 Tito Mario Leal Martins Costa Junior – **EsFO**
- CAD PM RG 113.058 Leonardo Madeira da Costa Oliveira – **EsFO**
- CAD PM RG 97.182 Mario César Gomes Magalhaes – **EsFO**
- CAD PM RG 111.373 Guilherme Rodrigues de Castro Luna – **EsFO**
- CAD PM RG 113.740 Allan Cardoso Barcelos – **EsFO**
- CAD PM RG 111.728 Guilherme Azara Monteiro – **EsFO**
- CAD PM RG 111.695 Ailton Matheus São Pedro Neves – **EsFO**
- CAD PM RG 111.733 Pedro Henrique Xavier de Sant' Anna Silva – **EsFO**
- CAD PM RG 111.726 André Ricardo Silva Soares de Oliveira – **EsFO**
- CAD PM RG 111.725 Gabriel Magalhães de Paula Silva – **EsFO**
- CAD PM RG 111.729 Kaléo Matheus Borges de Souza – **EsFO**
- CAD PM RG 111.685 Leonardo Lima de Souza Fortes Ribeiro – **EsFO**
- CAD PM RG 113.737 Thais Beckert Chicralla – **EsFO**
- CAD PM RG 111.712 Dominique de Almeida Bastos dos Santos – **EsFO**
- CAD PM RG 113.735 Angélica Toledo Faria – **EsFO**
- CAD PM RG 111.780 Clarice Alves Góis – **EsFO**
- CAD PM RG 111.736 Thiago Rodrigo Reis Mota Cabral – **EsFO**
- CAD PM RG 113.733 Beatriz Fiães Lima Martins – **EsFO**
- CAD PM RG 111.685 Vitória Silva de Alcântara – **EsFO**
- CAD PM RG 113.750 Thaís Fernandes Araújo da Silva – **EsFO**

Praças:

- SUBTEN PM RG 70.312 Jorge Antônio Oliveira de Araújo – **COE**
- CB PM RG 109.160 Marcelo Carlos da Silva Martins Borba – **COE**

Tomem conhecimento e providenciem: EMG, DOr, DP/PMERJ, EsFO, COE e ASCOM
(Ref.: SEI-350007/008472/2026)
(Nota nº 0780 – 10 Jul 2026 – GCG)

13. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR EM ENCONTRO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação do **TEN CEL RG 67.881 FELIPE SNOECK MOREIRA MARTINS**, Subcheefe da 4ª Seção do Estado-Maior-Geral (EMG), no Encontro da Câmara Técnica dos Oficiais de Material Bélico (COMABE), a ser realizado no período de 12 a 13 de agosto de 2026, durante o COP Internacional, no São Paulo Expo, em São Paulo/SP, **COM ÔNUS** de passagens para a Corporação.

Tomem conhecimento e providenciem: EMG-PM/4 e à DRHMI
(Ref.: SEI-350002/008965/2026)
(Nota nº 0785 – 10 Jul 2026 – GCG)

14. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES EM SEMINÁRIO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação dos policiais militares abaixo relacionados para participarem do Seminário de Operações Especiais – Integração no Combate ao Crime Organizado, a ser realizado nos dias **20 e 21 de julho de 2026**, das **08h às 18h**, no Centro de Eventos Luiz Henrique da Silveira, em Florianópolis/SC, **COM ÔNUS** para a Corporação.

Nº	Posto/Graduação	RG	Nome	Lotação
1	CEL PM	60.919	ALEX BENEVENUTO SANTOS	COE
2	TEN CEL PM	72.669	JOÃO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA <u>SAMPAIO</u>	COE
3	MAJ PM	85.154	GEISON ALVES DOS SANTOS	BOPE
4	CAP PM	92.905	RODRIGO MEDEIROS FONTES	SSI
5	ST PM	62.929	MÁRCIO DAMIÃO DE OLIVEIRA	BOPE

Tomem conhecimento e providenciem: DRHMI, Dor, COE, BOPE E SSI.
(Ref.: SEI-350001/012377/2026)
(Nota nº 0786 – 10 Jul 2026 – GCG)

15. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL E PRAÇAS EM SIMPÓSIO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação do CAP PM RG 88.435 **JOÃO PAULO REZENDE BÓIA**, do SUBTEN PM RG 68.396 **FÁBIO PASSOS ZOMER DE OLIVEIRA**, do SUBTEN PM RG 70.398 **VINÍCIUS FERNANDES GOMES D'ASSUMPCÃO** e do 3º SGT PM RG 94.313 **LUIZ AMÉRICO SANTOS DA SILVA** no 1º Simpósio Nacional de Cães de Polícia do 5º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (5º BAEP), a ser realizado no período de 14 a 16 de agosto de 2026, na cidade de Barueri/SP, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: BAC
(Ref.: SEI-350014/014911/2026)
(Nota nº 0779 – 10 Jul 2026 – GCG)

16. INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0360 DE 10 DE JULHO DE 2026

APROVA O EDITAL PARA INDICAÇÃO, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA NA 7ª CAPACITAÇÃO OPERACIONAL DE RONDAS ESPECIAIS – CAORE II / 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º do Decreto-Lei Estadual nº 92, de 06 de maio de 1975, o Art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1976 e o Art. 3º do Decreto nº 46.559/2019 e o Diretor-Geral de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso VI do Decreto nº 15.427/1990, que regulamenta as atribuições da Diretoria Geral de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEPM 0342, de 17 de dezembro de 2025 – Normas de Planejamento e Conduta do Ensino e Instrução – NPCEI, contendo o Plano Anual de Ensino 2026 (PAE/2026), públicas no Aditamento ao Boletim da PM nº 237, de 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa para a indicação na 7ª Capacitação Operacional de Rondas Especiais – CAORE II/2026.

Art. 2º - Determinar que esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Da finalidade

Art. 3º - A finalidade desta Instrução Normativa (IN) é regular e orientar os diversos escalões da SEPM sobre o funcionamento da 7ª Capacitação Operacional de Rondas Especiais – CAORE II/2026.

Seção II

Da capacitação

Art. 4º - O Batalhão de Rondas Especiais e Controle de Multidão (RECOM) conduzirá a 7ª Capacitação Operacional de Rondas Especiais – CAORE II/2026, regulada por esta IN, na forma que se segue:

I- Modalidade de ensino: Presencial;

II- Regime da capacitação: Com prejuízo do serviço, de sábado a sexta-feira, com horário previsto das 06h00min às 18h00min;

III- Local de funcionamento: Sede do RECOM, sito na Avenida Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ;

IV- Período de inscrição: De 13 à 16 de julho de 2026;

V- Apresentação/início: 15 de agosto de 2026;

VI- Término: 21 de agosto de 2026;

VII- Público alvo: 30 (trinta) vagas para Policiais da SEPM e 10 (dez) vagas para Instituições Coirmãs; e,

VIII- Duração: 7 (sete) dias.

Seção III

Da destinação

Art. 5º - 7ª Capacitação Operacional de Rondas Especiais – CAORE II/2026 destina-se a capacitação profissional básica obrigatória aos Policiais Militares do efetivo do RECOM a atuarem nos moldes doutrinários do Batalhão e para membros das instituições coirmãs que atuam com Tecnologia de Menor Potencial Ofensivo, técnicas e táticas de gestão de multidão e procedimentos de identificação veicular.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

Seção I

Das vagas

Art. 6º - A 7ª Capacitação Operacional de Rondas Especiais – CAORE II/2026 oferecerá um total de 40 (quarenta) vagas, onde 30 (trinta) vagas serão destinadas aos Oficiais e Praças da SEPM e 10 (dez) vagas serão destinadas aos membros das Instituições Coirmãs, conforme o quadro abaixo:

SEPM		
Nº DE VAGAS	G.H.	QUADROEQUALIFICAÇÃO
30	Oficiais e Praças	QOEM- QP-1
ÓRGÃOS EXTERNOS		
Nº DE VAGAS	POSTO	ÓRGÃO
10	Oficiais PM/BM	Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares de todos os Estados da Federação
	GRADUAÇÃO	
	Praças PM/BM	
	AGENTE	ÓRGÃO
	Policial Federal	Polícia Federal Polícia Rodoviária Federal Força Nacional de Segurança Pública e Tribunais
	Policial Rodoviário Federal	
	Agente de Segurança Pública	
	Oficiais e Praças	<u>Marinha do Brasil, Exército Brasileiro</u> e <u>Força Aérea Brasileira</u>
	Policial Penal	Coirmãs de todos os Estados da Federação
	Policial Civil	Polícia Rodoviária Federal
40		

Parágrafo único - As vagas serão preenchidas de acordo com as regras desta Instrução Normativa, por indicação do Comandante do Batalhão de Rondas Especiais e Controle de Multidão – RECOM, de acordo com os requisitos do Art. 7º.

Seção II

Dos requisitos

Art. 7º- Os requisitos gerais para indicação e permanência na 7ª CAORE II/2026 são:

- I-** Ser indicado pelo Comandante do RECOM à inscrição para a 7ª CAORE II/2026;
- II-** Ser voluntário, de ambos os sexos;
- III-** Estar na condição de “Apto para o Serviço Policial Militar – Categoria A”;
- IV-** Estar no pleno desempenho de função Policial Militar;
- V-** Não ter sofrido sanção penal por motivo que atente contra o decoro da categoria e o pundonor policial militar;
- VI-** Não ter cometido transgressão disciplinar de natureza grave, atentatória ao decoro ou ao pundonor Policial Militar;
- VII-** Possuir interstício mínimo entre cursos e capacitações, de acordo com a publicação do BOL da PM n.º 095, de 01 de junho de 2009, 2ª Parte, Tópico 4, contado a partir da data de término do último curso ou capacitação frequentada até a data da matrícula na 7ª CAORE II/2026;
- VIII-** Estar, no mínimo, no comportamento “**BOM**”;
- IX-** Não estar cursando ou aguardando matrícula no Ciclo Diretivo de Atualização do Profissional de Segurança Pública (CIDAPS);
- X-** Não estar frequentando curso ou capacitação, dentro ou fora da Corporação de interesse ou não, que incompatibilize a realização da 7ª CAORE II/2026;
- XI-** Não estar cumprindo punição administrativa, prisão preventiva, domiciliar, temporária ou condenação judicial;
- XII-** Não estar sob Júdice, submetido a Inquérito, Conselho de Justificação, Conselho de Disciplina, Comissão de Revisão Disciplinar ou Conselho Escolar de Disciplina;
- XIII-** Não estar em gozo de Férias, Licença Especial (LE), Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Tratamento de Saúde (LTS) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF); e,
- XIV-** Não estar agregado na forma do Art. 79, nos seus incisos e parágrafos e/ou incidir em quaisquer das situações previstas no Art. 80, nos seus incisos e parágrafos, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro.

Seção III

Da solicitação de inscrição

Art. 8º - Antes de efetuar sua solicitação de inscrição, o Policial Militar interessado deverá ler esta Instrução Normativa, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nela estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste certame.

Art. 9º - Ao solicitar inscrição neste processo seletivo, o Policial Militar terá ciência e aceitará as disposições, diretrizes, procedimentos e condições estabelecidas neste certame e no curso desta Instrução Normativa (IN), não podendo alegar desconhecimento.

Seção IV

Do procedimento de solicitação de inscrição on-line

Art.10 - O Policial Militar interessado, que atenda aos requisitos da Instrução Normativa (IN) da 7ª CAORE II/2026, caso não possua cadastro na Plataforma Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM), deverá realizar primeiro o referido cadastro para depois realizar a inscrição on-line na 7ª CAORE II/2026. O Policial Militar que já possui cadastro deverá acessar a Plataforma Virtual de Aprendizagem do CEADPM <https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br> e tão somente realizar a inscrição on-line e, em caso de esquecimento da senha, deverá observar no Vídeo Tutorial os passos a serem seguidos para recuperá-la.

Art.11 -Vídeo tutorial através do link <https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br/site/perguntas-frequentes.php>

Art. 12 - A PMERJ poderá utilizar o e-mail e/ou número de celular informado e cadastrado, para enviar ao Policial Militar informações relativas ao processo seletivo.

Art. 13 -A PMERJ não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros, decorrente de cadastramento de endereço de e-mail e/ou celular que não sejam do próprio Policial Militar.

Art. 14 - O Policial Militar interessado será o único responsável pela própria inscrição on-line.

Art. 15 - Deverá ser guardado e servirá como comprovante de que o Policial Militar realizou a inscrição on-line: O código de confirmação de inscrição (auditável, para evitar fraudes), fornecido ao fim do processo de

inscrição on-line e disponível, também, no painel do Aluno e/ou no e-mail de confirmação de inscrição, que é enviado ao Policial Militar.

§1º- Após as orientações da presente publicação, caso haja dificuldade para efetivar a inscrição on-line, o Policial Militar interessado deverá entrar em contato com o Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM) através:

I- Do e-mail: escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br;

II- Do telefone: (21) 97322-3684; ou,

III- Do aplicativo WhatsApp, no número: (21) 97322-3684.

§2º- Ressalte-se que, não obtendo êxito em solucionar seu problema por telefone, e-mail ou pelo Whatsapp, o Policial interessado deverá comparecer no CEADPM (Av. Marechal Fontenele, 2906, prédio anexo à APM D. João VI - Jardim Sulacap), em dias úteis, de 2ª à 5ª feira das 09 h às 18 h e 6ª feira de 09 h às 12 h.

§3º- Toda solicitação descrita neste artigo deverá ser realizada dentro do período de inscrição definido no cronograma da IN. Não serão aceitas inclusões de inscrições condicionais ou após o período especificado.

§4º- O CEADPM não realiza atendimento ao aluno via SEI.

§5º- **Durante o período previsto para solicitação de inscrições on-line**, o policial militar interessado poderá **cancelar sua solicitação de inscrição** clicando no botão “cancelar inscrição”, disponível na página principal (“Inscrições Abertas”) ou acessando pelo menu da aba lateral, na opção “Inscrições Abertas”.

O cancelamento da solicitação de inscrição on-line irá gerar, automaticamente, um código de confirmação de cancelamento da solicitação de inscrição (auditável, para evitar fraudes), que será enviado por e-mail ao policial militar ao final do processo de cancelamento, assim como ficará disponível no painel do aluno.

Após o término do período de solicitação de inscrições on-line, não será mais possível cancelar a solicitação de inscrição por meio eletrônico, pois passa a se tratar de desistência do processo seletivo, devendo o candidato solicitar sua desistência diretamente ao RECOM.

Art. 16 - O CEADPM oferece suporte, disponibilizando um terminal de computador, com acesso à internet, para o Policial Militar interessado que tiver problemas de acesso à rede e dificuldades de realização da inscrição on-line, porém o CEADPM não realiza a inscrição para o Policial Militar, sendo este o único responsável pela própria inscrição.

Art. 17 - O Policial Militar interessado terá sua inscrição no processo seletivo e/ou matrícula na 7ª CAORE II/2026 cancelada a qualquer momento e todos os atos dela decorrentes, caso seja constatada alguma irregularidade no seu processo de inscrição ou durante o processo seletivo.

Seção V

Dos procedimentos para solicitação de inscrição e para permanência no certame para candidatos de Órgãos externos à SEPM

Art. 18 - O candidato de órgão externo à SEPM interessado deverá solicitar sua inscrição na 7ª CAORE II/2026 através de ofício remetido ao Gabinete do Secretário de Estado de Polícia Militar, através do e-mail: secretaria_gcg@pmerj.rj.gov.br ou fisicamente ao Gabinete do Comando Geral – GCG, situado à Rua Evaristo da Veiga, nº 56, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 19 - Requisitos para a solicitação de inscrição e permanência do certame para o candidato de órgãos externos à SEPM:

- I-** Ser Oficial ou Praça da ativa e de carreira (não temporários) das polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares de todos os Estados da Federação;
- II-** Ser Policial Federal, Policial Rodoviário Federal, Agente da Força Nacional e de Tribunal;
- III-** Ser Policial Civil ou Policial Penal de qualquer Estado da Federação; e,
- IV-** Possuir comportamento compatível para a participação no curso. No caso dos militares, estar classificado, no mínimo, no “**BOM**” comportamento.

CAPÍTULO III

PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO DO ENSINO

Seção I

Da estrutura curricular

Art. 20 - A 7ª Capacitação Operacional em Rondas Especiais - CAORE II/2026 possui uma malha curricular contendo 21 (vinte e uma) disciplinas, distribuídas ao longo de 07 (sete) dias e um total de 60 (sessenta) horas aula.

Seção II

Da matrícula

Art. 21 - A matrícula na 7ª CAORE II/2026 será efetivada por ato do Secretário de Estado de Polícia Militar, mediante ata de matrícula encaminhada à Diretoria Geral de Educação e Cultura e publicada em Boletim da Polícia Militar, de acordo com o parecer do Comandante do RECOM encarregado de conduzir a capacitação, respeitando os seguintes critérios:

- I-** Número de vagas;
- II-** A relação de candidatos matriculados na 7ª CAORE II/2026 será publicada em Boletim Ostensivo da PMERJ; e,
- III-** O candidato deverá comparecer à SIEsp do RECOM, sito a Avenida Salvador de Sá, 02, Cidade Nova—RJ, munido da carteira de identidade militar e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de acordo com o cronograma desta Instrução Normativa (Anexo 1).

Seção III

Desligamento da capacitação

Art. 22 - O ato de desligamento de alunos da capacitação é de competência do Secretário de Estado de Polícia Militar, devendo ser encaminhado pelo RECOM à Diretoria-Geral de Educação e Cultura, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis.

Art. 23 - Nos casos de desligamento de aluno da 7ª CAORE II/2026, compete ao Comandante do RECOM o seguinte:

- I.** Permanecer com o aluno desligado até que a situação seja definida pela Diretoria Geral de Educação e Cultura, no caso dos Policiais Militares de coirmãs e Militares Federais; e,

II. Informar através de SEI à Diretoria Geral de Educação e Cultura (DGEC), confeccionando a respectiva minuta para publicação em Boletim Ostensivo da PMERJ.

Seção IV
Da frequência

Art. 24 - A frequência dos alunos às instruções da 7ª CAORE II/2026 é considerada ato de serviço.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Das prescrições diversas

Art. 25 - Somente poderão ser inscritos os Policiais Militares que satisfaçam todas as exigências previstas nesta Instrução Normativa, sendo o responsável por tal fato, o Comandante do RECOM.

Art. 26 - Caso o candidato queira desistir do certame, deverá solicitar desistência do processo seletivo através de requerimento, em sua OPM, com no máximo 72 (setenta e duas) horas antes do dia da publicação da convocação para a matrícula.

Art. 27 - As Unidades deverão informar de imediato ao RECOM qualquer alteração que impeça o candidato em prosseguir no certame, conforme determinam as condições previstas nesta Instrução Normativa. As OPM, no transcurso do processo seletivo, deverão participar ao RECOM (com a brevidade necessária), quaisquer irregularidades ou alterações detectadas que ocorram com os seus PPMM candidatos neste processo seletivo, tais como: movimentação de unidade, submissão a Conselho de Disciplina (CD), baixa extraordinária em nosocômio, mudança de condição sanitária, Licença para Tratamento de Saúde (L.T.S.) e etc.

Art. 28 - A AJD do RECOM, deverá providenciar até a data prevista no calendário de atividades para a matrícula na capacitação, as respectivas Fichas Disciplinar e atualizadas e devidamente assinadas, dos indicados à matrícula.

Art. 29 - Os indicados à matrícula deverão comparecer à 7ª CAORE II/2026, devidamente fardados.

Art. 30 – Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, com parecer do Diretor-Geral de Educação e Cultura, ouvido o Comandante do RECOM, responsável por conduzir a 7ª CAORE II/2026.

Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra - Cel PM
 Secretário de Estado de Polícia Militar
 Comandante Geral da PMERJ
 ID 24181870

ANEXO I
CRONOGRAMA 7ª CAOREII/2026

DATA	ATIVIDADES	LOCAL	RESPONSÁVEL
13 à 16 JUL 26	Período de solicitação de inscrição da 7ª CAORE II/2026: • Policiais Militares da SEPM, on-line na plataforma do CEADPM; e, • Solicitações de instituições coirmãs através do endereço eletrônico: secretaria_gcg@pmerj.rj.gov.br	RECOM	Candidato/OPM do candidato
17 JUL 26	Remessa da relação dos solicitantes de inscrição.	RECOM	CEADPM
20 JUL 26	Remessa da minuta com a relação dos solicitantes de inscrição da 7ª CAORE II/2026, em ordem de antiguidade.	DGEC	RECOM
21 JUL 26	Publicação da relação dos solicitantes de inscrição da 7ª CAORE II/2026.	AjG/Bol. da PM	DGEC
22 à 24 JUL 26	Período para envio de informações dos CMT de OPM que impeçam subordinados à inscrição no certame.	RECOM	OPM do Solicitante de Inscrição
27 JUL 26	Remessas: 1- Da minuta dos solicitantes de inscrição que obtiveram invalidações; e, 2- Da minuta de correção na relação dos solicitantes de inscrição.	DGEC	RECOM
28 JUL 26	Publicações: 1- Dos solicitantes de inscrição que obtiveram invalidações; e, 2- Da correção na relação dos solicitantes de inscrição.	AjG/Bol. da PM	DGEC
29 à 31 JUL 26	Período para interposição de recurso às invalidações dos solicitantes de inscrição.	RECOM	CANDIDATO
05 AGO 26	Remessas: 1- Da minuta da relação dos solicitantes de inscrição que impetraram recursos às invalidações com	DGEC	RECOM

	as respectivas soluções; e, 2-Da minuta da relação final dos candidatos inscritos.		
06 AGO 26	Publicações: 1- Da relação dos solicitantes de inscrição que impetraram recursos às invalidações com as respectivas soluções; e, 2- Da relação final dos candidatos inscritos.	Bol. PM AjG	DGEC
10 AGO 26	Remessas: 1 - Da minuta da relação de candidatos indicados para matrícula; e, 2 - Da minuta de nomeação dos responsáveis.	DGEC	RECOM
11 AGO 26	Publicações: 1 - Da relação de candidatos indicados para matrícula; e, 2 –0044a nomeação dos responsáveis.	Bol. PM AjG	DGEC
15 AGO 26	Apresentação para fins de matrícula e início da 7ª CAORE II/2026.	RECOM	RECOM
19 AGO 26	Remessa da minuta da ata de matrícula à DGEC.	DGEC	RECOM
20 AGO 26	Publicação da ata de matrícula.	Bol. PM AjG	DGEC
21 AGO 26	Término da 7ª CAORE II/2026.	RECOM	RECOM
26 AGO 26	Remessa da minuta da ata de conclusão e de exoneração dos responsáveis à DGEC.	DGEC	RECOM
27 AGO 26	Publicação da relação dos concludentes da 7ª CAORE II/2026e exoneração dos responsáveis.	Bol. PM AjG	DGEC

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/012974/2026)

(Nota nº 0788 – 10 Jul 2026 – GCG)

17. DGAL/DEA – PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – MEMÓRIA DE CÁLCULO - DETERMINAÇÃO – REPUBLICAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DO PRAZO.

Considerando a necessidade de centralização, padronização e otimização das aquisições de materiais de construção no âmbito desta Corporação;

Considerando que a racionalização das compras possibilita maior eficiência administrativa, economicidade e aperfeiçoamento do planejamento das futuras contratações;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 7º do Decreto Estadual nº 48.816/2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), quanto à necessidade de consubstanciar a memória de cálculo para as estimativas das quantidades a serem contratadas;

Considerando a competência da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) em subsidiar os estudos técnicos relacionados às demandas de infraestrutura da SEPM, conforme os autos do processo SEI-350006/002397/2026;

Considerando a necessidade de obtenção de informações atualizadas acerca dos materiais de construção mais utilizados pelas Unidades da SEPM, visando subsidiar futuros processos de aquisição e planejamento institucional;

O Subsecretario de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta da Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), **DETERMINA:**

1. Todas as Unidades da SEPM deverão preencher o formulário eletrônico disponibilizado através do link: [Google Forms – DEA – Levantamento de Materiais de Construção](#) ou copiando e colando no navegador o endereço: <http://tiny.cc/LevantamentoMateriaisDEA>

As informações deverão ser prestadas EXCLUSIVAMENTE por meio deste formulário eletrônico.

2. O formulário deverá ser preenchido individualmente por Unidade, especificando:

- Identificação da Unidade PM;
- Descrição detalhada do material e respectiva quantidade utilizada em 2025;
- Tipo de demanda originária (manutenção, intervenção pontual ou pequenas obras).

3. Caberá aos Oficiais responsáveis pelas seções administrativas, de logística (P/4) ou equivalentes de cada Unidade supervisionar, validar e transmitir as informações solicitadas, observando-se os níveis de competência e responsabilidade inerentes às respectivas funções de comando, chefia e direção.

4. **Ratifica-se** que o prazo limite para o preenchimento e envio das informações permanece inalterado, encerrando-se em **16 de julho de 2026**, conforme estabelecido no Bol PM nº 061 de 26 JUN 26, que fixou o período de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de sua publicação.

5. O não atendimento à presente determinação dentro do prazo estipulado ensejará prejuízo ao planejamento das futuras aquisições da Corporação, podendo impactar o atendimento de demandas logísticas da própria Unidade omissa.

6. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento dos dados poderão ser sanadas junto à DEA, por meio do e-mail: administrativo_dea@pmerj.rj.gov.br

Unidades Interessadas: **Todas.**

(REF SEI-350006/006379/2026)
(Nota nº 370– 10 JUL 26 – EMG/Sec.)

18. EMG – TRÂNSITO DE VIATURA DA CORPORÇÃO FORA DO ESTADO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação do Batalhão de Ações com Cães, contida na CI SEPM/BAC Nº2242, **AUTORIZA** o trânsito das viaturas prefixos 39-0122 e 23-0065, no dia 13JUL26, com destino ao município de São Paulo - SP, a fim de retirar materiais adquiridos por doação.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350014/019842/2026.
(Nota n.º 372 – 10 Jul 26 – EMG/Sec).

19. HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Este Subsecretário de Gestão Administrativa da SEPM, atendendo solicitação do Diretor da DGTIC, homologa a inclusão dos materiais de informática especificados abaixo em carga da SSCC:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	CÓD. CLASSIFICADOR	VALOR UNIT.
HD EXTERNO TOSHIBA 4TB CAN-VIO HDTB540XK3CA N/S: 85NET043TCVJ	01	SSCC_11592	1.2.3.1.1.01.40	R\$ 883,00
HD EXTERNO TOSHIBA 4TB CAN-VIO HDTB540XK3CA N/S: 85KDT1AJTCVJ	01	SSCC_11593	1.2.3.1.1.01.40	R\$ 883,00
HD EXTERNO TOSHIBA 4TB CAN-VIO HDTB540XK3CA N/S: 85NDT09KTCVJ	01	SSCC_11646	1.2.3.1.1.01.40	R\$ 1.045,00
HD EXTERNO TOSHIBA 4TB CAN-VIO HDTB540XK3CA N/S: 85KDT13CTCVJ	01	SSCC_11647	1.2.3.1.1.01.40	R\$ 1.045,00

Ref.: SEI-350003/003996/2026

Tome conhecimento e providencie as OPMs citadas
(Nota 077 – 08/07/2026 – DGTIC/EMG)

20. DGAF - DPAT - APRESENTAÇÃO DOS AGENTES DE BENS MÓVEIS E AUXILIARES -DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT, determina a apresentação dos Agentes de Bens Móveis, **PARA SANEAMENTO DOS ÓBICES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025**, das Unidades abaixo descritas.

Obs: Os policiais deverão ser apresentados à Diretoria de Patrimônio munidos de SEI de apresentação e Notebook.

DATA: 13/07/2026 – SEGUNDA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL VALENTIM
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
25º BPM	2º TEN PM RG 55.163 RICARDO ALMEIDA DE SOUZA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT WERNEK
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
11º BPM	2º TEN PM RG 56.878 CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO LEANDRO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL KARYNE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
27º BPM	1º TEN PM RG 94.016 WILLIAN ANDRADE FREIRE
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, CHEFE DA SMT e AUXILIARES
16º BPM	2º TEN PM RG 71.139 ANDRE ALVES DE ARAÚJO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
4º BPM	2º TEN PM RG 77.478 FABIO FERNANDES DA SILVEIRA MENDES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT e AUXILIARES
15º BPM	2º TEN PM RG 68.821 FÁBIO LUIZ SEABRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DPAT	ANALISTA SD PEDRO HENRIQUE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
CPAM	1º TEN PM RG 65.725 GELBIS LIMA DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
40º BPM	1º TEN PM RG 91.649 DANIEL ISIDORO GONÇALVES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 14/07/2026 – TERÇA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL VALENTIM
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
RCECS	CAP PM RG 85.895 RÔMULO NOGUEIRA COSTA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, CHEFE DA SMT e AUXILIARES
12º BPM	2º TEN PM RG 56.881 PAULO CESAR BERNARDINO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
13ª UPP/16º BPM	SUB TEN PM RG 78.642 ROBERTO CARDOSO LOPES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
8º BPM	SUB TEN PM RG 67.406 LEONARDO MAIA GOMES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
16º BPM	2º TEN PM RG 71.139 ANDRE ALVES DE ARAÚJO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
3º BPM	1º TEN PM RG 107.984 RAFAEL VIERA COUTO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES

8ª UPP/3º BPM	1º TEN PM RG 107.968 VINICIUS DOS REIS BARRETO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM J. DUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
18º BPM	1º SGT PM RG 69.800 WELLINGTON FERREIRA CARVALHO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT J. DUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT e AUXILIARES
33º BPM	SUB TEN RG 75.938 JULIANO ROCHA EUDAMIDAS DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT J. DUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, CHEFE DA SMT e AUXILIARES
BAC	1º TEN PM RG 50.575 MAURO JORGE TITO DOS SANTOS
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT ELIAS
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
5º BPM	2º TEN PM RG 61.457 ANDRÉ ALMEIDA FARIA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
20º BPM	2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 15/07/2026 – QUARTA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, CHEFE DA SMT e AUXILIARES
12º BPM	2º TEN PM RG 56.881 PAULO CESAR BERNARDINO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
13ª UPP/16º BPM	SUB TEN PM RG 78.642 ROBERTO CARDOSO LOPES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
16º BPM	2º TEN PM RG 71.139 ANDRE ALVES DE ARAÚJO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
4º BPM	2º TEN PM RG 77.478 FABIO FERNANDES DA SILVEIRA MENDES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT e AUXILIARES
15º BPM	2º TEN PM RG 68.821 FÁBIO LUIZ SEABRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
RECOM	2º TEN PM RG 78.051 ANDRÉ LUIZ FRANÇA DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
39º BPM	CAP PM RG 85.887 FILIPE CARDOSO DE AZEVEDO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
20º BPM	2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
7º BPM	2º TEN PM RG 51.959 ALCIMAR DA SILVA CUBAS
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
3ª UPP/19º BPM	SUB TEN PM RG 78.336 CHARLES LEITE DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 16/07/2026 – QUINTA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL VALENTIM
UNIDADE APOIADA	CHEFE DA RUMB e AUXILIAR
29º BPM	
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, CHEFE DA SMT e AUXILIARES
12º BPM	2º TEN PM RG 56.881 PAULO CESAR BERNARDINO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
13ª UPP/16º BPM	SUB TEN PM RG 78.642 ROBERTO CARDOSO LOPES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
4º BPM	2º TEN PM RG 77.478 FABIO FERNANDES DA SILVEIRA MENDES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT e AUXILIARES
15º BPM	2º TEN PM RG 68.821 FÁBIO LUIZ SEABRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
3º BPM	1º TEN PM RG 107.984 RAFAEL VIERA COUTO

RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
8ª UPP/3º BPM	1º TEN PM RG 107.968 VINICIUS DOS REIS BARRETO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT ELIAS
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
DT	2º TEN PM RG 57.930 GILSON OROZIMBO DE OLIVEIRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
20º BPM	2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 17/07/2026 – SEXTA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL VALENTIM
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT e AUXILIARES
RCECS	CAP PM RG 85.895 RÔMULO NOGUEIRA COSTA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, CHEFE DA SMT e AUXILIARES
12º BPM	2º TEN PM RG 56.881 PAULO CESAR BERNARDINO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
13ª UPP/16º BPM	SUB TEN PM RG 78.642 ROBERTO CARDOSO LOPES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
4º BPM	2º TEN PM RG 77.478 FABIO FERNANDES DA SILVEIRA MENDES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT e AUXILIARES
15º BPM	2º TEN PM RG 68.821 FÁBIO LUIZ SEABRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
RECOM	2º TEN PM RG 78.051 ANDRÉ LUIZ FRANÇA DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
39º BPM	CAP PM RG 85.887 FILIPE CARDOSO DE AZEVEDO

RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
16º BPM	2º TEN PM RG 71.139 ANDRE ALVES DE ARAÚJO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT REBOREDO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
22º BPM	1º TEN PM RG 104.584 ARTHUR DE LIMA SOARES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
20º BPM	2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

(Nota nº 275/009/2026, de 09 de julho de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

(Ref. SEI-350009/022283/2026 - DPAT)
(Nota nº 371 – 10 JUL 26 – EMG/Sec.)

21. EMG – TRÂNSITO DE VIATURA DA CORPORAÇÃO FORA DO ESTADO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O Subsecretário Geral de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Subsecretaria de Comando e Controle, contida na CI SEPM/SSCC Nº1418, **AUTORIZA** o trânsito da viatura prefixo 10-0887, no período de 12 a 14JUL26, com destino ao Estado de São Paulo - SP, a fim de participarem do 1º Workshop de comunicação crítica que promoverá, em parceria com o Centro de Inovação da Universidade de São Paulo (USP).

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350001/012160/2026.
(Nota nº 373 – 10 Jul 26 – EMG/Sec.).

22. DISTRIBUIÇÃO DO BRMB DE ARMAMENTO/MUNIÇÃO E VIATURAS

Das unidades abaixo relacionadas, deverão tomar ciência e providências deste Boletim Reservado aquelas assinaladas com um X.

BRMB/PM Nº10 - JULHO/2026

	UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE
X	1ºBPM	X	41ºBPM	X	CFRPM	X	GCG
X	2ºBPM	X	1ªCIPM	X	CGU	X	GPFER

X	3ºBPM	X	2ªCIPM/PARATY	X	CIESPP	X	ISP/EMG
X	4ºBPM	X	1ºCPA	X	CGPM	X	HCPM
X	5ºBPM	X	2ºCPA	X	CIPM-MÚS	X	HPM/NIT
X	6ºBPM	X	3ºCPA	X	COE	X	OCPM
X	7ºBPM	X	4ºCPA	X	CPAM	X	PPM/CAMPOS
X	8ºBPM	X	5ºCPA	X	CPE	X	PPM/CASCADURA
X	9ºBPM	X	6ºCPA	X	CPM/ERJ I	X	PPM/OLARIA
X	10ºBPM	X	7ºCPA	X	CPM/ERJ II	X	PPM/SJM
X	11ºBPM	X	1ªDPJM	X	CPM/ERJ III	X	RECOM
X	12ºBPM	X	2ªDPJM	X	CPP	X	RPMont/CECS
X	14ºBPM	X	3ªDPJM	X	DGProg	X	SAR
X	15ºBPM	X	4ªDPJM	X	CEADPM	X	S. Perícias Médicas
X	16ºBPM	X	5ªDPJM	X	DRSP	X	SSI*
X	17ºBPM	X	6ªDPJM	X	CDAMB	X	UP/PMERJ
X	18ºBPM	X	7ªDPJM	X	CDAMB/CAUTELA	X	GAPH
X	19ºBPM	X	8ªDPJM	X	DAS	X	1ªUPP do 2º BPM
X	20ºBPM	X	AJG	X	DCP	X	6ª, 7ª, 8ª UPP do 3º BPM
X	21ºBPM	X	APAR	X	DEA	X	9ª, 16ª UPP do 4ºBPM
X	22ºBPM	X	APM	X	DE	X	2ª UPP do 5º BPM
X	23ºBPM	X	BAC	X	DGAF	X	10ª, 11ª UPP do 6º BPM
X	24ºBPM	X	BEPE	X	DGAL*	X	12ª, 13ª UPP do 16ºBPM
X	25ºBPM	X	BOPE	X	DGEC	X	3ª, 4ª UPP do 19º BPM
X	26ºBPM	X	BPChq	X	DGO	X	14ª, 15ª UPP do 22º BPM
X	27ºBPM	X	CPTran	X	DGP	X	5ª UPP do 23º BPM
X	28ºBPM	X	BPTUR	X	DGS		
X	29ºBPM	X	BPVE	X	DIP		
X	30ºBPM	X	AAES	X	DLC		
X	31ºBPM	X	C Crim	X	DMSA		
X	32ºBPM	X	ASCOM	X	DOr		
X	33ºBPM	X	CPAH/PMERJ	X	DRHMI		
X	34ºBPM	X	CCPP/PROERD	X	DMA		
X	35ºBPM	X	CONTR/PM	X	DPAT		
X	36ºBPM	X	CECOPOM	X	DT*		
X	37ºBPM	X	CEFD	X	EMG/PM-4*		
X	38ºBPM	X	DGTIC	X	EMG		
X	39ºBPM	X	CFAP 31 Vol.	X	ESPM		
X	40ºBPM	X	CIEAT	X	GAM		

OBS: 1. DORAVANTE TODAS AS OPM ENVOLVIDAS DEVERÃO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES CONTIDAS EM BRMB/PM, SOBRE A DEVOLUÇÃO DE ARMAS APREENDIDAS PELA CFAE E DEVOLVIDAS A CORPORAÇÃO.

OBS: 2. INFORMANDO QUE, A PARTIR DO BRMB/PM Nº 23 de 22 NOV 2024, TODAS AS DEVOLUÇÕES DE ARMAMENTO ORIUNDOS DE PERICIA, JA ESTAO SENDO DEVOLVIDOS AS OPM DE ORIGEM ATRAVÉS DE BRMB/PM, NÃO HAVENDO MAIS “AREM” PARA TAIS DEVOLUÇÕES.

4ª.PARTE**JUSTIÇA E DISCIPLINA****1. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS****REFERÊNCIA:** CGPM n.º 202500193798 - DRD n.º 1322/118/2025 – SEI n.º 350009/021672/2025.**DEFENDENTE:** 2º SGT PM RG 86.000 CIRO CARVALHO DE MEIRELES OLIVEIRA, lotado no 23ºBPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerar que o defendente não logrou justificar seu desidioso proceder por meio de suas alegações defensivas, tampouco anexou aos autos documentos que as corroboram.

2 – Punir disciplinarmente o 2º SGT PM RG 86.000 CIRO CARVALHO DE MEIRELES OLIVEIRA, lotado no 23ºBPM, pelo fato de, haver deixado de realizar a entrega da Declaração de Bens e Valores referente ao ano de 2025, cuja data limite era até o dia 30 Jun 25, junto ao Sistema de Registro de Bens Patrimoniais (SISPATRI) dos Agentes Públicos, conforme previsão legal no DECRETO n.º 49.005 de 12 de Mar 24 que dispõe sobre o SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DOS AGENTES PÚBLICOS – SISPATRI, e minutas que foram publicadas na página 40 do Bol. da PM n.º 009 - 15 Jan 25, nas páginas 76 à 85 101 do Bol. da PM n.º 027 - 11 Fev 25, nas páginas 100 e 101 do Bol. da PM n.º 053 - 25 Mar 25, na página 42 do Bol. da PM n.º 077 - 06 Mai 25, nas páginas 66 e 67 do Bol. da PM n.º 091 - 26 Mai 25, na página 50 do Bol. da PM n.º 103 - 11 Jun 25, nas páginas 49 à 51 do Bol. da PM n.º 107 - 17 Jun 25, nas páginas 76 à 78 do Bol. da PM n.º 109 - 23 Jun 25, nas páginas 98 à 100 do Bol. da PM n.º 110 - 24 Jun 25, nas páginas 87 à 89 do Bol. da PM n.º 111 - 25 Jun 25, nas páginas 78 à 81 do Bol. da PM n.º 112 - 26 Jun 25 e nas páginas 87 à 89 do Bol. da PM n.º 113 - 27 Jun 25 pela AIC da SSGP/SEPM. Do assim exposto, feriu, em tese, os n.ºs 07 e 79, do Anexo I, Inciso II, o Art. 14, inciso II, do RDPMERJ. Incidindo no Art. 14, inciso I e nos itens 07 e 79 do inciso II, do Anexo I, com a agravante prevista no Art. 19, inciso VIII, e a atenuante do Art. 18, inciso I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão LEVE. Fica **REPREENDIDO**.

3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 23º BPM.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2607, de 10 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

2. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS**REFERÊNCIA:** CGPM n.º 202500194505 - DRD n.º 1358/118/2025 – SEI n.º 350009/021672/2025.**DEFENDENTE:** CB PM RG 105.345 GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA, lotado no BOPE.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerar que o defendente não logrou justificar seu desidioso proceder por meio de suas alegações defensivas, tampouco anexou aos autos documentos que as corroboram.

2 – Punir disciplinarmente o CB PM RG 105.345 GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA, lotado no BOPE, pelo fato de, haver deixado de realizar a entrega da Declaração de Bens e Valores referente ao ano de 2025, cuja data limite era até o dia 30 Jun 25, junto ao Sistema de Registro de Bens Patrimoniais (SISPATRI) dos Agentes Públicos, conforme previsão legal no DECRETO n.º 49.005 de 12 de Mar 24 que dispõe sobre o SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DOS AGENTES PÚBLICOS – SISPATRI, e minutas que foram publicadas na página 40 do Bol. da PM n.º 009 - 15 Jan 25, nas páginas 76 à 85 101 do Bol. da PM n.º 027 - 11 Fev 25, nas páginas 100 e 101 do Bol. da PM n.º 053 - 25 Mar 25, na página 42 do Bol. da PM n.º 077 - 06 Mai 25, nas páginas 66 e 67 do Bol. da PM n.º 091 - 26 Mai 25, na página 50 do Bol. da PM n.º 103 - 11 Jun 25, nas páginas 49 à 51 do Bol. da PM n.º 107 - 17 Jun 25, nas páginas 76 à 78 do Bol. da PM n.º 109 - 23 Jun 25, nas páginas 98 à 100 do Bol. da PM n.º 110 - 24 Jun 25, nas páginas 87 à 89 do Bol. da PM n.º 111 - 25 Jun 25, nas páginas 78 à 81 do Bol. da PM n.º 112 - 26 Jun 25 e nas páginas 87 à 89 do Bol. da PM n.º 113 - 27 Jun 25 pela AIC da SSGP/SEPM. Do assim exposto, feriu, em tese, os n.ºs 07 e 79, do Anexo I, Inciso II, o Art. 14, inciso II, do RDPMERJ. Incidindo no Art. 14, inciso I e nos itens 07 e 79 do inciso II, do Anexo I, com a agravante prevista no Art. 19, inciso VIII, e a atenuante do Art. 18, inciso I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão LEVE. Fica **REPREENDIDO**.

3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o BOPE.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2608, de 10 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

3. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202500211670 - DRD n.º 1480/118/2025 – SEI n.º 350009/021672/2025.

DEFENDENTE: SUBTEN PM RG 73.267 CRISTIANO ELIDIO DE SOUZA, lotado no BOPE.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerar que o defendente não logrou justificar seu desidioso proceder por meio de suas alegações defensivas, tampouco anexou aos autos documentos que as corroboram.

2 – Punir disciplinarmente o SUBTEN PM RG 73.267 CRISTIANO ELIDIO DE SOUZA, lotado no BOPE, pelo fato de, haver deixado de realizar a entrega da Declaração de Bens e Valores referente ao ano de 2025, cuja data limite era até o dia 30 Jun 25, junto ao Sistema de Registro de Bens Patrimoniais (SISPATRI) dos Agentes Públicos, conforme previsão legal no DECRETO n.º 49.005 de 12 de Mar 24 que dispõe sobre o SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DOS AGENTES PÚBLICOS – SISPATRI, e minutas que foram publicadas na página 40 do Bol. da PM n.º 009 - 15 Jan 25, nas páginas 76 à 85 101 do Bol. da PM n.º 027 - 11 Fev 25, nas páginas 100 e 101 do Bol. da PM n.º 053 - 25 Mar 25, na página 42 do Bol. da PM n.º 077 - 06 Mai 25, nas páginas 66 e 67 do Bol. da PM n.º 091 - 26 Mai 25, na página 50 do Bol. da PM n.º 103 - 11 Jun 25, nas páginas 49 à 51 do Bol. da PM n.º 107 - 17 Jun 25, nas páginas 76 à 78 do Bol. da PM n.º 109 - 23 Jun 25, nas páginas 98 à 100 do Bol. da PM n.º 110 - 24 Jun 25, nas páginas 87 à 89 do Bol. da PM n.º 111 - 25 Jun 25, nas páginas 78 à 81 do Bol. da PM n.º 112 - 26 Jun 25 e nas páginas 87 à 89 do Bol. da PM n.º 113 - 27 Jun 25 pela AIC da SSGP/SEPM. Do assim exposto,

feriu, em tese, os n.ºs 07 e 79, do Anexo I, Inciso II, o Art. 14, inciso II, do RDPMERJ. Incidindo no Art. 14, inciso I e nos itens 07 e 79 do inciso II, do Anexo I, com a agravante prevista no Art. 19, inciso VIII, e a atenuante do Art. 18, inciso I, do Decreto nº 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão LEVE. Fica **REPREENDIDO**.

- 3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
- 4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o BOPE.
- 5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.
- 6 – Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 2609, de 10 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

4. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202500214123 - DRD n.º 1521/118/2025 – SEI n.º 350009/021672/2025.

DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 103.502 CLAUDIO HENRIQUE GONCALVES DE PAIVA FONSECA, lotado no BPChq.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerar que o defendente não logrou justificar seu desidioso proceder por meio de suas alegações defensivas, tampouco anexou aos autos documentos que as corroboram.

2 – Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 103.502 CLAUDIO HENRIQUE GONCALVES DE PAIVA FONSECA, lotado no BPChq, pelo fato de, haver deixado de realizar a entrega da Declaração de Bens e Valores referente ao ano de 2025, cuja data limite era até o dia 30 Jun 25, junto ao Sistema de Registro de Bens Patrimoniais (SISPATRI) dos Agentes Públicos, conforme previsão legal no DECRETO n.º 49.005 de 12 de Mar 24 que dispõe sobre o SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DOS AGENTES PÚBLICOS – SISPATRI, e minutas que foram publicadas na página 40 do Bol. da PM n.º 009 - 15 Jan 25, nas páginas 76 à 85 101 do Bol. da PM n.º 027 - 11 Fev 25, nas páginas 100 e 101 do Bol. da PM n.º 053 - 25 Mar 25, na página 42 do Bol. da PM n.º 077 - 06 Mai 25, nas páginas 66 e 67 do Bol. da PM n.º 091 - 26 Mai 25, na página 50 do Bol. da PM n.º 103 - 11 Jun 25, nas páginas 49 à 51 do Bol. da PM n.º 107 - 17 Jun 25, nas páginas 76 à 78 do Bol. da PM n.º 109 - 23 Jun 25, nas páginas 98 à 100 do Bol. da PM n.º 110 - 24 Jun 25, nas páginas 87 à 89 do Bol. da PM n.º 111 - 25 Jun 25, nas páginas 78 à 81 do Bol. da PM n.º 112 - 26 Jun 25 e nas páginas 87 à 89 do Bol. da PM n.º 113 - 27 Jun 25 pela AIC da SSGP/SEPM. Do assim exposto, feriu, em tese, os n.ºs 07 e 79, do Anexo I, Inciso II, o Art. 14, inciso II, do RDPMERJ. Incidindo no Art. 14, inciso I e nos itens 07 e 79 do inciso II, do Anexo I, com a agravante prevista no Art. 19, inciso VIII, e a atenuante do Art. 18, inciso I, do Decreto nº 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão LEVE. Fica **REPREENDIDO**.

- 3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
- 4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o BPChq.
- 5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.
- 6 – Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 2610, de 10 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

5. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS**REFERÊNCIA:** CGPM n.º 202500351595 - DRD n.º 1804/118/2025.**DEFENDENTE:** 3º SGT PM RG 93.060 LEANDRO MANTOVANI, lotado na 15ª UPP/22ºBPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerar que o defendente não logrou justificar seu desidioso proceder por meio de suas alegações defensivas, tampouco anexou aos autos documentos que as corroboram.

2 – Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 93.060 LEANDRO MANTOVANI, lotado na 15ª UPP/22ºBPM, fato de, ter sido apurado nos Autos da Averiguação n.º 424/118/2024, CGPM n.º 2024234754, que no dia 16 Abr 24, durante o serviço de RAS VOLUNTÁRIO – 3ª CIA – PIABETÁ, o graduado utilizou de maneira inadequada a Câmera Operacional Portátil (COP) J17628450, de forma a não permitir o enquadramento correto de todas as cenas, em virtude da obstrução da lente do equipamento no período em que ensejou a ocorrência de n.º 066/02202/2024. Desse modo, o militar inviabilizou a captação de imagens dos fatos ocorridos durante o serviço policial, conforme o contido no Relatório de Conteúdo Audio-visual oriundo da CARRD/CGPM, acostado às folhas 71/79 da citada Averiguação, juntado ao presente DRD às fls. 09. Deixando de observar, assim, as diretrizes contidas no Art. 11, inciso VIII, e o Art. 29, inciso I, ambos da Instrução Normativa n.º 168, de 30 Set 22 publicada no Boletim da PM n.º 182, de 30 Set 22, bem como o disposto no Boletim da PM n.º 163, de 30 Ago 23, págs. 132-134, que classifica como FALTA GRAVE a utilização de maneira inadequada, a obstrução proposital da COP e/ou a afixação em local diverso. Incidindo no Art. 14, inciso I e nos itens 07, 20 e 79 do inciso II, do Anexo I, com a agravante prevista no Art. 19, inciso V, e a atenuante do Art. 18, inciso I, do Decreto nº 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão GRAVE. Fica PRESO POR 02 (DOIS) DIAS.

3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Registrar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie a 15ª UPP/22ºBPM.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2611, de 10 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

6. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES - COMUNICAÇÃO.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

3ª Vara Criminal da Comarca da Capital

Avenida Erasmo Braga, 115, SALA 908, LAMINA II, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-903

DECISÃO

Processo nº 0853666-64.2026.8.19.0001

Classe: INQUÉRITO POLICIAL (279)

Assunto: [Homicídio Simples - art. 121, Ameaça - art. 147, Crime Tentado - art. 14, II]

AUTOR: RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE EST. DE SEGURANCA PUBLICA,
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INVESTIGADO: ALINE PIMENTA DA CUNHA

Trata-se de Inquérito Policial em que foram deferidas Medidas Protetivas de Urgência (MPU), em procedimento apenso nº 0853124-46.2026.8.19.0001, em favor de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em face de sua tia, ALINE PIMENTA DA CUNHA, com base nos fatos inicialmente noticiados pela vítima perante a autoridade policial.

Conforme se extrai dos autos, a vítima relatou inicialmente ter sido abordada, agredida e ameaçada por ALINE PIMENTA DA CUNHA. Contudo, sobrevieram novos elementos informativos aos autos que alteram substancialmente o quadro fático até então delineado.

A vítima xxxxxxxxxxxxxx compareceu novamente à Delegacia de Polícia e prestou novas declarações, esclarecendo que, ao se deparar pessoalmente com sua tia ALINE, percebeu ter havido um equívoco na identificação da autora dos fatos. Relatou que não via sua tia há mais de dez anos e que apenas confundiu as características físicas da agressora com as da sua tia ALINE.

Tal retratação encontra respaldo nos demais depoimentos colhidos. A senhora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, avó da vítima, confirmou que xxxxxxxxxxxx reconheceu o erro ao ver ALINE na delegacia. No mesmo sentido, o pai da vítima, xxxxxxxxxxxx, relatou que sua filha, ao visualizar a suposta agressora, afirmou não se tratar da pessoa que a atacou. Por fim, a própria ALINE prestou declarações negando a autoria e confirmando a dinâmica do equívoco esclarecido na unidade policial.

Diante desse cenário, em que a própria vítima e as testemunhas reconhecem expressamente o erro na identificação da suposta autora dos fatos, esvazia-se o requisito do *fumus boni iuris* necessário para a manutenção das medidas acautelatórias em desfavor de ALINE PIMENTA DA CUNHA. Inexistindo indícios de autoria em relação à pessoa contra a qual foram deferidas as medidas, a revogação destas é medida que se impõe.

Ademais, verifica-se que o Ministério Público pugnou pelo declínio de competência para o Juizado de Violência Doméstica, considerando a natureza dos fatos inicialmente narrados.

Ante o exposto:

1. REVOGO as Medidas Protetivas de Urgência anteriormente deferidas em favor de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em face de ALINE PIMENTA DA CUNHA, diante da comprovação do equívoco na identificação da suposta agressora. Translade-se cópia da presente decisão ao procedimento em apenso nº 0853124-46.2026.8.19.0001 em que foram deferidas as Medidas Protetivas de Urgência.
2. DETERMINO a devolução do instrumento de trabalho (arma de fogo) e a reinclusão de ALINE PIMENTA DA CUNHA na escala de serviço da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Sirva a presente decisão como intimação direta ao Comando da PMERJ, que deverá cumpri-la imediatamente, expedindo-se o respectivo ofício.
3. Oficie-se e comunique-se com **URGÊNCIA** para o cancelamento das restrições e anotações pertinentes às medidas ora revogadas.
4. Compete ao juízo processante a análise e a adoção das providências pertinentes tanto em face de eventual denúncia caluniosa ou encaminhamentos pertinentes.

5. Acolho a manifestação do Ministério Público e **DETERMINO A REDISTRIBUIÇÃO COM URGÊNCIA** do presente feito para um dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, procedendo-se às anotações e baixas de estilo.

Intimem-se. Ciência ao Ministério Público.

RIO DE JANEIRO, data da assinatura eletrônica.

TULA CORRÊA DE MELLO

Trata-se do Policial Militar: SD PM RG 110.714 ALINE PIMENTA DA CUNHA, do 2º CPA.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2594 – 08/07/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/020963/2026 - SEI-350019/021035/2026

7. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – CONDENAÇÃO – RETIFICAÇÃO - COMUNICAÇÃO

Ofício Nº: 1927/2026/OF

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2026.

Processo : 0044727-02.2024.8.19.0001 Distribuído em: 01/04/2024

Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Uso de documento falso (Art. 315 - CPM)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: CLEBER ARRUDA DOS SANTOS Uso de Documento Falso (Art. 315 - Cpm), com art. 70, alínea "g", todos do CPM

Inquérito Policial Militar nº 202200825263

COMUNICAÇÃO: O Juízo da AJMERJ comunica, para os devidos fins, que, em complementação ao Ofício nº 1506/2026 deste Juízo, referente ao processo em epígrafe, no qual figura como acusado o CB PM RG 103 CLEBER ARRUDA DOS SANTOS, do 9º BPM, foi proferida sentença condenatória, Tipicidade: Uso de Documento Falso (Art. 315 - Cpm), com art. 70, alínea "g", todos do CPM, respondeu ao processo acima mencionado, oriundo do Inquérito Policial Militar nº 202200825263, iniciado em 11/03/2024, sendo **CONDENADO** o acusado como incursos nas sanções do artigo 315, do Código Penal Militar a pena de 1 (um) ano de reclusão, em regime inicial aberto, concedo-lhe a suspensão condicional da pena (sursis), pelo prazo de 02 (dois) anos, ficando a suspensão condicionada às condições a serem fixadas pelo Juízo da Execução. Sendo a sentença datada de 26/02/2026, **COM TRÂNSITO EM JULGADO EM 06/04/2026.**

Outrossim, que sejam desconsideradas a comunicação anterior, consoante ao OFÍCIO 1506/2026 expedido por este Juízo, devida **RETIFICAÇÃO** salutante ao erro material pretérito.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo
Juiz de Direito

Ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar
Ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da Polícia Militar

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
Minuta n.º 2451 – 26/06/2026 – CGPM/SCRJ
SEI-350001/010820/2026 -

8. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – RECEBIMENTO DE DENÚNCIA – COMUNICAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321 e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Ofício N.º: 2096/2026/OF

Processo N.º: 0021164-08.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: IGOR CESAR GOMES DE ALMEIDA

Réu: EDUARDO ROCHA

Réu: ELDER SOARES PINHO

Assunto: Comunicação da Denúncia e Solicitação de Fichas Policial Militar

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2026.

.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Comunico a V.S.^a que foi recebida a denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar nos autos do processo em epígrafe em face dos seguintes graduados:

3º SGT PM RG 86.619 IGOR CÉSAR GOMES DE ALMEIDA;

1º SGT PM RG 76.249 EDUARDO ROCHA; e

SD PM RG 110.069 ELDER SOARES PINHO

Outrossim, a fim de instruir a ação penal militar supramencionada, determino a adoção das providências necessárias para que sejam encaminhadas a este Juízo Militar, devidamente atualizadas, preferencialmente por meio do endereço eletrônico capmilitar@tjrj.jus.br, as seguintes documentações referentes aos mencionados réus:

a) Folhas de Alterações; e

b) Fichas Disciplinares.

Por oportuno, solicito que, na resposta a este expediente, seja feita expressa referência ao número do processo em epígrafe, a fim de viabilizar a correta juntada da documentação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 468E.99VN.ZRV3.MVF4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se dos Policiais Militares: 3º SGT PM RG 86.619 IGOR CÉSAR GOMES DE ALMEIDA, 1º SGT PM RG 76.249 EDUARDO ROCHA e SD PM RG 110.069 ELDER SOARES PINHO, todos do 10º BPM.

Em consequência: o(s) comandante(s) da(s) unidade(s) do(s) acusado(s) deverá(ão) remeter ao douto juízo da AJMERJ a(s) **ficha(s) disciplinar(es), folha(s) de alterações com respectivos elogios do(s) réu(s), devidamente atualizados.**

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2537 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/020545/2026 - SEI-350019/020586/2026

9. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – COMUNICAÇÃO DE SENTENÇA - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Ofício Nº: 2007/2026/OF

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.

Processo: 0266550-58.2018.8.19.0001 Distribuído em: 08/11/2018
Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Receptação (Art. 254 - CPM); Desobediência (Art. 301 - CPM)
Autor: MINISTERIO PUBLICO MILITAR
Réu: WAINER TEIXEIRA JUNIOR Receptação (Art. 254 - Cpm); Desobediência (Art. 301 - Cpm)
Réu: DAVI FRANCISCO DOS SANTOS Receptação (Art. 254 - Cpm); Desobediência (Art. 301 - Cpm)
Flagrante nº 036/2559/2018 4º DPJM

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DA EXTINÇÃO DO PROCESSO

Exmo. Senhores,

Comunico a V.Ex.as, para os devidos fins, que WAINER TEIXEIRA JÚNIOR - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 05/10/1976 Idade: 49 - Filiação: Pai - Wainer Teixeira Mãe - Edna Maria dos Reis - RG: 66730 Emissor: EX-PMERJ - CPF: 028.173.017-22 Emissor: SRF - IFP/DETRAN: 10.368.265-4 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: Alameda São Boaventura, nº 773 - CEP: 24130-001 - Fonseca - Niterói - RJ; Rodovia Amaral Peixoto, Km 16, nº 15500 Quadra 04 - Casa 03 - CEP: 24942-375 - Inoã (Inoã) - Maricá - RJ; e DAVI FRANCISCO DOS SANTOS - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Nova Iguaçu - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 10/06/1984 Idade: 42 - Filiação: Pai - Durval Francisco dos Santos Mãe - Irani Aparecida da Cruz Santos - RG: 94432 Emissor: PMERJ - CPF: 111.179.847-88 Emissor: SRF - IFP/DETRAN: 20.950.835-7 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: Alameda São Boaventura, nº 773 - CEP: 24130-001 - Fonseca - Niterói - RJ, Tipicidade: Receptação (Art. 254 - Cpm); Desobediência (Art. 301 - Cpm), respondeu neste juízo ao processo acima mencionado, oriundo do Flagrante nº 036/2559/2018, iniciado em 06/11/2018, pela 4º DPJM, sendo **DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, por perda superveniente do interesse de agir, n/f do art. 395, II, do Código de Processo Penal c/c art. 485, VI, do Código de Processo Civil, aplicado por analogia conforme norma do art. 3º, 'a', do Código de Processo Penal Militar., pela sentença datada de 13/04/2026, **COM TRÂNSITO EM JULGADO EM 12/05/2026**.

Em consequência da sentença de caráter absolutório, transitada em julgado, requer-se o cancelamento de todas as medidas cautelares eventualmente impostas aos referidos réus no âmbito deste processo

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo Juiz de Direito.

**AO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR AO ILMO.
SR. CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR**

Trata-se do Policial Militar: 3º SGT PM RG 94.432 DAVI FRANCISCO DOS SANTOS, do 39º BPM.
EX – 1º SGT PM 66.730 WAINER TEIXEIRA JÚNIOR.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2508 – 02/07/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/020118/2026 - SEI-350019/020372/2026

10. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE OFICIAL E PRAÇAS – COMUNICAÇÃO DE SENTENÇA ABSOLUTÓRIA DE OFICIAL SUBALTERNO E GRADUADOS.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:31333321e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Ofício Nº: 1951/2026/OF

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026.

Processo : 0300507-16.2019.8.19.0001 Distribuído em: 06/12/2019

Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Concussão (Art. 305 - CPM)

Autor: MINISTERIO PUBLICO MILITAR

Réu: ROBERTO CAMPOS MACHADO Concussão (Art. 316 - Cp); Extorsão (Art. 158 - Cp); Roubo (Art. 157 - Cp), § 1º

c/c § 2º, II c/c § 2º, A, I e II; Associação Criminosa (Art. 288 - Código Penal)

Réu: NACLE DE SOUZA OLIVEIRA Concussão (Art. 316 - Cp); Extorsão (Art. 158 - Cp); Roubo (Art. 157 - Cp), § 1º c/c §

2º, II c/c § 2º, A, I e II; Associação Criminosa (Art. 288 - Código Penal)

Réu: IVAN MARQUES CUNHA Concussão (Art. 316 - Cp); Extorsão (Art. 158 - Cp); Roubo (Art. 157 - Cp), § 1º c/c § 2º,

II c/c § 2º, A, I e II; Associação Criminosa (Art. 288 - Código Penal)

Réu: JEFFERSON RODRIGUES BATISTA DE CASTRO Concussão (Art. 316 - Cp); Extorsão (Art. 158 - Cp); Roubo (Art. 157

- Cp), § 1º c/c § 2º, II c/c § 2º, A, I e II; Associação Criminosa (Art. 288 - Código Penal)

Réu: GUTEMBERG DANTAS DA SILVA Concussão (Art. 316 - Cp); Extorsão (Art. 158 - Cp); Roubo (Art. 157 - Cp), § 1º

c/c § 2º, II c/c § 2º, A, I e II; Associação Criminosa (Art. 288 - Código Penal)

Réu: VICTOR MAGNAGO MANGIA Concussão (Art. 316 - Cp); Extorsão (Art. 158 - Cp); Roubo (Art. 157 - Cp), § 1º c/c

§ 2º, II c/c § 2º, A, I e II; Associação Criminosa (Art. 288 - Código Penal)

Réu: LESLIE CRISTINA DUARTE ROCHA Concussão (Art. 316 - Cp); Extorsão (Art. 158 - Cp); Roubo (Art. 157 - Cp), § 1º c/c § 2º, II c/c § 2º, A, I e II; Associação Criminosa (Art. 288 - Código Penal)

Perito: CRISTIANO SANTORO MAGALHÃES

Inquérito nº 946-00386/2019 Delegacia de repressão aos crimes contra a propriedade imaterial (DPCPIM)

ASSUNTO: Comunicação de sentença absolutória em favor do Oficial Subalterno e Graduados.

Réu: CARLOS VINÍCIUS RABELO COELHO Crimes de Tortura (Art. 1º - Lei 9.455/97), Inciso I, alínea "a" (5x) c/c artigo 53 do CPM

Réu: DAVID ASSIS DAMASCENO Crimes de Tortura (Art. 1º - Lei 9.455/97), Inciso I, alínea "a" (5x) c/c artigo 53 do CPM

Inquérito Policial Militar nº 085525382016

ASSUNTO: Comunicação de sentença absolutória ao oficial subalterno e graduados

Exmo. Senhores,

Comunico a V.Ex^as, para os devidos fins, que NACLE DE SOUZA OLIVEIRA – Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Itaguaí - RJ - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 15/08/1981 Idade: 44 - Filiação: xxxxxxxxxxxx Mãe - xxxxxxxxxxxx - RG: 85647 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: XX.XXX.249-1 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: xxx;

IVAN MARQUES CUNHA - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 01/07/1981 Idade: 44 - Filiação: Pai - xxxxxxxx Mãe - xxxxxxxxxxxx - RG: 100131 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: XX.XXX.739-6 Emissor: IFP/DETRAN - Endereco:

[illegible]

JEFFERSON RODRIGUES BATISTA DE CASTRO - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 04/06/1985 Idade: 41 - Filiação: Pai - xxxxxx Mãe - xxxxxxxxxx - RG: 88992 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: XX.XXX.984-9 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço:

xx;

xx - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 04/06/1985 Idade: 41 - Filiação: Pai - xxxxxxxxxx Mãe - xxxxxxxxxx - CPF: XXX.XXX.007-05 - RG: XXX Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: XX.XXX.572-5 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: xxx;

LESLIE CRISTINA DUARTE ROCHA - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 27/05/1984 Idade: 42 - Filiação: Pai - xxxxxxxxxx Mãe - xxxxxxxxxx - RG: 91385 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: XX.XXX.257-0 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: xxxxxxxxxxxxxx, Tipicidade: **VICTOR MAGNAGO MANGIA** incurso nas penas do artigo 305 do Código Penal Militar. **NACLE DE SOUZA OLIVEIRA** incurso nas penas do artigo 305 e artigo 305 c/c art. 53; n/f do artigo 79, todos do Código Penal Militar. **JEFFERSON RODRIGUES BATISTA** incurso nas penas do artigo 305 do Código Penal Militar. **LESLIE CRISTINA DUARTE ROCHA** incurso nas penas do artigo 243, alínea "a", e §1º c/c art. 242, §2º, inciso I, c/c art. 53, todos do Código Penal Militar e **IVAN MARQUES CUNHA** incurso nas penas do artigo 305 c/c art. 53, todos do Código Penal Militar, responderam neste juízo ao processo acima mencionado, oriundo do Inquérito nº 946-00386/2019, iniciado em 27/11/2019, pela Delegacia de repressão aos crimes contra a propriedade imaterial (DPCPIM), sendo **ABSOLVIDOS os acusados xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, **NACLE DE SOUZA OLIVEIRA, LESLIE CRISTINA DUARTE ROCHA e IVAN MARQUES CUNHA, com relação a TODAS as imputações contidas na denúncia, com fulcro no artigo 439, alínea "c" do CPPM. E o acusado JEFFERSON RODRIGUES BATISTA, também no que diz com a imputação constante da denúncia em seu desfavor, com fundamento no artigo 439, alínea "e" do CPPM, pela sentença datada de 22/10/2025, SEM TRÂNSITO EM JULGADO.**

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo Juiz de Direito.

**AO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR AO ILMO.
SR. CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR**

Trata-se dos Policiais Militares: 3º SGT PM RG 85.647 NACLE DE SOUZA OLIVEIRA, da DGAS, 3º SGT PM RG 100.131 IVAN MARQUES CUNHA, do 16º BPM, 3º SGT PM RG 88.992 JEFFERSON RODRIGUES BATISTA DE CASTRO, da CABis, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e 3º SGT PM RG 91.385 LESLIE CRISTINA DUARTE ROCHA, do 12º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota Ostensivo nº 2498 – CGPM/SCRJ)
SEI-350001/014547/2026 - SEI-350019/020219/2026

11. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – RECEBIMENTO DE DENÚNCIA – COMUNICAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:31333321e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Ofício Nº: 1987/2026/OF

Processo Nº: 0022940-43.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: ALCIR GADINO DA ROCHA

Réu: CESAR SILVA MACEDO

Assunto: Comunicação da Denúncia e Solicitação de Fichas Policial Militar

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Comunico a V.S.^a que foi recebida a denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar nos autos do processo em epígrafe em face dos seguinte graduados:

1º SGT PM RG 71.513 ALCIR GALDINO DA ROCHA; e
CB PM RG 83.622 CÉSAR SILVA MACEDO

Outrossim, a fim de instruir a ação penal militar supramencionada, determino a adoção das providências necessárias para que sejam encaminhadas a este Juízo Militar, devidamente atualizadas, preferencialmente por meio do endereço eletrônico **capmilitar@tjrj.jus.br**, as seguintes documentações referentes aos mencionados réus:

- a) Folhas de Alterações;**
- b) Fichas Disciplinares; e**
- c) Fichas Judiciárias.**

Por oportuno, solicito que, na resposta a este expediente, seja feita expressa referência ao número do processo em epígrafe, a fim de viabilizar a correta juntada da documentação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PMERJ E CORREGEDOR GERAL DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 41V5.JS3H.HLG9.RSF4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se dos Policiais Militares: SUBTEN PM RG 71.513 ALCIR GALDINO DA ROCHA e
CB PM RG 83.622 CÉSAR SILVA MACEDO, ambos do 4º BPM.

Em consequência: o(s) comandante(s) da(s) unidade(s) do(s) acusado(s) deverá(ão) remeter ao douto juízo da AJMERJ a(s) **ficha(s) disciplinar(es), folha(s) de alterações com respectivos elogios do(s) réu(s), devidamente atualizados.**

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2486 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/019966/2026 - SEI-350019/020164/2026

12. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – RECEBIMENTO DE DENÚNCIA – COMUNICAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: 31333321 e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Ofício Nº: 1936/2026/OF

Processo Nº: 0048570-04.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: CARLOS EDUARDO BULÉ DE ANDRADE

Réu: JEFERSON DE SOUZA

Assunto: Comunicação da Denúncia

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor,

Venho por meio do presente, informar a V. S.^a que em relação aos acusados acima mencionados foi recebida a denúncia, a qual foi oferecida pelo ilustre Órgão do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo acima citado.

3º SGT PM RG 91.458 EDUARDO BULÉ DE ANDRADE; e
SD PM RG 107.525 JEFERSON DE SOUZA.

Ressalto a importância de que, ao responder a este ofício, seja feita expressa referência ao número do processo acima citado, a fim de possibilitar a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PMERJ E CORREGEDOR GERAL DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4BPX.RSGN.W8GF.RPF4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se dos Policiais Militares: 3º SGT PM RG 91.458 EDUARDO BULÉ DE ANDRADE e CB PM RG 107.525 JEFERSON DE SOUZA, Ambos da 2ª UPP/33ºBPM.

Em consequência: Em consequência: O Comandante da Unidade dos acusados deverá remeter ao douto juízo da AJMERJ a ficha disciplinar e folhas de alterações, com respectivos elogios dos réus, devidamente atualizadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Nota nº 2444 – 25/06/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/019301/2026 - SEI-350019/019724/2026

13. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – EXTINÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES - COMUNICAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cart.do I Juizado Violência Doméstica Familiar (Ant.30 Vcr) I Juizado Viol.doméstica Familiar Contra Mulher (Ant.30 Vcr) Erasmo Braga, 115 Lâmina II 12ªAndarCEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-2000 e-mail: cap01jvdfm@tjrj.jus.br

Processo Nº: 0045449-70.2023.8.19.0001

Distribuição:17/04/2023

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2026

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06)

Vítima: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Registro de Ocorrência 010-03700/2023

Autor do Fato: WELLINGTON VENANCIO DE CASTRO 10ª Delegacia Policial

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, venho informar a V.Sa. que as medidas protetivas de urgência anteriormente deferidas foram extintas, encontrando-se o Policial Militar WELLINGTON VENANCIO DE CASTRO SILVA, RGPM nº 96.577, apto ao porte de arma de fogo particular e ao acautelamento de arma de fogo junto à PMERJ, observadas as normas administrativas próprias da Corporação.

Atenciosamente,

Ana Cristina Tavares Guimaraes Taveira Ennes Responsável pelo Expediente - Matr. 01/26873
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

À Corregedoria da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4UIS.9QHF.E8A7.CVF4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do Policial Militar: 3º SGT PM RG 96.577 WELLINGTON VENANCIO DE CASTRO SILVA, da 13ªUPP/16ºBPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2516 – 03/07/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/020452/2026 - SEI-350019/020508/2026

14. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE OFICIAL E PRAÇA – RECEBIMENTO DE DENÚNCIA – COMUNICAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:31333321e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Ofício Nº: 2069/2026/OF

Processo Nº: 0015786-71.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: JÚLIO CESAR LEANDRO DE SÁ

Réu: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Réu: NILSON OLIVEIRA MARIANO

Assunto: Comunicação da Denúncia

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor,

Venho, por meio deste, informar a Vossa Senhoria que foi recebida a denúncia em face do(s) acusado(s) abaixo relacionado(s), conforme cópia anexa, oferecida pelo ilustre representante do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo em epígrafe.

JÚLIO CESAR LEANDRO DE SÁ - RG 86.749 PMERJ
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NILSON OLIVEIRA MARIANO - RG 102.322 PMERJ

Dessa forma, solicito que encaminhe a este Juízo Militar, preferencialmente por meio digital, através do e-mail capmilitar@tjrj.jus.br, as fichas disciplinar e judiciária atualizadas do(s) referido(s) réu(s), com o objetivo de instruir adequadamente os autos mencionados.

Ressalto a importância de que, ao responder a este ofício, seja feita expressa referência ao número do processo acima citado, a fim de possibilitar a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4DI3.FEQ3.X6VK.1VF4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se dos Policiais Militares: 2º SGT PM RG 86.749 JÚLIO CESAR LEANDRO DE SÁ, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e 3º SGT PM RG 102.322 NILSON OLIVEIRA MARIANO, todos do 39º BPM.

Em consequência: o(s) comandante(s) da(s) unidade(s) do(s) acusado(s) deverá(ão) remeter ao douto juízo da AJMERJ a(s) **ficha(s) disciplinar(es), folha(s) de alterações com respectivos elogios do(s) réu(s), devidamente atualizados.**

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Nota nº 2515 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/020382/2026 - SEI-350019/020490/2026

15. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – COMUNICAÇÃO DE SENTENÇA ABSOLVIÇÃO - COMUNICAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321 e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Ofício N.º: 1954/2026/OF

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026.

Processo : 0179316-04.2019.8.19.0001 Distribuído em: 24/07/2019

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Corrupção passiva (Art. 308 - CPM);

Circunstâncias Agravantes (Art. 70 - DI N.º 1001/69 - Cpm)

Autor: MINISTERIO PUBLICO MILITAR

Réu: ALEX SANDER SANTOS DE SOUZA Corrupção Passiva (Art. 308 - Cpm), §1º C/C Circunstâncias Agravantes (Art. 70 - DI N.º 1001/69 - Cpm), II, g

Inquérito Policial Militar nº 0306/0118/2017 DEI - Diretoria de Ensino e Instrução – PMERJ

Assunto: Absolvição

Exmo. Senhores,

Comunico as V. Ex.as, para os devidos fins, que Alex Sander Santos de Souza - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 13/10/1972 Idade: 53 - Filiação: Pai - xxxxxxxxxxxx Mãe - xxxxxxxxxxxx - RG: 62.339 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: XX.XXX.261-6 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: XXX.XXX.927-86 Emissor: SRF - Endereço não informado, Tipicidade: Corrupção Passiva (Art. 308 - Cpm), §1º C/C Circunstâncias Agravantes (Art. 70 - DI N.º 1001/69 - Cpm), II, g, respondeu neste juízo ao processo acima mencionado, oriundo do Inquérito Policial Militar nº 0306/0118/2017, iniciado em 24/07/2017, pela DEI - Diretoria de Ensino e Instrução - PMERJ, sendo **ABSOLVIDO**, com arrimo no art. 439, 'e' do Código de Processo Penal Militar e do art. 386, VII do Código de Processo Penal, pela sentença datada de 31/07/2024, modificada pelo acórdão da Quinta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça datado de 26/03/2026, com trânsito em julgado em 05/05/2026.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos.

Seguem anexos Sentença e Acórdão.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo Juiz de Direito.

**AO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR AO ILMO.
SR. CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR**

Trata-se do Policial Militar: SUBTEN PM RR RG 62.339 ALEX SANDER SANTOS DE SOUZA, da DVP.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

**(Nota nº 2505 – 02/07/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/019602/2026 -**

16. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – RECEBIMENTO DE DENÚNCIA (RERRATIFICAÇÃO) – COMUNICAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:31333321e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Ofício Nº: 1967/2026/OF

Processo Nº: 0006214-91.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: SAULO DA SILVEIRA JANUÁRIO - RG 96630 - PMERJ

Réu: JOÃO VICTOR FREITAS RAMOS - RG 103547 – PMERJ

Assunto: Comunicação da Denúncia (RERRATIFICAÇÃO)

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Venho por meio do presente, informar a V. S.^a que em relação ao(s) acusado(s) acima relacionado(s) foi recebida a denúncia, a qual foi oferecida pelo ilustre Órgão do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo acima citado.

Seguem anexos Denúncia e Recebimento da Denúncia.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4IAP.6E17.EXRD.6SF4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se dos Policiais Militares: 3º SGT PM RG 96.630 SAULO DA SILVEIRA JANUÁRIO e 3º SGT PM RG 103.547 JOÃO VICTOR FREITAS RAMOS, ambos do 29º BPM.

Em consequência: o(s) comandante(s) da(s) unidade(s) do(s) acusado(s) deverá(ão) remeter ao douto juízo da AJMERJ a(s) **ficha(s) disciplinar(es), folha(s) de alterações com respectivos elogios do(s) réu(s), devidamente atualizados.**

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2502 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/019762/2026 - SEI-350019/020172/2026

17. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – RECEBIMENTO DE DENÚNCIA (RERRATIFICAÇÃO) – COMUNICAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:31333321 e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Ofício Nº: 1967/2026/OF
Processo Nº: 0006214-91.2026.8.19.0001
Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: SAULO DA SILVEIRA JANUÁRIO - RG 96630 - PMERJ
Réu: JOÃO VICTOR FREITAS RAMOS - RG 103547 – PMERJ

Assunto: Comunicação da Denúncia (RERRATIFICAÇÃO)

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Venho por meio do presente, informar a V. S.^a que em relação ao(s) acusado(s) acima relacionado(s) foi recebida a denúncia, a qual foi oferecida pelo ilustre Órgão do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo acima citado.

Seguem anexos Denúncia e Recebimento da Denúncia.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4IAP.6E17.EXRD.6SF4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se dos Policiais Militares: 3º SGT PM RG 96.630 SAULO DA SILVEIRA JANUÁRIO e
3º SGT PM RG 103.547 JOÃO VICTOR FREITAS RAMOS, ambos do 29º BPM.

Em consequência: o(s) comandante(s) da(s) unidade(s) do(s) acusado(s) deverá(ão) remeter ao douto juízo da AJMERJ a(s) **ficha(s) disciplinar(es), folha(s) de alterações com respectivos elogios do(s) réu(s), devidamente atualizados.**

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2488 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/019762/2026 - SEI-350019/020172/2026

18. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – RECEBIMENTO DE DENÚNCIA – COMUNICAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321 e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Ofício Nº: 1833/2026/OF
Processo Nº: 0131935-87.2025.8.19.0001
Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: RODOLFO HENRIQUE DA ROSA - RG 77092 - PMERJ
Réu: LUCIANO DA COSTA RAMOS JÚNIOR - RG 98976 – PMERJ

Assunto: Comunicação da Denúncia

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Venho por meio do presente, informar a V. S.^a que em relação ao(s) acusado(s) acima mencionado(s) foi recebida a denúncia, a qual foi oferecida pelo ilustre Órgão do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo acima citado.

Seguem anexos Denúncia e Recebimento da Denúncia.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz de Direito

AO ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ
CORREGEDORIA GERAL DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4K3H.ACGL.4LES.9JF4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se dos Policiais Militares: 1º SGT PM RG 77.092 RODOLFO HENRIQUE DA ROSA, do BOPE e CB PM RG 98.976 LUCIANO DA COSTA RAMOS JÚNIOR, do 5º BPM.

Em consequência: Os Comandantes das Unidades dos acusados deverão remeter ao douto juízo da AJMERJ as fichas disciplinares e folhas de alterações, com respectivos elogios dos réus, devidamente atualizadas.

(Nota nº 2379 – 19/06/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/017525/2026 - SEI-350019/019009/2026

19. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES - MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA – DETERMINAÇÃO

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
3ª Vara Criminal da Comarca da Capital

Avenida Erasmo Braga, 115, SALA 908, LAMINA II, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-903

DECISÃO

Processo n° 0853124-46.2026.8.19.0001

Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL
(1268)

Assunto: [Homicídio Simples - art. 121, Ameaça - art. 147, Crime Tentado - art. 14, II, Violência Doméstica Contra a Mulher]

REQUERENTE: RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE EST. DE SEGURANCA PUBLICA,
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERIDO: ALINE PIMENTA DA CUNHA

[illegible]

Narra a ofendida que, no dia 19/06/2026, por volta das 20h20, caminhava pela Rua Onça de Pitangui, esquina com a Rua Palhoça, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, quando foi surpreendida por um veículo do tipo sedan, de cor preta, que parou à sua frente. Do referido veículo, desembarcou rapidamente uma mulher portando uma arma de fogo, apontando-a em sua direção e ordenando que entrasse imediatamente no automóvel. A vítima constatou que a autora tratava-se de ALINE PIMENTA DA CUNHA, sua tia e policial militar. Temendo por sua vida, atendeu à ordem e entrou no veículo. ALINE PIMENTA DA CUNHA também embarcou no automóvel, que era conduzido por um homem não identificado, e permaneceu sentada ao lado da vítima, mantendo a arma de fogo apontada em direção ao seu rosto, enquanto dizia repetidamente: "Vamos

dar uma volta com a titia, vamos dar uma volta com a titia". Após aproximadamente vinte minutos, o veículo parou na Rua Leão Gondim de Oliveira, nas proximidades do nº 75, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, ocasião em que ALINE PIMENTA DA CUNHA determinou que desembarcasse. Nesse momento, a autora efetuou dois disparos de arma de fogo para o alto e, em seguida, voltou a arma em direção à vítima, acionando o gatilho, porém a arma falhou. Ao perceber que o disparo não ocorreu, ALINE PIMENTA DA CUNHA investiu contra a vítima, passando a desferir diversos socos em seu rosto, causando-lhe lesões, e afirmou de forma clara e enfática: "Se você me denunciar, eu te mato.". Após as agressões, a autora retornou ao veículo, que deixou o local. A vítima foi socorrida por sua vizinha e encaminhada por sua mãe para atendimento médico no Hospital DiCamp. A vítima relatou sentir muito medo da autora, principalmente pelo fato de esta possuir arma de fogo. Nesta data, 22/06/2026, o feito veio à conclusão. É o relatório. Passo a decidir. Analisando os autos verifico a presença dos requisitos necessários à concessão da medida cautelar: o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*. É necessário preservar a integridade física e psicológica da vítima, diante das ações imputadas à sua tia, o que se faz com o deferimento das medidas de proibição de contato da suposta agressora com a vítima. Assim, com fundamento no art. 22 da Lei 11.340/2006, aplico à requerida as seguintes medidas protetivas de urgência:

- 1) Proibição de contato com a vítima, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, na forma do art. 22, III, 'b', da Lei nº 11.340/2006.
- 2) Proibição de aproximação da vítima, familiares e testemunhas, fixando o limite mínimo de 1000 (mil) metros entre estes e a agressora.
- 3) Suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826/2003 e do art. 22, inciso I, da Lei 11.340/2006.

A SUPRACITADA MEDIDA PROTETIVA SERÁ VÁLIDA ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE, nos termos do art. 18, §6º, da Lei nº 11.340/2006.

EXPEÇA-SE MANDADO. Intime-se a requerida, na forma do art. 212, §2º, do CPC, devendo constar do mandado a advertência de que, em caso de descumprimento desta decisão, poderá ser decretada sua prisão preventiva (art. 313, III, do CPP).

EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DAS ARMAS E MUNIÇÕES QUE SE ENCONTRAM EM PODER DA SUPOSTA AGRESSORA ALINE PIMENTA DA CUNHA, A SER CUMPRIDO NO ENDEREÇO DA MESMA.

Nos termos do art. 21 da Lei nº 11.340/2006, notifique-se a vítima acerca desta decisão, devendo ainda ser esclarecido que, se houver fato novo ou descumprimento da presente decisão pela suposta autora do fato, deverá comparecer ao NUDEM da Defensoria Pública ou constituir advogado(a).

Ressalto que os mandados deverão ser cumpridos com **URGÊNCIA**.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Comunique-se à Delegacia de Polícia de origem acerca da presente decisão, remetendo-se cópia.

Encaminhe-se a ofendida para atendimento pela equipe multidisciplinar do NUDEM, para acolhimento e assistência psicossocial.

Dê-se ciência à Defensoria Pública com atribuição na defesa da vítima, para acompanhamento do feito e adoção das medidas cabíveis.

Após as intimações, não havendo manifestação das partes e decorridos 90 (noventa) dias, cobre-se conclusão do inquérito da Autoridade Policial e do Ministério Público.

RIO DE JANEIRO, data da assinatura eletrônica.

TULA CORRÊA DE MELLO

Juíza Titular

Trata-se do Policial Militar: SD PM RG 110.714 ALINE PIMENTA DA CUNHA, do 2º CPA.

Em consequência: A Unidade do Policial Militar acima citado deverá cumprir fielmente a referida decisão judicial, bem como a Portaria/PMERJ nº 0398/11, de 05 Dez 11, publicada no Bol PM nº 042, de 05 Dez 11 e suas complementações, dando ciência ao Cartório das providências adotadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2470 – 30/06/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/019613/2026 - SEI-350019/020028/2026

20. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – RECEBIMENTO DE DENÚNCIA – COMUNICAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:31333321e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Ofício Nº: 1982/2026/OF
Processo Nº: 0020741-48.2026.8.19.0001
Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: FELIPE GASPAR DA SILVA
Réu: RAFAEL MOURA HENRIQUES

Assunto: Comunicação da Denúncia e Solicitação de Fichas Policial Militar

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Comunico a V.S.^a que foi recebida a denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar nos autos do processo em epígrafe em face dos seguinte graduados:

SD PM RG 106.486 FELIPE GASPAR DA SILVA; e
SD PM RG 108.920 RAFAEL MOURA HENRIQUES.

Outrossim, a fim de instruir a ação penal militar supramencionada, determino a adoção das providências necessárias para que sejam encaminhadas a este Juízo Militar, devidamente atualizadas, preferencialmente por meio do endereço eletrônico capmilitar@tjrj.jus.br, as seguintes documentações referentes aos mencionados réus:

- a) Folhas de Alterações;
- b) Fichas Disciplinares; e
- c) Fichas Judiciárias.

Por oportuno, solicito que, na resposta a este expediente, seja feita expressa referência ao número do processo em epígrafe, a fim de viabilizar a correta juntada da documentação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PMERJ E CORREGEDOR GERAL DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4MZI.2IBX.F33Z.ISF4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se dos Policiais Militares: SD PM RG 106.486 FELIPE GASPAR DA SILVA e SD PM RG 108.920 RAFAEL MOURA HENRIQUES, todos do 4º BPM.

Em consequência: o(s) comandante(s) da(s) unidade(s) do(s) acusado(s) deverá(ão) remeter ao douto juízo da AJMERJ a(s) **ficha(s) disciplinar(es), folha(s) de alterações com respectivos elogios do(s) réu(s), devidamente atualizados.**

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2481 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/019834/2026 - SEI-350019/020110/2026

21. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS – DECISÃO

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Nova Iguaçu

Cartório do Juizado da Violência Doméstica

Coronel Bernardino de Melo, s/n Anexo - Forum 3º And CEP: 26262-070 - B.da Luz - Nova Iguaçu - RJ Tel.: 2765-5138/5139 e-mail: nigjvdfm@tjrj.jus.br

Processo: 0000689-17.2026.8.19.0038

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Medidas

Protetivas; Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06)

Autor do Fato: GLADSSON CASEMIRO MONTEIRO

Registro de Ocorrência 058-00744/2026 19/01/2026 58ª Delegacia Policial

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz

Octavio Chagas de Araujo Teixeira

Em 02/06/2026

Decisão

Trata-se de pedido de aplicação de medidas de proteção de urgência, cuja vítima no decorrer do procedimento manifestou o seu desinteresse nas medidas protetivas anteriormente solicitadas. Em face do exposto, **REVOGO as medidas protetivas solicitadas**. Sem custas CIÊNCIA. À DEFENSORIA PÚBLICA. Após, voltem-me conclusos para sentença.

Nova Iguaçu, 03/06/2026.

Octavio Chagas de Araujo Teixeira - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz
Octavio Chagas de Araujo Teixeira
Em ____/____/____

Código de Autenticação: 4PNV.NHUP.79I4.9HF4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do Policial Militar: 1º SGT PM RG 81.488 GLADSON CASSEMIRO MONTEIRO, do 21º BPM.

(Nota nº 2467 – 30/06/2026 – CGPM/SCRJ)

SEI-350022/005792/2026 - SEI-350019/019989/2026

22. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – INEXISTÊNCIA DE MEDIDAS CAUTELARES EM DESFAVOR DO GRADUADO – COMUNICAÇÃO:

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:31333321e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Nº do Ofício: 2104/2026/OF

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2026.

Processo Nº: 0496763-10.2011.8.19.0001 Distribuído em: 29/03/2017

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Quadrilha Ou Bando - Art.288 do Cod Penal (Redação Dada Pela Lei 12.850 de 2013)

Autor: MINISTERIO PUBLICO MILITAR

Réu: JAEDER ANTUNES TOUZA
Réu: WAGNER TEIXEIRA GONÇALVES
Réu: GILBERTO MAGNO DO NASCIMENTO
Réu: MAURO DA COSTA BARROS MASCARENHAS
Réu: ANDRE LUIS FERNANDES DA COSTA
Réu: MARCUS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Réu: CRISTIANO JOAQUIM DE SOUZA DA SILVA
Réu: MARCIO MACEDO DE ARAUJO
Réu: HELIO RICARDO DE SOUZA CORDEIRO
Réu: CÉSAR SILVA MACEDO
Réu: GILBERTO FARIA BELLINI
Réu: RAFAEL TAVARES DA SILVA
Réu: GILBERTO CARLOS MORAES DE CARVALHO
Réu: JORGE SEBASTIÃO DA SILVA LUCIO
Réu: AIRAN SILVEIRA MENDES
Réu: ALTINO GLAUCIO RAMOS DIAS
Réu: JULIO CÉSAR FALCÃO ÁVILA
Réu: CLAUDIO PAULINO DE MORAES
Réu: ALEX SEBASTIÃO AGUIAR DOMICIANO
Réu: ALEX AYALA BATISTA DE AZEVEDO
Réu: EMERSON VAGNER COSTA SOUSA
Réu: ALEXANDRE MALHEIROS DE ASSIS
Réu: CLAYTON EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA
Réu: CLEYDSON SILVA DOS SANTOS
Réu: EDSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Réu: DOUGLAS RIBEIRO MIRANDA
Réu: ALEXANDRE DE ANDRADE SEVERO
Réu: DARIO FABRICIO BARBOSA DA SILVA
Réu: WILKEN ALMEIDA CAMPELO
Réu: ANDRE LUIS VENTURA
Réu: ALAN DOS SANTOS FARIAS
Réu: ANDERSON DE LIMA COUTINHO
Réu: GLAUCO SANTOS ALVES
Réu: MAURICIO DE ALMEIDA PESTANA
Réu: ALEXSANDRO FERNANDO RIBEIRO
Réu: LUIS FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
Réu: JOÃO BATISTA BRAGA JUNIOR
Réu: ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
Réu: RICARDO PEREIRA GUIMARÃES
Réu: ALEXANDRE PAULO MARQUES
Réu: RODRIGO COSTA CABRAL
Réu: LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA SOUZA
Réu: DANIEL LEANDRO GOMES DE FREITAS
Réu: CELSO DE OLIVEIRA
Réu: JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO
Réu: JORGE MARCOS DOS SANTOS
Réu: ANAEL MANOEL OLIVEIRA
Réu: ORLANDINO PEREIRA DE SOUZA
Réu: ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO

Réu: GERALDO CLAUDIO FILHO
Réu: PAULO SERGIO FERNANDES ODILON
Réu: HÉRCULES CELESTINO DA SILVA
Réu: FÁBIO SANTANA RIBEIRO DA SILVA
Réu: EDSON MANGIFESTE DA SILVA
Réu: WALMIR ANTONIO DE OLIVEIRA
Réu: EDUARDO HENRIQUE COSTA MARIA
Réu: FABIANO RODRIGUES DE CARVALHO
Réu: MARCELO PINTO DA SILVA
Réu: PEDRO AURÉLIO LOPES DE GOUVEA
Réu: SIDNEI DE BARROS LOURENÇO
Réu: LUIZ QUEIROZ DA ROCHA
Réu: VICTOR DA ROCHA MOREIRA
Réu: UELLINGTON DE ANDRADE RIBEIRO
Inquérito 12/2012 DRACO- Delegacia de Repressão ao Crime Organizado

ASSUNTO: Inexistência de medidas cautelares em desfavor do Graduado

Exmo. Senhores,

Encaminho o presente para informar a V.Ex.^{as} que não há medidas cautelares vigentes impostas ao acusado CB PM RG 83.622 CÉSAR SILVA MACEDO.

Informo, ainda, que o referido Graduado foi absolvido, com trânsito em julgado, nos Processos nº 0496797-82.2011.8.19.0001 e nº 0496782-16.2011.8.19.0001.

Esclareço, por fim, que o processo em epígrafe, desde o oferecimento da denúncia, igualmente não possui medidas cautelares impostas em desfavor do acusado.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

AO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AO ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 47W9.GSWC.AC5X.1WF4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do Policial Militar: CB PM RG 83.622 CÉSAR SILVA MACEDO, do 20º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2561 – 06/07/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/020664/2026 - SEI-350019/020764/2026

23. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – RECEBIMENTO DE DENÚNCIA – COMUNICAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:31333321e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br.

Processo Eletrônico

Ofício Nº: 1947/2026/OF

Processo Nº: 0028585-49.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: RODRIGO DE ARAUJO DE ALMEIDA

Assunto: Comunicação do recebimento da denúncia e solicitação de fichas Policial Militar

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor-Geral,

Comunico a V.S.^a que foi recebida a denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar nos autos do processo em epígrafe em face do seguinte graduado:

3º SGT PM RG 91.112 RODRIGO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Outrossim, a fim de instruir a ação penal militar supramencionada, determino a adoção das providências necessárias para que sejam encaminhadas a este Juízo Militar, devidamente atualizadas, preferencialmente por meio do endereço eletrônico capmilitar@tjrj.jus.br, as seguintes documentações referentes aos mencionados réus:

a) Folhas de Alterações; e

b) Fichas Disciplinares.

Por oportuno, solicito que, na resposta a este expediente, seja feita expressa referência ao número do processo em epígrafe, a fim de viabilizar a correta juntada da documentação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ

SECRETÁRIO DE ESTADO DA PMERJ E CORREGEDOR GERAL DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4ZZE.17YB.71Q3.RQF4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do Policial Militar: 3º SGT PM RG 91.112 RODRIGO DE ARAÚJO DE ALMEIDA, 10º BPM.

Em consequência: O (s) Comandante (s) da (s) Unidade (s) do (s) acusado (s) deverá (ão) remeter ao douto juízo da AJMERJ, a (s) ficha (s) disciplinar (es), folha (s) de alterações com respectivos elogios do (s) Réu (s), devidamente atualizados.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2461 – 30/06/2026 – CGPM/SCRJ)

SEI-350019/019537/2026 - SEI-350019/019971/2026

24. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES – DETERMINAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:31333321e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Nº do Ofício: 2102/2026/OF

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2026.

Processo: 0496763-10.2011.8.19.0001

Distribuído em: 29/03/2017

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Quadrilha Ou Bando - Art.288 do Cod Penal (Redação Dada Pela Lei 12.850 de 2013)

Autor: MINISTERIO PUBLICO MILITAR

Réu: JAEDER ANTUNES TOUZA

Réu: WAGNER TEIXEIRA GONÇALVES

Réu: GILBERTO MAGNO DO NASCIMENTO

Réu: MAURO DA COSTA BARROS MASCARENHAS

Réu: ANDRE LUIS FERNANDES DA COSTA

Réu: MARCUS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

Réu: CRISTIANO JOAQUIM DE SOUZA DA SILVA

Réu: MARCIO MACEDO DE ARAUJO

Réu: HELIO RICARDO DE SOUZA CORDEIRO

Réu: CÉSAR SILVA MACEDO

Réu: GILBERTO FARIA BELLINI

Réu: RAFAEL TAVARES DA SILVA

Réu: GILBERTO CARLOS MORAES DE CARVALHO

Réu: JORGE SEBASTIÃO DA SILVA LUCIO

Réu: AIRAN SILVEIRA MENDES

Réu: ALTINO GLAUCIO RAMOS DIAS

Réu: JULIO CÉSAR FALCÃO ÁVILA

Réu: CLAUDIO PAULINO DE MORAES

Réu: ALEX SEBASTIÃO AGUIAR DOMICIANO

Réu: ALEX AYALA BATISTA DE AZEVEDO
Réu: EMERSON VAGNER COSTA SOUSA
Réu: ALEXANDRE MALHEIROS DE ASSIS
Réu: CLAYTON EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA
Réu: CLEYDSON SILVA DOS SANTOS
Réu: EDSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Réu: DOUGLAS RIBEIRO MIRANDA
Réu: ALEXANDRE DE ANDRADE SEVERO
Réu: DARIO FABRICIO BARBOSA DA SILVA
Réu: WILKEN ALMEIDA CAMPELO
Réu: ANDRE LUIS VENTURA
Réu: ALAN DOS SANTOS FARIAS
Réu: ANDERSON DE LIMA COUTINHO
Réu: GLAUCO SANTOS ALVES
Réu: MAURICIO DE ALMEIDA PESTANA
Réu: ALEXSANDRO FERNANDO RIBEIRO
Réu: LUIS FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
Réu: JOÃO BATISTA BRAGA JUNIOR
Réu: ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
Réu: RICARDO PEREIRA GUIMARÃES
Réu: ALEXANDRE PAULO MARQUES
Réu: RODRIGO COSTA CABRAL
Réu: LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA SOUZA
Réu: DANIEL LEANDRO GOMES DE FREITAS
Réu: CELSO DE OLIVEIRA
Réu: JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO
Réu: JORGE MARCOS DOS SANTOS
Réu: ANAEL MANOEL OLIVEIRA
Réu: ORLANDINO PEREIRA DE SOUZA
Réu: ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
Réu: GERALDO CLAUDIO FILHO
Réu: PAULO SERGIO FERNANDES ODILON
Réu: HÉRCULES CELESTINO DA SILVA
Réu: FÁBIO SANTANA RIBEIRO DA SILVA
Réu: EDSON MANGIFESTE DA SILVA
Réu: WALMIR ANTONIO DE OLIVEIRA
Réu: EDUARDO HENRIQUE COSTA MARIA
Réu: FABIANO RODRIGUES DE CARVALHO
Réu: MARCELO PINTO DA SILVA
Réu: PEDRO AURÉLIO LOPES DE GOUVEA
Réu: SIDNEI DE BARROS LOURENÇO
Réu: LUIZ QUEIROZ DA ROCHA
Réu: VICTOR DA ROCHA MOREIRA
Réu: UELLINGTON DE ANDRADE RIBEIRO
Inquérito 12/2012 DRACO- Delegacia de Repressão ao Crime Organizado

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES EM DESFAVOR DO GRADUADO

Exmo. Senhores,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, remeto as V.Ex.^{as}. a Decisão anexa onde, na forma dos artigos 312 e 319, caput, VI, ambos do CPP c/c art. 3º, "a", do CPPM, DETERMINO A SUBSTITUIÇÃO DA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA PELA APLICAÇÃO, EM DESFAVOR, DO ACUSADO SUBTEN PM RG 58.212 ALEX SEBASTIÃO AGUIAR DOMICIANO as medidas cautelares diversas abaixo indicadas:

- a) Proibição de ausentar-se da Comarca onde reside pelo prazo superior a 5 dias e
- b) Proibição de ausentar-se do país.

Segue anexo Decisão.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos

QUALIFICAÇÃO DO GRADUADO:

[illegible]

Atenciosamente,

Alexandre Portella Lemos Leal Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23441
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

AO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AO ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4QGK.QFY4.XRV7.VVF4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do Policial Militar: SUBTEN PM RG 58.212 ALEX SEBASTIÃO AGUIAR DOMICIANO, do 14º BPM.

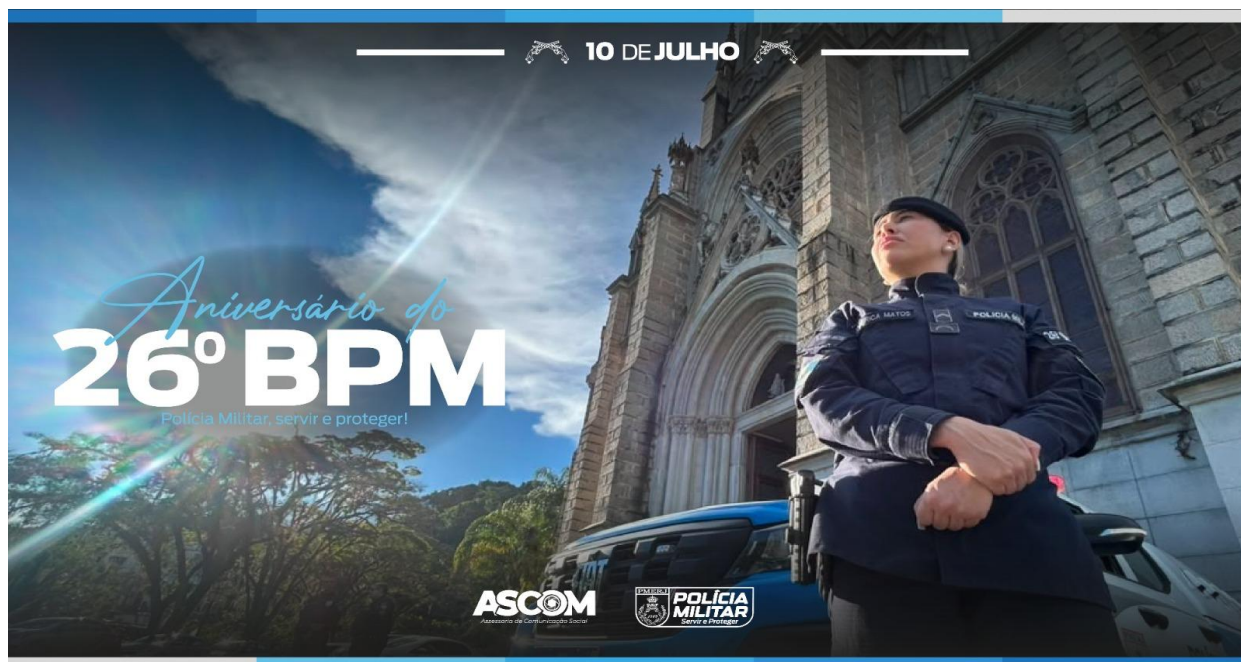
Em consequência: A Unidade do Policial Militar acima citado deverá cumprir fielmente a referida decisão judicial, bem como a Portaria/PMERJ nº 0398/11, de 05 Dez 11, publicada no Bol. PM nº 042, de 05 Dez 11 e suas complementações, dando ciência ao Cartório das providências adotadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2556 – 06/07/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/020605/2026 - SEI-350019/020735/2026

5ª. PARTE**COMUNICAÇÃO SOCIAL****1. 26º BPM – ANIVERSÁRIO – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Polícia Militar parabeniza o Comandante, Oficiais e Praças do 26º BPM pelo seu aniversário de criação, comemorado em 12 de julho.

**Síntese Histórica**

Inaugurado em 12 de julho de 1990, a partir da edição do Decreto Lei nº 14.304, de 05 de janeiro de 1990, com missão definida pelo Decreto-Lei nº 92 de 06 de maio de 1975, teve como sede definitiva o quartelamento situado na Rua Domingos Silvério, s/nº, Bairro Quitandinha, Cidade de Petrópolis.

Por ocasião de sua inauguração, o 26º BPM contava com o efetivo de 346 Policiais Militares entre oficiais e praças, sendo seu primeiro Comandante o TEN CEL PM JOMAR COELHO. Em uma Área Policiamento de aproximadamente 811 Km² e uma população estimada de 306.000 Habitantes, possui a seguinte distribuição distrital: 1º Distrito: Centro Petrópolis (Sede da Unidade); 2º Distrito: Cascatinha (Sede da 2ª Cia); 3º Distrito: Itaipava (Sede da 3ª Cia); 4º Distrito: Pedro do Rio; e 5º Distrito: Posse.

Única cidade Imperial do país, Petrópolis possui um grande potencial turístico e um capital Histórico inestimável que retrata vários períodos marcantes, com diversas personalidades em destaque. Nos idos do período imperial, D. Pedro I tinha na cidade um verdadeiro refúgio criativo, além da importância estratégica por ser caminho para Minas Gerais, o conhecido como “Caminho do Ouro”. Atualmente, a cidade é um grande polo da moda e sua gastronomia é uma das mais renomadas do país, além de possuir uma excelente estrutura hoteleira.

Com Histórico de atuação voltado para parceria com a sociedade, o 26º BPM executa policiamento ordinário em conformidade com os ditames corporativos. Destacam-se as operações conjuntas com as mais diversas Instituições de Segurança Pública e a atuação solidária em eventos de grande monta. Também já foram realizados no Batalhão, Cursos de Formação como o CAS, CFS e CFSD.

O 26º BPM tem a responsabilidade de preservar a ordem pública e promover a segurança da comunidade. Assim está estruturado o "**Batalhão da Cidade Imperial**", pronto para atender às demandas locais com eficiência, com foco na efetiva execução das políticas de segurança pública estabelecidas pelo Estado do Rio de Janeiro. O compromisso com a excelência no atendimento, o profissionalismo e a dedicação de sua tropa constituem os pilares que norteiam suas ações em prol da sociedade.

O atual Comandante é o Tenente-Coronel PM Vitor William Cortes Leite.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-350026/019146/2026)
(Nota nº 338 – 10jul26 – ASCOM)

2. ASCOM - ELOGIO DE POLICIAIS MILITARES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta da Assessora de Comunicação Social, elogia o **2º SGT PM RG 86.116 LEANDRO DE ARAÚJO**, do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), por ter demonstrado elevado preparo técnico e compromisso com a preservação da vida humana ao prestar socorro, em 11 de maio de 2026, a um cidadão acometido por grave crise convulsiva com comprometimento cardiorrespiratório, durante serviço do CPROEIS, no município de Arraial do Cabo.

Utilizando os conhecimentos adquiridos no Curso de Socorrista Operacional do BOPE, o policial militar realizou os primeiros socorros e estabilizou a vítima. Diante da demora prevista para a chegada da ambulância, conduziu-a em viatura policial ao Hospital Geral de Arraial do Cabo, garantindo a continuidade do atendimento.

Conforme informado pelo médico responsável, a rápida e correta intervenção foi decisiva para a preservação da vida da vítima, fato também reconhecido por seus familiares.

A conduta ora destacada evidencia elevado comprometimento com a missão institucional da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, traduzindo profissionalismo, dedicação e elevado espírito público, servindo de exemplo a seus pares e subordinados.

É com prazer que o elogio (INDIVIDUAL).

(Nota nº 339 – 10jul2026 – ASCOM)
(REF.: SEI- 350014/012831/2026)

3. 10º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - REPUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 14JUL2026 (terça-feira);

Hora: 10h;

Local: Quadra Esportiva do 10º BPM

Rodovia Lúcio Meira, nº 47.000, Minuano, Barra do Piraí/RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;
2. Outras Forças: O correspondente;
3. Demais Convidados: Esporte fino.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-350024/021923/2026)
(Nota nº 334 – 08JUL2026 – ASCOM)

4. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro do 12º Pelotão da 3ª Turma CFSd 1996, para confraternização de 30 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 01AGO2026 (Sábado);

Horário: 21h às 01h;

Local: Salão de festas SPAZIO 420 - Rua das Camélias, 420 - Vila Valqueire – RJ.

2. COMISSÃO DE FESTAS:

Militar mais antigo da comissão: ST PM RG 60.033

- ST PM RG 60.033 Wagner Marcelo Silva – Tel. 21 96414-5542;

- ST PM RG 60.102 André Felipe Esteves – Tel. 21 96726-5226.

Militar mais antigo da festa: - ST PM RG 60.022 Sérgio Ricardo da Costa CARVALHO.

3. UNIFORME E TRAJES

- Trajes civis.

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. SEI-350020/044819/2026)
(Nota nº 340 – 10JUL2026 – ASCOM)

5. 6º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 17JUL2026 (sexta-feira);

Hora: 11h;

Local: Rua: Barão de Mesquita, 665, Tijuca- RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;
2. Outras Forças: O correspondente;
3. Demais Convidados: Esporte fino.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: 350020/045287/2026)
(Nota nº 341 – 10jul2026 – ASCOM)

6. 25º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 14JUL2026 (terça-feira);

Hora: 10h;

Local: Tamoyo Esporte Clube – Av. Nilo Peçanha, 153, Centro, Cabo Frio – RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;
2. Outras Forças: O correspondente;
3. Demais Convidados: Esporte.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: 350023/024305/2026)
(Nota nº 342 – 10jul2026 – ASCOM)

7. 42º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 05AGO2026 (quarta-feira);

Hora: 10h;

Local: Auditório da Pousada Ver a Vista Hotel.

Rua: São Sebastião, nº 400, Alto da Boa Vista, Araruama, RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;

2. Outras Forças: O correspondente;

3. Demais Convidados: Esporte.

Unidades envolvidas: Todas.

(REF.: 350023/024274/2026)

(Nota nº 343 – 10jul2026 – ASCOM)

8. 15º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 31JUL26 (sexta-feira);

Hora: 10h;

Local: Sede do 15º BPM – Rua Pedro Corrêa, 273 – Centro – Duque de Caxias, RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;

2. Outras Forças: O correspondente;

3. Demais Convidados: Esporte fino.

Unidades envolvidas: Todas.

(REF.: SEI-350022/031874/2026)

(Nota nº 344 – 10jul2026 – ASCOM)

9. CPTran - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 17JUL26 (sexta-feira);

Hora: 11h;

Local: Sede do CPTran – Rua Mackenzie, nº 100 – Fonseca/Niterói – RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;

2. Outras Forças: O correspondente;

3. Demais Convidados: Esporte fino.

Unidades envolvidas: Todas.

(REF: SEI-350018/005646/2026)

(Nota nº 345 – 10jul2026 – ASCOM)

10. 32º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 23JUL26 (quinta-feira);

Hora: 15h30min;

Local: Sede do 32º BPM, Rua Hildebrando Alves Barbosa, s/nº, Barra de Macaé – Macaé/RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;

2. Outras Forças: O correspondente;

3. Demais Convidados: Esporte fino.

Unidades envolvidas: Todas.

(REF: SEI-350025/028752/2026)

(Nota nº 346 – 10jul2026 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. DGAL – DAbst – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RELAÇÃO DE ITENS E MARCAS HOMOLOGADAS/APROVADAS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Apoio Logístico, face à solicitação da Diretoria de Abastecimento contida no SEI-350006/007152/2026, torna público a relação dos gêneros alimentícios adquiridos pela SEPM, a discriminação dos itens, marcas homologadas, unidade fundamental, preço, instrumentos contratuais e seus respectivos prazos de vigência, a saber:

LOTE 01 – CARNES VERMELHAS

SEI referência: SEI-350006/002364/2026
Contrato: 051/2026 – DLP vigência até 06 Jun 2027
Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Endereço: Estrada Velha do Pilar, nº 1083, Bairro: Chacara Rio Petropolis – Duque de Caxias - RJ
Representante: Rose Mary Leite Frade Cavalieri

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
01	CARNE BOVINA, IN NATURA, ALCATRA , PEÇA INTEIRA CONGELADO (ID - 3400)	SABOR RURAL/ QUALITY BEEF/FRIGANSO	KG	R\$ 52,90
02	CARNE, TIPO CHARQUE : TRASEIRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: SALGADA, CORTE: PECA (ID - 3427)	FRIGANSO / SABOR RURAL	KG	R\$ 43,62
03	CARNE BOVINA IN NATURA, LAGARTO , PEÇA INTEIRA, CONGELADO (ID - 56298)	FRIGANSO / FRIBOI / SABOR RURAL	KG	R\$ 38,80
04	CARNE SUINA IN NATURA, LOMBO , PEÇA INTEIRA, CONGELADO (ID - 154827)	FRIGANSO / ML INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA / COOPAVEL, PIF PAF	KG	R\$ 25,80
05	CARNE DEFUMADA, TOUCINHO, (BACON), SUINA, EM MANTAS, RESFRIADO (ID - 94481)	SAUDALI / SADIA	KG	R\$ 37,07
06	LINGUIÇA, PAIO DEFUMADO, RESFRIADO (ID - 9411)	SAUDALI / PERDIGÃO	KG	R\$ 31,03
07	EMBUTIDO, LINGUIÇA CALABRESA , GROSSA, DEFUMADA , RESFRIADA (ID - 59339)	SAUDALI / PERDIGÃO	KG	R\$ 23,30
08	CARNE BOVINA IN NATURA, PATIMHO , PEÇA INTEIRA (ID - 3483)	QUALITY BEEF / ML INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA / FRIGANSO	KG	R\$ 48,90

LOTE 02 - BEBIDAS

SEI referência: SEI-350006/004989/2026
Contrato: 077/2026 – DLP vigência até 19 jun 2027
Empresa: GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Grana, nº 298 – Bairro: Ilha do Governador/RJ
Representante: Mariá Raimundo Rossetto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
09	SUCO, TIPO: CONCENTRADO , SABOR: GUARANA , FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L (ID - 154829)	GUARAILHA	UN	R\$ 32,00
10	SUCO, TIPO: CONCENTRADO (XAROPE) , SABOR: UVA , FORMULAÇÃO: NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L (ID – 77126)	GUARAILHA	UN	R\$ 40,04
11	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU , FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 1000 ML (ID – 106852)	BELA ISCHIA / GUARAILHA / DA FRUTA	UN	R\$ 5,15

LOTE 03 – PESCADOS

SEI referência: SEI-350006/002364/2026
Contrato: 051/2026 – DLP vigência até 06 Jun 2027
Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Endereço: Estrada Velha do Pilar, nº 1083, Bairro: Chacara Rio Petropolis – Duque de Caxias - RJ
Representante: Rose Mary Leite Frade Cavalieri

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
12	PEIXE IN NATURA: PESCADA BRANCA, FILE, SEM PELE CONGELADO (ID SIGA 11784)	FLIPER	KG	R\$ 45,80
13	PEIXE - NOME: TILAPIA , CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG (ID SIGA 145928)	FLIPER	KG	R\$ 53,78

LOTE 4 – FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS

SEI referência: SEI-350006/005214/2026

Contrato: 080/2026 – DLP vigência até 19 jun 2027

Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

Endereço: Estrada Velha do Pilar, nº 1083, Bairro: Chacara Rio Petropolis – Duque de Caxias - RJ

Representante: Rose Mary Leite Frade Cavalieri

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
14	LEGUMES,NOME: ABOBORA BAIANA , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, FORNECIMENTO: KG (ID - 154023)	IN NATURA	KG	R\$ 4,10
15	LEGUMES,NOME: ALHO , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E CONTAÇÃO EM KG (ID - 9240)	IN NATURA	KG	R\$ 22,48
16	LEGUMES,NOME: BATATA INGLESA , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORN: N/A FORNECIMENTO E CONTAÇÃO EM KG (ID - 9244)	IN NATURA	KG	R\$ 3,35
17	LEGUMES,NOME: BETERRABA , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORN: N/A FORNECIMENTO E CONTAÇÃO EM KG (ID - 9246)	IN NATURA	KG	R\$ 7,95
18	LEGUMES,NOME: CHUCHU , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E CONTAÇÃO EM KG (ID - 9250)	IN NATURA	KG	R\$ 2,72
19	LEGUMES,NOME: PEPINO , CONSERVACAO: IN NATURA, APRES: N/A, FORNECIMENTO: N/A COMPLEMENTO DO ITEM: PEPINO TIPO COMUM. FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG (ID - 9266)	IN NATURA	KG	R\$ 4,24
20	LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E CONTAÇÃO EM KG (ID - 9269)	IN NATURA	KG	R\$ 6,33
21	LEGUMES,NOME: TOMATE , CONSERVACAO: IN NATURA, APRES: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID – 15885) Complemento do item: a cotação e fornecimento deverá ser o tomate tipo “debora”	IN NATURA	KG	R\$ 7,32
22	VERDURAS HORTALICAS,NOME: CEBOLINHA VERDE , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG (ID - 133809)	IN NATURA	KG	R\$ 17,20
23	VERDURAS HORTALICAS,NOME: SALSA , CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: N/A: KG (ID - 133499)	IN NATURA	KG	R\$ 24,50
24	FRUTAS,NOME: LARANJA PERA , APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 55500)	IN NATURA	KG	R\$ 4,20
25	FRUTAS,NOME: LIMÃO , APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 55502).	IN NATURA	KG	R\$ 3,95
26	FRUTAS,NOME: MACA NACIONAL , APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG (ID - 137390)	IN NATURA	KG	R\$ 8,23
27	FRUTAS,NOME: MELANCIA , APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 55507)	IN NATURA	KG	R\$ 4,15
28	FRUTAS,NOME: MELÃO , APRESNT: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO (ID - 55508)	IN NATURA	KG	R\$ 5,30
29	LEGUMES,NOME: BATATA DOCE , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 9243)	IN NATURA	KG	R\$ 3,25
30	LEGUMES,NOME: CEBOLA , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL (ID -94348)	IN NATURA	KG	R\$ 3,50
31	FRUTAS,NOME: ABACAXI , APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE (ID - 56920)	IN NATURA	KG	R\$ 8,60
32	VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE LISA , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL ID - 56986)	IN NATURA	KG	R\$ 7,98
33	FRUTAS,NOME: BANANA PRATA , APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: TAMANHO MEDIO (ID - 56996)	IN NATURA	KG	R\$ 9,32

34	LEGUMES,NOME: BERINJELA , CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRAUDA NOVA TIPO PINK, FORNECIMENTO: KG (ID - 137375)	IN NATURA	KG	R\$ 6,90
35	LEGUMES,NOME: CENOURA , CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL (ID - 94335)	IN NATURA	KG	R\$ 7,95
36	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE MANTEIGA , CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO (ID - 57056)	IN NATURA	KG	R\$ 9,70
37	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR , CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 57057)	IN NATURA	KG	R\$ 23,35
38	LEGUMES,NOME: INHAME , CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 57071)	IN NATURA	KG	R\$ 6,00
39	VERDURAS HORTALICAS,NOME: BROCOLIS , CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, , FORNECIMENTO:EM MOLHO (ID - 57082) Complemento do item: A cotação e fornecimento do item deverá ser realizado com brócolis do tipo "ramoso".	IN NATURA	KG	R\$ 11,90
40	FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA , APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA OBS COTAÇÃO EM KG (ID - 57104)	IN NATURA	KG	R\$ 11,20
41	VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO , CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 57120)	IN NATURA	KG	R\$ 6,94
42	FRUTAS,NOME: TANGERINA PONKAN , APRESENTAÇÃO: IN NATURA TIPO EXTRA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 74301)	IN NATURA	KG	R\$ 8,82
43	LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE , CONSERVAÇÃO: MADURA, IN NATURA, APRESENTAÇÃO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: KG (ID - 126849)	IN NATURA	KG	R\$ 7,80
44	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COENTRO , CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO OBS COTAÇÃO EM KG (ID - 57054)	IN NATURA	KG	R\$ 34,93
45	VERDURAS HORTALICAS,NOME: LOURO , CONSERVAÇÃO: N/A, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 55535)	IN NATURA	KG	R\$ 49,80
46	LEGUMES,NOME: QUIABO , CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL (ID - 94341)	IN NATURA	KG	R\$ 11,30
47	FRUTAS, NOME: PERA ARGENTINA , APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 78172)	IN NATURA	KG	R\$ 11,90
48	LEGUMES, NOME: VAGEM MANTEIGA , CONSERVAÇÃO: FRESCA, APRESENTAÇÃO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 56515)	IN NATURA	KG	R\$ 17,14
49	LEGUMES,NOME: BATATA BAROA , CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG (ID - 137374)	IN NATURA	KG	R\$ 13,15
50	VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO ROXO , CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 154830)	IN NATURA	KG	R\$ 5,60

LOTE 05 – AVES

SEI referência: SEI-350006/002374/2026

Contrato: 052/2026 – DLP vigência até 20 abr 2027

Empresa: REFORÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Endereço: Rua Evaristo da Veiga 47/202, Centro, Rio de Janeiro – RJ

Representante: Jose Adailton Nogueira dos Santos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
51	CARNE DE AVE IN NATURA, FRANGO, COXA E SOBRECOXA , INTEIRO CONGELADO, COM PELE E COM OSSO (ID 3439)	LAR / LE VIDA	KG	R\$ 9,71
52	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADO, CORTE: FILÉ DE PEITO (ID SIGA 57221)	LAR /PIONEIRO/LEVO ALIMENTOS	KG	R\$ 18,30
53	CARNE, TIPO: FRANGO TEMPERADO NATALINO , ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADO, CORTE: PEÇA, FORMA FORNECIMENTO: KG ESPACIAL, COM MIUDOS , INTERIO, CONGELADO, TEMPERADO (ID SIGA 156548)	RICA / NATALLIZ	KG	R\$ 10,93

LOTE 06 – CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS

SEI referência: SEI-350006/004971/2026

Contrato: 076/2026 – DLP vigência até 19 jun 2027

Empresa: Solamaris do Rio Fornecedor de Frutas e Legumes LTDA

Endereço: Av. Brasil, 19001, box 18 pav 44 – Ceasa – Bairro: Irajá / RJ

Representante: Mario Francisco Toscano

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	PREÇO
54	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO , APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 5261)	ITA/DUNORTE	KG	R\$ 2,35
55	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO , APRESENTAÇÃO: PO, FORNECIMENTO: SACHE 1G (ID - 67035) OBS: Cotação e fornecimento pacote com 1000 und.	LEBRE / ITA	PCT 1000 UN	R\$ 25,00
56	MAIONESE , SABOR: N/A, FORMULAÇÃO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS (ID - 57102)	SOYA / PRAMESA	UN	R\$ 7,90
57	LEGUMES, NOME: MILHO VERDE , CONSERVAÇÃO: EM CONSERVA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG (ID - 155884)	ODERICH / OLÉ / PREDILECTA	UN	R\$ 33,00
58	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g (ID - 59598)	FUGINI/PRAMESA/PREDILECTA	UN	R\$ 2,50
59	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FORNECIMENTO: GARRAFA 750ML (ID - 65007)	ÚNICO	UN	R\$ 4,80
60	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: OREGANO , APRESENTAÇÃO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: SECAS, EMBALAGEM COM 1000G (ID - 59452)	MACIEIRA/YGUARA/FRUTO FINO	UN	R\$ 28,00
61	AZEITONA , COR: VERDE , TIPO: PORTUGUESA, APRESENTAÇÃO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG (ID - 155879)	CAMPO BELO / WWL / CUCA	UN	R\$ 57,00
62	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTOS: CHAMPIGNON , APRESENTAÇÃO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONAMENTO EM VIDRO COM 500g OBS PODERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (ID - 57077)	TOZZI	UN	R\$ 24,00
63	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CATCHUP , APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G (ID - 148452)	PREDILECTA / OLÉ	UN	R\$ 6,00
64	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO DE PIMENTA , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO DE 150 ML (ID - 154831)	CAMPO BELO / TAIB / SUPRA	UN	R\$ 2,90
65	CONDIMENTOS / MOLHOS , PRODUTO: SHOYO , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML (ID - 155921)	CAMPO BELO / TAIB / SUPRA	UN	R\$ 9,00
66	LEGUMES, NOME: ERVILHA , CONSERVAÇÃO: EM CONSERVA, APRESENTAÇÃO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG (ID - 155885)	ODERICH / OLE / PRAMESA	UM	R\$ 25,00

LOTE 7 – OVOS E LATICÍNIOS

SEI referência: SEI-350006/004975/2026

Contrato: 075/2026 – DLP vigência até 19 jun 2027

Empresa: R3M IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Endereço: Estrada da Boa Vista, S/n - Lote 5 Quadra a Galpão 02 (cond. Industrial de araruama) Itatiquara, Araruama/RJ

Representante: Mattheus de Almeida Belan

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	PREÇO
67	LEITE , APRES: N/A, TIPO: LONGA VIDA , CATEGORIA: INTEGRAL , VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: N/A (ID - 9284)	GODAM / TIROL / ITA-LAC	L	R\$ 4,80
68	OVO , ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA COM 30 DUZIAS (ID - 94354)	CASBRI / MANTIQUEIRA	UN	R\$ 220,00
69	QUEIJO, TIPO: MUSSARELA , ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDÊNCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A (ID - 13234)	BOA LAC / CAETES / GRAN FILATA / PORTO ALEGRE	KG	R\$ 33,50
70	QUEIJO, TIPO: MINAS FRESCAL , ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDÊNCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO (ID - 56124)	CAETES / GODAM	KG	R\$ 27,80
71	CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE , FORMULAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g (ID - 57059)	ITAMBÉ / NESTLE	UN	R\$ 2,90

72	QUEIJO ,TIPO: PRATO , ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO (ID - 57117)	LA PAULINA / DU LUIZ / PARLAK	KG	R\$ 34,50
73	REQUEIJAO ,SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO DE 180 ~ 250 GR (ID - 152924)	CRIOULO / CAETES / GODAM	UN	R\$ 6,60
74	MANTEIGA,SAL: COM , COMP: N/A, FORM: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G (ID - 57227)	ELEGE / ITAMBE / PRESIDENT / CAETES	UN	R\$ 10,90
75	FRIOS , NOME: PRESUNTO COZIDO , VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO: PECA (ID – 55550)	SUINCO / IMPÉRIO / NOBRE	KG	R\$ 23,00
76	SALSICHA , TIPO: HOT DOG, FORMULAÇÃO: N/A (ID – 14443)	IMPERIO / NOBRE / COOPAVEL	KG	R\$ 7,10
77	IOGURTES ,TIPO: IOGURTE , SABOR: MORANGO ,FORMULACAO: TRADICIONAL , FORNECIMENTO: 90 G APRESENTAÇÃO: BANDEJA COM 6 POTES DE 90G. (ID - 154858)	FRIMESA / VALE CA-RIOCA	UN	R\$ 5,15

LOTE 8 – ÓLEO

SEI referência: SEI-350006/004976/2026

Contrato: 081/2026 – DLP vigência até 19 jun 2027

Empresa: FORTE FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Estrada, RJ-138 Lote 17 Quadra 01 loja 01 Bairro: Fazendinha – Araruama – RJ

Representante: Alessandro Fernandes

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
78	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA ,FORNECIMENTO : LATA 900ML (ID - 94475)	SOYA / VILA VELHA / VITALIV	UN	R\$ 8,30
79	AZEITE OLIVA , TIPO: REFINADO , AROMA: NESA, PROCEDENCIA: ÓLEO OLIVA PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO 500 ML Complemento do item: TEOR DE ACIDEZ: VIRGEM – ENTREG 0,8% E 2% (ID – 94471)	OLIVEIRA DA SERRA / ALMA LUSA / BORGES / SERRATA / GALO / MANOSALBAS / FIO-RENTINI	UM	R\$ 27,07

LOTE 9 – CEREAIS BENEFICIADOS

SEI referência: SEI-350006/004971/2026

Contrato: 076/2026 – DLP vigência até 19 jun 2027

Empresa: Solamaris do Rio Fornecedor de Frutas e Legumes LTDA

Endereço: Av. Brasil, 19001, box 18 pav 44 – Ceasa – Bairro: Irajá / RJ

Representante: Mario Francisco Toscano

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
80	ARROZ ,TIPO: PARBOILIZADO , CLASSIFICACAO:TIPO1,FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG (ID - 144101)	BLUE SOFT / OURO	UN	R\$ 20,00
81	FEIJAO ,TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIF: TIPO 1, 1ª QUALIDADE, FORNE: PACOTE (ID - 7309)	GIBI / PRETO FINO / D'NUVA	KG	R\$ 6,00
82	BATATA FRITA , ASPECTO: PALHA , SABOR: NATURAL, FORNECIMENTO PACOTE 1 KG (ID- 137250)	PARAISO /KOMAMAI	UN	R\$ 22,79
83	FEIJAO ,TIPO: FRADINHO , CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE (ID – 55497)	ROSA / D'NUVA	KG	R\$ 6,80
84	GRAOS ,TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: NOVA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIEMTNO: PACOTE (ID - 55516)	URBANO	KG	R\$ 11,00
85	FEIJÃO , TIPO: CARIOCA , CLASSIFICAÇÃO:TIPO 1, FORNECIMENTO: N/A (ID – 7306)	GIBI	KG	R\$ 6,00
86	GRAOS ,TIPO: CANJICA , 1ª QUALIDADE, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A FORNECIMENTO: PACOTE 500 GR (ID – 137253)	URBANO / ROSA	UM	R\$ 4,00

LOTE 10 – AÇÚCAR, DOCES E GELEIAS

SEI referência: SEI-350006/004971/2026

Contrato: 076/2026 – DLP vigência até 19 jun 2027

Empresa: Solamaris do Rio Fornecedor de Frutas e Legumes LTDA

Endereço: Av. Brasil, 19001, box 18 pav 44 – Ceasa – Bairro: Irajá / RJ

Representante: Mario Francisco Toscano

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
87	ACUCAR ,TIPO:REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG (ID - 69398)	CARAVELAS / ALTO ALEGRE	UN	R\$ 4,69
88	ADOÇANTE DIETETICO ,APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: SUCRALOSE , FORMA FORNECIMENTO: SACHE 0,6G (ID – 171071) Complemento do item: deverá ser cotado e fornecido em caixa com 1000.	ZERO CALL	UN	R\$ 60,13
89	LEITE ,APRESENTACAO: LEITE , TIPO: CONDENSADO , CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 395 G (ID - 94476)	ITALAC / ITAMBÉ	LT	R\$ 6,21

LOTE 11 – PRODUTOS PREPARADOS SOLÚVEIS

SEI referência: SEI-350006/004971/2026

Contrato: 076/2026 – DLP vigência até 19 jun 2027

Empresa: Solamaris do Rio Fornecedor de Frutas e Legumes LTDA

Endereço: Av. Brasil, 19001, box 18 pav 44 – Ceasa – Bairro: Irajá / RJ

Representante: Mario Francisco Toscano

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
90	CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS (ID - 152523)	BOM DIA	PCT	R\$ 21,55
91	CHA, SABOR: MATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250G (ID - 144811)	VEMAT	UN	R\$ 5,00
92	ACHOCOLATADO, CONSISTÊNCIA: PÓ, TIPO: INTATÂNEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR (ID - 59141)	APTI	KG	R\$ 7,00

LOTE 12 – FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS

SEI referência: SEI-350006/004977/2026

Contrato: 078/2026 – DLP vigência até 19 jun 2027

Empresa: ERMAR ALIMENTOS LTDA

Endereço: Av. Brasil, nº. 19.001, Pavilhão 14, Box. 5 a 10 e 12 a 14, Ceasa, Irajá - Rio de Janeiro/RJ

Representante: José Fernando Guedes Moura

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
93	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE (ID - 7226)	SINHA	KG	R\$ 5,27
94	MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A (ID - 9829)	CADORE	KG	R\$ 6,85
95	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200G COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER ACEITO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO A GRAMAURA DE 170~200G DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES DO MERCADO (ID - 59667)	CADORE	PCT	R\$ 3,84
96	MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A (ID - 9834)	CADORE	KG	R\$ 7,58
97	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G (ID - 59134)	D NUVA	UN	R\$ 4,89
98	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG (ID - 55573)	DINDA	KG	R\$ 5,30
99	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: N/A OBS: COT E FORNECIMENTO: N/A (ID - 1218) COMPLEMENTO DO ITEM: FORNECIMENTO: PACOTES DE 180~200G	CADORE	PCT	R\$ 4,35
100	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: KILO (ID - 94385)	TIA OFÉLIA	KG	R\$ 5,49
101	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO DE MILHO, COMPLEMENTO: DE 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500G (ID - 59140)	APTI	UN	R\$ 10,89
102	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, COMPLEMENTO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G COMPLEMENTO DO ITEM: SERÁ ACEITO EMBALAGEM PLÁSTICA. (ID - 59133)	APTI	UN	R\$ 5,00
103	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTES 500GR (ID - 137248)	NATURALE	UN	R\$ 6,82

LOTE 13 – PÃES

SEI referência: SEI-350006/000459/2025

Contrato: 074/2026 – DLP vigência até 25 Jun 2027

Empresa: PÃES DO LEO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Endereço: Rua Guandu Mirim, nº 1270 Lote 23, Bairro: Santíssimo – Rio de Janeiro– RJ

Representante: Eliel Gonçalves de Oliveira

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
104	PAO, TIPO: FRANCÊS CONGELADO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G Complementação do item: fermentação curta Lenta (10-12h) (ID - 176613)	PÃES DO LÉO	KG	R\$ 9,90
105	PAO, TIPO: FRANCÊS INTEGRAL CONGELADO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G Complementação do item: fermentação curta Lenta (10-12h) (ID - 176701)	PÃES DO LÉO	KG	R\$ 10,75
106	PAO, TIPO: MILHO VERDE CONGELADO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50 G Complementação do item: fermentação curta Lenta (10-12h) (ID - 176516)	PÃES DO LÉO	KG	R\$ 10,95

107	PAO, TIPO: HOTDOG , RECHEIO: SEM RECHEIO, FORNECIMENTO: 50G APRESENTAÇÃO: CONGELADO Complementação do item: fermentação curta Lenta (10-12h) (ID – 176593)	PÃES DO LÉO	KG	R\$ 9,84
108	PAO SUIÇO CONGELADO , EM RECHEIO, SEM COBERTURA FORNECIMENTO: 50G Complementação do item: fermentação curta Lenta (10-12h) (ID – 176702)	PÃES DO LÉO	KG	R\$ 9,54

ITENS ESPECÍFICOS – HCPM E HPM/NIT

SEI referência: SEI-350006/004969/2026

Contrato: 079/2026 – DLP vigência até 19 jun 2027

Empresa: GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Endereço: Rua Grana 298, Bairro: Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ

Representante: Mariá Raimundo Rossetto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
109	ACUCAR , TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 400 SACHES DE 5G (ID – 148758)	UNIÃO	CX	R\$ 20,00
110	ADOÇANTE DIETÉTICO , APRESENTAÇÃO: PÓ, CULINÁRIO, TIPO: NÃO CALÓRICO, FORMA FORNECIMENTO: POTE DE 400G COMPLEMENTO DO ITEM: COM SUCRALOSE E ACESSULFAME K. (ID-137267)	LINEA	UN	R\$ 31,91
111	AGUA , TIPO: COCO , COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200ML (ID - 262). Complemento do Item: a cotação e fornecimento deverão ser feito em unidade de 200 ml A COMPOSIÇÃO DA ÁGUA DE COCO NÃO PODERÁ SER RECONSTITUÍDA, TETRAPACK 200 ML	SOCOCO/KERO CO-CO/NOSSO COCO	UN	R\$ 3,50
112	FRUTAS, NOME: AMEIXA , APRESENTAÇÃO: SECA , FORNECIMENTO: 500 GRAMAS, COMPLEMENTO DO ITEM: AMEIXA DEVERÁ SER SECA E SEM CAROÇO. (ID - 128622)	MACIEIRA	UN	R\$ 30,00
113	ARROZ , TIPO: AGULHINHA , CLASSIFICAC AO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG (ID - 144102)	GRANFINO/COPARROZ	UN	R\$ 27,00
114	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: AGUA E SAL , RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G (ID – 178412)	BOM SABOR	UN	R\$ 0,33
115	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA , RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G (ID - 178413)	BOM SABOR /SP	UN	R\$ 0,35
116	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA , APRESENTAÇÃO: PÓ , FORNECIMENTO: N/A (ID – 5240)	HIPPO/SAMAR	PCT	R\$ 6,31
117	CHA , SABOR: CAMOMILA , FORNECIMENTO: N/A COMPLEMENTO DO ITEM: APRESENTAÇÃO: saquinho de 1g (ID – 3984) OBS. Cotação e fornecimento caixa com 10 sachês	LEÃO/ ITALIANINHO/ CHINEZINHO/ A PORTUGUESA	UN	R\$ 3,90
118	CHA , SABOR: ERVA CIDREIRA , FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES. COMPLEMENTO DO ITEM: SAQUINHO DE 1G. OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO : CAIXA COM 10 SACHES. (ID - 59662)	A PORTUGUESA/ CAPIM CIDREIRA/ LEÃO/ ITALIA-NINHO	CX	R\$ 4,15
119	CHA , SABOR: ERVA DOCE , FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES. COMPLEMENTO DO ITEM: SAQUINHO DE 1G. OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO : CAIXA COM 10 SACHES (ID - 59663)	A PORTUGUESA/ CAPIM CIDREIRA/ LEÃO/ ITALIA-NINHO	CX	R\$ 4,15
120	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA LÁCTEA , COMP: N/A FORN: ACONDIC. EMEMBAL. C/ NO MÍNIMO 300G (ID – 55572)	NESTLÉ	UND	R\$ 14,77
121	GELATINA , CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO , FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A (ID – 8135). Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser cotado em embalagem de 20~30g.	APTI/NEILAR/SOL	UN	R\$ 2,00
122	GELATINA , CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA , FORMULACAO: DIET , EMBALAGEM: 12G UND 3.120 (ID – 121669). Complemento do item: devido às alterações do mercado, poderá ser aceita a gramatura entreg 10 e 12g.	NEILAR ZERO AÇUCAR	UN	R\$ 4,50
123	GELEIA , SABOR: N/D, FORMULACAO: ACUCAR , FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS (ID - 65004)	BOM SABOR	UN	R\$ 0,50
124	GELEIA , SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET , FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS (ID - 57069)	BOM SABOR	UN	R\$ 0,50
125	IOGURTES, TIPO: IOGURTE , SABOR: NATURAL , FORMULACAO: DESNATADO , FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G (ID - 155982)	SPLAT/ ITAMBÉ/NESTLÉ /BATAVO	UN	R\$ 3,29
126	IOGURTES, TIPO: IOGURTE , SABOR: FRUTAS VERMELHAS , FORMULACAO: DIET – SEM AÇÚCAR – ZERO LACTOSE , FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 G (ID - 180930) COMPLEMENTO DO ITEM: poderá ser considerado a faixa de 170~180g.	ITAMBÉ	UN	R\$ 3,50
127	IOGURTES, TIPO: IOGURTE , SABOR: MORANGO , FORMULACAO: TRADICIONAL , FORNECIMENTO: 180ml (ID -99424). Complemento do Item: poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa de 170~180g	ITAMBÉ/DANONE	UN	R\$ 3,50
128	IOGURTES, TIPO: IOGURTE , SABOR: NATURAL , FORMULACAO: TRADICIONAL , FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G (ID - 155981)	DANONE	UN	R\$ 3,50
129	LEITE . APRESENTAÇÃO: LEITE, TIPO: , CATEGORIA: N/A, COCO VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500ML (ID-59602) Complementação do item: poderá ser cotado em fornecimento em embalagem plástica ou vidro.	MENINA/ FREDÃO /COPRA/ ITAPARICA	UN	R\$ 5,49
130	LEITE . APRESENTAÇÃO: LEITE EM PO , TIPO: INSTANTANEO, PÓ CATEGORIA: DESNATADO , VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO:	ITAMBÉ	UN	R\$ 19,00

	300 G (ID - 77101)			
131	LEITE ,APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: VITAMINA: N/A, ZERO LACTOSE PROCESSO : UAT/UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK tetrapack 1 litro (ID - 154857)	ITAMBÉ	UN	R\$ 5,59
132	MACARRAO , TIPO: PADRE NOSSO , MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTES 500G (ID - 137321)	CADORE/ADRIA	KG	R\$ 4,74
133	MANTEIGA ,SAL: SEM SAL , COMP:N/A, FORM: ORIGEM ANIMAL,FORN: EMBALAGEM INDIVIDUAL 10G. (ID - 77107)	BOM SABOR	UN	R\$ 0,66
134	MUCILAGEM BASE: MUCILAGEM DE ARROZ PRÉ-COZIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLUTÊN, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G. (ID – 65005)	MUCILON	UN	R\$ 15,19
135	PÃO , TIPO: FORMA , RECHEIO: N/A, COBERTURA: A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTES COM 500G (ID - 56125)	PANCO	UN	R\$ 8,60
136	PÃO , TIPO: FORMA INTEGRAL FATIADO , RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450G (ID - 121049)	PANCO/ MILANI/ PLUSVITA	UN	R\$ 8,60
137	REQUEIJÃO ,SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G (ID - 99411)	VIGOR	UN	R\$ 1,17
138	REQUEIJÃO , SABOR: TRADICIONAL, FORMULAÇÃO: LIGHT , FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200~250G (ID – 180756)	NESTLE/ MACUCO/ ELEGÊ/ITAMBÉ	UM	R\$ 7,60
139	QUEIJO ,TIPO: RICOTA , ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO (ID - 59640)	PALADAR DE MINAS	KG	R\$ 20,00
140	SUCO,TIPO: CONCENTRADO , SABOR: CAJU , FORMULAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA 500ML (ID - 57126)	DAFRUTA / MAGUARY	UN	R\$ 4,10
141	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU , FORMULAÇÃO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML (ID – 64937). Complemento do Item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento “necta de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior.	DAFRUTA	UM	R\$ 1,85
142	SUCO,TIPO: NATURAL , SABOR: MARACUJÁ , FORMULAÇÃO: NATURAL, FORNECIMENTO: GARRAFA 500ML (ID - 94581)	DAFTUTA / MAGUARY	UN	R\$ 7,00
143	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA , FORMULAÇÃO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML (ID – 64938). Complemento do Item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento “necta de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior.	TIAL	UM	R\$ 2,30
144	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA , FORMULAÇÃO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML (ID – 64936). Complemento do Item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento “necta de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior.	TIAL	UM	R\$ 2,30
145	TORRADA , TIPO: TRADICIONAL , SABOR: NATURAL, FORMULAÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15G (ID- 99487)	BAUDUCO	UN	R\$ 0,89
146	TORRADA , TIPO: INTEGRAL , SABOR: NATURAL, FORMULAÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, GLUTEM EM PÓ, FECULA DE MANDIOCA E LECITINA DE SOJA. FORNECIMENTO: PACOTE COM 15G (ID- 99488)	BAUDUCCO	UN	R\$ 0,90
147	SORVETE ,TIPO: MASSA, SABOR: CHOCOLATE , COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: COPINHO 110 ML (ID-96663)	BAVIERA	LT	R\$ 6,92
148	SORVETE ,TIPO: MASSA, SABOR: CREME , COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: COPINHO 110 ML (ID 96667)	BAVIERA	LT	R\$ 6,92

KIT LANCHE

SEI referência: SEI-350006/003671/2026

Contrato: 072/2026 – DLP vigência até 08 jul 2027

Empresa: REFORÇO GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Endereço: Rua Evaristo da Veiga 47/207 Bairro: Centro – Rio de Janeiro/RJ

Representante: José Adailton Nogueira dos Santos

Itens	Marcas
1 UNIDADE DE SUCO DE FRUTA DE CAIXA 200ML Complemento do item: Poderá ser considerado “néctar de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior.	NUTRI NÉCTAR / YUMMYL
1 MINI BOLO (MÍNIMO 40G)	KIM / BAUDUCCO
2 PACOTES DE TORRADAS COM 2 UNIDADES(mínimo 15g/pacote)	LE PETIT / BAUDUCCO
1 UNIDADE GELEIA DE FRUTA EMBALAGEM INDIVIDUAL (mínimo 10g)	ISIS / HOMEMADE
1 UNIDADE DE BARRA DE CEREAL (mínimo 20g)	NUTRY / NATURALLE
2 UNIDADE DE AMENDOIM SALGADO (mínimo 27~30g)	MINDY / AMENDUPÃ
2 UNIDADES DE BISCOITO DOCE EMBALADO INDIVIDUALMENTE (mínimo 24g) Complemento do item: o biscoito embalado individualmente poderá ser dividido em diversas embalagens até chegar a	MARIA / BAUDUCCO

gramatura apontada de 24g.	
BISCOITO SALGADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (mínimo 24g) Complemento do item: o biscoito embalado individualmente poderá ser dividido em diversas embalagens até chegar a gramatura apontada de 24g.	SOL / CLUB SOCIAL
2 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 510ML	ATIVA / INAIA
2 UNIDADES DE GUARDANAPO	-
2 SACHÊS DE ÁLCOOL	-
FACA DESCARTAVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE	-
1 EMBALAGEM: SACO DE PAPEL OU POLIETILENO	-
Obs. A parte líquida (bebidas) deverá ser embalada em separado da parte seca.	-
Valor unitário do Kit Lanche: R\$ 11,52	

Em consequência, **DETERMINA** que a presente publicação seja afixada em local próprio - no Setor de Aproveitamento - para conhecimento e ciência dos policiais militares designados fiscais de contrato.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.
(Nota Bol PM nº 124, de 09 jul 2026, da DAbst)
(SEI-350006/007152/2026)

2. DGAf/DF – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENVIO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PASSAGEM DE COMANDO, ADIANTAMENTO FINANCEIRO E TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – INFORMAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e assessorado pelo Diretor Geral de Administração e Finanças, **INFORMA** que **foram encaminhados** via SEI às Unidades Administrativas os processos relacionados abaixo, tendo em vista possuírem **ÓBICES** a serem solucionados dentro dos prazos estabelecidos a contar da publicação em Bol. PM, com a finalidade de viabilizar a avaliação de aprovação da prestação de contas, a seguir:

U.A.	SEI	EMPENHO	Prazo após a publicação em Bol. PM
7º BPM	350023/009340/2024 SF 2º BIM/2024	2024NE00400	10 dias
DABST	350006/003065/2026 AF	2026NE00311	10 dias
17º BPM	350020/017713/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00201	10 dias
17º BPM	350020/029683/2026 SF 2º BIM/2026	2026NE00390	10 dias
6º BPM	350020/018657/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00084	10 dias
6º BPM	350020/029768/2026 SF 2º BIM/2026	2026NE00578	10 dias
4º BPM	350020/019927/2026 SF 2º BIM/2026	2026NE00428	10 dias
18º BPM	350021/021987/2026 SF 2º BIM/2026	2026NE00580	10 dias

DMSA	350006/003828/2026 SF 2º BIM/2026	2026NE00579	10 dias
DRSP	350009/018326/2026 AF	2026NE01030	10 dias
6º BPM	350024/002193/2023 TF 1º QUAD/2024	2023NE00061 2023NE00298 2023NE00473 2023NE00580	10 dias

(Nota nº 055–09JUL26 - DF)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO